

Financiamento imobiliário cresce 25% no semestre

A Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip) apresentou, nesta terça-feira (29), o balanço do financiamento imobiliário no primeiro semestre de 2025 e as expectativas para o restante do ano. O presidente da entidade, Sandro Gamba, destacou que o setor segue em expansão, com R\$ 134,6 bilhões em concessões de crédito habitacional, alta de 25% em relação ao mesmo período do ano anterior. A aquisição de imóveis usados foi o principal motor do crescimento, enquanto o crédito para construção apresentou retração.

[Leia +](#)

Amazonas terá sistema digital para correições extrajudiciais

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (CGJ-AM) está em fase final de desenvolvimento de um novo sistema informatizado voltado à realização de correições e inspeções em cartórios.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Provimento do CNJ moderniza o registro de imóveis rurais no Brasil

Conjur - 29/07/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Moradia digna: direito fundamental e uma prioridade no Amazonas

Jornal do Comércio - 29/07/2025

Venda sem registro não impede isenção de IPTU

Diário de Justiça - 29/07/2025

Prazo para inscrições no PQTA 2025 se encerra dia 31 de julho

Anoreg/BR - 29/07/2025

Associação de registradores paulistas, Arisp publica 'Enunciados dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo'

Arisp - 29/07/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	74
JUNQUEIRO / AL	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	74
MACEIO / AL	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIVIA COSMO DE MORAIS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEREMBERG RAMOS DE LIMA	75
PORTO CALVO / AL	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO - CNS: 002469	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NEITON DOS SANTOS LUSTOSA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO - CNS: 002469	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEMEZIO FELIX DA SILVA	76
TAQUARANA / AL	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE GOMES DOS SANTOS	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDYSON RAFAEL DE SOUZA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO ROSA DA CONCEICAO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES DA SILVA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA SANTOS	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ROSA DOS SANTOS	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA SILVA SANTOS GOMES	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNA TENORIO CUSTODIO	79
AMAZONAS	79
MANAUS / AM	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS LOPES PEREIRA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY ELLEM AGUIAR BENTES	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA ASSEM	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR CORREA DA SILVA	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CHRISTINA FERREIRA DA SILVA	81
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVANILDE NUNES PORTO	81
BAHIA	81
ALAGOINHAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVERSON DA SILVA SANTANA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE SOUZA SANTOS SANTANA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON COSTA SANTOS	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SOUZA	83
ANGICAL / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA	84
BARRA / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA - CNS: 010694	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR CARLOS FERREIRA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA - CNS: 010694	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR CARLOS FERREIRA	85
BARREIRAS / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): A QUEM O EDITAL VIREM	87
BAIANÓPOLIS / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS - CNS: 138248	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS DE JESUS	88
CACULE / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE - CNS: 134429	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FARIAS LIMA MOREIRA	89
CAMACARI / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CAROLINA DE MORAES DIAS VIANA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES VIANA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BRITO VALENCA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOGILTON DOS SANTOS LIMA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR BRITO MASCARENHAS	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALTO BATISTA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GABRIEL DO NASCIMENTO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARVALHO SOUSA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONY DOS SANTOS SILVA ALVES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELBA DIAS DE SOUZA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DE SOUZA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DE JESUS	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOULART	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDINO FERNANDES SERRA	98
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILMA MARIA SANTOS BANGOIM	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANDIDA BACELAR SANTOS	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE DE LIMA	104
ESPLANADA / BA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPANADA - CNS: 007989	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINALVA CONCEICAO DA SILVA	105
ENTRE RIOS / BA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARUNA ECO RESIDENCE SPE LTDA	106
IPIRA / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIANE SOUZA SANTOS	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANDIR MARINHO DOS SANTOS	109
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIMA MATIAS HOLDING FAMILIAR LTDA	109
NAZARE / BA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE - CNS: 010306	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MASSA FINA IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE - CNS: 010306	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAEZ GARCIA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE - CNS: 010306	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA SALINAS DA MARGARIDA LTDA	111
SALVADOR / BA	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO DE JESUS DAMASCENO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE BORGES DALTRO MOREIRA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BAHIA VIANA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON BRUNO LIMA DOS SANTOS	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE RIBEIRO DOS SANTOS	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA LOURENCA DA CONCEICAO	114
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA FILHO	115
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCINEIA PEREIRA SOUZA	116
URUCUCA / BA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA - CNS: 007948	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONHSON QUINTINO DIAS DOS SANTOS	117
CEARÁ	117
AQUIRAZ / CE	117
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ - CNS: 017889	117

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA	117
HORIZONTE / CE	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELENILTON PONTES	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DA SILVA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEITON DE CASTRO QUIRINO	121
ESPÍRITO SANTO	121
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELINA DA CUNHA FERNANDES	121
CARIACICA / ES	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUDISTONE TROZESKY	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CORREA MARTINS	122
LINHARES / ES	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDOMAR NOSSA TESSAROLO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA GUALBERTO TESSAROLO	124
NOVA VENECIA / ES	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR PETTENE	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA DA SILVA	125

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA DA SILVA	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDERSON MARCONY BATISTA DIAS	126
SERRA / ES	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO NUNES DA FRAGA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FRANCO ALMEIDA	128
VITORIA / ES	128
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AMORIM PANTALEAO RECO	128
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE RECO	129
GOIÁS	129
ACREÚNA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE MOREIRA MAGALHAES	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DOS SANTOS DA SILVA MAGALHAES	130
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILSON DAVIS CARDOZO BORGES	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NUNES FARIAS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRIS MONIQUE DA SILVA SA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA LEMOS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JESUS DE SOUSA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE LUCIA LOPES MAGALHAES	134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOARES LOURENCO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLABERT DE JESUS SOUSA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR POSSIDONIO DE HOLANDA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO ALVES GOMES	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS MONTEIRO MAKOSKI	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRANDA ALVES DE JESUS	138
APARECIDA DE GOIANIA / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMIR STEINHANS PORTELLA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE ARCANJO DE SOUZA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ELIAS FRANCO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	141
BARRO ALTO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TRINDADE DA SILVA	141
CALDAS NOVAS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILDES APARECIDA ALVES	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DE ASSIS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	143

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DE FREITAS WANDERLEY	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RODRIGUES DA SILVA	144
CIDADE OCIDENTAL / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRINALDO DOMINGOS DOS SANTOS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MENDES LEITE JUNIOR	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MENDES DA SILVA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHENEFER FERREIRA ALVES	146
FAZENDA NOVA / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERCEIROS	147
GOIANIA / GO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROSA GARCIA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA PINTO	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE SOUSA DE PAULA COSTA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MONTE SERRATE SILVA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMA ALVES LEMES	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE DAVID SKAF FILHO	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LEDA MARCIA MOREIRA SKAF	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NAJLA SKAF MELO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SALUA SKAF HAJJAR	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HANNA ELIAS IBRAHIM HAJJAR	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OLGA SKAF ABDALA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ABRAO ABDALA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DALVA DUARTE SKAF	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
THIAGO DA SILVA MATEUS OLIVEIRA	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ELIARA ROSA MARTINS PINHEIRO	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MURILO PINHEIRO DA SILVA	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
AMANDA MONTEIRO LEMOS	158
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARIANA LIRA DE OLIVEIRA ARANTES MORAES	159
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
HUDSTON BAIMA COSTA MORAES	159
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DARLYN GABRIELA DA SILVA SANTOS	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DIOGO PEREIRA SILVA	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RODRIGO RODRIGUES MORAIS CANECA	161
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	161
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
WALMER PEREIRA DE SOUZA	161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIATUBA / GO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARONE WANDER DE BESSA	162
GOIANAPOLIS / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS - CNS: 029371	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA BARROS OLIVEIRA LERIANE DE PINA	162
HIDROLANDIA / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA BENTO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MAGALHAES SOUZA	163
INDIARA / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEI ARAUJO SOUZA	164
INHUMAS / GO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELVES PEREIRA ALVES	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EUZEBIO MACHADO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUIMARAES SARAIVA	166
IPAMERI / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI - CNS: 027789	166
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): A TERCEIROS NÃO IDENTIFICADOS	166
ITUMBIARA / GO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA TIANO DE CARVALHO	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIKESSY ANNA DOS SANTOS	167
JARAGUA / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOREIRA FERNANDES	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA	168

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES	168
JATAI / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA	168
MARZAGAO / GO	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SAMPAIO LEITE	169
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEJAIR DIAS DOS SANTOS	170
NAZARIO / GO	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON DIAS PEREIRA	170
NEROPOLIS / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYDA JHENNYFFER REIS DO NASCIMENTO	171
NOVO GAMA / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEUZA MARIA VAZ TEIXEIRA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE STEFANY DA SILVA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BOTELHO DA COSTA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FEITOZA PEREIRA DA SILVA	174
PIRACANJUBA / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE GONCALVES	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA DUARTE PINHEIRO	175
PLANALTINA / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARBOSA DIAS	176

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE DA SILVA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LORRANE SOARES MARTINS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SANTOS MOREIRA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVO ALCINO NUNES	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DOMINGOS DE MELO COUTINHO	178
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCO GENUINO DA SILVA	179
SENADOR CANEDO / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SANTOS DA COSTA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MARTINS DE ARAUJO QUEIROZ	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA CELIAC VIEIRA BUENO	181
SANTA FE DE GOIAS / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS - CNS: 027631	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	181
SITIO D'ABADIA / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES DA SILVA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES DA SILVA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA	184
TRINDADE / GO	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	185

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA SOBRINHO	185
MARANHÃO	185
GRAJAU / MA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU - CNS: 030999	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SILVA DE FARIAS	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU - CNS: 030999	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRACILEIA FEITOZA	186
SAO LUIS / MA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE SOUZA MUNIZ	186
MINAS GERAIS	186
ALFENAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ DOS REIS RODRIGUES	187
ARAXÁ / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA BORGES SANTOS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE FIDELIS DOS SANTOS	188
ARAÇUAÍ / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DARIO PEREIRA DE ANDRADE	189
BELO HORIZONTE / MG	189
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA SOUZA DA SILVA	189
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTON ALEXANDRE DA SILVA	190
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA VIEIRA	190
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MENEZES DE OLIVEIRA VIEIRA	191
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ GOMES DE MIRANDA	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON DA SILVA FERNANDES	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMINE GONCALVES BEDRAM	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY LUIZ CARDOSO	193
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163253	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CAETANO DOS SANTOS, CLÁUSULA DE MANDATO 14.9	193
BRASÓPOLIS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS - CNS: 043430	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	194
CABO VERDE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO VERDE - CNS: 057125	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINE ROSALIN	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO VERDE - CNS: 057125	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANCHES ROSALIN	195
CAMPO BELO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO - CNS: 033282	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CRISTINA SILVESTRE PEREIRA	195
CARATINGA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA PEREIRA VIEIRA	196
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE - CNS: 059402	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO GEOVANE SILVA GONZAGA	197
CURVELO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELTON SOARES DE LIMA	197
DIVINOPOLIS / MG	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DO SOL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	198
DORES DE CAMPOS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS - CNS: 033415	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAMALHO EMPREENDIMENTOS	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIARIOS SPE LTDA	198
ESPINOSA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA - CNS: 043513	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
VALDEMAR BARROS DOS REIS	199
GOVERNADOR VALADARES / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMPRESA IMOBILIÁRIA ALTINÓPOLIS LTDA - EMIALTA	200
IBIRITE / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES DE ARAUJO	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES	201
ITAUNA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER MARCOS SILVA CUNHA	202
ITABIRITO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSE BRAGA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA FRANCA	203
JACINTO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	203
JAIBA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO TIAGO DE SOUZA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS DIAS COUTINHO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES BRITO	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS QUINTILIANO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO DOS SANTOS NETO	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUNIO APARECIDO MENDES	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	212
LAGOA SANTA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BICALHO DE LIMA	213
MANGA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA - CNS: 038547	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ODENILTON VILAS BOAS LOPES	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA - CNS: 038547	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE ANTUNES DA SILVA	214
MANHUMIRIM / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM - CNS: 045971	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ	214
MONTES CLAROS / MG	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN REGINALDO RODRIGUES	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR SIMOES NOBRE	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIVANIA ALVES NOBRE	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE GONCALVES SOARES	216
OLIVEIRA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO CUNHA VIEIRA	217
PARA DE MINAS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ABRANTES BRAGA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BRAGA	218
PARACATU / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDA FERREIRA ALBERNAZ	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRO-PARACATU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	219
PASSOS / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMAR DE MORAIS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA MARQUES DA SILVA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VILMAR DE MORAIS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BENEDITA MARQUES DA SILVA	223
PATOS DE MINAS / MG	223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES	223
POMPEU / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES	224
PRATA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRTON FARIA DO AMARAL	224
SAO JOAO DEL REI / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FARIA SOARES LACERDA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VETOR NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	226
SETE LAGOAS / MG	226

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIRISON MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BARBOSA SILVA DOS SANTOS	227
UBERABA / MG	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIO PEDROSA MANDRAGON	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DE CARVALHO E CARVALHO	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES DE CARVALHO	228
UBERLANDIA / MG	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVIO GOUVEIA OLIVEIRA NETO	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DIAS COSTA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SIMEÃO VIEIRA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR EDUARDO LEMES DA SILVA	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE VIANA FERREIRA	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DA SILVA	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER GOMES LOPES	232
VARGINHA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUZA APARECIDA PEREIRA MORAIS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR JESUS MORAIS	233
VAZANTE / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	234

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ROGELEI TAVARES DA SILVEIRA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	235
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): AILTON CORREIA TAVARES	235
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN BRAZ DI MINGO	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARLA LOPES DE MOURA DI MINGO	237
MATO GROSSO DO SUL	238
BANDEIRANTES / MS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES - CNS: 062588	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI PAULINO DA SILVA SANTOS	238
CAMPO GRANDE / MS	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ZAMBIASI	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SANFELIX	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILDO BATISTA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACIEL DE MATTOS	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE CASTRO FERREIRA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA ALVERNAZ MARQUES	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE KARINA SOUZA GAONA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON MANOEL DA SILVA NOGUEIRA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DA SILVA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VILELA RUAS	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AYACHE & CIA LTDA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	245
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AYACHE & CIA LTDA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PASSOS MARTINS	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRESSA FERREIRA DA SILVA MARTINS	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDEMAR MARIA PASSOS	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER PAREDES VALENCUELA	247
DOURADOS / MS	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VASCONCELOS	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS	248
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LOURENCO	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ANGELICA FURIGO	249
NOVA ANDRADINA / MS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EDUARDO GIRAO PINTO	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA BETANIA MARTINS DONAIRE	250
PONTA PORÁ / MS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE WINCKLER MARTINEZ	250
SIDROLANDIA / MS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLANDIA	250
MATO GROSSO	251
ALTO ARAGUAIA / MT	251

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIMAR BATISTA REZENDE	251
BARRA DO GARCAS / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HELIO RUGINE	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TEREZA YASSUKO RUGINE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO BARBOSA DA SILVA	254
CAMPINAPOLIS / MT	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIDICE DE MORAES GARCIA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANI DEFENTI MARTINS	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARTINS	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARTINS BRUNIERI	257
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OSVALDO DE PAULA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEONICE DUARTE VIEIRA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DUARTE VIEIRA	258
CUIABA / MT	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CERÂMICA SANTO ANDRÉ LTDA	259
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAL CONCEICAO NETO	259
NOVA MUTUM / MT	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE GARCIA	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUPAR CERRADO SPE LTDA	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	260
NOVA XAVANTINA / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDON VARJAO	262
SORRISO / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLEBA SORRISO	262
VARZEA GRANDE / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERREIRA LEITE	263
PARÁ	263
ANANINDEUA / PA	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA DE BRITO	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIRA ROLA DOS SANTOS	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA DO CARMO DAMASCENO	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PACIFICO GOMES	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA FERREIRA BARROS GOMES	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PINTO DE SOUSA	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PINHEIRO DA SILVA	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA PEREIRA LUCENA DA SILVA	267
BELEM / PA	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA GUIMARAES RODRIGUES	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	268
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	270
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARIO ACATAUASSU NUNES	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	271
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	273
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	274
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
CELSE CUNHA DA GAMA MALCHER	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	276
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	278
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	279
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ALIETE MARTINS FRANCO	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	281
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ANNA MARIA JINKINGS MARTINS	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	283
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MAXIMA MARTINS BORBA	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	284
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ARMANDO BORBA	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	286
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	288
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	289
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MILTON OLIVEIRA	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	291
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	293
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FENELON PINHO DE ASSIS	296
CASTANHAL / PA	297

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SILVA NUNES	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE TATIANE DA SILVA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEL SANTOS LIRA	
IGARAPE-ACU / PA	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JOSE DA COSTA SOUSA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDONILDE TEIXEIRA BOTELHO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZOMAR NAZARENO PIMENTEL SALOMAO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZARIAS SILVA MONTEIRO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE SOUZA DA SILVA	
ITAITUBA / PA	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA ROCHA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ARMANDO MIQUEIRO SPE LTDA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO SPE LTDA	
MARABA / PA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AMARO BORGES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERYELLEN ALVES DA CRUZ	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE BARBOSA LIRA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DALCAROBO FATURI	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI PIVOTO SABADI	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SILVA SANTOS	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DE JESUS SANTOS	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHLA DA SILVA BERNARDO FARIAS	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MEDEIROS SOUSA JUNIOR	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA KREUTZ DECKER MEDEIROS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES GOMES DA SILVA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	310
REDENCAO / PA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILVA BERNARDES DE FARIAS	311
SALINOPOLIS / PA	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KPR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	313
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VINICIO TOFFOLI	313
PARAÍBA	313

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAYEUX / PB	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL BERNARDINO FERNANDES DE SOUZA	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA MARIA SEVERINO DA SILVA FERNANDES	314
JOAO PESSOA / PB	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSSANA MICHELINE MARINHO DA SILVA	315
JUAZEIRINHO / PB	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO - CNS: 071878	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONILDA ROCHA JUSTINO	315
PATOS / PB	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILZA WANDERLEY SOARES	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILZA WANDERLEY SOARES	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE SOUZA	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LOURDES NOBREGA E SOUSA	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILZA WANDERLEY SOARES	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILZA WANDERLEY SOARES	319
SUME / PB	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME - CNS: 073072	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA LEITE	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME - CNS: 073072	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY LEITE DA SILVA	320
PERNAMBUCO	320
CANHOTINHO / PE	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CADE DA SILVA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIRA BARBOSA DE SOUSA CADE	321

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARPINA / PE	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JADIELSON DOS SANTOS	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HIGOR GOMES DA SILVA	323
CARUARU / PE	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR IGNACIO FERREIRA JUNIOR	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE MACIEL SANTOS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALTIERE DA PENHA LUIZ DE FRANCA	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MSP COSMETICOS LTDA	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALLOR MENEGUZZI FERREIRA	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSENILDO CORREIA DE LIMA	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA	327
CAMARAGIBE / PE	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE MEDEIROS DA SILVA	328
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERNANDES DE BRITO	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BATISTA GOMES SILVA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TRAJANO OLIVEIRA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE MENEZES DE OLIVEIRA	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DIEGO DE SANTANA SILVA	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES SEVERIANO MAGALHAES LIMA OLIVEIRA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS LIMA	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO GALVAO DA COSTA	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MORAES DE MELO GUSMAO	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA WALKIRIA DA SILVA RAMOS ANDRADE	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELIA BEZERRA RAMOS	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SANTOS DE SANTANA	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VINICIUS DA SILVA ANDRADE	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCELO DOUGLAS DA SILVA SANTANA	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO LINS SANGUINETI	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FERNANDA ALVES DE LIMA	337

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORENO / PE	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA CARNEIRO	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FREDERICO JOSE JUCA PIMENTEL	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERALDINA MARIA DO NASCIMENTO	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA	340
OLINDA / PE	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA ALEXSANDRA LUCAS ALVES DIAS	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA HONORIA DA SILVA	341
PAUDALHO / PE	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO DA SILVA MUTZENBERG	342
PAULISTA / PE	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERICO MARQUES GOMES	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL PEDRO DA SILVA FILHO	343
PETROLINA / PE	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MAGALHAES SILVA	344
RECIFE / PE	344
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	344
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCIO FAM GONDIM	344
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	345
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDREA COSTA RIBEIRO ROMA FAM GONDIM	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALGUEIRO / PE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA MARIA GONDIM E SILVA	345
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	346
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI	346
SAO BENTO DO UNA / PE	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLMC ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	347
SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858	348
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ABELARDO AMAURI BORBA	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858	348
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JULIO JACINTO DA SILVA	348
TACAIMBO / PE	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO - CNS: 159640	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE HELENO DA SILVA	349
PIAUI	351
ALTOS / PI	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PASSOS SILVA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINELSON SOUSA SILVA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIELY MARIA FELIX DA SILVA	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR BRAGA LOPES	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	354
DEMERVAL LOBAO / PI	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO FERREIRA DE MOURA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA JESSICA FERREIRA LOPES	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CRUZ DE SOUSA SENA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE AQUINO SUTERO JUNIOR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JESSIANA MELO LIMA	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JESSIANA MELO LIMA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNE DE SOUSA MESQUITA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA VALERIA MENDES RIBEIRO	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DOS REIS ALENCAR	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CRUZ PROFIRO DE SOUSA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE JESUS DE SOUSA BRITO	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO ROBERT BENEDITO DE MORAES MAGALHAES	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE OLIVEIRA SANTOS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRUNO RODRIGUES DA SILVA	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARINHO BARROS DOS SANTOS	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS NETO	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO DA SILVA	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO DA CONCEICAO COSTA	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LOPES DE SOUSA	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS BARBOSA	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAS GOMES BRAGA	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WERBETE DA SILVA OLIVEIRA	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO DOS SANTOS LIMA	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL DE CARVALHO SANTO	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MACHADO	371
GILBUES / PI	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 140764	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVINO BARBOSA DE SOUSA	372
TERESINA / PI	372
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS	373
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS	373
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS LIMA	374
PARANÁ	374

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIEL GONCALVES DE RAMOS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	375
CAMPO LARGO / PR	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIELI KACZUR	376
CASCADEL / PR	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRESPI PARTICIPAÇÕES LTDA	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO ANGELO CORTEZE	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR NOGUEIRA CARVALHO	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ NOGUEIRA DE CARVALHO	377
CASTRO / PR	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS DA SILVA	378
COLORADO / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA DOS REIS BARBERO MARCIAL	379
CURITIBA / PR	380
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	380
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICAL LEAL MENDES	380
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEITE CRISTINO	381
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NETO MATOS	381
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELLE SCHOETTGE ALVES	382
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARALDINE DE SOUZA BUENO	383
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ESTEVO DA SILVA	383
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO VICTOR FERRAZ SILVESTRE	384
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RANGEL FARIAS MAQUINE	385
CARREGANDO... / PR	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GAMLA FURLANETTO	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA	386
DOIS VIZINHOS / PR	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARA RODIO	388
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	388
GOIOERE / PR	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLEIDE DE FATIMA PASTREZ	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ALVES FEITOSA	390
IRATI / PR	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERALDO NEY PERES	391
JACAREZINHO / PR	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - CNS: 083626	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILYDIA AZEVEDO DE REZENDE	392
MANDAGUACU / PR	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DOMINGOS DA SILVA	392

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANDAGUARI / PR	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI - CNS: 085886	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PARANÁ	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI - CNS: 085886	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PARANÁ	394
NOVA ESPERANCA / PR	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS FAMILIA ZACHARIAS LTDA	394
PARANAVAI / PR	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCELINDA PEREIRA DE CARVALHO	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE DA SILVA CORREA BORTOLETTI	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO LUIZ ARAUJO BORTOLETTI	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SETRA, ANTONIO JOSE CARDOSO DA SILVA, CLEUZA GERMANI	396
PONTA GROSSA / PR	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL DE LIMA	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA APARECIDA BARCZAK	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMA GOMES CAMPOS SILVA	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HORACIO AUGUSTO PADILHA	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIÚVA MARIA TEREZINHA DE JESUS PADILHA E EVENTUAIS HERDEIROS	399
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROTTAS 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RODERJAN LTDA	399
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRM PG LA INCOPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRM- EMPREENDIMENTOS E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARTICIPAÇÕES LTDA.	400
RIO NEGRO / PR	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AMAURI ANTONIO BALDAN	401
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SINTRA LIGOSKI	
BETIM	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE AMARAL	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO JOSE RODRIGUES	
DOS SANTOS	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DELIBERALI	
.....	402
SANTA FE / PR	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ - CNS: 081513	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LUIZ DA SILVA	
.....	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ - CNS: 081513	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR ALVES	
MACHADO	404
TERRA ROXA / PR	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO SOARES	404
TIBAGI / PR	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZES INCORPORADORA	
LTDA	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ADRIANE KUHN	405
TOLEDO / PR	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J. SALVADOR	
CONSTRUTORA LTDA	406
UNIAO DA VITORIA / PR	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADÃO MULLER	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELY MARES DE SOUZA	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA	408

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JAIR CAMFIELD	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MONT SERRATE DE ANDRADE CANFIELD	409
RIO DE JANEIRO	409
BELFORD ROXO / RJ	409
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GRIGORIO DE SOUZA	409
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA	410
CABO FRIO / RJ	410
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO	410
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO DE FREITAS	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PANTALEAO ALVES	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MESQUITA DE ALMEIDA	412
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DOS SANTOS GOMES MESQUITA DE	413
DUQUE DE CAXIAS / RJ	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FRANCO DA CONCEICAO DA SILVA	413
IGUABA GRANDE / RJ	414
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA HORA BARBOSA	414
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA	414
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA	415
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA LUCIA LEMOS RIBEIRO PEREIRA	415
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	416

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE PEREIRA	416
ITABORAÍ / RJ	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MONTEIRO DA SILVA	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA DA CONCEICAO SILVEIRA	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DOS SANTOS DA SILVA	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	418
ITAGUAI / RJ	418
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COELHO CABRAL	419
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE OLIVEIRA	419
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENAN BAPTISTA DA SILVA	420
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES	421
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES	422
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE CAMPOS	423
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	424
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA CAMPOS TEIXEIRA	424
MAGE / RJ	425
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO NUNES	425
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO NUNES	425
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO NUNES	426
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO NUNES	426
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GASTAO GARCIA DE ALMEIDA	427
MARICA / RJ	427
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA CANDIDA MACHADO	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE ALMEIDA FIGUEIRA	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE MELLO DOS SANTOS	430
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SERENO SANTOS	430
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE VERAS S SILVA MENESES	431
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI MENESES	431
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIS SANT ANNA DA SILVA	432
NILOPOLIS / RJ	432
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERNANDES RODRIGUES	432
NITEROI / RJ	433
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON MACHADO DA COSTA FILHO	433
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) - CNS: 163121	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS	433
NOVA FRIBURGO / RJ	434
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON VELOSO DA SILVA	434
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA VELOSO	435
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR MENDES PEREIRA	435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	435
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALTAIR JOSÉ DA ROSA	436
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TELMA MARIA BITTENCOURT	436
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CECILIA MARIA FALCK	436
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MODESTO LEAL DA ROCHA	437
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
HUGO MELHORANCE DE MENDONÇA	438
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
GSR CONSTRUTORA LTDA	438
NOVA IGUAÇU / RJ	439
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCOS MACHADO DOS SANTOS	439
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
PATRICK MORAES DA CUNHA	439
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOSE MARCOS CORTAT JUNIOR	440
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
VANESSA DA SILVA FERREIRA	440
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DANIELA DE JESUS PEREIRA SOARES	441
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
GABRIEL DA SILVA VICTOR DE FIGUEIRED	441
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANA PAULA CASTRO DE JESUS	442
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LEANDRO VILAR DE MORAIS	442
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MICHELLE SANTANA RODRIGUES	443
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
VALDECI PEREIRA DA SILVA	443
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ELISANGELA DOS SANTOS DUARTE SILVA	444

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE BERNARDO DE ASSIS DE LIMA	444
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SILVA DE LIMA	445
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JULIO DOS SANTOS	446
PETROPOLIS / RJ	446
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	446
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO HENRICHES	446
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANGELO ARMANI TORALDO	447
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEONARDO MORANO TORQUATO	447
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS DE MOURA JUNIOR	448
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO	448
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO	449
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO	449
RIO DAS OSTRAS / RJ	450
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	450
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RODRIGUES CLEMENTE	450
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	451
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	452
RIO DE JANEIRO / RJ	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NOVAES PARANHOS	453

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO VERLIM FUNDAO	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE LIMA DE SANTANA	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MELISSA DA SILVA MONTEIRO FERREIRA LOPES	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA LOPES	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO BASTOS LAGEMANN	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA POCH REIS	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE EDUCACIONAL SARAH DAWSEY LTDA	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL LOPEZ FIDALGO	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE LARIOS NASCIMENTO	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENOELTON MENDES SILVA	460
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGILIO LAGEMANN	461
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA BASTOS LAGEMANN	462
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA	462
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FREIRE GAMEIRO	463

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGEMANN - INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE MARIA DA PENHA TUPINAMBA FREIRE GAMEIRO	463
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA DA GAMA PEREIRA DA SILVA	463
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE GIL VILLON	464
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANITA GIL VILLON	465
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA VILLON	466
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCIA DE SOUZA VILLON	467
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DE AZEREDO LEITE	467
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MEDEIROS DOS SANTOS	468
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO COSTA DA SILVA	469
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ISNARD	469
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ISNARD	470
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE GERIN ISNARD TAVORA	470
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GERIN ISNARD	471
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ISNARD	472
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ISNARD	472
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO CASTRILLON MENEZES	473
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROCHA DA FONSECA	473
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE RODRIGUES SILVA	474
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	474

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOARES	474
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBENIR SILVA DOS SANTOS	475
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GONCALVES MARTINS	475
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA ALMEIDA SALAZAR	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DUARTE DA SILVA	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADACA COSTA DE SOUSA	477
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SOUSA DA SILVA	477
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DE JESUS SANTOS	478
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS SANTOS TAVARES	478
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMMY VITORIA LIMOEIRO MOREIRA	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEANDRO DE SOUZA	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS SILVA DE TORRES	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA TERRA RODRIGUES NETO TORRES	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CANDIDO DA SILVA	481
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DE MEDEIROS	481
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DA SILVA NASCIMENTO	482
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DE SOUZA SACRAMENTO JUNIOR	483
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE LAZZARI COSTA	483

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LOURENCO DA COSTA	484
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GALVAO REIS FREITAS	484
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BATISTA MOISES JUNIOR	485
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA BATISTA MOISES	485
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GERMANO PESSOA ROCHA	486
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE GOES DA SILVA ROCHA	486
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE SOUZA SILVA	487
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSANGELA ANDRADE DOS SANTOS	487
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DIEGO DOMINGOS CAVALCANTI	488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA DA FONSECA E SILVA BARBOSA	488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZA DE SOUTO MONTEIRO	489
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VALE DE OLIVEIRA	489
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA ALMADA TRICOTE	490
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PUCA DA SILVA	490
SAO GONCALO / RJ	491
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM	491
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DOS SANTOS	491
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	492

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DO BOMFIM VALENTE	492
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DA SILVA DE SOUZA	493
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA MARTINS	494
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	494
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FALCAO CARVALHO	495
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEDROZA DOS SANTOS	495
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BARBOSA DINIZ	496
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	496
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE PINHEIRO FILHO	496
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	497
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NORMA SUELI DE FREITAS	497
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	497
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SHEILA MARA ALVES VARELA	498
SAO JOAO DE MERITI / RJ	498
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DOS SANTOS	498
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES TEIXEIRA JUNIOR	499
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE MANOEL DA SILVA	499
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE MANOEL DA SILVA	500
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FELIPE MANOEL DA SILVA	500
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FELIPE MANOEL DA SILVA	501
VOLTA REDONDA / RJ	501
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	501

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA	501
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA	502
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA	502
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA	503
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA	504
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME NATIVIDADE DA SILVA	504
RIO GRANDE DO NORTE	505
PARNAMIRIM / RN	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DA HORA	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE SOUSA E SILVA	505
RIO GRANDE DO SUL	506
BENTO GONCALVES / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIONPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	506
CACAPAVA DO SUL / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - CNS: 099093	506
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALDO RENE CASSOL	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - CNS: 099093	507
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): IOLANDA TERESINHA NUNES CASSOL	507
CACHOEIRINHA / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	508
CACIQUE DOBLE / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACIQUE DOBLE - CNS: 097899	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCAS TONIAL	509
CANOAS / RS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH WERMUTH DE	509

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA JALDETE SILVA	510
SOUZA	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BASTOS	510
CORREA	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CORREA	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA SILVEIRA	511
FERREIRA	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER NAVARRETE	512
ANDRADE	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE VARGAS SILVA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BELTRAME	513
CAXIAS DO SUL / RS	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME REOLON	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MINOSSI DA SILVA	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOLMA BRUM DOS SANTOS	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO FRANCO	515
PINERO	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CARVALHO PINTO	516
ELDORADO DO SUL / RS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069	516
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DA SILVA	516
ESTRELA / RS	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MOURA NUNES	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARDOSO NUNES	517
GRAVATAI / RS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILE COIMBRA CARMONA	518

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BORGES PEDRO	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	519
GUAPORE / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE - CNS: 101667	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SR. SIMI PARTICIPAÇÕES LTDA	519
LAJEADO / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GABANA	520
NOVO HAMBURGO / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CORREA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIMON KULLMANN HENTZ	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ITAMAR DE SOUZA	521
PASSO FUNDO / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA BORGES DOS SANTOS	522
PORTO ALEGRE / RS	522
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MELO BOFF	522
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT	523
RODEIO BONITO / RS	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFELIA PRESSI MATIAS	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLEUSA MARIA SODER	524
SANTA ROSA / RS	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEITON RODRIGO QUINSANI	525
SAO VALENTIM / RS	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115	525

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DOS SANTOS DE SOUZA COSTA	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ VALMOR DE SOUZA COSTA	526
VIAMAO / RS	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE FURTADO BALDOINO	526
XANGRI-LÁ / RS	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - CNS: 159871	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MATHEUS GATTIBONI	527
SANTA CATARINA	527
ARARANGUA / SC	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULEICA RIBEIRO DA SILVA	528
ARMAZEM / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM - CNS: 107664	528
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONALDO CORREA IUNG	528
BALNEARIO CAMBORIU / SC	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R.K.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	529
BARRA VELHA / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA - CNS: 104760	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DIEGO DOS SANTOS	529
BLUMENAU / SC	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYANE RANI VASCONCELOS DE SOUZA	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVANIR MARIA DA LUZ	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	531
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASTERIO AGOSTINHO STOLF	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MATHEUSSI	532
CHAPECO / SC	532
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MACHADO ALFONSO	532
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALFONSO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	533
CRICIUMA / SC	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA SANTOS MATTOS	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AM SHOP LTDA, ATUAL RAZÃO SOCIAL DE JCV SHOP LTDA (REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR MATTOS, CPF: 064.030.319-61)	534
FLORIANOPOLIS / SC	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): REBECCA MCNEILL COUTO DA SILVA	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	536
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ELAINE GALVES REBELO	536
FRAIBURGO / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO - CNS: 105445	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARINI	536
GAROPABA / SC	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO BASSO POMPEU	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	538
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAROPABA INCORPORADORA E URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA	538
ICARA / SC	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO JOSE KLAZER	538
IMBITUBA / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PATRICIA VIVIANA CALIGARIS	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA PAULA NICOLODI D ALMEIDA	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGS URBANO LTDA	540
INDAIAL / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DAVID DA SILVA	541
ITAJAI / SC	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA LOHMEYER DA	541

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYLIA LOHMEYER DA SILVA	542
JOINVILLE / SC	542
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MICAELA DE OLIVEIRA HEUSSER	542
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO ENDLER	543
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMELA BISSE DA SILVA PARADELA	543
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	543
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISRAEL TIAGO GOMES	544
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGIANE CRISTINA SARMENTO GOMES	544
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES MARTINS	545
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANE DOS SANTOS MARTINS	545
LAGES / SC	545
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 109603	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BRANCO	545
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JUAREZ ZANCHIETA	546
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	547
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	547
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	547
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	548
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	548

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	549
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	549
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	549
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TADEU ANTUNES FURTADO	549
PALHOCA / SC	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS ROMAO REIS DA SILVA	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONISE REIS DO CARMO	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RICARDO OTACILIO	551
PORTO BELO / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	551
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRO SEZIO MEURER	552
SAO BENTO DO SUL / SC	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERRA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	553
SAO DOMINGOS / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS - CNS: 105411	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PERUZZO	553
SAO JOSE / SC	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BRASIL	554
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE - CNS: 108449	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	554
SOMBRIÓ / SC	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL KLIPP BORGES	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	555

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA GOULART	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	557
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	558
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA GOULART	558
SERGIPE	559
ARACAJU / SE	559
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE ALVES DA SILVA	559
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES DE JESUS SIQUEIRA	559
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ALVES DOS SANTOS	560
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELMO DA SILVA	560
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIEIRA SANTOS	560
BARRA DOS COQUEIROS / SE	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA SANTOS ROCHA	561
ESTANCIA / SE	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS REIS	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEXON DE JESUS REIS	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAÍSO INCORPORAÇÕES LTDA.	562
JAPARATUBA / SE	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAPARATUBA - CNS: 110627	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MOURA SANTOS	563
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILTON OLIVEIRA DIAS	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	564

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DANTAS MELO	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WERNER RIBEIRO COSTA	564
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TELES VICENTE	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS FERREIRA PINTO	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DOS SANTOS MENEZES	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLA NUNES DOS SANTOS LIMA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DA SILVA	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO MENDES NETO	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALDILENE DE REZENDE VIEIRA	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY GUEDES DOS SANTOS	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BIANCA DOS SANTOS	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA SANTOS SANTANA	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DA SILVA SANTOS	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYKAEL SERAFIM COSTA	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	572

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ANDRADE GALDINO DOS SANTOS	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SANTOS SILVA	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILSON ROMAO SANTOS	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILTON SANTOS	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABDON DE JESUS	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER WOLNEY DOS ANJOS	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLY GASPAR OLIVEIRA SANTOS	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE LOPES DE JESUS	576
PACATUBA / SE	576
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PACATUBA - CNS: 110080	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	576
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PACATUBA - CNS: 110080	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	577
POCO VERDE / SE	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇO VERDE - CNS: 110957	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FABIANA FARIAS	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇO VERDE - CNS: 110957	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANIO RODRIGUES DE SOUZA	578
SAO CRISTOVAO / SE	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DAYANE DOS SANTOS	578
UMBAUBA / SE	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBÁUBA - CNS: 109959	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	579
SÃO PAULO	579
AMERICANA / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE LIMA MENEZES	579

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DANIELE BASTOS PAULINO DUARTE	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DUARTE DA GRACA	581
ANDRADINA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE SIQUEIRA	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA TRENTIM	582
ARACATUBA / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	582
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	583
ARARAQUARA / SP	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI PETERSON RAMOS	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DAS FLORES NASCIMENTO RAMOS	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MERLOS	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MERCIA MORETTI MERLOS	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIANNA	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA PRADO	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORREA DO PRADO	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MENEZES ALVES CARCELIM	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO CARCELIM JUNIOR	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	589

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE WELLANY FERNANDES THOMAZ	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEIA BICESTO	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LOURENCO DA SILVA	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MONIQUE CORREA LOURENCO	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI DE SANTANA NASCIMENTO	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINE SANTOS NASCIMENTO	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA APARECIDA DA SILVA JORDAO	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DIBO DA CRUZ	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA ALVES DE SOUZA	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	594
ATIBAIA / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTER PEREZ STRYEVSKI	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO CARLOS STRYEVSKI	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLY VERLY DE SOUSA	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS VERLY DE SOUSA	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): rita de cassia verly de souza	597
BAURU / SP	598

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO DE ALMEIDA	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE NASCIMENTO ALEXANDRE DE ALMEIDA	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO ALVES DA COSTA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO BARRETO	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS REGINA SEIXAS DA SILVA BARRETO	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LOPES MENDES	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA CONTIERO DOS SANTOS ALVES	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE HENRIQUE HADER	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO OCTAVIO DE PAULA SOUZA	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CASTRO CIRQUEIRA	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA PINTO	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMYLLINN DE PAULA	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMARIO DOS SANTOS	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	608
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PEREIRA DA CRUZ	608

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	608
CACAPAVA / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE LIMA CORREA	609
.....	609
CAMPINAS / SP	609
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE GODOI	609
.....	609
CANANEIA / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA - CNS: 119750	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPEDITO PENTEADO JUNIOR	610
.....	610
CAPIVARI / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378	611
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREI VITOR LUCIANO	611
.....	611
CONCHAS / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808	612
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AUGUSTO D ELBOUX	612
.....	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808	612
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE	612
.....	612
CERQUILHO / SP	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCA DE MENDONCA RODRIGUES	613
.....	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARETUSA MAIA CITRONI	613
.....	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115	614
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ BENEDITO PAGOTTO	614
.....	614
CORDEIRÓPOLIS / SP	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS - CNS: 147918	614
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERCEIROS	614
.....	614
GARÇA / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS	615
.....	615
GUAIRA / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 114686	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	616
.....	616
JACAREÍ / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	616

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MAIA DE SOUSA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS REIS BATISTA	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS RODRIGUES	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR AUGUSTO RIBEIRO LUCIO	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MONTEIRO GUIMARAES	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	619
JAGUARIUNA / SP	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	620
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANACÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	620
LIMEIRA / SP	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	621
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO ANTONIO DA SILVA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	621
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	622
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL NUNES CERQUEIRA	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	622
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA BRITO NUNES	623
LORENA / SP	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA - CNS: 119792	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES	623
MARILIA / SP	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DA SILVA FLORENCIO	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA DE MORAES FLORENCIO	624
MOGI DAS CRUZES / SP	625

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO ITAPETY LTDA	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CORONADO	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO	626
MONGAGUA / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA KRAUSZ SIQUEIRA DA SILVA	627
OSASCO / SP	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELI RIGOLIN	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR ADOLFO CHOUMAN	628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810	628
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA FONTES	628
OURINHOS / SP	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE OLIVEIRA PLACIDO	629
PIEDADE / SP	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	630
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAN DE SOUZA	630
PIRASSUNUNGA / SP	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN LUIS DE SOUSA	630
PITANGUEIRAS / SP	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS - CNS: 123760	631
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINS RESENDE CONSTRUÇÕES LTDA	631
PRAIA GRANDE / SP	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CHRISTINE BISAGNIO TSCHAFFON	632

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FRANKLIN DA SILVA	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA MIZUTA ZINSKY	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS SILVA	634
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	634
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BRONZATTI BIDO	634
PANORAMA / SP	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680	635
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILTON DOMINGOS	635
PIRAPOZINHO / SP	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE LIDIANE PAZ DE SOUZA	636
RIBEIRAO PRETO / SP	636
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO VALENTIM DE OLIVEIRA SANTOS	636
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAS OLIVEIRA FEITOSA	637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LUIS FERREIRA CAMPOS	637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	638
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CÔRREGO SECO - RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA.	638
SANTA ISABEL / SP	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN BEZERRA PEREIRA	639
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS CHUD	639
SANTOS / SP	640
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SCHENFELD	640

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONVECHIO	640
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA ANDRADE DE JESUS	640
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO PAIVA SABINO	641
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA ALBERTINE	641
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FELIX SANTANA ALBERTINE	642
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	642
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO	643
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	644
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ODILA LARA DIAS DA SILVA	644
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	645
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TACITO DE TOLEDO LARA JUNIOR	645
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	646
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO DE TOLEDO LARA	646
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	647
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDUARDO LARA CORREA	647
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	648
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GIL SIMOES DOS SANTOS	648
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	649
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA HOFER NICOLETI	649
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA EUFRAZIO DE LIMA	650
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ROBALLO DE FAZIO	650
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO GOTHARDO	651
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY YANOFF	652
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	652
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MOREIRA DA COSTA	652
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	653

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL DE SOUSA ARAUJO	653
SAO PAULO / SP	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELISE PENITENTE CANALI	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA	654
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	654
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	655
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRINEU CROCCO	655
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	656
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMEA MARTINS CROCCO	656
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	657
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO	657
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	658
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO	658
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	659
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO	659
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	660
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO AMARAL DE SOUZA	660
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	660
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	660
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	661
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	661
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	662
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADY MELLO COSTA	662
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	662
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFERDO GODINHO MENDES	662
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	663
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ DE SOUZA	663
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	663
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELIO LOPES	663
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	664
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES	664
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	664

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE FATIMA TEOFILSO SOARES	664
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	665
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO SOARES	665
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	666
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE FATIMA TEOFILSO	666
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	666
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAUL NILO MAUTONE	666
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	667
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLORIDES GARCIA MAUTONE	667
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	668
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSELI DE FATIMA TONIOL MARINHO	668
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	669
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ADELSON SOUZA MARINHO	669
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	670
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
EDSON FERREIRA DA CRUZ	670
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	671
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
ELIZABETE FERREIRA DA CRUZ SOUZA	671
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	672
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BRAZ TRILLO GOMES	672
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	673
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DEA STRIANO GOMES	673
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	673
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ DI MARTINO	673
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	674
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA APARECIDA AGUIAR GOMES	674
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	675
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIO BASTOS LEMOS	675
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	676
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MIGUEL GOMES	676
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	677
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MOACYR THOMAZ DA SILVA	677
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	677
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NYDIA TEIXEIRA DE CASTRO LEMOS	677
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	678
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OLIVIA MARCHETTI DI MARTINO	678

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	679
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELIA GHEDINI DA SILVA	679
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO DA SILVA	680
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELIA ROCHA SILVA	680
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	681
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA	681
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	681
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIZ	681
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	682
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	682
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	683
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI	683
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	684
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA DA CONCEIÇÃO ANTUNES OLIVEIRA	684
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	685
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENEROSA DA CONCEIÇÃO ANTUNES	685
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	686
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA	686
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	686
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS ANTUNES	687
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	687
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFONSO POLIMANTI	687
SÃO VICENTE / SP	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	688
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO CARDOSO MATOS	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	689
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FABRICIO CARDOSO MATOS	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	690
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RUBENS BRENTAGANI JUNIOR	690
SUMARE / SP	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY NUNES LOURUZ	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	691

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADESA CLINICA MEDICA LTDA EPP - REPRESENTADA POR FABIANO SILVESTRE BELLATI	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADESA CLINICA MEDICA LTDA EPP - REPRESENTADA POR POLIANA CUNHA MEIRA BELLATI	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CUNHA MEIRA BELLATI	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVESTRE BELLATI	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNI GABRIEL GOMES DE SOUZA	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	693
SUZANO / SP	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA FRANCISCA MACHADO	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BARBOSA DE BRITO	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE RODRIGUES	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES	696
TAUBATE / SP	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GUIMARAES BARRETO	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES SIQUEIRA BARRETO	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE NUNES SOARES	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS WILSON SERPA MARCONDES	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CATARINA SERPA MARCONDES	699
VOTUPORANGA / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	699

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JORGE ROBERTO BORTOLUZO** 699

TOCANTINS 700

ARAGUAINA / TO 700

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 700

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA 700

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 700

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MICHEL DE OLIVEIRA JOVANE 701

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 701

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ROSILENE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS 701

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	702
BAHIA	702
SALVADOR / BA	702
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	702
IMÓVEL - ID24150 - MATRÍCULA Nº 42.789 - ALAMEDA DAS ROSEIRAS, Nº 01, BAIRRO ITAPUÃ	707
GOIÁS	708
PARAÚNA / GO	708
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA - CNS: 025171	708
IMÓVEL - ID12002236 - MATRÍCULA Nº 6.830 - RUA BOA VISTA, Nº S/N, BAIRRO SETOR SÃO SEBASTIÃO	708
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	709
IMÓVEL - ID12011128 - MATRÍCULA Nº 28.544 - RUA 1, Nº S/N, BAIRRO CHÁCARAS SAIA VELHA - GLEBA A	709
MARANHÃO	709
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CNS: 156885	710
IMÓVEL - ID24137 - MATRÍCULA Nº 580 - RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº S/Nº, BAIRRO CENTRO.	715
MATO GROSSO DO SUL	716
CAMPO GRANDE / MS	716
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	716
IMÓVEL - ID12010542 - MATRÍCULA Nº 223.149 - RUA SANTA LUZIA, Nº 1095, CASA 04 BAIRRO CARANDÁ BOSQUE (IN LOCO)	716
PARANÁ	716
GUARAPUAVA / PR	716
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	716
IMÓVEL - ID12010587 - MATRÍCULA Nº 19.183 - RUA DOUTOR LARANJEIRAS, Nº S/N, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	717
RIO DE JANEIRO	717
RIO DE JANEIRO / RJ	717
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	717
IMÓVEL - ID24144 - MATRÍCULA Nº 183.579 - RUA ANDRADE PERTENCE, Nº 46, BAIRRO CATETE	723
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	723
IMÓVEL - ID24149 - MATRÍCULA Nº 58825 - ESTRADA CACHAMORRA, Nº 133, BAIRRO CAMPO GRANDE	729
RIO GRANDE DO SUL	729
CANOAS / RS	729
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	730
IMÓVEL - ID12005562 - MATRÍCULA Nº 2.472 - RUA PADRE ANCHIETA, Nº 294, BAIRRO BAIRRO VILA FERNANDES	730
SANTA CATARINA	730
JOINVILLE / SC	730
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	730
IMÓVEL - ID24085 - MATRÍCULA Nº 13.818 - RUA ALEXANDRE SCHLEMM, Nº 520, BAIRRO BUCAREIN	736
SÃO PAULO	736
BERTIOGA / SP	736
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	737
IMÓVEL - ID12010535 - MATRÍCULA Nº 84.366 - RUA ALBERTO DE SOUZA, Nº 67, APARTAMENTO 602 BAIRRO JARDIM INDAIÁ	737
OSASCO / SP	737

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810	737
IMÓVEL - ID24140 - MATRÍCULA Nº 30.474 - AVENIDA EDMUNDO AMARAL, Nº 130, BAIRRO PIRATININGA	743
SÃO PAULO / SP	743
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	744
IMÓVEL - ID24142 - MATRÍCULA Nº 246.116 - RUA FREDERICO GUARINON, Nº 935, BAIRRO JARDIM AMPLIAÇÃO	749
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	750
IMÓVEL - ID12010540 - MATRÍCULA Nº 153.816 - RUA ARGONAUTAS, Nº 310, APARTAMENTO 61 BAIRRO VILA FORMOSA	750
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	750
RIO GRANDE DO SUL	750
HERVAL / RS	750
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL - CNS: 098350	751
IMÓVEL - ID2961 - MATRÍCULA Nº 641 - ALTO ALEGRE, COM ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL PASSO DO VEADO, A 13 KM DA SEDE DE HERVAL/RS, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	751
IMÓVEL - ID2962 - MATRÍCULA Nº 645 - ALTO ALEGRE, COM ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL PASSO DO VEADO, A 13 KM DA SEDE DE HERVAL/RS, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	753
IMÓVEL - ID2963 - MATRÍCULA Nº 1752 - ALTO ALEGRE, COM ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL PASSO DO VEADO, A 14 KM DA SEDE DE HERVAL/RS, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	754
IMÓVEL - ID2964 - MATRÍCULA Nº 3.882 - PONTAS DO TELHO, COM ACESSO PELA RS 615, A 10 KM DA SEDE DE HERVAL/RS, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	756
IMÓVEL - ID2965 - MATRÍCULA Nº 6200 - JAGUARÃO CHICO, COM ACESSO PELA RS 473 (15 KM) E PELA ESTRADA JAGUARÃO DO CHICO (13 KM), A 28 KM DA SEDE DE HERVAL/RS, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	757
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	757
SÃO PAULO	757
ITUPEVA / SP	757
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	757
IMÓVEL - ID24135 - MATRÍCULA Nº 127.281 - ALAMEDA IGAPÓ, Nº S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL DOS LAGOS	763
CAMPO ARADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS AGROINDUSTRIAIS (FIAGRO) - DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	764
SÃO PAULO	764
MIGUELÓPOLIS / SP	764
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS - CNS: 119834	764
IMÓVEL - ID9.817 - MATRÍCULA Nº 9.817 - SÍTIO SÃO JOÃO, Nº S/Nº, BAIRRO ZONA RURAL	769
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	769
SÃO PAULO	769
JUNDIAÍ / SP	769
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	769
IMÓVEL - IDZ-33758-002 - MATRÍCULA Nº 158.560 - ÂNGELO CORRADINI, Nº 400, APT. 14 BAIRRO VILA NAMBI	770
LIMEIRA / SP	775
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	775
IMÓVEL - IDZ-33758-003 - MATRÍCULA Nº 14.931 - DOUTOR FERNANDO COSTA, Nº 438, BAIRRO PARQUE HIPOLITO	776
OSASCO / SP	781
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810	781
IMÓVEL - IDZ-33758-001 - MATRÍCULA Nº 46.510 - JUBAIR CELESTINO, Nº 195, APT. 158 BAIRRO PRESIDENTE ALTINO	782

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**JUNQUEIRO/AL****REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRICULA SOB Nº 4.745, COSMO DA SILVA, CPF SOB Nº ***.393.344-**, Nº DO CONTRATO: 42340343, ENDEREÇO: SÃO JORGE INHUMAS 57265-000, TEOTONIO VILELA AL e RUA CAMPESTRE, Nº 64, LT 28, QD F 3, LOT PARQUE DO FUTURO III SÃO JORGE 57265-000 TEOTONIO VILELA AL. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KIVIA COSMO DE MORAIS**

INTIMA: KIVIA COSMO DE MORAIS - CPF - ***.503.874-** - PROT. IN01337343C, PRENOTAÇÃO: 652.619 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KIVIA COSMO DE MORAIS - CPF - ***.503.874-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 404, do Bloco 01 - ALTO DA PONTA VERDE, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALTO DAS ALAMEDAS", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3741, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 404, do Bloco 01 - ALTO DA PONTA VERDE, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALTO DAS ALAMEDAS", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3741, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade e Rua Baliseu Meira Barbosa, nº 62, Apartamento nº 1211, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 171.663, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEREMBERG RAMOS DE LIMA**

INTIMA: HEREMBERG RAMOS DE LIMA - CPF - ***.709.384-**- PROT. IN01337343C, PRENOTAÇÃO: 652.619 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HEREMBERG RAMOS DE LIMA - CPF - ***.709.384-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 404, do Bloco 01 - ALTO DA PONTA VERDE, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALTO DAS ALAMEDAS", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3741, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 404, do Bloco 01 - ALTO DA PONTA VERDE, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALTO DAS ALAMEDAS", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3741, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade e Rua Baliseu Meira Barbosa, nº 62, Apartamento nº 1211, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 171.663, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

PORTO CALVO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO - CNS: 002469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE NEITON DOS SANTOS LUSTOSA**

O 1º Ofício Notarial e Registral de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). JOSÉ NEITON DOS SANTOS LUSTOSA, CPF: ***.429.934-**, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, LOTEAMENTO DOMINGOS NECO, QUADRA C, LOTE 09, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança LOTEAMENTO DOMINGOS NECO, QUADRA C, LOTE 09, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000 E/OU TRAV. XV DE NOVEMBRO, 123, CASA, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O 1º Ofício Notarial e Registral de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 3608 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.818,55 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), além

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, VALQUÍRIA MARIA NOVAES MENEZES FRAEMAM, a Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO - CNS: 002469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEMEZIO FELIX DA SILVA**

O 1º Ofício Notarial e Registral de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). NEMEZIO FELIX DA SILVA, CPF: ***.297.964-**, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO VARADOURO II, Nº 63, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA DO VARADOURO II, Nº 63, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O 1º Ofício Notarial e Registral de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 3632 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.975,21 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, VALQUÍRIA MARIA NOVAES MENEZES FRAEMAM, a Oficiala.

TAQUARANA/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE GOMES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ROSINETE GOMES DOS SANTOS, CPF Nº ***.013.214-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, nº59, Centro, Taquarana-AL, CEP: 57.640-000, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.794,02, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440134410, firmado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 08/08/2012, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 1.924, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Loteamento Novo Horizonte Rua 01 26 Quadra G Lote 04 Pai Joao TAQUARANA AL 57640000 , sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 23 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEDYSON RAFAEL DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). KLEDYSON RAFAEL DE SOUZA, CPF Nº ***.639.344-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.739,78, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442584794, firmado em 23/08/2021, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 1.631, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado em R Alipio Porto de Lira, Lote 27, Quadra C, centro, Coité do Nóia-AL - CEP: 57.325-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola. ? ? ? ? ? ?
? ? ? ? ? ? ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO ROSA DA CONCEICAO**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). GILDO ROSA DA CONCEICAO, CPF Nº ***.546.074-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 756.455,79, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440695237, firmado em 05/09/2014, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 2.522, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Quadra B 1, Lote 1B, Loteamento Campo Verde, Coité do Nóia-AL 57.325-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOARES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). RICARDO SOARES DA SILVA, CPF Nº ***.529.754-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 66.618,18, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441154015-8, firmado em 25/01/2016, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 2.584, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado em R PROJETADA 05, 189, PAI JOÃO, TAQUARANA/AL - CEP: 57.640-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola. ? ? ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DA SILVA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). FABIANA DA SILVA SANTOS, CPF Nº ***.246.044-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.967,31, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442693335, firmado em 29/04/2022, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 3.183, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Josefa Generosa Batista, nº 203, Lote 49 da Quadra D, Pai João, Taquarana-AL 57.640-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA ROSA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JOSEFA ROSA DOS SANTOS, CPF Nº ***.336.624-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.649,25, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441989826, firmado em 07/12/2018, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 882, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua José Gabriel da Silva, nº 50, centro, Taquarana-AL 57.640-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI DA SILVA SANTOS GOMES**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ROSELI DA SILVA SANTOS GOMES, CPF Nº ***.780.034-**, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 603,86, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 820460000187, firmado em 18/11/2009, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 905, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Projetada 04, nº 51, centro, Taquarana-AL 57.640-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANNA TENORIO CUSTODIO**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIANNA TENORIO CUSTODIO CPF: ***.525.164-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.739,78, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442584794, firmado em 23/08/2021, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 1.631, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado em R Alipio Porto de Lira, Lote 27, Quadra C, centro, Coité do Nóia-AL - CEP: 57.325-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 25 de julho de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola. ? ? ? ? ?

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN CARLOS LOPES PEREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 9056103 Fiduciantes: IVAN CARLOS LOPES PEREIRA, CPF: ***.472.473-** Matrícula nº: 85132 Endereço: APARTAMENTO 212, TRIPLEX, BLOCO 2, RESIDENCIAL MORADA DO PARQUE, MORADA 2, AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS Nº 2274, FLORES, MANAUS/AM Contrato nº: 9056103-6 Fiduciantes: CLEICY ELLEM AGUIAR BENTES PEREIRA, CPF: ***.077.772-** Matrícula nº: 85132 Endereço: APARTAMENTO 212, TRIPLEX, BLOCO 2, RESIDENCIAL MORADA DO PARQUE, MORADA 2, AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS Nº 2274, FLORES, MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICY ELLEM AGUIAR BENTES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 9056103 Fiduciante: IVAN CARLOS LOPES PEREIRA, CPF: ***.472.473-** Matrícula nº: 85132 Endereço: APARTAMENTO 212, TRIPLEX, BLOCO 2, RESIDENCIAL MORADA DO PARQUE, MORADA 2, AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS Nº 2274, FLORES, MANAUS/AM Contrato nº: 9056103-6 Fiduciante: GLEICY ELLEM AGUIAR BENTES PEREIRA, CPF: ***.077.772-** Matrícula nº: 85132 Endereço: APARTAMENTO 212, TRIPLEX, BLOCO 2, RESIDENCIAL MORADA DO PARQUE, MORADA 2, AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS Nº 2274, FLORES, MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LIMA ASSEM**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1.7877.0064374-0. Mutuário(a)(s): FABIO LIMA ASSEM - CPF nº ***.351.612-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 203, do Bloco 15, localizado no 2º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "SMART ARVOREDO", a situar-se-á na Rua Wagner nº 1.340, bairro da Paz, segundo distrito imobiliário desta Capital. Matrícula nº. 28.971, CNM nº 004150.2.0028971-88, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR CORREA DA SILVA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 1997, intima os devedores fiduciários: JUNIO CESAR CORREA SILVA, portador da C.I. nº 16834-PM/AM, e do CPF/MF nº ***.768.562-**, e sua esposa NEUZA CHRISTINA DA SILVA CORREA, portadora da C.I. nº 18087523-SSP/AM, e do CPF/MF nº. ***.091.412-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 50.149, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA CHRISTINA FERREIRA DA SILVA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intimamos devedores fiduciários: JUNIO CESAR CORREA SILVA, portador da C.I. nº 16834-PM/AM, e do CPF/MF nº ***.768.562-**, e sua esposa NEUZA CHRISTINA DA SILVA CORREA, portadora da C.I. nº 18087523-SSP/AM, e do CPF/MF nº. ***.091.412-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 50.149, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVANILDE NUNES PORTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: MARIA IVANILDE NUNES PORTO, CPF: ***.700.122-**. Manaus, 29 de Julho de 2025. O Oficial.

**ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVERSON DA SILVA SANTANA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVERSON DA SILVA SANTANA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DEVERSON DA SILVA SANTANA CPF: ***.968.495-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553326859-4, firmado em 26/02/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7128, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA NR 615 BL 23 AP403 ALAG VELHA ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 25 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATIELE SOUZA SANTOS SANTANA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELE SOUZA SANTOS SANTANA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de NATIELE SOUZA SANTOS SANTANA CPF: 048.686.115-20, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553326859-4, firmado em 26/02/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7128, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA NR 615 BL 23 AP403 ALAG VELHA ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 25 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBISON COSTA SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBISON COSTA SANTOS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da BANCO SANTANDER BRASIL SA, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ROBISON COSTA SANTOS CPF: ***.835.885-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010397943-0, firmado em 26/10/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20658, a qual diz respeito a RUA P (QUINTAS DAS LAGOAS), S/N, QD F, LT 12, SEDE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 22 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA SOUZA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA SOUZA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDERSON DA SILVA SOUZA CPF: ***.630.095-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 309777-0, firmado em 21/07/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20802, a qual diz respeito a BR 110, S/N LOTE 19, QUADRA D BAIRRO: EMPREENDIMENTO QUINTA DAS LAGOAS ALAGOINHAS, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 22 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.º 10.685, nesta Serventia em 30/06/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Carlos Benedito, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 121.098- SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º ***.734.621-**, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, n.º 392, Centro, Barreiras/BA, CEP: 47800-210; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel urbano de cadastro imobiliário n.º 01.01.068.0045.001, descrito com área total de 1.116,00m² (mil, cento e dezesseis metros quadrados), localizado na Rodovia Estadual BA- 465, Centro, Angical/BA, CEP: 47.960-000, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel localizado na Rodovia Estadual BA-465, devidamente registrado sob n.º 561, às fls. 188v/189 do Livro 3-A de Transcrição, nesta serventia, de propriedade de Janyra Pereira de Souza Leite, era brasileira, viúva, aposentada, RG n.º 75417-SSP/DF, CPF n.º ***.998.521-**, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Lot. 20, Torre 01, Ap. 1001, Águas Claras, Brasília/DF. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA sob o n.º 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220183890. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner. Angical - Bahia, 24 de julho de 2025. Maurilio Porto Barros Oficial Registrador Substituto Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 10.685, em 30/06/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Carlos Benedito Pereira da Rocha, brasileiro, divorciado, aposentado, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade RG n.º 121.098- SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º ***.734.621-**, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, n.º 392 G, Centro, Barreiras/BA, CEP: 47800-210; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel urbano de cadastro imobiliário n.º 01.01.068.0045.001, descrito com área total de 1.116,00m² (mil, cento e dezesseis metros quadrados), localizado na Rodovia Estadual BA-465, Angical/BA, CEP: 47.960-000, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA sob o n.º 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220183890. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner. Angical - Bahia, 24 de julho de 2025. Maurilio Porto Barros Oficial Registrador Substituto
Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA - CNS: 010694

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDIR CARLOS FERREIRA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDIR CARLOS FERREIRA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 16.718, lançada, em 16 de julho de 2025, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de WALDIR CARLOS FERREIRA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-46.293 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.156.956-**, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 1130, Apto. 203, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA RENASCER III, localizada na Zona Rural do Município de Barra/BA, inscrita no Livro de Registro Geral Matrícula nº 5.360, Livro 2-AA, à Folha nº 030. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal, DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA 25612, RNP nº 0500802548, Código de Credenciamento FXA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20240967962. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES: BHZ-M-3679 ao BHZ-M-3672, (FAZENDA QUEIMADAS_POSSE_PROPRIETÁRIA: MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.325.305-**, (confrontante não localizada), conforme Diligência in loco concluída em 25/07/2025, às 10h29min, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barra/BA, para constatar que o imóvel de confrontação dos vértices acima mencionados, encontra-se abandonado pelo proprietário, segundo conversa com o sr. Romilson Geraldo de Oliveira Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.794.211-**, morador da região e também vizinho do imóvel confrontante, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2025. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA - CNS: 010694

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDIR CARLOS FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDIR CARLOS FERREIRA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 16.718, lançada, em 16 de julho de 2025, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de WALDIR CARLOS FERREIRA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-46.293 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.156.956-**, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 1130, Apto. 203, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA RENASCER III, localizada na Zona Rural do Município de Barra/BA, inscrita no Livro de Registro Geral Matrícula nº 5.360, Livro 2-AA, à Folha nº 030. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal, DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA 25612, RNP nº 0500802548, Código de Credenciamento FXA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20240967962. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES: BHZ-M-3672 ao FXA-M-1119, (FAZENDA RIO DO LEITE_POSSE_PROPRIETÁRIO: RONILDO DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.305-** (confrontante não localizado), conforme Diligência in loco concluída em 25/07/2025, às 10h58mim, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barra/BA, para constatar que o imóvel de confrontação dos vértices acima mencionados, encontra-se abandonado pelo proprietário, segundo conversa com o sr. Romilson Geraldo de Oliveira Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.794.211-**, morador da região e também vizinho do imóvel confrontante, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2025. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Art. 15 - Provimento CNJ nº 65, de 14.12.2017 - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que AURENALDO RODRIGUES DE AGUIAR FILHO, brasileiro, maior e capaz, agrônomo, inscrito no CPF nº ***.548.503-** e portador da cédula de identidade RG nº 2183683562 SSP/BA e KARLA REIS SANTOS AGUIAR, brasileira, maior e capaz, administradora, inscrita no CPF nº ***.545.163-** e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1289773 SSP/TO, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Durval Régis, nº 143, Bairro Morada da Lua, Barreiras - Bahia, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 118.150, em 12/07/2024, com tempo de posse não inferior a 30 (trinta) anos, posse somada, do imóvel urbano descrito como Imóvel descrito por "LOTE 10 DA QUADRA 01", situado na Rua Boa Vista, nº 415, com inscrição imobiliária municipal sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



02.00.003.1473.001, neste Município de Barreiras - Bahia, com área total de 810,83m² (oitocentos e dez metros e oitenta e três centímetros quadrados), conforme memorial descritivo a seguir: MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Lote 10 da Quadra 01, situado no Loteamento Santa Alice, nesta cidade de Barreiras - Bahia, conforme Memorial Descritivo a seguir: Área (m²): 810,83m² - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.657.918,46m e E 499.866,33m; situado na divisa com o LOTE S/N, propriedade de JOAQUIM ROQUE FILHO, CPF: 126 434 675-15, INSCRIÇÃO IMOB: 02 00 003 1551 001; deste, segue confrontando com LOTE S/N, com o azimute de 101º 013' e distância de 16,74 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.657.915,20m e E 499.882,75m; situado na divisa do LOTE S/N com o PARQUE DE EXPOSIÇÃO; deste, segue confrontando com o PARQUE DE EXPOSIÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, CNPJ Nº13.654.405/0001-95, com o azimute de 172º14' e distância de 23,76 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.657.891,66m e E 499.885,94m; situado na divisa do PARQUE DE EXPOSIÇÃO com o LOTE 11; deste, segue confrontando com LOTE 11 de propriedade de ADALBERTO ROSA BARRETO, CPF: 901 052 905-30, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02 00 003 1474 001, com o azimute de 245º42' e distância de 25,23m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.657.881,28m e E 499.862,95m; situado na divisa do LOTE 11 com a RUA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - CNPJ Nº13.654.405/0001-95; deste, segue confrontando com RUA BOA VISTA, com azimute de 307º22' e distância de 13,32 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.657.889,37m e E 499.852,36m; deste, segue confrontando com o LOTE 09, de propriedade de ERMICE DE OLIVEIRA SOUSA, CPF : 210 559 555-34, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02 00 003 1471 001, com os seguintes azimutes e distâncias: 25º39'07" e 32,27 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45º00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". Responsável Técnico: JOSÉ CRISÓSTOMO CARVALHO BULHÕES - Técnico em Edificações e Topógrafo - CFT - Nacional nº 051193965-5, recolheu TRT nº BR20211296767. Assim, nos termos do art. 216-A, IV, 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras - Bahia, 26 de julho de 2025 - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **A QUEM O EDITAL VIREM**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Art. 15 - Provimento CNJ nº 65, de 14.12.2017 - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Sr. ENOCK LUZ SOUZA, brasileiro, maior, capaz, médico, portador da cédula de identidade RG sob nº00.794.918-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº***.762.395-**, natural de Maraú - Bahia e sua esposa a Sra. DORALICE FARIAS SOUZA, brasileira, maior, capaz, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 00.820.229-09 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.928.685-**, residentes e domiciliados na Rua Alvorada, nº 328, bairro Aratu, neste município de Barreiras - Bahia, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 126.262, em 16/06/2025, com tempo de posse não inferior a 15 (quinze) anos e 05 (cinco) meses, do imóvel descrito como Imóvel urbano descrito por um lote de nº 15 da quadra C, medindo doze (12,0) metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo unia área total de 360,0m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada na Rua Guadalajara, nº 131, nº 131, bairro Vila Dulce, neste município de Barreiras - Bahia. Inscrição imobiliária sob nº 01.00.000.3467.001. DESTINAÇÃO DA OBRA: Comercial (Clínica). TIPO DE OBRA: Alvenaria. ÁREA DO TERRENO: 360,00 m ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 185,82 m², ÁREA EDIFICADA: 185,82m² - Comercial - ENDEREÇO: Rua Guadalajara, 131, Centro, Barreiras-Ba. A referida propriedade possui registro/matrícula sob nº 3.332 de 27 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

junho de 1980, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras - Bahia, renumerada nesta Serventia sob nº 66.459 e encontra-se inscrita junto à Prefeitura Municipal de Barreiras. Estado da Bahia, sob o nº 01.00.000.3467.001. Assim, nos termos do art. 216-A, IV, 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras - Bahia, 26 de julho de 2025 - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAIANÓPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS - CNS: 138248

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO REIS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 17/06/2025 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. CHARLES DE SOUZA FERREIRA, inscrito na OAB/BA nº 39.347, pelo qual, o senhor ADRIANO REIS DE JESUS, brasileiro, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 05108583491 - DETRAN/BA, onde consta o RG nº 13.857.125-20 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº ***.237.055-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens com BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA, brasileira, autônoma, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06177452354 DETRAN/BA, inscrita no CPF nº ***.423.855-**, residentes e domiciliados à Rua 15 de novembro, nº 175, bairro centro, Baianópolis-BA, CEP: 47.830-320, telefone (77) 9 9912-2512; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 5.481/2025, do imóvel Constituído por: Um Imóvel Urbano MISTO (RESIDENCIAL/COMERCIAL), situado à Rua 15 de novembro nº 175, do Bairro Centro, localizado no Município de Baianópolis-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 2398, composto pela área total Georreferenciada de 148,40m² (cento e quarenta e oito metros e quarenta centímetros de metro quadrado) e constituído de uma edificação vertical, composta por unidade comercial no primeiro piso (Pav. Térreo) e unidade residencial (Pav. Superior), com área total construída de 279,71 m² (duzentos e setenta e nove metros e setenta e um centímetros de metros quadrados); MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, deste, segue confrontando por muro com o imóvel de JOSÉ ALVES DE SOUZA, com distância de 20,29 m até o vértice P-02, deste, segue confrontando por muro com o imóvel de JOSEFA MARIA DE JESUS, com distância de 3,23 m até o vértice P-03, deste, segue confrontando por muro com o imóvel de JOSEFA MARIA DE JESUS, com distância de 19,92 m até o vértice P-04, deste, segue confrontando com a RUA 15 DE NOVEMBRO, com distância de 11,90 m até o vértice P-01, ponto inicial desta descrição. Até a presente data. O polígono acima descrito abrange uma área total de 148,40 m². MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONSTRUÍDA (PROJETO ARQUITETÔNICO): Área construída com as seguintes informações: Planta Baixa - Pav. Térreo: Garagem: A = 15,60 m², Escada: A = 8,02 m², Comércio: A = 78,05 m², Depósito: A = 17,26 m², Banheiro: A = 2,37 m², Área descoberta: A = 14,26 m², Planta Baixa - Pav. Superior: Sacada: A = 10,36 m², Sala de Estar: A = 13,70 m², Suíte: A = 16,62 m², Banheiro Suíte: A = 4,50 m², Banheiro Social: A = 4,21 m², Quarto: A = 11,61 m², cozinha/sala de jantar: A=26,99 m², Quarto: A = 11,20 m², Área de Serviço: 17,26 m², Finalidade do Projeto: Regularização para averbação em matrícula Finalidade da Obra: Edificação Mista (Residencial + Comercial) Conteúdo da Prancha: Planta baixa Pav. Térreo, Pav. Superior - Cobertura - Fachada - Cortes A e B, Quadro de Áreas: Área total construída: 279,71 m², área permeável: 0,00 m², área do terreno: 148,40 m². índice de ocupação: 0,95, (CAB) coeficiente aproveitamento básico: 1,88, (TP) índice de permeabilidade: 0,00.". O responsável técnico para a elaboração do Memorial Descritivo, da Planta e do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20251021627, foi o Engenheiro JHAMES PASSOS SATELES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CREA-BA nº 052087146-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 29 de julho de 2025. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé. _ Djanitamar José da Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE - CNS: 134429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE FARIAS LIMA MOREIRA**

Protocolo nº: 7562 Destinatário: LUCILENE FARIAS LIMA, CPF: ***.982.735-** Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULÉ, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE POR EDITAL a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Data do contrato: 25/04/2025, matrícula do imóvel principal: sob o nº R09, na Matrícula nº 5325. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): R\$ 240584,70 em 22/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 4589, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Cumpre informar que conforme aduz o Art. 26-A da Lei 9.514/97: Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. CACULÉ-BAHIA, 28 de julho de 2025. DRº. GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CAROLINA DE MORAES DIAS VIANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NATHALIA CAROLINA DE MORAES DIAS VIANA, inscrita no CPF/MF nº ***.997.376-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO PARA OBRAS E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.4444.0969223-1, firmado em 24 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Unidade de terreno de nº 04, Tipo D, da Quadra B, integrante do Empreendimento denominado Horto Marina Jacuípe, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32374. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONCALVES VIANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. THIAGO GONÇALVES VIANA, inscrito no CPF/MF nº ***.781.796-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO PARA OBRAS E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.4444.0969223-1, firmado em 24 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Unidade de terreno de nº 04, Tipo D, da Quadra B, integrante do Empreendimento denominado Horto Marina Jacuípe, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32374. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a empresa SELIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.178.501/0001-72, representada por ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.885.885-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, COM RECURSOS ADVINDOS DO SISTEMA DE CONSÓRCIO, E GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS - GRUPO/COTA nº 00066/499, 00066/489, firmado em 21 de março de 2023, junto ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente ao Lote nº 12 da Quadra B, integrante do Loteamento denominado Rio Capivara, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 39387. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.885.885-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, COM RECURSOS ADVINDOS DO SISTEMA DE CONSÓRCIO, E GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS - GRUPO/COTA nº 00066/499, 00066/489, firmado em 21 de março de 2023, junto ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente ao Lote nº 12 da Quadra B, integrante do Loteamento denominado Rio Capivara, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 39387. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE BRITO VALENCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MICHELE BRITO VALENCA, inscrita no CPF/MF nº ***.395.185-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0150300-2, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44381. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOGILTON DOS SANTOS LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOGILTON DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF nº ***.578.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0199854-0, firmado em 20 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44688. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CEZAR BRITO MASCARENHAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO CEZAR BRITO MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF nº ***.343.075-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0376185-8, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47617. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE VALTO BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE VALTO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº ***.821.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1401463-3, firmado em 10 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53504. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GABRIEL DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFERSON GABRIEL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº ***.418.405-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0144945-0, firmado em 21 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARVALHO SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GABRIEL CARVALHO SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.247.395-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1439454-1, e do ADITAMENTO RETIFICATIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS, firmados em 21 de junho de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55694. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONY DOS SANTOS SILVA ALVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIMONY DOS SANTOS SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.152.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1372533-1, firmado em 11 de abril de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55896. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOELBA DIAS DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NOELBA DIAS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº ***.011.805-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1470476-1, e do ADITAMENTO RETIFICATIVO DO CONTRATO DE MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, firmados em 11 de agosto de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55914. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 25 de julho de 2025. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA DE SOUZA**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, MARIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.395.235-**, casada com GILSON SOUZA PÓLVORA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.826.838-**, e FLORA FERREIRA DE ARAÚJO inscrita no CPF/MF sob o nº ***.382.785-**, casada com Paulo Henrique Pereira de Araújo inscrito no CPF/MF ***.457.125-** do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 163.063), com registro à margem da matrícula sob o n 14320 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, com Inscrição Imobiliária sob o nº 65271, correspondente a um imóvel, localizado na Rodovia BA 099 - ESTRADA DO COCO, bairro: Areias, no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado com 1.270,00,00m², em cujo saneamento pretende-se minorar a área para 1.230,56m², e delinear as poligonais e indicar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGÁS 2000, MC -39°W, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m, deste, segue com azimute de 146°30'22" e distância de 14,34m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17330, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ FERNANDES DE JESUS (CPF:***043205-**), até o vértice V-2, de coordenadas N 8.584.133,88 m. e E 583.397,31m; deste, segue com azimute de 150°10'09" e distância de 13,21 m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**) até o vértice V-3, de coordenadas N 8.584.122,42 m. e E 583.403,89m; deste, segue com azimute de 150°38'27" e distância de 13,96m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-4, de coordenadas N 8.584.110,25m e E 583.410,73m; deste, segue com azimute de 150°43'07" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-5, de coordenadas N 8.584.093,40m e E 583.420,18m; deste, segue com azimute de 234°05'04" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com a RODOVIA BA-099 ESTRADA DO COCO, até o vértice V-6, de coordenadas N 8.584.081,30 m. e E 583.403,48m; deste, segue com azimute de 330°37'54" e distância de 23,65 m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17.783, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ELAINE CRISTINA VIEIRA CARVALHO (CPF:***.002.505-**), até o vértice V-7, de coordenadas N 8.584.101,91m e E 583.391,88m; deste, segue com azimute de 329°39'50" e distância de 15,30m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-8, de coordenadas N 8.584.115,11m. e E 583.384,15m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,80m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-9, de coordenadas N 8.584.123,57m e E 583.379,20m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,97m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-10, de coordenadas N 8.584.132,18m. e E 583.374,17m; deste, segue com azimute de 48°06'31" e distância de 20,46m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 4.871, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ARNALDO LOIOLA RAMOS PINTO (CPF:***.189.985-**), até o vértice V-1, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,64 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGR, tendo como Datum o SIRGÁS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADOS: JOSÉ FERNANDES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.043.205-**, proprietário do imóvel sob o n.º 17330, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. E, JOSÉ CARLOS GOULART inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.582.998-** e BERNARDINO FERNANDES SERRA inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.439.285-**, ambos proprietários do imóvel sob o n.º 2738, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERNANDES DE JESUS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, MARIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.395.235-**, casada com GILSON SOUZA PÓLVORA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.826.838-**, e FLORA FERREIRA DE ARAÚJO inscrita no CPF/MF sob o nº ***.382.785-**, casada com Paulo Henrique Pereira de Araújo inscrito no CPF/MF ***.457.125-** do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 163.063), com registro à margem da matrícula sob o n 14320 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, com Inscrição Imobiliária sob o nº 65271, correspondente a um imóvel, localizado na Rodovia BA 099 - ESTRADA DO COCO, bairro: Areias, no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado com 1.270,00,00m², em cujo saneamento pretende-se minorar a área para 1.230,56m², e delinear as poligonais e indicar as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGÁS 2000, MC -39°W, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m, deste, segue com azimute de 146°30'22" e distância de 14,34m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17330, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ FERNANDES DE JESUS (CPF:***043205-**), até o vértice V-2, de coordenadas N 8.584.133,88 m. e E 583.397,31m; deste, segue com azimute de 150°10'09" e distância de 13,21 m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**) até o vértice V-3, de coordenadas N 8.584.122,42 m. e E 583.403,89m; deste, segue com azimute de 150°38'27" e distância de 13,96m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-4, de coordenadas N 8.584.110,25m e E 583.410,73m; deste, segue com azimute de 150°43'07" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-5, de coordenadas N 8.584.093,40m e E 583.420,18m; deste, segue com azimute de 234°05'04" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com a RODOVIA BA-099 ESTRADA DO COCO, até o vértice V-6, de coordenadas N 8.584.081,30 m. e E 583.403,48m; deste, segue com azimute de 330°37'54" e distância de 23,65 m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17.783, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ELAINE CRISTINA VIEIRA CARVALHO (CPF:***.002.505-**), até o vértice V-7, de coordenadas N 8.584.101,91m e E 583.391,88m; deste, segue com azimute de 329°39'50" e distância de 15,30m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-8, de coordenadas N 8.584.115,11m. e E 583.384,15m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,80m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-9, de coordenadas N 8.584.123,57m e E 583.379,20m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,97m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-10, de coordenadas N 8.584.132,18m. e E 583.374,17m; deste, segue com azimute de 48°06'31" e distância de 20,46m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 4.871, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ARNALDO LOIOLA RAMOS PINTO (CPF:***.189.985-**), até o vértice V-1, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,64 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGR, tendo como Datum o SIRGÁS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontante abaixo indicados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADOS: JOSÉ FERNANDES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.043.205-**, proprietário do imóvel sob o n.º 17330, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. E, JOSÉ CARLOS GOULART inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.582.998-** e BERNARDINO FERNANDES SERRA inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.439.285-**, ambos proprietários do imóvel sob o n.º 2738, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS GOULART**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, MARIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.395.235-**, casada com GILSON SOUZA PÓLVORA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.826.838-**, e FLORA FERREIRA DE ARAÚJO inscrita no CPF/MF sob o nº ***.382.785-**, casada com Paulo Henrique Pereira de Araújo inscrito no CPF/MF ***.457.125-** do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 163.063), com registro à margem da matrícula sob o n 14320 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, com Inscrição Imobiliária sob o nº 65271, correspondente a um imóvel, localizado na Rodovia BA 099 - ESTRADA DO COCO, bairro: Areias, no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado com 1.270,00,00m², em cujo saneamento pretende-se minorar a área para 1.230,56m², e delinear as poligonais e indicar as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGÁS 2000, MC -39°W, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m, deste, segue com azimute de 146°30'22" e distância de 14,34m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17330, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ FERNANDES DE JESUS (CPF:***043205-**), até o vértice V-2, de coordenadas N 8.584.133,88 m. e E 583.397,31m; deste, segue com azimute de 150°10'09" e distância de 13,21 m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**) até o vértice V-3, de coordenadas N 8.584.122,42 m. e E 583.403,89m; deste, segue com azimute de 150°38'27" e distância de 13,96m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-4, de coordenadas N 8.584.110,25m e E 583.410,73m; deste, segue com azimute de 150°43'07" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-5, de coordenadas N 8.584.093,40m e E 583.420,18m; deste, segue com azimute de 234°05'04" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com a RODOVIA BA-099 ESTRADA DO COCO, até o vértice V-6, de coordenadas N 8.584.081,30 m. e E 583.403,48m; deste, segue com azimute de 330°37'54" e distância de 23,65 m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17.783, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ELAINE CRISTINA VIEIRA CARVALHO (CPF:***.002.505-**), até o vértice V-7, de coordenadas N 8.584.101,91m e E 583.391,88m; deste, segue com azimute de 329°39'50" e distância de 15,30m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-8, de coordenadas N 8.584.115,11m. e E 583.384,15m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,80m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-9, de coordenadas N 8.584.123,57m e E 583.379,20m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,97m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-10, de coordenadas N 8.584.132,18m. e E 583.374,17m; deste, segue com azimute de 48°06'31" e distância de 20,46m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 4.871, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ARNALDO LOIOLA RAMOS PINTO (CPF:***.189.985-**), até o vértice V-1, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,64 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontante abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADOS: JOSÉ FERNANDES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.043.205-**, proprietário do imóvel sob o n.º 17330, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. E, JOSÉ CARLOS GOULART inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.582.998-** e BERNARDINO FERNANDES SERRA inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.439.285-**, ambos proprietários do imóvel sob o n.º 2738, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDINO FERNANDES SERRA**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, MARIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.395.235-**, casada com GILSON SOUZA PÓLVORA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.826.838-**, e FLORA FERREIRA DE ARAÚJO inscrita no CPF/MF sob o nº ***.382.785-**, casada com Paulo Henrique Pereira de Araújo inscrito no CPF/MF ***.457.125-** do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 163.063), com registro à margem da matrícula sob o n 14320 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, com Inscrição Imobiliária sob o nº 65271, correspondente a um imóvel, localizada na Rodovia BA 099 - ESTRADA DO COCO, bairro: Areias, no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado com 1.270,00,00m², em cujo saneamento pretende-se minorar a área para 1.230,56m², e delinear as poligonais e indicar as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC -39°W, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m, deste, segue com azimute de 146°30'22" e distância de 14,34m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17330, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ FERNANDES DE JESUS (CPF:***043205-**), até o vértice V-2, de coordenadas N 8.584.133,88 m. e E 583.397,31m; deste, segue com azimute de 150°10'09" e distância de 13,21 m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**) até o vértice V-3, de coordenadas N 8.584.122,42 m. e E 583.403,89m; deste, segue com azimute de 150°38'27" e distância de 13,96m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-4, de coordenadas N 8.584.110,25m e E 583.410,73m; deste, segue com azimute de 150°43'07" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 2738, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOSÉ CARLOS GOULART (CPF:***043205-**) e BERNARDINO FERNANDES SERRA (CPF:***.439.285-**), até o vértice V-5, de coordenadas N 8.584.093,40m e E 583.420,18m; deste, segue com azimute de 234°05'04" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com a RODOVIA BA-099 ESTRADA DO COCO, até o vértice V-6, de coordenadas N 8.584.081,30 m. e E 583.403,48m; deste, segue com azimute de 330°37'54" e distância de 23,65 m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 17.783, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ELAINE CRISTINA VIEIRA CARVALHO (CPF:***.002.505-**), até o vértice V-7, de coordenadas N 8.584.101,91m e E 583.391,88m; deste, segue com azimute de 329°39'50" e distância de 15,30m., confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-8, de coordenadas N 8.584.115,11m. e E 583.384,15m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,80m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-9, de coordenadas N 8.584.123,57m e E 583.379,20m; deste, segue com azimute de 329°39'51" e distância de 9,97m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 14.448, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, JOÃO DA COSTA DUARTE (CPF:***.236.305-**), até o vértice V-10, de coordenadas N 8.584.132,18m. e E 583.374,17m; deste, segue com azimute de 48°06'31" e distância de 20,46m, confrontando neste trecho com a PROPRIEDADE DE MATRÍCULA 4.871, CNS 00.748-4, 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARÍ, ARNALDO LOIOLA RAMOS PINTO (CPF:***.189.985-**), até o vértice V-1, de coordenadas N 8.584.145,84m e E 583.389,40m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,64 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39ºWGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontante abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADOS: JOSÉ FERNANDES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.043.205-**, proprietário do imóvel sob o n.º 17330, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. E, JOSÉ CARLOS GOULART inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.582.998-** e BERNARDINO FERNANDES SERRA inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.439.285-**, ambos proprietários do imóvel sob o n.º 2738, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, - art.10 e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CONCEICAO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento da CNJ n 65/17, bem como no artigo art. 11 do Provimento da CNJ n 65/17, faz publicar o presente edital, para ciência de: ESPÓLIO DE ILMA MARIA SANTOS BANGOIM, CPF não indicado, os quais em razão da escassez de informações acerca do domicílio dos(as) notificados(as), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 06, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual os(as) notificados(as) figuram como detentores(as) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 07/11/1967, natural de Santo Amaro/BA, filha de Kenard Orlando de Farias Bangoim e Ilma Maria Santos Bangoim, portadora da C.I. RG nº 02.290.789-07 expedida em 16/03/2013 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº ***.012.905-**, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 18/03/1962, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e Rosa Assis de Almeida, portador da C.I. RG nº 01.660.300-15 expedida em 20/02/2017 pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.909.885-**, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/01/1988 e registrado em 27/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 007179 01 55 1988 3 00007 225 0004038 51 materializada em 05/07/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA e assinada digitalmente por Maressa Jeieli Nogueira Barros Dantas - Substituta Legal do RCPN do Subdistrito de Santana, Comarca de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representados por seu(a) advogado(a) Dr(a). LORENA ALMEIDA DE BRITO, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira, inscrita na OAB nº 69.996, CPF nº ***.299.025-**, com escritório profissional na Rua Almirante Barroso, nº 45, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 13420, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 01.08.2024. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, - art.10 e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CONCEICAO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento da CNJ n 65/17, bem como no artigo art. 11 do Provimento da CNJ n 65/17, faz publicar o presente edital, para ciência de: ESPÓLIO DE ILMA MARIA SANTOS BANGOIM, CPF não indicado, os quais em razão da escassez de informações acerca do domicílio dos(as) notificados(as), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 06, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual os(as) notificados(as) figuram como detentores(as) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 07/11/1967, natural de Santo Amaro/BA, filha de Kenard Orlando de Farias Bangoim e Ilma Maria Santos Bangoim, portadora da C.I. RG nº 02.290.789-07 expedida em 16/03/2013 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº ***.012.905-**, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, capaz, comerciante, nascido em 18/03/1962, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e Rosa Assis de Almeida, portador da C.I. RG nº 01.660.300-15 expedida em 20/02/2017 pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.909.885-**, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/01/1988 e registrado em 27/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 007179 01 55 1988 3 00007 225 0004038 51 materializada em 05/07/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA e assinada digitalmente por Maressa Jeieli Nogueira Barros Dantas - Substituta Legal do RCPN do Subdistrito de Santana, Comarca de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representados por seu(a) advogado(a) Dr(a). LORENA ALMEIDA DE BRITO, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira, inscrita na OAB nº 69.996, CPF nº ***.299.025-**, com escritório profissional na Rua Almirante Barroso, nº 45, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 13420, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 01.08.2024. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILMA MARIA SANTOS BANGOIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, - art.10 e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento da CNJ n 65/17, bem como no artigo art. 11 do Provimento da CNJ n 65/17, faz publicar o presente edital, para ciência de: ESPÓLIO DE ILMA MARIA SANTOS BANGOIM, CPF não indicado, os quais em razão da escassez de informações acerca do domicílio dos(as) notificados(as), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 06, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual os(as) notificados(as) figuram como detentores(as) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 07/11/1967, natural de Santo Amaro/BA, filha de Kenard Orlando de Farias Bangoim e Ilma Maria Santos Bangoim, portadora da C.I. RG nº 02.290.789-07 expedida em 16/03/2013 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº ***.012.905-**, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 18/03/1962, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e Rosa Assis de Almeida, portador da C.I. RG nº 01.660.300-15 expedida em 20/02/2017 pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.909.885-**, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/01/1988 e registrado em 27/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 007179 01 55 1988 3 00007 225 0004038 51 materializada em 05/07/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA e assinada digitalmente por Maressa Jeieli Nogueira Barros Dantas - Substituta Legal do RCPN do Subdistrito de Santana, Comarca de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representados por seu(a) advogado(a) Dr(a). LORENA ALMEIDA DE BRITO, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira, inscrita na OAB nº 69.996, CPF nº ***.299.025-**, com escritório profissional na Rua Almirante Barroso, nº 45, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 13420, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 01.08.2024. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANDIDA BACELAR SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, - art.10 e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CONCEICAO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento da CNJ n 65/17, bem como no artigo art. 11 do Provimento da CNJ n 65/17, faz publicar o presente edital, para ciência de: ESPÓLIO DE CANDIDA BACELAR SANTOS, CPF nº ***.569.945-**, os quais em razão da escassez de informações acerca do domicílio dos(as) notificados(as), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 06, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual os(as) notificados(as) figuram como detentores(as) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 07/11/1967, natural de Santo Amaro/BA, filha de Kenard Orlando de Farias Bangoim e Ilma Maria Santos Bangoim, portadora da C.I. RG nº 02.290.789-07 expedida em 16/03/2013 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº ***.012.905-**, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 18/03/1962, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e Rosa Assis de Almeida, portador da C.I. RG nº 01.660.300-15 expedida em 20/02/2017 pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.909.885-**, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/01/1988 e registrado em 27/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 007179 01 55 1988 3 00007 225 0004038 51 materializada em 05/07/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA e assinada digitalmente por Maressa Jeieli Nogueira Barros Dantas - Substituta Legal do RCPN do Subdistrito de Santana, Comarca de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representados por seu(a) advogado(a) Dr(a). LORENA ALMEIDA DE BRITO, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira, inscrita na OAB nº 69.996, CPF nº ***.299.025-**, com escritório profissional na Rua Almirante Barroso, nº 45, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 13420, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 01.08.2024. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, - art.10 e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR - CONCEICAO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento da CNJ n 65/17, bem como no artigo art. 11 do Provimento da CNJ n 65/17, faz publicar o presente edital, para ciência de: ESPÓLIO DE CANDIDA BACELAR SANTOS, CPF nº ***.569.945-**, os quais em razão da escassez de informações acerca do domicílio dos(as) notificados(as), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 06, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual os(as) notificados(as) figuram como detentores(as) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 07/11/1967, natural de Santo Amaro/BA, filha de Kenard Orlando de Farias Bangoim e Ilma Maria Santos Bangoim, portadora da C.I. RG nº 02.290.789-07 expedida em 16/03/2013 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº ***.012.905-**, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 18/03/1962, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e Rosa Assis de Almeida, portador da C.I. RG nº 01.660.300-15 expedida em 20/02/2017 pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.909.885-**, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/01/1988 e registrado em 27/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 007179 01 55 1988 3 00007 225 0004038 51 materializada em 05/07/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA e assinada digitalmente por Maressa Jeieli Nogueira Barros Dantas - Substituta Legal do RCPN do Subdistrito de Santana, Comarca de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representados por seu(a) advogado(a) Dr(a). LORENA ALMEIDA DE BRITO, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira, inscrita na OAB nº 69.996, CPF nº ***.299.025-**, com escritório profissional na Rua Almirante Barroso, nº 45, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 13420, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 01.08.2024. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, - art.10 e 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CONCEICAO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento da CNJ n 65/17, bem como no artigo art. 11 do Provimento da CNJ n 65/17, faz publicar o presente edital, para ciência de: ESPÓLIO DE CANDIDA BACELAR SANTOS, CPF nº ***.569.945-**, os quais em razão da escassez de informações acerca do domicílio dos(as) notificados(as), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 06, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual os(as) notificados(as) figuram como detentores(as) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 07/11/1967, natural de Santo Amaro/BA, filha de Kenard Orlando de Farias Bangoim e Ilma Maria Santos Bangoim, portadora da C.I. RG nº 02.290.789-07 expedida em 16/03/2013 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº ***.012.905-**, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 18/03/1962, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e Rosa Assis de Almeida, portador da C.I. RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 01.660.300-15 expedida em 20/02/2017 pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº ***.909.885-**, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/01/1988 e registrado em 27/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 007179 01 55 1988 3 00007 225 0004038 51 materializada em 05/07/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA e assinada digitalmente por Maressa Jeieli Nogueira Barros Dantas - Substituta Legal do RCPN do Subdistrito de Santana, Comarca de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representados por seu(a) advogado(a) Dr(a). LORENA ALMEIDA DE BRITO, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira, inscrita na OAB nº 69.996, CPF nº ***.299.025-**, com escritório profissional na Rua Almirante Barroso, nº 45, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 13420, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 01.08.2024. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 799 DO CÓDIGO DE NORMAS DO ESTADO DA BAHIA. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 799 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER aos residentes e/ou terceiros interessados do núcleo urbano informal situado no Loteamento João Paulo II, bem como Loteamento Lagoa do Bosque, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, por DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA, CPF nº ***.826.265-** e ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE DE LIMA, CPF nº ***.359.305-**, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2.060 desta comarca, referente a uma área de terra medindo 33,809 ha (trinta e três hectares oitenta ares e nove centiares) e um perímetro de 2.681,56 m (dois mil seiscentos e oitenta e um vírgula cinquenta e seis metros), situada em local denominado Fazenda Queimadas - PARTE 01, BA-084, KM02, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe/BA, com suas medidas e confrontações de acordo com o memorial anexado a este edital. Imóvel registrado no INCRA/CCIR sob nº 950.114.836.1683 (código do imóvel rural) e 59664479235 (número do CCIR), confrontante dos imóveis abarcados pelo supracitado núcleo urbano informal. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - CNS: 008003

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 799 DO CÓDIGO DE NORMAS DO ESTADO DA BAHIA. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73), bem como no artigo 799 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER aos residentes e/ou terceiros interessados do núcleo urbano informal situado no Loteamento João Paulo II, bem como Loteamento Lagoa do Bosque, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, por DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA, CPF nº ***.826.265-** e ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE DE LIMA, CPF nº ***.359.305-**, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2.060 desta comarca, referente a uma área de terra medindo 33,809 ha (trinta e três hectares oitenta ares e nove centiares) e um perímetro de 2.681,56 m (dois mil seiscentos e oitenta e um vírgula cinquenta e seis metros), situada em local denominado Fazenda Queimadas - PARTE 01, BA-084, KM02, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe/BA, com suas medidas e confrontações de acordo com o memorial anexado a este edital. Imóvel registrado no INCRA/CCIR sob nº 950.114.836.1683 (código do imóvel rural) e 59664479235 (número do CCIR), confrontante dos imóveis abarcados pelo supracitado núcleo urbano informal. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINALVA CONCEICAO DA SILVA**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. REGISTROS DE IMOVEIS e HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Praça Monsenhor Zacarias Luz, nº 17-A Centro Esplanada-Bahia CEP:48.370-000 e-mail: cartoriorimoveis@gmail.com EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, AYLTON DOS SANTOS PINTO -Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documento, Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de19/12/1979 que a Srª MARINALVA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora do RG nº 01.274.997-41 SSP/BA, expedição em 09.04.2013, inscrita no CPF/MF sob nº ***.296.875-**, nascida no dia 19 de dezembro de 1952, natural de Acajutiba - BA, filha de João Luiz da Conceição e de Januaria Maria da Conceição, viúva de José Sacramento da Silva, com quem era casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 09.06.1980, falecido em 19.04.2022, conforme consta da Certidão de Casamento expedida aos 27.04.2022 pelo Cartório de Registro Civil de Esplanada - BA, matrícula nº 009233 01 55 1980 3 00003 525 0000758 96, sem endereço eletrônico, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua do Operário, nº 67, Centro, Esplanada - BA, CEP 48.370-000, neste ato, representada por sua bastante procuradora, Cíntia Gabrielle Conceição Silva Brito, brasileira, maior, capaz, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 08.372.932-19 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.257.235-**, nascida no dia 20 de fevereiro de 1986, natural de Salvador - BA, nos termos da Procuração Pública lavrada no dia 25.07.2024 por esta Serventia de Notas de Esplanada - BA, no livro 84, folhas 43 e verso, termo nº 1372, (selo nº 2020AB1396850), cinthiagabi20@gmail.com, residente e domiciliada na Rua do Operário, nº 67, Centro, tendo como Advogada Dra. Jaina Maria da Silveira Cruz, brasileira, solteira, inscrita na OAB-BA sob o nº 65.993, CPF/MF nº ***.153.705-**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 1612589995/SSP, e-mail jainamscruz_adv@outlook.com, com endereço profissional na Rua São João, nº 351, Centro, Esplanada - BA, CEP: 48370-000, DEPOSITOU, neste Cartório sob o protocolo nº20964, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pela Lei, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei 6015/73 do seguinte imóvel: Imóvel urbano, localizado na Rua do Operário, nº67, centro, medindo 10,98 metros de frente, 14,75metros de fundo, por 53,49 metros do lado direito e 59,76metros do lado esquerdo, com uma área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de 652,00m², onde foi edificada uma casa medindo 245,00m², com seus limites e confrontações descritos no memorial abaixo transcrito. MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE O lote analisado localiza-se na Rua do Operário, nº67, e possui área equivalente a 652m². Com fachada voltada a sudoeste, a demarcação do terreno possui uma extensão que conecta os dois lados da quadra, limitando-se pela frente com a Rua do Operário e pelo fundo com uma via conhecida popularmente como "Beco do Felipão". O lote possui medida de frente 10.98 metros, lado direito 53.49 metros, lado esquerdo 59.76 metros, e de fundo 14.75 metros. O lote vizinho à direita (Cristiana Jesus dos Santos) é limitado por um muro que percorre toda a extensão dos terrenos. Enquanto que o lote vizinho à esquerda (Lucimeire Gomes dos Santos) possui muro somente da fachada sudoeste até o fim da área pavimentada, sendo separados na região da área permeável por uma cerca de madeira. Por se tratar de uma área de depressão, o lote possui um declive no sentido sudoeste-nordeste, fazendo as cotas internas sofrerem uma variação de +0.15m a -0.38m (0.58m). DA EDIFICAÇÃO A residência unifamiliar, construída na porção frontal do lote, possui 245m² dispostos em uma área pavimentada de 307.66m². De formato retangular, a edificação acompanha o desenho do terreno. O programa arquitetônico é composto por: 1 garagem; 1 sala; 1 cozinha; 1 área de serviço; 2 quartos; 2 suítes; 1 banheiro; 1 varanda; 1 quintal (área permeável). CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO A edificação é um bloco único, que se adapta ao declive do terreno, criando patamares nivelados para estabelecer os espaços funcionais. Construída no limite do lote (à esquerda) foi necessária a construção de duas torres de circulação vertical com a finalidade de garantir conforto ambiental no interior da edificação. No limite à direita existe um corredor de circulação lateral. Possui cobertura em tijolo cerâmico, e estrutura em pilares e vigas de concreto com vedação em alvenaria de blocos cerâmicos. As esquadrias das janelas e portas são compostas basicamente por três materiais: madeira, metal e vidro. O abastecimento de água se dá por meio da conexão da rede de abastecimento municipal armazenados em dois tanques: um inferior escavado e outro superior na torre da caixa de d'água. O banheiro da primeira suíte possui barras de ferro, garantindo acessibilidade. Bem como as larguras de todas as portas do setor social da residência. Todos os ambientes de área molhada são revestidos adequadamente, descartando a existência de infiltrações e umidade nas paredes. CONSIDERAÇÕES FINAIS Não existem irregularidades construtivas que configurem alguma patologia ou perigo na edificação ou lote analisados. O imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob o nº 01.01.082.0657.000, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 000199/2025, expedida aos 07.04.2025, em nome da requerente. Constata-se diante dos fatos colhidos e da documentação apresentada, que a requerente Marinalva Conceição da Silva está na posse do referido imóvel há mais de 20 (vinte) anos, exercendo posse mansa, pacífica e com animus domini desde então, cujo lapso temporal é suficiente à pretensão aquisitiva do imóvel através do usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião : Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 "caput" e parágrafo único do Código Civil, conforme requerido em petição aqui apresentada. XI) DECLARAÇÕES: A requerente declara sob as penas da lei. As impugnações daqueles' que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 26 de Julho de 2025. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARUNA ECO RESIDENCE SPE LTDA

Renata Moraes Rocha, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Entre Rios/BA, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa denominada ARUNA ECO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCE SPE LTDA, sociedade limitada, com sede na Praia de Massarandupió - Entre Rios - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.134.537/0001-48, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE 29205838655 com ato constitutivo registrado sob nº 29205838655, em 11/09/2023, por seus representantes legais, na forma da lei, depositou nesta serventia, toda documentação necessária, requerendo o Registro do Loteamento denominado "ARUNA ECO RESIDENCE", assim como o registro do memorial de incorporação imobiliária, da área abaixo descrita. Área está matriculada sob o nº 6616, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. IMÓVEL URBANO, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA-LP, válida até 16 de agosto de ambiental apresentados a esta secretaria, mediante o atendimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas. PORTARIA Nº. 281/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. Concede Licença Ambiental de Implantação e de Operação-LI e LO e dá outras providências. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO 00058/2024ST080/2024. INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05.01.450.0001.001. APRESENTADOS: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com inscrição de número 52.134.537/0001-48, Contrato Social com registro de número 29205838655 de 11/09/2023, protocolo 232410380 de 01/09/2023/JUCEB, Título Aquisitivo do imóvel, Escritura Pública de compra lavrada no livro 106; fls 37/38; sob o ato de número 7274, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Alagoins-Ba, certidão de inteiro teor de matrícula de nº 1094; fls 1094., Portarias de licenças ambientais já descritas neste ato, assim como alvará de licença para construção, certidão de lançamento de IPTU conforme já descrito, certidões de lançamentos de lotes individuais, plantas e memoriais descritivos das quadras. O empreendimento a ser construído com os característicos a seguir distribuídos da seguinte forma: 169 lotes. Sendo: 36 lotes da Quadra A: são eles: lote 01 com 575,57m2, inscrição Municipal 05.01.450.0010.001, lote 02 com 571,83m2, inscrição Municipal 05.01.450.0020.001, lote 03 com 567,97m2, inscrição Municipal 05.01.450.0030.001, lote 04 com 564,04m2, inscrição Municipal 05.01.450.0040.001, lote 05 com 560,09m2, inscrição Municipal 05.01.450.0050.001, lote 06 com 639,79m2, inscrição Municipal 05.01.450.0060.001, lote 07 com 578,99m2, inscrição Municipal 05.01.450.0070.001, lote 08 com 570,11m2, inscrição Municipal 05.01.450.0080.001, lote 09 com 584,17m2, inscrição Municipal 05.01.450.0090.001, lote 10 com 577,19m2, inscrição Municipal 05.01.450.0100.001, lote 11 com 534,94m2, inscrição Municipal 05.01.450.0110.001, lote 12 com 799,62m2, inscrição Municipal 05.01.450.0120.001, lote 13 com 550,15m2, inscrição Municipal com 821,31m2, inscrição Municipal 05.01.450.0790.001, lote 02 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0800.001, lote 03 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0810.001, lote 04 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0820.001, lote 05 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0830.001, lote 06 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0840.001, lote 07 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0850.001, lote 08 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0860.001, lote 09 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0870.001, lote 10 com 509,73m2, inscrição Municipal 05.01.450.0880.001, lote 11 com 509,84m2, inscrição Municipal 05.01.450.0890.001, lote 12 com 509,78m2, inscrição Municipal 05.01.450.0900.001, lote 13 com 654,97m2., inscrição Municipal 05.01.450.0910.001, 06 lotes da Quadra G: são eles: lote 01 com 468,26m2, inscrição Municipal 05.01.450.0920.001, lote 02 com 488,23m2, inscrição Municipal 05.01.450.0930.001, lote 03 com 488,39m2, inscrição Municipal 05.01.450.0940.001, lote 04 com 489,55m2, inscrição Municipal 05.01.450.0950.001, lote 05 com 489,65m2, inscrição Municipal 05.01.450.0960.001, lote 06 com 698,27m2., inscrição Municipal 05.01.450.0970.001, 07 lotes da Quadra H: são eles: lote 01 com 695,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.0980.001, lote 02 com 508,83m2, inscrição Municipal 05.01.450.0990.001, lote 03 com 508,83m2, inscrição Municipal 05.01.450.1000.001, lote 04 com 508,83m2, inscrição Municipal 05.01.450.1010.001, lote 05 com 508,76m2, inscrição Municipal 05.01.450.1020.001, lote 06 com 508,90m2, inscrição Municipal 05.01.450.1030.001, lote 07 com 846,27m2., inscrição Municipal 05.01.450.1040.001, 05 lotes da quadra I: são eles: lote 01 com 439,27m2, inscrição Municipal 05.01.450.1050.001, lote 02 com 438,63m2, inscrição Municipal 05.01.450.1060.001, lote 03 com 439,39m2, inscrição Municipal 05.01.450.1070.001, lote 04 com 439,24m2, inscrição Municipal

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05.01.450.1080.001, lote 05 com 602,89m2., inscrição Municipal 05.01.450.1090.001, 16 lotes da Quadra J: são eles: lote 01 com 739,86m2, inscrição Municipal 05.01.450.1100.001, lote 02 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1110.001, lote 03 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1120.001, lote 04 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1130.001, lote 05 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1140.001, lote 06 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1150.001, lote 07 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1160.001, lote 08 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1170.001, lote 09 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1180.001, lote 10 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1190.001, lote 11 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1200.001, lote 12 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1210.001, lote 13 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1220.001, lote 14 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1230.001, lote 15 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1240.001, lote 16 com 537,86m2., inscrição Municipal 05.01.450.1250.001, 20 lotes da Quadra K: são eles: lote 01 com 702,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1260.001, lote 02 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1270.001, lote 03 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1280.001, lote 04 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1290.001, lote 05 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1300.001, lote 06 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1310.001, lote 07 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1320.001, lote 08 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1330.001, lote 09 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1340.001, lote 10 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1350.001, lote 11 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1360.001, lote 12 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1370.001, lote 13 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1390.001, lote 14 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1400.001, lote 15 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1410.001, lote 16 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1420.001, lote 17 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1430.001, lote 18 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1440.001, lote 19 com 495,00m2, inscrição Municipal 05.01.450.1450.001, lote 20 com 615,32m2., inscrição Municipal 05.01.450.1460.001, 06 lotes da Quadra L: são eles: lote 01 com 419,02m2, inscrição Municipal 05.01.450.1470.001, lote 02 com 530,88m2, inscrição Municipal 05.01.450.1480.001, lote 03 com 531,0m2, inscrição Municipal 05.01.450.1490.001, lote 04 com 531,07m2, inscrição Municipal 05.01.450.1500.001, lote 05 com 531,03m2, inscrição Municipal 05.01.450.1510.001, lote 06 com 538,22m2, inscrição Municipal 05.01.450.1520.001, 06 lotes da Quadra M: são eles: lote 01 com 623,97m2, inscrição Municipal 05.01.450.1530.001, lote 02 com 577,22m2, inscrição Municipal 05.01.450.1540.001, lote 03 com 577,22m2, inscrição Municipal 05.01.450.1550.001, lote 04 com 577,22m2, inscrição Municipal 05.01.450.1560.001, lote 05 com 573,76m2, inscrição Municipal 05.01.450.1570.001, lote 06 com 485,60m2, inscrição Municipal 05.01.450.1580.001, 12 lotes da Quadra N: são eles: lote 01 com 585,32m2, inscrição Municipal 05.01.450.1590.001, lote 02 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1600.001, lote 03 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1610.001, lote 04 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1620.001, lote 05 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1630.001, lote 06 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1640.001, lote 07 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1650.001, lote 08 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1660.001, lote 09 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1670.001, lote 10 com 504,21m2, inscrição Municipal 05.01.450.1680.001, lote 11 com 502,51m2, inscrição Municipal 05.01.450.1690.001, lote 12 com 609,71m2, inscrição Municipal 05.01.450.1700.001. ART Nº BA20251120572, responsável Técnico, mais comprovante de pagamento da referida ART. Sergio Chang Rodrigues, inscrito no CPF do MF sob nº ***.921.205-**, RNP: 0505149290, Registro: 28039/D BA. Dado o passado neste Cidade de Entre Rios/Ba, em 28 de Julho de 2025. Renata Moraes Rocha - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JECIANE SOUZA SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e a requerimento do(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JECIANE SOUZA SANTOS, CPF nº ***.038.015-**, e seu cônjuge AVANDIR MARINHO DOS SANTOS, CPF nº ***.930.335-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30/06/2025, expedida por este Ofício, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: jecianesouzasantos@gmail.com e avandir.m.s@hotmail.com, em 01/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a uma casa, situado na 2ª Travessa Aloísio Silva, nº 117, Bairro: Monte Belo, registrado nesta Serventia na matrícula nº 20.597, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 77717. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipirá, Estado da Bahia. Oficial. Ipirá-BA, 25 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ - CNS: 013342

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AVANDIR MARINHO DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JECIANE SOUZA SANTOS, CPF nº ***.038.015-**, e seu cônjuge AVANDIR MARINHO DOS SANTOS, CPF nº ***.930.335-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30/06/2025, expedida por este Ofício, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: jecianesouzasantos@gmail.com e avandir.m.s@hotmail.com, em 01/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a uma casa, situado na 2ª Travessa Aloísio Silva, nº 117, Bairro: Monte Belo, registrado nesta Serventia na matrícula nº 20.597, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 77717. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipirá, Estado da Bahia. Oficial. Ipirá-BA, 25 de julho de 2025.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIMA MATIAS HOLDING FAMILIAR LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação em vigor, que o proprietário: LIMA MATIAS HOLDING FAMILIAR LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 31.505.817/0001-45, com sede na Rua Manoel Matias, nº 26, centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, neste ato sendo representada pelos seus sócios administradores o Sr. ALFREDO MACHADO MATIAS, brasileiro, médico, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascido aos 25/07/1950, filho de Pedro Matias da Silva Sobrinho e Francisca Tanajura Machado Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02615401527 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.175.365-** e a Sra. MARISTELA CAIRES LIMA MATIAS, brasileira, casada, professora, natural de Dom Basílio-BA, nascida aos 06-05-1963, filha de Jeronimo de Castro Lima e Monica Lopes Caires Lima, portadora da carteira nacional de Habilitação CNH nº ***.820.565-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Matias, nº 26-A, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA., requereu o registro do LOTEAMENTO CAÍRES, situada na Estrada Vicinal, no lugar denominado Caires, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto n 428/2025 de 10 de junho de 2025. O loteamento é composto por: 6 quadras, 68 lotes, Área do Loteamento 28.170,00m, Área dos Lotes 28.161,54m, Área Livre dos Lotes 18.033,98m, Área Institucional 2.714,88m², Sistema Viário 7.412,68m², implantado sobre o imóvel da matrícula n 24.875, situado no lugar denominado Caires, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA,. Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 29 dias do mês de julho de 2025. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAZARE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE - CNS: 010306

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MASSA FINA IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 26, par. 4º da Lei 9.514, atendendo o Requerimento da Instituição de CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem por meio deste, informar que restou Negativa intimação por Notificação Extrajudicial, registrada sob número 7.306 do Livro B-38, às folhas 18/20, e promover por este edital a intimação, para PURGAÇÃO DA MORA o devedor MASSA FINA IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.872.057/0001-50, e, FRANCISCO PAEZ GARCIA, inscrito no CPF n. ***.453.405-**, sito no Endereço Rua da Figueira, s/n, Quadra 32 Lote 01, Centro, Salinas da Margarida/BA inerente a CCB n. 03.0672.606.0000378/74 firmada em (20/05/2024), qual gerou a garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no imóvel entabulado na Matrículas 7.888 e outros deste CRI, num PRAZO DE 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste EDITAL, sendo que, decorrido o prazo sem devida purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário. Prestações vencidas: 6, em (24/11/2024), no valor de R\$ 7.857,86; 7, em (24/12/2024), no valor de R\$ 7.660,97; 8, em (24/01/2025), no valor de R\$ 7.467,58; 9, em (24/02/2025), no valor R\$ 7.279,98, e, 10, em (24/03/2025), no valor de R\$ 7.109,93. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG. SHOPPING DA BAHIA - BA, dentro do prazo definido na respectiva intimação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE - CNS: 010306

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PAEZ GARCIA**

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 26, par. 4º da Lei 9.514, atendendo o Requerimento da Instituição de CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem por meio deste, informar que restou Negativa intimação por Notificação Extrajudicial, registrada sob número 7.306 do Livro B-38, às folhas 18/20, e promover por este edital a intimação, para PURGAÇÃO DA MORA o devedor MASSA FINA IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.872.057/0001-50, e, FRANCISCO PAEZ GARCIA, inscrito no CPF n. ***.453.405-**. sito no Endereço Rua da Figueira, s/n, Quadra 32 Lote 01, Centro, Salinas da Margarida/BA inerente a CCB n. 03.0672.606.0000378/74 firmada em (20/05/2024), qual gerou a garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no imóvel entabulado na Matrículas 7.888 e outros deste CRI, num PRAZO DE 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste EDITAL, sendo que, decorrido o prazo sem devida purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário. Prestações vencidas: 6, em (24/11/2024), no valor de R\$ 7.857,86; 7, em (24/12/2024), no valor de R\$ 7.660,97; 8, em (24/01/2025), no valor de R\$ 7.467,58; 9, em (24/02/2025), no valor R\$ 7.279,98, e, 10, em (24/03/2025), no valor de R\$ 7.109,93. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG. SHOPPING DA BAHIA - BA, dentro do prazo definido na respectiva intimação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE - CNS: 010306

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AGROPECUÁRIA SALINAS DA MARGARIDA LTDA**

MICHAEL ISOPPO COELHO, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e dispositivo 1.157 e seguintes do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta serventia sob PROTOCOLO 17.013, na data de 17/12/2024, o Requerimento pelo qual Edvaldo Reis Galvão Spinola, brasileiro, maior, capaz, solteiro aposentado, inscrito na Cédula de Identidade n.00.700.224-61 SSP/BA, e CPF/MF ***.910.455-**, natural de Ipiáu/BA, nascido em 06/01/1945, residente e domiciliado na Rua Avenida Lourenço Marinho, n.314, Centro, Salinas da Margarida/BA, solicita o Reconhecimento do direito de DOMÍNIO ÚTIL, pelo decurso do tempo, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade especial rural recebida como Extraordinária, sobre o AFORAMENTO (terreno de Marinha) de um Imóvel RURAL situado na Avenida Lourenço Marinho, n.01, Fazenda Gamboa da Conceição, Município de Salinas da Margarida/BA, com ÁREA TOTAL DE 79.161.00 metros quadrados (de propriedade da UNIÃO FEDERAL inscrita no CNPJ 26.994.558/0001-23), sobre regime de aforamento (ocupação) com registro de titularidade de ocupação, desde 14/10/1982, em favor AGROPECUÁRIA SALINAS DA MARGARIDA LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.119.456/0001- 42, com RIP 3847.0000111-54 (área total) e RIP 3847.000013-99 (área usucapienda), CAT ***498283-** e CCIR 950.017.829.358-9; LIMITES E CONFRONTAÇÕES; pela FRENTE, ao sul, Avenida Lourenço Marinho, n.01, Fazenda Gamboa da Conceição, Município de Salinas da Margarida/BA, Perímetro 93,54; (Entrada de acesso a Propriedade); Caminho das Marisqueiras, Perímetro 413,24m; Posse de Thais Ester Wolff Ross, CPF/MF n.***.897975-***, Perímetro 206,73m; FUNDO, ao oeste, Mar Bahia de Todos os Santos, LATERAL ao leste, Posse de Denilson Soares dos Santos, CPF/MF n.786.036.795-49 Perímetro 77,18m; Posse de Luciano Raimundo Alardo Souto, CPF/MF n.804571.935-19, Perímetro 12,63m; LATERAL, ao norte, Rua do Sossego, Perímetro 114,89m. O Requerente vem exercendo a posse do domínio útil (aforamento) do imóvel há mais de 25 anos. A Posse sempre foi mansa e pacífica há 25 anos (vinte e cinco) anos. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos conexos acerca do pedido, DEVENDO APRESENTAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTES; ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos e publicitados, perante terceiros, os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, promovendo-se o competente registro, conforme determina legislação em vigor.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINO DE JESUS DAMASCENO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, NATALINO DE JESUS DAMASCENO, CPF nº ***.365.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado OU incerto nos termos das certidões datadas de 30 de junho e 01 de julho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, CS Nº 151, LOBATO, SALVADOR BA, CEP 40710120, CI nº 168.026-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 111.171, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476.241. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS, CPF nº ***.147.755-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 11 de julho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, do Bloco B, integrante do Residencial Vila do Bosque, situado na Rua Vila do Bosque, nº 28 - Canabrava, Salvador/BA, CI nº 630747-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 103.407, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 479.511. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE BORGES DALTRO MOREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CLEIDIANE BORGES DALTRO MOREIRA CPF/CNPJ: ***.850.895-** e JOILSON ALVES MOREIRA CPF/CNPJ: ***.608.855-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 16 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a)s no endereço eletrônico fornecido para a credora: cleideborgesufbr@hotmail.com, em 25/06/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA ALTO DO FORNO NR 23 APT0 101 CIDADE NOVA SALVADOR BA 40313500, CI nº 706.340-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.494, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº [nº]. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BAHIA VIANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MAURICIO BAHIA VIANA, CPF: ***.410.035-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 03 e 10 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 206, Bl. 01 do empreendimento Campo Verde, situado no(a) Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 1.117, Boca da Mata, CI nº 941.880-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.641, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.769. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON BRUNO LIMA DOS SANTOS**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ROBERTSON BRUNO LIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.631.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 10/07/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador e Certidão datada de 14/07/2025, expedida pelo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Lauro de Freitas, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Tipo 3, Bloco 03, localizado no 2º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento denominado Duo Residencial Salvador Norte, situado na Rua Direta do capelão, nº 380, Areia Branca, CI nº 944.738-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.166, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.867. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODETE RIBEIRO DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ODETE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.487.075-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 216765, 216766 e 218977), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 84.242. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/07/2025 como sendo no importe de R\$ 1.253,88, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIA LOURENCA DA CONCEICAO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VALDINEIA LOURENCA DA CONCEICAO, inscrita no CPF nº ***.157.555-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 216495, 218989 e 218987), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 118.247. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/07/2025 como sendo no importe de R\$ 186.167,42, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscritas no CPF sob nº ***.525.281-**, residente e domiciliado Rua Chile, Parque Nova Esperança, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 17.439, cujo imóvel possui a área de 500,00 m², localizado na Rua Chile, Parque Nova Esperança, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'47,947", Latitude: -13°23'59,066" e Altitude: 453,22 m); deste, segue confrontando com AVENIDA CHILE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°14' e 20,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,516", Latitude: -13°23'58,728" e Altitude: 453,69 m); deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: AVENIDA CHILE, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°29' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,119", Latitude: -13°23'58,012" e Altitude: 453,92 m); deste, segue confrontando com FUNDO COM: ÁREA DA PREFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°21' e 20,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'47,551", Latitude: -13°23'58,351" e Altitude: 451,63 m); deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: FRANCISCO DA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°27' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,160", Latitude: -13°23'58,939" e Altitude: 453,69 m); ; deste, segue confrontando com AVENIDA CHILE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°11' e 12,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,516", Latitude: -13°23'58,728" e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: AVENIDA CHILE, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°29' e 25,04 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,119", Latitude: -13°23'58,012" e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com FUNDO COM: ÁREA DA PREFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°23' e 12,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'47,764", Latitude: -13°23'58,224" e Altitude: 453,92 m); deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: FRANCISCO DA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°28' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312,50m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'47,947", Latitude: -13°23'59,066" e Altitude: 453,69 m); ; deste, segue confrontando com AVENDIA CHILE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°20' e 7,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,160", Latitude: -13°23'58,939" e Altitude: 0,00 m); ; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com LADO DIREITO COM: PROVENCIA SERVA DE MARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°28' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'47,764", Latitude: -13°23'58,224" e Altitude: 0,00 m); ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: ÁREA DA PRFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°20' e 7,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'47,551", Latitude: -13°23'58,351" e Altitude: 453,92 m); deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: FRANCISCO DA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°27' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 187,50 m². inscrição imobiliária nº 01.02.081.0552.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de Fevereiro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCINEIA PEREIRA SOUZA**

Notificado(s): TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: LUCINEIA PEREIRA SOUZA, CPF n. ***.796.175-**. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, LUCINEIA PEREIRA SOUZA, CPF n. ***.796.175-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA MAUÁ, N. 180, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0055.0391.001, medindo 10,00m de frente, 9,20m de fundos, por 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 259,16m², confrontando-se pela frente com a rua Mauá, fundos com área de APP, lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0055.0404.001, e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0055.0381.001 (n. 182), Prenotado sob o n. 13495, e Registrado sob o n. 6451, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel urbano, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m², de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA, sendo parte do bairro centro, na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Guarani, Rua Tomé de Souza, Rua Teixeira de Freitas, Rua Mauá, Rua Presidente Jânio Quadros, Rua Barão do Rio Branco, Rua dos Demoley, Rua Zilda Arns Neumann, Antônio Chicon Sobrinho, Rua Antonio Chicon Sobrinho e outras, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 186 e verso a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

187, Ato n. 167/24, em 15/08/2024. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

URUCUCA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA - CNS: 007948**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONHSON QUINTINO DIAS DOS SANTOS**

Considerando-se a retificação do imóvel Fazenda Cachoeirinha, localizada em Serra Grande, Urucuca/BA, com área registrada de 11,91 hectares, agora aferida e certificada no SIGEF/INCRA com 10,53 hectares, vimos notificar os possuidores dos imóveis confrontantes acerca da presente retificação, a fim de oportunizá-los eventual impugnação no prazo de 10 dias, mediante contato com essa serventia imobiliária (73 981112615 ou cartoriourucuca@gmail.com).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**AQUIRAZ/CE****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ - CNS: 017889**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**

1. EDITAL DE INTIMAÇÃO de EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***104.213-**, faz saber a parte acima mencionada e a quem mais possa interessar que por força da emissão da INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE (hipoteca/alienação fiduciária de bens imóveis), Ofício nº 547758/2024 - CLS Organização e Administração de Documentos Ltda, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, em 27/12/2024, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato nº 000750290-7, sendo pactuado em garantia fiduciária o seguinte imóvel: Apartamento nº 205, Tipo 2B, Bloco 09 do Empreendimento denominado RIVIERA BEACH PLACE AQUIRAZ, vinculado as vagas de garagem nºs 346 e 347, adquirido nos termos do R-141 e R-142 da Matrícula 2678, Livro 02 do Cartório Joaquim Pereira - 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz - Ceará, posicionado em 23/12/2024, perfazendo o valor de R\$ 31.333,22 (trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na Lei 9.514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro de Títulos e Documentos do 3º Ofício de Aquiraz-CE - Cartório Joaquim Pereira, que recebeu a informação por parte da Sra. Viviane Rocha de Sousa Arcênio, que o notificado mudou-se para os Estados Unidos, e o imóvel encontra-se fechado e desocupado; e pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza - Ceará, que recebeu a informação do porteiro do condomínio Sr. Djalma, que p notificado não reside mais naquele endereço, e que os atuais inquilinos do referido apartamento Sra. Paola e o Sr. Antonio, estando o notificado em local ignorado, incerto ou inacessível, motivo pelo qual não foi notificada, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97 seja intimada para quitar o valor das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo legal de 15 (quinze dias) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora. Os dados pessoais e informações constantes no presente Edital possuem como base legal o cumprimento de obrigação legal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - LGPD e da 9.492/1997, art. 14 2º (regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida). E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Aos 25 dias do mês de julho de 2025. Eu, Maria Ivoni Pereira de Sá, Oficiala o subscrevo e assino.

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, OUTROS, CPF/MF XXX.058.303-XX, E SEU CÔNJUGE FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO OUTROS, CPF/MF XXX.419.883-XX, contrato nº 844440187712-5, firmado em 23/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.467 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALMIR REIS DA LUZ NR 173 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/02/2025 à 05/06/2025, posicionado em 18/06/2025 totalizando R\$ 3.048,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, OUTROS, CPF/MF XXX.058.303-XX, E SEU CÔNJUGE FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO OUTROS, CPF/MF XXX.419.883-XX, contrato nº 844440187712-5, firmado em 23/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.467 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALMIR REIS DA LUZ NR 173 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/02/2025 à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05/06/2025, posicionado em 18/06/2025 totalizando R\$ 3.048,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ELENILTON PONTES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ELENILTON PONTES, BRASILEIRO, MECÂNICO, INSCRITO Nº CPF/MF XXX.407.953-XX, E SUA CONJUGE, MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF/MF XXX.583.493-XX, contrato nº 8.4444.0943873-2, firmado em 16/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 5.817 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO SENA DA SILVA NR 52 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/01/2025 à 16/05/2025, posicionado em 26/05/2025 totalizando R\$ 2.628,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ELENILTON PONTES, BRASILEIRO, MECÂNICO, INSCRITO Nº CPF/MF XXX.407.953-XX, E SUA CONJUGE, MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF/MF XXX.583.493-XX, contrato nº 8.4444.0943873-2, firmado em 16/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 5.817 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO SENA DA SILVA NR 52 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/01/2025 à 16/05/2025, posicionado em 26/05/2025 totalizando R\$ 2.628,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EXCETO MILITAR, CPF/MF Nº XXX.337.023-XX, contrato nº 8.4444.2255901-7, firmado em 24/01/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 11.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NEUZA SENA DE JESUS ABREU NR 256 DIADEMA HORIZONTE CE 62882670, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/02/2025 à 21/06/2025, posicionado em 27/06/2025 totalizando R\$ 2.469,87. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.413.493-XX, contrato nº 8.4444.2626284-1, firmado em 02/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.890 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS NR 1448 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886335, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos: parcelas de 03/03/2025 à 03/07/2025, posicionado em 08/07/2025 totalizando R\$ 3.590,71. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCICLEITON DE CASTRO QUIRINO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCICLEITON DE CASTRO QUIRINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.394.393-XX, contrato nº 8.4444.3568372-2, firmado em 24/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 17.345 deste cartório, referente ao imóvel situado na R M NR 185 A VERTENTE HORIZONTE CE 62882765, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/12/2024 à 24/05/2025, posicionado em 11/06/2025 totalizando R\$ 3.873,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 de julho de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**BARRA DE SAO FRANCISCO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSELINA DA CUNHA FERNANDES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/07/2025 o requerimento pelo qual a JOSELINA DA CUNHA FERNANDES, CPF/MF n.º ***.807.097-**, solicitou o desmembramento de uma área da matrícula n.º 4708, livro 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta serventia, caracterizado como imóvel rural, medindo 60.658,00m² (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado Córrego Pega bem, Distrito de Santo Antonio, zona rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Brunno Alves Silva, CFT-ES ***161827**, CFT2504621640, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LUIZ GUEDES DE FREITAS (CPF/MF não informado), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUDISTONE TROZESKY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de GLAUDISTONE TROZESKY, brasileiro, solteiro, industriário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01685746006-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.546.907-**, residente e domiciliada na Rua Equador, nº 148, Bairro Campina Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças, nº 460.300.565, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 de junho de 2018, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Imóvel residencial com 01 (um) pavimento, sendo o pavimento térreo com 110,00m², sobre o lote 12 da quadra 07, localizado à Rua Equador, s/nº, no Bairro Campina Grande, Cariacica-ES, construído sobre fundação direta, estrutura e laje de concreto armado, com paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas, com instalações completas e embutidas de água, luz e esgoto, constituída dos seguintes compartimentos e pisos: pavimento térreo: três quartos, uma sala, uma varanda, uma copa e uma área de serviço com piso de cerâmica, uma cozinha, um banheiro com piso de cerâmica e azulejo até o teto, uma escada com piso de cimentado liso. Tipo comum. Área construída: 110,40m², confrontando-se pelo lado direito lote nº 13, lado esquerdo com lote nº 11 e fundos com Residencial Platino. Imóvel matriculado sob o nº 26.738. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CORREA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de RENATA CORREA MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de escritório e assemelhados, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05311281959-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.643.987-**, residente e domiciliada na Rua Equador, nº 148, Bairro Campina Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças, nº 460.300.565, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 de junho de 2018, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Imóvel residencial com 01 (um) pavimento, sendo o pavimento térreo com 110,00m², sobre o lote 12 da quadra 07, localizado à Rua Equador, s/nº, no Bairro Campina Grande, Cariacica-ES, construído sobre fundação direta, estrutura e laje de concreto armado, com paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas, com instalações completas e embutidas de água, luz e esgoto, constituída dos seguintes compartimentos e pisos: pavimento térreo: três quartos, uma sala, uma varanda, uma copa e uma área de serviço com piso de cerâmica, uma cozinha, um banheiro com piso de cerâmica e azulejo até o teto, uma escada com piso de cimentado liso. Tipo comum. Área construída: 110,40m², confrontando-se pelo lado direito lote nº 13, lado esquerdo com lote nº 11 e fundos com Residencial Platino. Imóvel matriculado sob o nº 26.738. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILDOMAR NOSSA TESSAROLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HILDOMAR NOSSA TESSAROLO e sua mulher ANDREA GUALBERTO TESSAROLO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ele gerente de compras, portador da CI nº 1.512.320-SSP/ES e CPF nº ***.582.877-**, ela auxiliar administrativo, portadora da CI nº 1.251.851-SSP/ES e CPF nº ***.962.827-**, residentes e domiciliados na Rua Emerson da Silva Aguiar, nº 1.345, Planalto, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial deste Cartório, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 145.036, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 30 de outubro de 2014, com caráter de escritura pública nº 1.4444.0697257-8, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 02/06/2025 importa em R\$ 18.643,45 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Edificação 02, localizada do lado direito de quem da Rua olha para o lote, no pavimento térreo do CONDOMÍNIO GABRIEL GRASSI, situado nesta Cidade, com área de 75,14m² (setenta e cinco metros e quatorze decímetros quadrados), contendo varanda, sala de estar, cozinha, lavanderia, circulação, banheiro social e dois quartos, e respectiva fração ideal de 0,500000 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra nº 12 (doze), situado no LOTEAMENTO BAIRRO PLANALTO, localizado na zona urbana deste Município, nos lugares Córrego Estivado, Estivado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Fazenda Conceição, também conhecida como Mosquito, distrito da sede deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Emerson da Silva Aguiar, com 12,00m; fundos, lote nº 05, com 12,00m; lado direito, lote nº 08, com 30,00m; e lado esquerdo, lote nº 04, com 30,00m; perfazendo a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº 39.608, Livro nº 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 22 (vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA GUALBERTO TESSAROLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HILDOMAR NOSSA TESSAROLO e sua mulher ANDREA GUALBERTO TESSAROLO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ele gerente de compras, portador da CI nº 1.512.320-SSP/ES e CPF nº ***.582.877-**, ela auxiliar administrativo, portadora da CI nº 1.251.851-SSP/ES e CPF nº ***.962.827-**, residentes e domiciliados na Rua Emerson da Silva Aguiar, nº 1.345, Planalto, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial deste Cartório, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 145.036, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 30 de outubro de 2014, com caráter de escritura pública nº 1.4444.0697257-8, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 02/06/2025 importa em R\$ 18.643,45 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Edificação 02, localizada do lado direito de quem da Rua olha para o lote, no pavimento térreo do CONDOMÍNIO GABRIEL GRASSI, situado nesta Cidade, com área de 75,14m² (setenta e cinco metros e quatorze decímetros quadrados), contendo varanda, sala de estar, cozinha, lavanderia, circulação, banheiro social e dois quartos, e respectiva fração ideal de 0,500000 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra nº 12 (doze), situado no LOTEAMENTO BAIRRO PLANALTO, localizado na zona urbana deste Município, nos lugares Córrego Estivado, Estivado e Fazenda Conceição, também conhecida como Mosquito, distrito da sede deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Emerson da Silva Aguiar, com 12,00m; fundos, lote nº 05, com 12,00m; lado direito, lote nº 08, com 30,00m; e lado esquerdo, lote nº 04, com 30,00m; perfazendo a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº 39.608, Livro nº 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 22 (vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

NOVA VENECIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILMAR PETTENE**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por GILMAR PETTENE, prenotado sob o n.º 64.063 em 13/06/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno rural, situado no lugar "Córrego do Refrigério", distrito da sede deste município, medindo 173.386,25m²", matrícula n.º 6.491, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 26,9035ha (vinte e seis hectares, noventa ares e trinta e cinco centiares) com perímetro de 3.947,78m (três mil, novecentos e quarenta e sete metros e setenta e oito centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do vértice SSSE-P-0900 ao vértice SSSE-P-0925, tendo sido notificado o MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES (ESTRADA MUNICIPAL), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 6.491, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por MARIA OLIVEIRA DA SILVA, prenotado sob o n.º 64.161 em 26/06/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Paraíso" distrito de Guararema, neste município, medindo 96.800m²", matrícula n.º 8.531, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 6,0847ha (seis hectares, oito ares e quarenta e sete centiares) com perímetro de 1.208,78m (mil, duzentos e oito metros e setenta e oito centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco QDWM-P-8530 ao marco QDWM-V-3866, tendo sido colhida a anuência da ocupante/posseira MARIA OLIVEIRA DA SILVA e do marco QDWM-V-3866 ao marco QDWM-P-9296, tendo sido notificado o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AFLORAMENTO ROCHOSO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 8.531, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por MARIA OLIVEIRA DA SILVA, prenotado sob o n.º 64.162 em 26/06/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Paraíso" distrito de Guararema, neste município, medindo 145.200m²", matrícula n.º 8.530, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de área total de 14,5205ha (quatorze hectares, cinquenta e dois ares e cinco centiares) com perímetro de 1.970,96m (mil, novecentos e setenta metros e noventa e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco QDWM-P-9295 ao marco QDWM-P-2060, tendo sido colhida a anuência da ocupante/posseira MARIA OLIVEIRA DA SILVA e do marco QDWM-P-2011 ao marco QDWM-P-2072, tendo sido notificado o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AFLORAMENTO ROCHOSO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 8.530, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDERSON MARCONY BATISTA DIAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por WENDERSON MARCONY BATISTA DIAS, prenotado sob o n.º 64.373 em 22/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego Bley, distrito de Guararema, neste município e Comarca de Nova Venécia-ES, medindo a área de 175.216,42m² (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis metros e quarenta e dois centímetros quadrados)", matrícula n.º 16.203, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 17,3683ha (dezessete hectares, trinta e seis ares e oitenta e três centiares) com perímetro de 2.802,40m (dois mil, oitocentos e dois metros e quarenta centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto QDWM-P-7160 ao ponto QDWM-P-7161 e do ponto QDWM-P-7212 ao ponto QDWM-P-7160, tendo sido colhida a anuência do ocupante/possuidor ELIAS SECUNDO PRACHEDES, do ponto QDWM-P-7161 ao ponto QDWM-P-7162, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor NILSON RESENDE DA ROCHA, do ponto QDWM-P-7186 ao ponto QDWM-P-7190, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor GESSI DE SOUZA FERREIRA, do ponto QDWM-P-7196 ao ponto QDWM-P-7204, onde foi colhida a anuência do ocupante/posseiro JOÃO PINTO ROSA e do ponto QDWM-P-7204 ao ponto QDWM-P-7212, tendo sido colhida a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES - ESTRADA MUNICIPAL, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 16.203, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO NUNES DA FRAGA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que FABIANO NUNES DA FRAGA e s/m THEREZA RODRIGUES DE JESUS FRAGA, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel urbano medindo 82,80m², situado na Rua Deocleciano Pereira de Aguiar, nº 94, Bairro São Judas Tadeu, Q1, Casa 32, o terreno onde está edificado o imóvel acima, possui área de 146,42m², confrontando-se pela frente com a Rua Deocleciano Pereira de Aguiar, registrado sob o nº 4.794, Livro 3, do Cartório de Registro Regal de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, tendo como proprietário tabular Fabiano Nunes da Fraga e s/m Thereza Rodrigues de Jesus Fraga; tudo conforme Ata Notarial com data de 09/04/2024 do Livro 012-AN, fls. 010/011, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 120908, do Livro Protocolo 1-AH,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 03/06/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON FRANCO ALMEIDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WANDERSON FRANCO ALMEIDA - CPF nº ***.542.797-**, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, nº 141, Apartamento 101, Bloco 09, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 319.404.273, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/03/2013 - Matrícula do Imóvel nº 82.131, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA AMORIM PANTALEAO RECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA AMORIM PANTALEAO RECO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CPF nº ***.860.477-**, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANTONIO JOSE RECO, brasileiro, administrador, CPF nº ***.827.157-**, residentes na Av. Dante Michelini, 2401, aptº 102, Mata da Praia, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 159.221, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2201006-8, celebrado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/10/2023, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/07/2025 importa em R\$ 62.781,77 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa nº 29, tipo 2/35, com 35,00m2 de área coberta, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 231, República, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 9.271. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE RECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO JOSE RECO, brasileiro, administrador, CPF nº ***.827.157-**, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PATRICIA AMORIM PANTALEAO RECO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CPF nº ***.860.477-**, residentes na Av. Dante Michelini, 2401, aptº 102, Mata da Praia, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 159.221, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2201006-8, celebrado em 30/10/2023, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/07/2025 importa em R\$ 62.781,77 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa nº 29, tipo 2/35, com 35,00m2 de área coberta, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 231, República, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 9.271. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS**ACREÚNA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE MOREIRA MAGALHAES**

Vinícius Rosa Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis de Acreúna, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, INTIMA o Sr. BRUNO HENRIQUE MOREIRA MAGALHAES, inscrito no CPF nº ***032.171-** e a Sra. TALITA DOS SANTOS DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº ***.885.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, situado à Avenida Corumbá nº 128, Centro, Acreúna-GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, contrato nº 8.4444.1253159-4, firmado na cidade de Acreúna-GO, em 24 de junho de 2016, registrado sob R.08 na matrícula nº 5648, neste Cartório, tendo como garantia fiduciária Um Lote de terreno situado nesta cidade no Loteamento Canada, na Jovelino Lourenço Sipriano, LOTE 19, DA QUADRA 48, na Jovelino Lourenço Sipriano, com a área de 390,00 metros quadrados. O não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário e consequente leilão extrajudicial do bem.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DOS SANTOS DA SILVA MAGALHAES**

Vinícius Rosa Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis de Acreúna, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, INTIMA o Sr. BRUNO HENRIQUE MOREIRA MAGALHAES, inscrito no CPF nº ***032.171-** e a Sra. TALITA DOS SANTOS DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº ***.885.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, situado à Avenida Corumbá nº 128, Centro, Acreúna-GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, contrato nº 8.4444.1253159-4, firmado na cidade de Acreúna-GO, em 24 de junho de 2016, registrado sob R.08 na matrícula nº 5648, neste Cartório, tendo como garantia fiduciária Um Lote de terreno situado nesta cidade no Loteamento Canada, na Jovelino Lourenço Sipriano, LOTE 19, DA QUADRA 48, na Jovelino Lourenço Sipriano, com a área de 390,00 metros quadrados. O não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário e consequente leilão extrajudicial do bem.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILSON DAVIS CARDOZO BORGES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13, da Quadra 21 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=15.003 em nome do(a) devedor(a) DANILSON DAVIS CARDOZO BORGES, CPF- ***.087.634-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE NUNES FARIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 32, da Quadra 27, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=21.900 em nome do(a) devedor(a) CAROLINE NUNES FARIAS, CPF- ***.647.623-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430237. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22C-4, da Quadra 20, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=45.761 em nome do(a) devedor(a) AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF- ***.109.935-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KRIS MONIQUE DA SILVA SA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 21, no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO II, Lote 03, Chácara 08, da Quadra C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=54.075 em nome do(a) devedor(a) MONIQUE DA SILVA SA, CPF- ***.609.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA LEMOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 21, no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO II, Lote 03, Chácara 08, da Quadra C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=54.075 em nome do(a) devedor(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA LEMOS, CPF- ***.024.281-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO JESUS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 1A-12 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-3=54.221 em nome do devedor ITALO JESUS DE SOUSA, CPF- ***.736.305-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022901725430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE LUCIA LOPES MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 42 da Quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=63.892 em nome do(a) devedor(a) KARINE LUCIA LOPES MAGALHÃES, CPF- ***.821.421-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022***725430**5. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO SOARES LOURENCO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio RESIDENCIAL ANA BEATRIZ, Lote 03-E, da Quadra B-09, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.745 em nome do(a) devedor(a) EDUARDO SOARES LOURENÇO, CPF- ***.345.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY III, Lote 02-C, da Quadra 107, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.412 em nome do(a) devedor(a) ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES, CPF- ***.219.271-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430250. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 10, no Condomínio RESIDENCIAL ALYNE, Lote 06 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=83.285 em nome do(a) devedor(a) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF- ***.135.831-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLABERT DE JESUS SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO LUCAS I, Lote 31 da Quadra 37, Conjunto A, do Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.631 em nome do(a) devedor(a) FLABERT DE JESUS SOUSA, CPF- ***.677.242-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR POSSIDONIO DE HOLANDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, do BLOCO B, Lote 15 da quadra 23 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.479 em nome do(a) devedor(a) IGOR POSSIDONIO DE HOLANDA, CPF- ***.578.261-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUSTAVO ALVES GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BOUNGAINVILLE, do BLOCO C, no 1º Pavimento, Lote 5/7 da quadra B-06, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=96.994 em nome do(a) devedor(a) RAFAEL GUSTAVO ALVES GOMES, CPF- ***.378.961-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIOS MONTEIRO MAKOSKI**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303 que localizar-se-á no 3º Pavimento: do Bloco 02, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MORADA VILLA SAFIRA, Lote 25-AB da Quadra 70-A Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.561 em nome do(a) devedor(a) VINICIOS MONTEIRO MAKOSKI, CPF- ***.406.866-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIRANDA ALVES DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado MIRANDA ALVES DE JESUS, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado, marceneiro, portador da CI-X.662.XXX SSP-GO, inscrito no CPF-XXX.713.971-XX, residente e domiciliado na Quadra 17-B Lote 17, Mansões Odisséia, em Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 17A/B da quadra 17-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 25,00 metros, pelo fundo com a AR-10, com 25,00 metros, pelo lado direito com a P.P, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 40,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 17A-1 da quadra 17-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 12,50 metros, pelo fundo com a AR-10, com 12,50 metros, pelo lado direito com a P.P, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 17A-2, com 40,00 metros" e o "Lote 17A-2 da quadra 17-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 12,50 metros, pelo fundo com a AR-10, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 17A-1, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 40,00 metros". Conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 13/08/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001183/2024-14. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592507212817525430026 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODEMIR STEINHANS PORTELLA**

Auto nº 9.902/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ODEMIR STEINHANS PORTELLA - CPF nº ***.454.510-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 829700000251, firmado em 13/02/2008, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 28.887, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 29 da QUADRA 79, situado no loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, de frente para a Avenida Maracanã, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.092,98, apurado em 24/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 733.744 em 09/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONICE ARCANJO DE SOUZA**

Auto nº 10.151/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEONICE ARCANJO DE SOUZA - CPF ***.989.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9124456, firmado em 14/12/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 98.826, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 08 da QUADRA 255 do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", de frente para a Rua H-130, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.920,81, apurado em 16/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 734.257 em 15/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO ELIAS FRANCO**

Auto nº 10.122/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUSTAVO ELIAS FRANCO - CPF ***.478.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1.4444.1332372 - 5, firmado em 02/10/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 150.723, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 07 da QUADRA 02 do loteamento "RESIDENCIAL BRASICON I", de frente à Rua 2, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.753,99, apurado em 07/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 733.743 em 09/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**

Auto nº 10.144/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF ***.418.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9110698, firmado em 23/08/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 279.401, APARTAMENTO nº 101D, da Torre HIBISCO e DÁLIA, do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO PARQUE AMÉRICA HAVAI, com VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA SIMPLES de nº 288 e 299, e ESCANINHO de nº 12D, edificado no LOTE 01 da QUADRA 06 do loteamento RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, de frente para a Avenida São João, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.269,95, apurado em 17/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) Banco Bradesco S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 734.261 em 15/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BARRO ALTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO TRINDADE DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. FABIO TRINDADE DA SILVA CPF: ***.694.166-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciários no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 844440392740, firmado em 31/05/2023 na matrícula nº 4376, neste cartório, referente ao imóvel situado em R 25 0 QD 33 LT 11 - SOUZALANDIA, BARRO ALTO/GO, 76390000, não foi intimado pessoalmente afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de Nº 844440202269, de 20-11-2.012, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei Nº 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei Nº 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$19.083,20, (Matrícula do Imóvel Nº 4376, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciária não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 20/06/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (25/07/2025).

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAILDES APARECIDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1791328-4, datado de 20/04/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1791328-4, Série: 0422, em 20/04/2022, registrada e averbada sob os nºs R.12 e Av14, da matrícula nº 17.019, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MAILDES APARECIDA ALVES, CPF nº ***.027.331-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Apalaches, nº 235, Quadra nº 01, Lote nº 24, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680588", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com utilização do FGTS dos Compradores, datado de 26/11/2012, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 52.938, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.474.851-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 6, nº 113, Quadra nº 04, Lote nº 26, Jardim Metodista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684016", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09/12/2015 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0911732-6 Série: 1215, em 09/12/2015, registrada e averbada sob os nºs R.6 e Av8, da matrícula nº 90.964, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEANDRO RODRIGUES DE ASSIS, CPF nº ***.652.221-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Negra, nº 745, Quadra nº 18, Lote nº 11-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP: 75680576", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA DE FREITAS WANDERLEY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09/12/2015 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0911732-6 Série: 1215, em 09/12/2015, registrada e averbada sob os nºs R.6 e Av8, da matrícula nº 90.964, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JORDANA DE FREITAS WANDERLEY, CPF nº ***.288.101-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Negra, nº 745, Quadra nº 18, Lote nº 11-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP: 75680576", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, datado de 30/10/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 94.519, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.447.998-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Hélio Lopes de Moraes esquina com a Rua das Três Marias, Quadra nº 01, Lote nº 15, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-691.", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de julho de 2025.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE OLIVEIRA CORREIA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA CORREIA LIMA, portador(a) do CPF nº ***.845.828-**, casada, relativa a Contrato de Venda e Compra com Pacto Adjeto De Alienação Fiduciária em Garantia - Unidade V18, firmado nesta cidade, em 08/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Alameda Rússia, Quadra V, Lote 18, Alphaville Residencial 2 e 3 - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 3997 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº00552507233279626950000: consulte este selo em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://see.tjgo.jus.br>.**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRINALDO DOMINGOS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GRINALDO DOMINGOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.872.471-**, casado, relativa a Contrato de Venda e Compra com Pacto Adjetivo De Alienação Fiduciária em Garantia - Unidade V18, firmado nesta cidade, em 08/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Alameda Rússia, Quadra V, Lote 18, Alphaville Residencial 2 e 3 - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 3997 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº00552507233279626950001: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON MENDES LEITE JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILTON MENDES LEITE JUNIOR, portador(a) do CPF nº ***.441.671-**, solteiro, relativa a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0412583-5, firmado em Brasília-DF, em 09/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 16, Quadra 12, Lote 29, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 5425 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552507233279626950003: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MENDES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDRE MENDES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.030.581-**, solteiro, relativa a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0412583-5, firmado em Brasília-DF, em 09/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 16, Quadra 12, Lote 29, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 5425 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552507233279626950004: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHENEFER FERREIRA ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DHENEFER FERREIRA ALVES, portador(a) do CPF nº ***.627.021-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1901882-5, firmado em Brasília-DF, em 07/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 33, Quadra 32, Lote 05, Apartamento nº 101, Pavimento nº 101, Pavimento Térreo, Residencial Park dos Sonhos, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30628 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507233279626950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FAZENDA NOVA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERCEIROS**

A requerimento de WESLEY FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, filho de Milton Ferreira de Andrade e de Sônia Rosa de Andrade, portador da CI n. 4291722-DGPC/GO e do CPF n. ***.820.281-**, residente e domiciliado na Rua Cardoso nº 161, Jardim Maracanã, Faina/GO, CEP: 76.740-000, endereço eletrônico: não possui, promovente do procedimento de retificação de área relativa ao imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 619, situado na Rua 10, quadra 53, lote 13, Centro de Fazenda Nova/GO e, tendo em vista que o imóvel lindeiro, identificado por lote 02, quadra 53, Centro de Fazenda Nova/GO, ocupado por Fabiano de Archanjo Silva, portador do CPF n. ***.423.491-**, não possui proprietário identificado, tem-se o presente para notificar eventuais terceiros interessados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem impugnação aos projetos (planta e memorial descritivo) apresentados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, André Luís de Faria Feliciano, CREA n. 1018195270D-GO, instruído pela ART 1020250094286, CREA/GO, sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei de Registros Públicos. Selo Digital: 00632507212277225430019. Fazenda Nova/GO, 29 de julho de 2025. Humberto Luiz Falcão Coelho Júnior. O Oficial.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO ROSA GARCIA, inscrito sob o CPF n. ***.389.281-**, e a Sra. ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA, inscrita sob o CPF n. ***.482.491-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001036258 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado Residencial nº 01, do "CONDOMÍNIO CÉSAR AUGUSTO", do lote de terras nº 13, da quadra 08, sito a Rua T-39, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-15 e R-16 da matrícula n. 172.938. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$ 15.059,30 (quinze mil cinquenta e nove reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950009.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ROSA GARCIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO ROSA GARCIA, inscrito sob o CPF n. ***.389.281-**, e a Sra. ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA, inscrita sob o CPF n. ***.482.491-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001036258 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado Residencial nº 01, do "CONDOMÍNIO CÉSAR AUGUSTO", do lote de terras nº 13, da quadra 08, sito a Rua T-39, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-15 e R-16 da matrícula n. 172.938. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$ 15.059,30 (quinze mil cinquenta e nove reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950009.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.046.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 08-D, Residencial Paineiras, Ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, Quadra 02, Lote 01/36, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 199.423. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$ 3.209,05 (três mil duzentos e nove reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950012.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA PINTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO DA SILVA PINTO, inscrito sob o CPF n. ***.987.831-**, a comparecer a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412464528 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 03, Residencial Maurício Almeida de Jesus II, Rua Maria Luiza dos Anjos, Quadra 09, Lote 01, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 295.103. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$ 15.598,59 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950011.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANYELLE SOUSA DE PAULA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANYELLE SOUSA DE PAULA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.956.901-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular n. 001086623-5 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19/01/2022, da casa residencial, edificada no lote 140, quadra 05, sito à Av. Perimetral, no Setor Coimbra, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 3.691. O valor do débito até 23/07/2025 era de R\$ 90.642,51 (noventa mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950004

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES MONTE SERRATE SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CHARLES MONTE SERRATE SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.352.721-**, e a Sra. PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.165.611-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, do Apartamento n.º 403, bloco "B", 5º pavimento, ou 4º andar, Edifício Laguna, do lote 05/07, quadra 126, Rua T-36, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, consoante aos registros R-23 e Av-24 da matrícula n. 47.733. O valor do débito até 23/07/2025 era de R\$ 324.265,66 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950005

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CHARLES MONTE SERRATE SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.352.721-**, e a Sra. PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.165.611-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, do Apartamento nº 403, bloco "B", 5º pavimento, ou 4º andar, Edifício Laguna, do lote 05/07, quadra 126, Rua T-36, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, consoante aos registros R-23 e Av-24 da matrícula n. 47.733. O valor do débito até 23/07/2025 era de R\$ 324.265,66 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950005

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA VILMA ALVES LEMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA VILMA ALVES LEMES, inscrita sob o CPF n. ***.888.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Apartamento nº 203, Bloco "C", do "AMBIENT PARK RESIDENCIAL", com direito ao boxe de garagem de nº 22, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, no loteamento denominado "CELINA PARK", nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.096. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$ 12.792,47 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950010

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DAVID SKAF FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteiras de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteiras de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteiras de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEDA MARCIA MOREIRA SKAF**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteiras de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casados, portadores das Carteias de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteias de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAJLA SKAF MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteias de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteias de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteias de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALUA SKAF HAJJAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteiras de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteiras de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteiras de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HANNA ELIAS IBRAHIM HAJJAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteiras de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteiras de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteiras de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLGA SKAF ABDALA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadores das Carteias de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteias de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteias de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABRAO ABDALA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteias de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteias de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteias de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVA DUARTE SKAF**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares José David Skaf (falecido) e Zaquia Pedreiro Skaf (falecida): José David Skaf Filho, e a Sra. Leda Márcia Moreira Skaf, casados, portadores das Carteiras de Identidades n. 455.052-SSP/DF e n. M-802.082-SSP-MG e dos CPFs n. ***.121.546-** e n. ***.587.781-**; Najla Skaf de Melo, portadora da carteira de Identidade de n. 645.131- GO e do CPF n. ***.012.401-**; Sra. Sálua Skaf Hajjar, e o Sr. Hanna Elias Ibrahim Hajjar, casados, portadores das Carteiras de Identidade n. 270.404-GO e n. 19887-GO, e dos CPFs n. ***.304.661-** n. ***.190.661-**; Sra. Olga Skaf Abdala, e o Sr. Abrão Abdala, casados, portadores das Carteiras de Identidade de n. 204.514 -GO e n. 176.329-GO e dos CPFs n. ***.361.281-** e n. 005.037.701 -91; e Dalva Duarte Skaf, portadora da carteira de Identidades n. M-260796-SSP-MG e do CPF n. ***244636-**, casada com David José Skaf, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 01786096313/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 1304666/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.808.105-** e FABIO RAMOS DE PAULO, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00692092500/DETRAN/DF, Cédula de Identidade n. 2130204/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. ***.623.061-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra CSB 7, bloco 06-07, apto. 2001, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, representados pelo advogado, Alfredo Ambrósio Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 7.841/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 709.320/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.745.881-**, estabelecido profissionalmente na Alameda Jequitibá, quadra 49, lote I, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo-GO, em razão da posse exercida há mais de 18 anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 6 da quadra 09, situado à Rua 6 esquina com a Rua Iara Maia Peixoto, Setor Santa Rita VII - Etapa, nesta Capital (loteamento irregular), com área de 469,75m², sendo 12,00m de frente para a Rua 6, pelos fundos 15,80m com os lotes 1A, 1 e 2, da quadra 9, pela direita 33,25m com o lote 5 da quadra 09, pelo lado esquerdo 36,12m com a Rua Iara Maia Peixoto, oriundo da área maior transcrita no livro 3-F, fls. 255, em 25/02/1957, sob o n. 10.331, de ordem da Fazenda Santa Rita deste município, nos termos da certidão de Transcrição, emitida pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro da área usucapida. A documentação encontra-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/07/2025. Escrevente Jurídica.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA MATEUS OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. THIAGO DA SILVA MATEUS, portador (a) do CPF ***.369.441-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 109.206 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 22/07/2025 no valor de: R\$ 3.717,75 (três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIARA ROSA MARTINS PINHEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sra. ELIARA ROSA MARTINS PINHEIRO, portador (a) do CPF ***.701.761-**, e seu cônjuge, Sr. MURILO PINHEIRO DA SILVA, portador (a) do CPF ***.025.361-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 8.7877.0071873-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.022 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 22/07/2025 no valor de: R\$ 4.706,76 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO PINHEIRO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sra. ELIARA ROSA MARTINS PINHEIRO, portador (a) do CPF ***.701.761-**, e seu cônjuge, Sr. MURILO PINHEIRO DA SILVA, portador (a) do CPF ***.025.361-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 8.7877.0071873-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.022 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 22/07/2025 no valor de: R\$ 4.706,76 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MONTEIRO LEMOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. AMANDA MONTEIRO LEMOS, portador (a) do CPF ***.181.061-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1079463-8, firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.090 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 22/07/2025 no valor de: R\$ 29.682,17 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA LIRA DE OLIVEIRA ARANTES MORAES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Sebutal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário dos créditos incidentes no lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra QR-05-A, situado à Alameda das Espatódias, no loteamento denominado Sítios De Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia Do Vale, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 26.710, Lº 2, pelo presente INTIMA a Srª. MARIANA LIRA DE OLIVEIRA ARANTES MORAES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.405.241-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com Garantia de Alienação Fiduciária, passado em São Paulo-SP, em 13.07.10, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.10/11-26.710, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de julho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSTON BAIMA COSTA MORAES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Sebutal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra QR-05-A, situado à Alameda das Espatódias, no loteamento denominado Sítios De Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia Do Vale, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 26.710, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. HUDSTON BAIMA COSTA MORAES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.264.861-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com Garantia de Alienação Fiduciária, passado em São Paulo-SP, em 13.07.10, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.10/11-26.710, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de julho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLYN GABRIELA DA SILVA SANTOS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no sobrado 01, localizado no Condomínio Residencial Morada Fernandes Reis I, no lote de terras de número 18, da quadra 07, situado à Rua H-1, no Loteamento denominado Residencial Hawaii, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 44.550, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. DARLYN GABRIELA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.437.273-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, passado na Cidade de São Paulo-SP, em 26.10.2020, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.05/06-44.550, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de julho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREIRA SILVA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na casa 02, localizada no Condomínio Residencial América, no lote de terras de número 26, da quadra 69, situado à Rua SR-51, no Loteamento denominado Setor Recanto Das Minas Gerais, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 49.952, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. DIOGO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.968.211-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS, passado nesta Capital, em 19.10.16, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.01/02-49.952, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de julho de dois mil e vinte e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES MORAIS CANECA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na casa 01, no Condomínio Residencial Alasca VII, no lote de terras de número 13, da quadra 02, situado à Rua Pedro Brant, no Loteamento denominado Santo Hilário Expansão, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 53.525, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. RODRIGO RODRIGUES MORAIS CANECA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.850.141-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 1027943-7, passado na cidade de São Paulo-SP, em 19.01.2021, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.01/02-53.525, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 29 de julho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WALMER PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, pedido este autuado em 23.12.2024, sob protocolo n. 324.174, requerimento pelo qual FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ, técnica de enfermagem, CI n. 1583302/SSP/GO, CPF/MF n. ***.649.931-**, e seu esposo MARIA NEUZA DE OLIVEIRA, autônomo, CI n. 1301046/SSP/GO, CPF/MF n. ***.171.901-**, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 1031, lote 08, unidade 103, Parque Atheneu, nesta Capital., representados pela advogada BRUNA GIAGINI BRITO DE MOURA, OAB/GO n. 40.476, CPF/MF n. ***.600.351-**, residente e domiciliada na Rua Paulista, quadra 14, lote 16, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, e-mail: brunagiagini@icloud.com., solicitaram a adjudicação compulsória do imóvel urbano constante do Lote 08, da Unidade 103, situado na Rua 1.031, PARQUE ATHENEU, nesta Capital, com a área de 200,00m², medindo 10,00 metros de frente pela Rua 1.031; 10,00 metros de fundos, dividindo com L-7, 20,00 metros pelo lado direito, limitando com L-7A, 8A; e 20,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com L-6, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, sob n. 32.871 de ordem. Assim sendo, pelo presente, nos termos do art. 440-X, 2º, do Provimento 149/2023 do CNJ, NOTIFICA o proprietário tabular WALMER PEREIRA DE SOUSA, RG n. 761.290 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF n. ***.057.451-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação, apresentem perante este Oficial de Registro de Imóveis: a) anuência à transmissão da propriedade; ou b) impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, cientes de que o silêncio poderá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. OBSERVAÇÃO: Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada através do link <https://4registro.com.br/consulta-protocolo>, bastando informar os dados solicitados, bem como o n. do PROTOCOLO (324174) e a SENHA DE ACESSO (36434883).

GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARONE WANDER DE BESSA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR SAMARONE WANDER DE BESSA, CPF nº ***.029.801-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 844440084862, conforme registro na Matrícula nº 6.052, imóvel localizado na Rua SD-05, nº 325, Setor Serra Dourada, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado(a) que, conforme artigos da Lei Federal nº 9.514/97: a) A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora; b) Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(à) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e demais despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; c) O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário; e d) Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, e até a data do segundo leilão, é apenas assegurado ao(à) devedor(a) fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 28 de julho de 2025. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

GOIANAPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS - CNS: 029371

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA BARROS OLIVEIRA LERIANE DE PINA**

Erwin Rodrigues Ricci, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, que, fica intimado BARROS OLIVEIRA LERIANE DE PINA, portadora do CPF ***.884.191-** a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao Vargas Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Contrato n 8.4444.3500217-2, firmado em 05/09/2024, registrado na Matrícula 8.395 desta Serventia, referente ao imóvel: Lote 07 da Quadra 04 situado no Loteamento denominado Porto Nobre, nesta cidade, com a área de 200,00m²; medindo: 10,00 metros de frente para a Rua PN-01; 10,00 metros pelo fundo com o lote 28; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 08 e 20,00 metros pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado esquerdo com o lote 06, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Oficial: Erwin Rodrigues Ricci.

HIDROLÂNDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA BENTO**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEANDRO DE SOUZA BENTO, portador do CPF/MF nº ***.005.291-**, e LÍGIA MAGALHÃES SOUZA BENTO, portadora do CPF/MF nº ***.341.701-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, nº 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Alienação Fiduciária do lote de terras nº 27 (vinte e sete), da quadra 03 (três), situado na Rua Florêncio Alves Forte, do loteamento denominado Residencial Vitta, onde consta a construção de uma casa residencial com 69,96 m², contendo 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 sala/estar e 01 cozinha, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - contrato nº 8.4444.0984772-1", passado em Hidrolândia, no dia 24.08.2015, com caráter de escritura pública, referente a financiamento no valor de R\$ 117.000,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, consoante registro no R.03/R.04, matrícula nº 18.205. O valor do débito em 25/07/2025 é de R\$ 42.361,30 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA MAGALHAES SOUZA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEANDRO DE SOUZA BENTO, portador do CPF/MF nº ***.005.291-**, e LÍGIA MAGALHÃES SOUZA BENTO, portadora do CPF/MF nº ***.341.701-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, nº 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Alienação Fiduciária do lote de terras nº 27 (vinte e sete), da quadra 03 (três), situado na Rua Florêncio Alves Forte, do loteamento denominado Residencial Vitta, onde consta a construção de uma casa residencial com 69,96 m², contendo 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 sala/estar e 01 cozinha, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CCFGTS/PMCMV - SFH - contrato nº 8.4444.0984772-1", passado em Hidrolândia, no dia 24.08.2015, com caráter de escritura pública, referente a financiamento no valor de R\$ 117.000,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, consoante registro no R.03/R.04, matrícula nº 18.205. O valor do débito em 25/07/2025 é de R\$ 42.361,30 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMEI ARAUJO SOUZA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 01/07/2025, às 13:51 horas; 10/07/2025, às 14:49 horas, 11/07/2025, às 15:01 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIAS, QUADRA 03, LOTE 03, ALTO DA PRIMAVERA, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. SIMEI ARAÚJO SOUZA, brasileiro, nascido em 20/09/1991, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 5664772 - SSP(GO) e CPF/MF nº ***.609.721-**, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato nº 8.4444.2493685-3, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 02/03/2021, da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIAS, QUADRA 03, LOTE 03-A, "ALTO DA PRIMAVERA", nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, constante do registro R.01 e R.02, da M.6.849 deste. O Valor do débito em 22/07/2025 é de R\$21.594,47 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Prenotado sob o nº.23.873, em 23/05/2025. Indiará/GO, 22/07/2025

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.144.461-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440468935 firmado em 27/09/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua José Antunes Cintra, Quadra 7, Lote 28, Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.379, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 28 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172507213351925430014 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINELVES PEREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) SINELVES PEREIRA ALVES, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.154.391-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440468935 firmado em 27/09/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua José Antunes Cintra, Quadra 7, Lote 28, Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.379, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 28 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172507213351925430014 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO EUZEBIO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) MARCELO EUZEBIO MACHADO, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.080.161-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440300824 firmado em 01/04/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Ipê, Quadra 03, Lote 05, Setor Tarumã, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 21.993, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 28 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172507213351925430013 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GUIMARAES SARAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) LUCAS GUIMARAES SARAIVA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.060.301-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443213027 firmado em 05/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 03, Quadra 2, Lote 14, Casa 2, Residencial Atlântico Sul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.425, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 28 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172507213351925430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

IPAMERI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI - CNS: 027789**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **A TERCEIROS NÃO IDENTIFICADOS**

EDITAL-263/2025. A TERCEIROS NÃO IDENTIFICADOS. Assunto- NOTIFICAÇÃO. Venho, por este meio, intimar Vª Sra. a comparecer a este cartório, localizado na Av. Pandiá Calógeras, n. 120, centro, Ipameri/GO, com funcionamento de 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para contestar ou anuir em atendimento a diligência registral nº 0150119 (retificação de área constante da matrícula 17.034) Aproveito para informar que não consta o número da matrícula dos imóveis confrontantes de posse, e que eventualmente a matrícula desses imóveis pode ser a matrícula n. 13.145, do Livro 2 Ficha, deste CRI, denominado Loteamento "Silvio Lombardi". Por fim, informo que, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei citada acima, o não comparecimento no prazo será interpretado como anuência à retificação apresentada. A TERCEIROS NÃO IDENTIFICADOS. Subcrevo-me e coloco-me à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas. Atenciosamente, Ipameri/GO, 28 de julho de 2025. AMANDA CRISTINA MOURA (OFICIAL SUBSTITUTA)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA TIANO DE CARVALHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Srs. PRISCILLA TIANO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o ***.171.295-** e WILLIKESSY ANNA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.330.661-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442492489, de um imóvel residencial situado à Rua Jataí, Nº 220, Quadra 03, Lote 05, no Bairro Jardim Liberdade, nesta cidade, alienada fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8 da matrícula nº 9.335. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$5.599,08 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 103.962. Selo: 01742507212284825430032.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIKESSY ANNA DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Srs. PRISCILLA TIANO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o ***.171.295-** e WILLIKESSY ANNA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.330.661-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442492489, de um imóvel residencial situado à Rua Jataí, Nº 220, Quadra 03, Lote 05, no Bairro Jardim Liberdade, nesta cidade, alienada fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8 da matrícula nº 9.335. O valor do débito até 28/07/2025 era de R\$5.599,08 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 103.962. Selo: 01742507212284825430032.

JARAGUA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MOREIRA FERNANDES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor LUCAS MOREIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.706.871-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 9.112, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 14 de julho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MOREIRA FERNANDES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora PATRICIA MOREIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº ***.803.311-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 9.112, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 14 de julho de 2.025.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA**

Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica PAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro(a), nascido(a) em 23/05/1990, padeiro, portador(a) da CI/RG nº 5451983 SPTC/GO e do CPF nº ***.120.011-**, divorciado(a), residente e domiciliado na Rua N-4, 148, Q.43 L1 casa 2, Jardim Paraíso, Jataí/GO. Pelo Presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 328.430 em 27/06/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 18/07/2025 é de R\$ 9.288,73 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2504158-2, de 01/04/2021, da praça de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 66.168, que tem como objeto o imóvel situado neste município Avenida Ituiutaba, nº 24, casa 01, Lote 13A, Quadra 032, Setor Fabriny, Jatai-Go. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto(a).

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA SAMPAIO LEITE**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 1.213 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, vem CIENTIFICAR terceiros eventualmente interessados para se manifestar em Procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos seguinte: 1) REQUERENTE: WALDIVINO JOSE FERNANDES, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.802.561-**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.126.861-2ªVia emitida em 11/08/2023 e sua esposa Iolanda Leal de Jesus Fernandes, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3359802-2ªVia-II-PC-SSP/GO, emitida em 11/08/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.331.401-**, ambos brasileiros, casados entre si em 18/10/1996, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento Livro: B-7, Folhas 172, Termo 135, emitida por este registro civil em 18/10/1996, residentes e domiciliados na Rua 8, Lote 6-A, Quadra 28, Centro, Marzagão-GO. 2) IMÓVEL: Casa Residencial de cinco (05) cômodos, sendo dois (02) quartos, sala, cozinha e banheiro, com área construída de 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados, mais as benfeitorias ali existentes; e respectivo terreno, denominado por: Lote 6-A, da Quadra 28, na Rua 8, nesta cidade de Marzagão-GO, contendo dito lote, as seguintes confrontações e metragens, a saber: Frente: mede 10,00 (dez metros) para a Rua 8; Fundos: mede 10,04 (dez metros e quatro centímetros), confrontando com o Lote 6-B; pela Lateral Direita, mede 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros) para o Lote 07 (sete) e, pela Lateral Esquerda, mede 19,15m (dezenove metros e quinze centímetros), para o Lote 6 (seis), encerrando a área total de 187,25m (cento e oitenta e sete metros e vinte e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº. 839, do Livro 2 de Registro Geral deste CRI, cadastrado sob o BIC nº 362. 3) MODALIDADE DA USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: Usucapião Extraordinária do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, cuja posse a requerente a detém por mais de 14 anos. 4) ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação por terceiros eventualmente interessados no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações deverão ser apresentadas perante o 1º Ofício de Notas e Anexos de Marzagão/GO, situado a Avenida Bernardo Sayão, Qd. 14, Lt. 18B, Centro, CEP 75.670-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEJAIR DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faz a presente intimação, por edital, de ADEJAIR DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.652.541-**, em virtude de estar em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICAR-L0 a comparecer neste Cartório, situando na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 8.5555.038967-4, firmado em 23/07/2010 na matrícula 4.180, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel urbano nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, sito à Rua Manguba, nº 0, Quadra A, Lote 08, Setor Água Branca II, ao qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O valor do débito em 23/07/2025 é de R\$3.630,17 (três mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais. SEL0 DIGITAL:03782507233293926950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Montes Claros de Goiás, Goiás, 23 de julho de 2025.

NAZARIO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDERSON DIAS PEREIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): WENDERSON DIAS PEREIRA Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo nº 16.642. A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado por meio do Ofício 94568/2025-CESAV/BU, e em cumprimento ao 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar o devedor fiduciante WENDERSON DIAS PEREIRA, CPF n **.417.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato nº 84440696071 firmado em 08/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 4.227, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 3.194,81 (até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/07/2025) devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua C, S/N, Lt. 4B Qd 02, Bela Vista, nesta cidade de Nazário/GO, em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Praça Manoel Fernandes Teixeira, Rua 06, Quadra 07, Lote 35, nº 10, Sala 01 - Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 99964-1867, e-mail: cartório.nazario@gmail.com. Selo Digital nº 04132507212257625430003.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

NEROPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS - CNS: 024828**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **WELLYDA JHENNYFFER REIS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Aline Miranda de Faria Baquião, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis - GO, com endereço na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, no uso das atribuições que lhe confere o 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA, por meio deste edital, a senhora WELLYDA JHENNYFFER REIS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.126.471-**, para que efetue o pagamento das parcelas vencidas e não pagas, que totalizam o montante de R\$ 7.238,44 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em 21/07/2025, acrescido das parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações previstas em lei. O débito refere-se ao Contrato de Financiamento nº 8.4444.2734592-9, firmado em 12/07/2022, tendo por objeto o Lote de terreno nº 27 (vinte e sete), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), situado à Rua Eurico Daudeau de Albuquerque, do Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis/GO, devidamente registrado sob o número R-2 da Matrícula nº 14.773, às fls. 001 do Livro 2 deste Serviço Registral. Adverte-se que, não sendo purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, a propriedade do imóvel será consolidada em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante comprovação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme dispõe a legislação vigente. Dado e passado em Nerópolis, Estado de Goiás, em 21/07/2025. Aline Miranda de Faria Baquião - Oficial Interina. Selo de Fiscalização nº 03742507212315026950001. Consulte a autenticidade deste selo em: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

NOVO GAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ELEUZA MARIA VAZ TEIXEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELEUZA MARIA VAZ TEIXEIRA CPF: ***.987.701-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELEUZA MARIA VAZ TEIXEIRA CPF: ***.987.701-**, residente e domiciliada em QUADRA 03, LOTE 23, COND. MONT SERRAT PAIVA, NESTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO, LOTE 10, DA QUADRA 27 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 27 LOTE 10 LUNABEL 3-A", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO, LOTE 10, DA QUADRA 27 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 27 LOTE 10 LUNABEL 3-A", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.092 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.832,69 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLENE STEFANY DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISLENE STEFANY DA SILVA CPF: ***.546.541-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GISLENE STEFANY DA SILVA CPF: ***.546.541-**, residente e domiciliada em RUA 08, QUADRA 20, LOTE 35, LAGO AZUL, LUNABEL III, NESTA CIDADE, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º PAVIMENTO, LOTE 27 DA QUADRA 17 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMBER", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402 - 3º PAVIMENTO, LOTE 27 DA QUADRA 17 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMBER", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.369 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.828,31 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN BOTELHO DA COSTA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN BOTELHO DA COSTA CPF: ***.264.131-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WILLIAN BOTELHO DA COSTA CPF: ***.264.131-**, residente e domiciliado em RUA 17, QUADRA 16, LOTE 12, BOA VISTA, NESTA CIDADE, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º PAVIMENTO, LOTE 18, DA QUADRA 07"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II", LUNABEL 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 201 - 1º PAVIMENTO, LOTE 18, DA QUADRA 07"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II", LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.895 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.960,56 (nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA CPF: ***.275.301-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA CPF: ***.275.301-**, residente e domiciliada em QUADRA 08, LOTE 26B, ALPHAVILLE PAIVA, NESTA CIDADE, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 2º PAVIMENTO, LOTE 46 DA QUADRA 02 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XXVIII", LUNABEL 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401, LOTE 13, DA QUADRA 31, 3º PAVIMENTO, "EDIFÍCIO EDUARDO RUBIN", LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 26.931 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.047,41 (três mil e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FEITOZA PEREIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAVID FEITOZA PEREIRA DA SILVA CPF: ***.444.991-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DAVID FEITOZA PEREIRA DA SILVA CPF: ***.444.991-**, residente e domiciliado em QUADRA 156, RUA DO AKALANTO, JARDIM LAGO AZUL, NESTA CIDADE, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO, LOTE 02 DA QUADRA 08"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERRARI XVI", JARDIM LAGO AZUL, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO, LOTE 02 DA QUADRA 08"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERRARI XVI", JARDIM LAGO AZUL, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 28.559 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.017,69 (três mil e dezessete reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRACANJUBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor EDSON JOSE GONÇALVES - CPF ***.876.331-**; qualificação constante na Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº. 237/2488/446711461, emitida em Piracanjuba-GO, 08 de novembro de 2021, com vencimento final em 07/01/2036; Valor: R\$180.000,00, conforme consta o R.8-14.029; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$43.802,52, posição em 16 de julho de 2025, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes à Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº. 237/2488/446711461, registrado sob o nº R.8-14.029, na matrícula nº 14.029, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de lote nº 15 (quinze), quadra nº 04 (quatro), sito à Rua 04, Setor Conjunto Pouso Alto, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 24/07/2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA DUARTE PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor LUANNA DUARTE PINHEIRO - CPF ***.891.721-**; qualificação constante no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11977/09, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 22 de dezembro de 2015; conforme consta o R.2-18.249; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.582,22, posição em 21 de julho de 2025, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441095940, firmado em 22 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R.3-18.249, na matrícula nº 18.249, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE nº. 01-A, da QUADRA nº. 05, sito a Rua Osvaldo Reis, Setor Lima, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 25/07/2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARBOSA DIAS**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO BARBOSA DIAS - CPF: ***.181.801-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.23409-0, celebrado em 19/06/2025, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 301, BLOCO J, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.464, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.932,76, calculado na data base 24/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE DA SILVA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO JOSE DA SILVA - CPF: ***.573.793-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2798934-6, celebrado em 14/10/2022, referente ao imóvel, **CASA 02-A, RESIDENCIAL CORIOLANO I, LOTE 02-A, QUADRA 12, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 63.843, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.995,04, calculado na data base 24/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LORRANE SOARES MARTINS**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, BRENDA LORRANE SOARES MARTINS - CPF: ***.787.741-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência 2462, BANCO DO BRASIL, St. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 360.101.455, celebrado em 10/11/2016, referente ao imóvel, **CASA 05, CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE, LOTE 05, QUADRA 27, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.267, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.322,45, calculado na data base 24/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S.A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SANTOS MOREIRA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILMAR SANTOS MOREIRA - CPF: ***.669.561-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2219548-1, celebrado em 28/11/2019, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 001, LOTE 15, QUADRA 11, MR-04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 78.397, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.823,14, calculado na data base 24/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVO ALCINO NUNES**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDIVO ALCINO NUNES - CPF: ***.699.531-**, brasileiro, casado com Raimunda Correia Mendes, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1867272-6, celebrado em 25/06/2018, referente ao imóvel, **LOTE 02-A, QUADRA 14, MC, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 81.491, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.163,44, calculado na data base 24/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM DOMINGOS DE MELO COUTINHO**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOAQUIM DOMINGOS DE MELO COUTINHO - CPF: ***.906.561-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3384142-8, celebrado em 23/04/2024, referente ao imóvel, **CASA 10-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPACABANA, LOTE 10, QUADRA 215, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 89.605, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.010,60, calculado na data base 24/07/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCO GENUINO DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Rainer Jerônimo Roweder, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dela conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 67.667, de 21/01/2025, requerimento por meio do qual IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS DO EVANGELHO, inscrita no CNPJ/MF nº 06.205.305/0001-16, situada na Qd 138 lote 20, Parque Estrela D'alva XI em Santo Antonio do Descoberto/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e regulamentação pelo Provimento 149/2023 do CNJ, do seguinte imóvel urbano: Lote nº 20 (vinte) da Quadra nº 138 (cento e trinta e oito), situado no Parque Estrela D'Alva XI, com área de 395,50m², neste município, com frente para a Rua 74, com 7,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com um Valo, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com o lote 21, com 38,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 30,00 metros, conforme Matrícula AV-01=30.151 do 1º Registro de Imóveis de Luziânia/GO, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente alega que detém a posse desde 2024. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados FRANCISCO GENUINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.185.618-**, residente na Qd 138 lote 20 Parque Estrela D'alva XI, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. E ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Protocolo do Edital 70.478, consulte o Selo 04572507213325625430082, em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Santo Antônio do Descoberto/GO, 28 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA SANTOS DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA REGINA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.548.361-** para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/02/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 22.471, correspondente a CASA 02, localizada na localizada no Condomínio Residencial Arrais III, na Quadra 22, lote nº. 20, situado na Rua RP-10, no " RESIDENCIAL PARAÍSO ", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507154283226950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON MARTINS DE ARAUJO QUEIROZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EVERTON MARTINS DE ARAUJO QUEIROZ inscrito(a) no CPF/MF nº ***.158.101-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2331937-0, passado em Senador Canedo, GO aos 26/Junho/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 45.188, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA M-15, na Quadra 22, Lote 29/31, situado na Avenida Antônio Ferreira Maia, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAISSA CELIAC VIEIRA BUENO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, RAISSA CELIAC VIEIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.603.271-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.171.304/0001-47, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 17, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 30/08/2023, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 62.554, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número quatorze (14), da quadra sete (07), situado na Rua Toscana, no loteamento fechado denominado "JARDINS PARMA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507154283226950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

SANTA FE DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS - CNS: 027631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANA PEREIRA DA SILVA**

"EDITAL DE INTIMAÇÃO" Letícia Santos Ferreira, Tabeliã e Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei. O Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da cidade de Santa Fé de Goiás - Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, intimar a Sra. FLAVIANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.535.521-**, referente ao imóvel situado em Rua Porfírio Pereira da Silva, Quadra de nº 06, Lote de nº 24, Residencial Portal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sol, nesta cidade, descrito e caracterizado na Matrícula nº 1936 do RGI de Santa Fé de Goiás, afim de que compareça à Agência da Caixa Econômica Federal, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação previstos no 1º do citado artigo 26. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997 (com redação dada pela Lei nº 14.711/2023), fica desde já informado que: Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária que ocorre 30 (trinta) dias após o término do prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas, bem como as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da mesma Lei. Em caso de não purgação da mora e não quitação até o prazo acima mencionado, será promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (Caixa Econômica Federal), referente ao contrato habitacional n. 844440545371, firmado em 12/03/2014, Matrícula nº 1936, do RGI de Santa Fé de Goiás - GO. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do fiduciante encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Santa Fé de Goiás-GO., 28 de Julho de 2025.

SITIO D'ABADIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID RODRIGUES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4847 de 18 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em Simolândia - GO, no dia 02 de janeiro de 1958, filho de João Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Silva, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002519495508 emitida pelo DETRAN/DF em data de 09/09/2022, onde consta o RG nº. 689604-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº ***.460.101-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, nascida em Canápolis - BA, no dia 09 de setembro de 1958, filha de Vicente Inacio Gonçalves e Sipriana Maria de Queiroz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Hbailitação nº 00840808301, emitida pelo DETRAN/DF, em data de 17/06/2019, onde consta o RG nº 709298-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº ***.231.911-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Fazenda Boi Gordo, Zona Rural, Simolândia-GO, CEP: 73.930-000. Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, lavrada no Livro nº 31, fls. 72/78 destas Notas em 21/06/2024, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 14 de julho de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÍTIO D'ABADIA - CNS: 146639

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4847 de 18 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em Simolândia - GO, no dia 02 de janeiro de 1958, filho de João Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Silva, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002519495508 emitida pelo DETRAN/DF em data de 09/09/2022, onde consta o RG nº. 689604-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº ***.460.101-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, nascida em Canápolis - BA, no dia 09 de setembro de 1958, filha de Vicente Inacio Gonçalves e Sipriana Maria de Queiroz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Hbailitação nº 00840808301, emitida pelo DETRAN/DF, em data de 17/06/2019, onde consta o RG nº 709298-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº ***.231.911-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Fazenda Boi Gordo, Zona Rural, Simolândia-GO, CEP: 73.930-000. Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, lavrada no Livro nº 31, fls. 72/78 destas Notas em 21/06/2024, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 14 de julho de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÍTIO D'ABADIA - CNS: 146639

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DAVID RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4847 de 18 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em Simolândia - GO, no dia 02 de janeiro de 1958, filho de João Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Silva, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002519495508 emitida pelo DETRAN/DF em data de 09/09/2022, onde consta o RG nº. 689604-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº ***.460.101-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, nascida em Canápolis - BA, no dia 09 de setembro de 1958, filha de Vicente Inacio Gonçalves e Sipriana Maria de Queiroz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Hbailitação nº 00840808301, emitida pelo DETRAN/DF, em data de 17/06/2019, onde consta o RG nº 709298-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº ***.231.911-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Fazenda Boi Gordo, Zona Rural, Simolândia-GO, CEP: 73.930-000. Os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por:Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, lavrada no Livro nº 31, fls. 72/78 destas Notas em 21/06/2024, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 14 de julho de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÍTIO D'ABADIA - CNS: 146639

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4847 de 18 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em Simolândia - GO, no dia 02 de janeiro de 1958, filho de João Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Silva, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Hbailitação nº 002519495508 emitida pelo DETRAN/DF em data de 09/09/2022, onde consta o RG nº. 689604-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº ***.460.101-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa HELENA MARIA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, nascida em Canápolis - BA, no dia 09 de setembro de 1958, filha de Vicente Inacio Gonçalves e Sipriana Maria de Queiroz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Hbailitação nº 00840808301, emitida pelo DETRAN/DF, em data de 17/06/2019, onde consta o RG nº 709298-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº ***.231.911-**, telefone:(61)99995-0682, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Fazenda Boi Gordo, Zona Rural, Simolândia-GO, CEP: 73.930-000. Os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por:Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, lavrada no Livro nº 31, fls. 72/78 destas Notas em 21/06/2024, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 14 de julho de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA SOBRINHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, bloco C, Edifício Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRCIA APARECIDA SOBRINHO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 3542901 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.203.991-**, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, Quadra 143, Lote 13, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 342.108.077 de 19 de julho de 2018, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ XXV", do lote de terras de nº 10, da quadra 10, situado na Rua 1.002, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 65.305, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507212753325430081

ESTADO - MARANHÃO**GRAJAU/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU - CNS: 030999**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SILVA DE FARIAS**

A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a) ERIVAN SILVA DE FARIAS, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 117.403,03 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e três centavos.), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária firmado em 22/12/2014, registrado sob o nº R.2, na matrícula CNM nº 030999.2.0016956-59, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA ANTONIO BORGES 10, TRIZIDEIA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 25/07/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU - CNS: 030999

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRACILEIA FEITOZA**

A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a) INGRACILEIA FEITOZA DE FARIAS, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 117.403,03 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e três centavos.), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária firmado em 22/12/2014, registrado sob o nº R.2, na matrícula CNM nº 030999.2.0016956-59, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA ANTONIO BORGES 10, TRIZIDELA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 25/07/2025.

SAO LUIS/MA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE SOUZA MUNIZ**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 272.483 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **.360.305/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: CLAUDIO HENRIQUE SOUZA MUNIZ, inscrito sob o CPF nº ***.677.253-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 1108, Tipo 3Q, localizado no décimo primeiro pavimento da Torre Cupuaçu / Torre D, integrante do empreendimento residencial denominado Condomínio Pleno Residencial, situado no terreno próprio, s/nº, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha / Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Jaracaty, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.026, Livro nº 2-ZV, Folhas 061. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

ESTADO - MINAS GERAIS**ALFENAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIZ DOS REIS RODRIGUES**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIZ DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925140-1, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO AVILA SALLES NR 0 BL.BL5 A304 CONJUNTO H F ALFENAS MG 37133770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.167,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA APARECIDA BORGES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441629177-6, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 34676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEIDE CARVALHO BATISTA NR 225 LT 02 QD 08 JARDIM NATALIA ARAXA MG 38181556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 52.858,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA BORGES SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA APARECIDA BORGES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441629177-6, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 34676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEIDE CARVALHO BATISTA NR 225 LT 02 QD 08 JARDIM NATALIA ARAXA MG 38181556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 52.858,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE FIDELIS DOS SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº214623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE FIDELIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1085146-7, firmada em 03/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69790, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NA RUA JOAQUIM GERSON ARGEMIRO, N°115-A, RES. SANTA FE XIV, ARAXA/MG, CEP: 38181-872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 6.989,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAÇUAÍ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DARIO PEREIRA DE ANDRADE**

Protocolo n. 83.649, do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuaí, Minas Gerais. Requerente: DÁRIO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do CPF: ***.287.068-** e RG: MG-24.323.621, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nova, 134, Centro, em Ponto dos Volantes-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária urbana. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente: mais de 21 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Constituído de uma casa residencial, com área construída de 165,86 m² e seu respectivo terreno, com área de 917,052 m², situado na Rua Nova, nº 134, bairro Centro, em Ponto dos Volantes-MG. Matrícula: Não possui matrícula anterior. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuaí-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuaí-MG, 17 de julho de 2025 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí-MG.

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESIA SOUZA DA SILVA**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESIA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARISTON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721709-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV.01, na Matrícula nº 1158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO PIRRI 1541 BL.A AP 1108 BAIRRO ARAGUAIA BELO HORIZONTE MG 30620070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 43.067,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTON ALEXANDRE DA SILVA**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESIA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARISTON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721709-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV.01, na Matrícula nº 1158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO PIRRI 1541 BL.A AP 1108 BAIRRO ARAGUAIA BELO HORIZONTE MG 30620070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 43.067,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA VIEIRA**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MENEZES DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270684-9, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 9075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMON DE SOUZA MELO 33 APTO 33 BL B-02 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 96.829,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MENEZES DE OLIVEIRA VIEIRA**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MENEZES DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270684-9, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 9075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMON DE SOUZA MELO 33 APTO 33 BL B-02 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 96.829,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GOMES DE MIRANDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 12818, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerente: LUCIANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA, brasileira, secretária, identidade MG-7-582.503 SSP/MG, CPF ***.377.766-** e seu esposo CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, analista fiscal, identidade M-6-997.817 SSP/MG, CPF ***.730.176-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 26 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 11, quarteirão nº 65, do Bairro Milionários, Rua Maurílio Gomes da Silveira nº 295-A, de acordo com a transcrição nº 26190, do Livro 3-W, fls. 45, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Luiz Gomes de Miranda, titular de direito real informado no registro do imóvel objeto do pedido, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Belo Horizonte/MG. Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEIDSON DA SILVA FERNANDES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 620876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSON DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553414397-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4 na Matrícula 122.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BLENDIA, NÚMERO 251 E RUA ZIRCÔNIO, NÚMERO 510, APARTAMENTO 202, BLOCO 04 DO RESIDENCIAL ASSUNÇÃO LIFE, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 6.200,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMINE GONCALVES BEDRAM**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 622482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMINE GONCALVES BEDRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY LUIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000021234-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-4 na Matrícula 98.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS TIMBIRAS, NÚMERO 381, APARTAMENTO 801, EDIFÍCIO TÂMISA, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30140060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 52.809,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY LUIZ CARDOSO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº622482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMINE GONCALVES BEDRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY LUIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000021234-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-4 na Matrícula 98.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS TIMBIRAS, NÚMERO 381, APARTAMENTO 801, EDIFÍCIO TÂMISA, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30140060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 52.809,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Igor Caetano dos Santos, Cláusula de Mandato 14.9**

Dênio Guilherme dos Reis, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Bari Companhia Hipotecária, prenotado sob nº7521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Igor Caetano dos Santos, Cláusula de Mandato 14.9, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012473-7, firmada em 27/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2685, R-6 e Av-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canápolis, nº 55, Apartamento nº 101, Edifício Neide, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30220-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 6.448,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Dênio Guilherme dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BRASÓPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS - CNS: 043430**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PIRANGUINHO**

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, inscrito no CNPJ nº 18.192.906/0001-10, sediado a Av. Alferes Renó, nº 200, em Piranguinho/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Renato Germiani Ribeiro, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº MG-12851622, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.235.336-**, residente e domiciliado na Rua Alípio Teodoro da Silva, nº 43, Bairro Sossego, em Piranguinho/MG, requer nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situada no Bairro Sossego, no Município de Piranguinho/MG, devidamente registrada na matrícula n 13.470, Livro 2-RG, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, em 19/03/2025, é denominado LOTEAMENTO DONA VIVICA, é formado por 05 quadras, 73 lotes, 05 áreas de sistema viário, 02 áreas verdes, 04 áreas institucionais. Área dos lotes: 9.475,01m (39,15%); Área Sistema Viário: 6.486,16m (26,80%); Área Institucional: 694,46m (2,87%); Área Verde: 7.494,59m (30,97%); Viela Sanitária: 47,79m² (0,20%), Total: 24,200,00m (100%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o n 39.077 do Livro 01. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Maria Chaves Borges, n 22, Ipê Roxo, Brazópolis/MG. Cientifica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Brazópolis/MG, 14 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABO VERDE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO VERDE - CNS: 057125**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN CRISTINE ROSALIN**

Carlos de Souza Netto, oficial do Registro de Imóveis de Cabo Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ? SIC00B CONSÓRCIOS, prenotado sob nº51237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINE ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SANCHES ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luis Ornelas de Podestá 551, 0, Centro Cabo Verde MG CEP 37880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13172021-0, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9744 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO NA RUA PADRE JOSE MAGALHAES RABELO S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, DIVISA NOVA/MG E COMARCA DE CABO VERDE/MG, CEP 37.880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 13.569,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO VERDE-MG. Carlos de Souza Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO VERDE - CNS: 057125

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SANCHES ROSALIN**

Carlos de Souza Netto, oficial do Registro de Imóveis de Cabo Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ? SIC00B CONSÓRCIOS, prenotado sob nº51237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINE ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SANCHES ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luis Ornelas de Podestá 551, 0, Centro Cabo Verde MG CEP 37880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13172021-0, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9744 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO NA RUA PADRE JOSE MAGALHAES RABELO S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, DIVISA NOVA/MG E COMARCA DE CABO VERDE/MG, CEP 37.880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 13.569,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO VERDE-MG. Carlos de Souza Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO - CNS: 033282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA CRISTINA SILVESTRE PEREIRA**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA CRISTINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVESTRE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550075593-3, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 23147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXIMINO LOPES DA SILVA NR 85 JARDIM DAS ACACIAS CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.859,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BELO-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA GERALDA PEREIRA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Barra do Batatal, com 04,94,23ha, situado no lugar denominado Córrego Batatal, município de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.6.905 (e Escritura Pública de Doação em processo de registro), de propriedade de Maria Geralda Pereira Viera, que recebeu a certificação do INCRA n. 13a790ea-cd52-4e38-ad42-e619ae74a90d, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE - CNS: 059402**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAULIO GEOVANE SILVA GONZAGA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº58458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULIO GEOVANE SILVA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00056652-47, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21026, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Tamareiras, Lote nº 12, Quadra nº 12, Conselheiro Lafaeite/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 15.422,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELTON SOARES DE LIMA**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a ELTON SOARES DE LIMA, CPF n. ***.987.107-**, que foi requerido por Vânia Lucia Matoso Alves, CPF n. ***.433.746-**, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel urbano situado na Avenida Othon Bezerra de Mello, 1960, Bela Vista, Curvelo/MG, matriculado sob n. 3220, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas ao Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curvelo/MG, foram executadas e certificado que a via deixou de ser entregue em razão do mesmo não se estabelecer no endereço indicado, restando frustrada a presente notificação. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n. 132348.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DO SOL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG. EDITAL DE LOTEAMENTO. A Oficial do 3º Registro Imobiliário desta Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto, no art.19 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que se acham depositados neste cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Primeiro de Junho, nº595, 13º andar, centro, e protocolado sob nº28566, Lº01, em 24/07/2025, os documentos necessários para o registro do processo de LOTEAMENTO DO "BAIRRO RECANTO DO SOL", com área total de 93.500,00m², objeto da matrícula 7656, Lº02 do 3º Registro de Imóveis desta comarca, sendo de propriedade de RECANTO DO SOL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 28.590.393/0001-50, com sede na Avenida Benjamim Martins do Espírito Santo, nº 2139, loja 02, bairro Park Dona Gumerinda Martins, CEP 35519-000, na cidade de Nova Serrana/MG, representada por sua sócia administradora Claudia Gomes Figueiredo de Oliveira, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF nº ***.490.807-**, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, em 14/10/2022, registro nº 42053/2015, Decreto nº 15.323/22, de 14/10/2022, e Rerratificações através do Decreto nº 15.771/23 (Retificado) de 19/07/2023, Decreto nº 15.771/23 (Retificado) em 01/08/2023, Decreto nº 16.055/24 - Ratificação, em 27/02/2024, Decreto nº 16.310/24 - Ratificação em 18/09/2024 e Decreto nº 16.640/25 em 14/04/2025, que atendeu as exigências de política ambiental e meio ambiente (CODEMA), o imóvel está situado no perímetro urbano e compreendido por uma gleba nº900, zona 030, sub-lote 000, com área total de 93.500,00 m² (noventa e três mil e quinhentos metros quadrados), parcelado em 232 lotes, sendo 11 lotes do município e 221 da loteadora; 15 quadras; 04 praças; 02 áreas de equipamentos públicos comunitários - EPC; 01 área verde; 03 áreas de Preservação Permanente - APP e vias públicas, localizada no lugar denominado "Fazenda do Quilombo", neste município. Havendo impugnações de terceiros, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo prazo, não havendo reclamação alguma, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório durante o horário regulamentar de expediente ao público. A Oficial Interina do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DORES DE CAMPOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS - CNS: 033415

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAMALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO AMBROZINA MARIA TEIXEIRA CARDOSO, Oficial e MÔNICA FERNANDA CARDOSO COIMBRA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Dorés de Campos, Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da Lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital virem ou notícias tiverem que, por "RAMALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA", com sede da sociedade é na Rua Miguel José da Silva, número 54, APT. 301, Bairro/distrito Vila Belizário, no município de São João Del-Rei-MG., CEP: 36.307- 163, inscrita no CNPJ sob o nº 40.144.599/00001-51, e na Junta Comercial de Minas Gerais JUCEMG sob o NIRE nº 31212000506 em 17/12/2020, neste ato, representada por seus únicos sócios competentes da sociedade empresária limitada, GUILHERME CABRAL DE AVILA RAMALHO, nacionalidade brasileira, engenheiro, solteiro, data de nascimento 25/09/1984, nº do CPF ***.627.156-**, documento de identidade MG-11.258.633, PC, MG, com domicílio / residência a Rua Antonio Do Rosário Maia, número 59, APT 302, bairro / distrito Jardim Aeroporto III, município Alfenas- Minas Gerais, CEP 37.130.854; JOSÉ AMAURI RAMALHO, nacionalidade brasileira, administrador, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 181.380.396- 04, documento de identidade MG-652.133, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Ana De Oliveira Silva, número 138, bairro / distrito São Caetano, município São João Del Rei- Minas Gerais, CEP36.309.116 e LEANDRO AVILA RAMALHO, nacionalidade brasileira, professor, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF ***.034.456-**, documento de identidade MG-11.260.538, PC, MG, com domicílio / residência a Avenida General Osório, número 372, APT 201, bairro / distrito Tejuco, município São João Del Rei- Minas Gerais, CEP 36.300.170, e de acordo com a Cláusula Sexta neste ato, devidamente representada por seu sócio Jose Amauri Ramalho, nacionalidade brasileira, administrador, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF ***.380.396-**, documento de identidade MG-652.133, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Ana De Oliveira Silva, número 138, bairro / distrito SÃO CAETANO, município São João Del Rei- Minas Gerais, CEP 36.309.116, foi depositada toda a documentação exigida pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais em vigor, para o registro da Ampliação do Loteamento em terras de propriedade dos supra mencionado, devidamente Registrado sob o nº R.3, AV.4 e R.5, referente à Matrícula nº 6.130, no Livro nº 2 de Registro Geral, em feitos em 12 de Fevereiro de 2021, 25 de Agosto de 2022 e 03 de Outubro de 2025, respectivamente, de Um terreno, situado no Lugar denominado "CAMPINHO DOS CARDOSO" zona urbana desta cidade de Dolores de Campos - MG. Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 48.376,482m (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados) - Perímetro (m): 1.052,74 w, com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIGUEIRA ENCANTADA", constantes do respectivo título de aquisição legal. O loteamento foi ampliado em mais se compõe de (04) Quadras e Cento e três (103) Lotes, duas (02) Ruas abertas denominadas de Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, tudo de conformidade com a respectiva Planta aprovada pela autoridade competente, em 30 de Junho de 2025. As impugnações de todos os que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, situado à Rua Dr. Sylvio Tranqueira, nº. 82, Centro, nesta cidade de Dolores de Campos - MG., CEP: 36.213-000, ao Vinte e oito (28) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, O DIGITEI E ASSINO. A OFICIAL, - AMBROZINA MARIA TEIXEIRA CARDOSO -

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESPINOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA - CNS: 043513

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR BARROS DOS REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS / RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espinosa/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INSERÇÃO / ALTERAÇÃO DE MEDIDAS no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, sob o protocolo nº 15736, com os seguintes dados: REQUERENTE / RETIFICANTE: ESPÓLIO VALDEMAR BARROS DOS REIS, portador do CPF n. ***.942.905-**. IDENTIFICAÇÃO ABREVIADA DO IMÓVEL A SER RETIFICADO / ESTREMADO: "Uma propriedade agrícola rural, que anteriormente era dividida em duas partes e por esta formando um só todo, constituída de terras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cultura de segunda classe e parte inferior, em matas, capoeiras e pastagens, cercada regularmente de madeiras e arame farpado, com benfeitorias constantes de uma casinha, curral e círculos com área calculada em 532,0has (quinhentos e trinta e dois hectares), situada no lugar denominado de "Fazenda Santa Lúcia", distrito de Itamirim neste município de Espinosa/MG", registrado neste cartório sob a MATRÍCULA N. 3347. NOVAS DIMENSÕES DO IMÓVEL: Conforme planta e memorial apresentados e anexados a este edital o referido imóvel passará a constar com a área de GLEBA 01: 97,8597 ha; GLEBA 02: 333,6569 ha; Desta forma, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula / transcrição E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Doutor José Cangussu, n. 132, Centro, Espinosa-MG, CEP: 39510-000, email: registrodeimoveis.espinosa@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO REFERIDO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17º da Lei 6.015/73). Espinosa-MG. Datado na publicação. HUDSON FORTUNATO DE FARIA NETO OFICIAL TITULAR DO RITDPJ DE ESPINOSA-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA IMOBILIÁRIA ALTINÓPOLIS LTDA - EMIALTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 201778, em data de 23/04/2025, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente(s): 1) Ivanilza Maria Geralda dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I nº MG-6.919.830 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.162.326-**, residente e domiciliada na Rua Alípio da Silva (antiga Rua Alto Boa Vista), n.º 317, Bairro Altinópolis, nesta cidade; 2) Itamar dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I nº 17.150.110 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.050.906-**, que declarou conviver em união estável com Kátia Cristina Ferreira Souza, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI nº MG-18.910.684 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.521.556-**, residente e domiciliado na 1241 Miriam PL, Hillside NJ 07205, nos Estados Unidos da América; 3) Cleiton Sidney dos Santos, brasileiro, motorista, portador da CI nº MG-15.323.924 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.475.446-**, casado aos 13/05/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens com Joicy Pereira dos Santos, brasileira, gerente de supermercado, portador da C.I MG-17.770.940 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.390.296-**, residente e domiciliado na Rua Noberto Luiz Almeida, nº 312, Bairro Tiradentes, nesta cidade; 04) Cleidimar dos Santos Lino Fernandes, brasileira, diarista, portadora do Registro Geral - CPF nº ***.898.726-**, conforme consta na Carteira de Identidade emitida pelo Instituto de identificação da polícia civil do Estado de Minas Gerais, casada aos 27/03/2020, sob o regime da comunhão parcial de bens com Jaime Lino Fernandes, brasileiro, pedreiro, portador da CI de nº MG-12.411.645 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.668.586-**, residente e domiciliado na Rua Estreliza, nº 46, Bairro Vista Alegre, Catas Altas, Minas Gerais. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, versando sobre o Lote 12 (doze), Quadra 72 (setenta e dois) do loteamento denominado Bairro Altinópolis, desta cidade, com a área total de 242,51 metros quadrados, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 12,70 metros de frente com a Rua Alípio da Silva; 9,94 metros nos fundos com parte restante do lote 12; 22,69 metros pela direita com o lote 11; e, 22,23 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. Registro: Inscrição 22 (vinte e dois), fls. 131, Lv.08-A desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 44 (quarenta e quatro) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a imobiliária EMPRESA IMOBILIÁRIA ALTINÓPOLIS LTDA - EMIALTA - CNPJ:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20.599.411/0001-52, na qualidade de titular e confrontante registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SOARES DE ARAUJO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063961-4, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 30610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS ACACIAS, 605 APARTAMENTO 101, RESIDENCIAL MASTERVILLE, SARZEDO/MG, CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 8.291,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063961-4, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 30610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS ACACIAS, 605 APARTAMENTO 101, RESIDENCIAL MASTERVILLE, SARZEDO/MG, CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 8.291,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADER MARCOS SILVA CUNHA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER MARCOS SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443040880-4, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 70308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO FARIA CAMPOS NR 202 CASA 02 AEROPORTO ITAUNA MG 35681032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.204,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JUAREZ JOSE BRAGA**

Torno público, pelo presente Edital, que JUAREZ JOSÉ BRAGA, brasileiro, portador da C.I. M-3.911.658 - SSP/MG, inscrito no CPF de n.º ***.842.226-**, e sua esposa SANDRA PERES BRAGA, brasileira, portadora da C.I. MG-10.626.483, inscrita no CPF de n.º ***.782.556-**, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados à Rua José Cláudio Braga, n.º 43, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um imóvel denominado "Felipa", no distrito de São Gonçalo do Bação, zona rural desta cidade de Itabirito/MG, com área de 5.94,01Ha (cinco hectares, noventa e quatro ares e um centiare), do qual mantêm a posse há mais de 10 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 25 de julho de 2.025. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TATIANE FERREIRA FRANCA**

Torno público, pelo presente Edital, que TATIANE FERREIRA FRANÇA, brasileira, técnica em segurança do trabalho, inscrita no CPF sob nº ***.654.776-** e portadora da C.I nº MG-14.028.626-SSP/MG, e seu marido ENERSON LUCIANO FERREIRA, brasileiro, empreendedor, portador da C.I. MG-10.764.011-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.200.506-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 08/10/2015, residentes e domiciliados à Rua Padre João do Amaral, nº 17, Vila Gonçalo, CEP: 35452-248, nesta cidade de Itabirito, MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um imóvel situado à Rua Padre João do Amaral, n.º 17, Bairro Vila Gonçalo, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 335,92m² (trezentos e trinta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 195,68m² (cento e noventa e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 15 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 25 de julho de 2.025. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

JACINTO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Emiliana Cardilio Lima, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 133.719,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JACINTO-MG. Emiliana Cardilio Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

JAIBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIO TIAGO DE SOUZA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS DIAS COUTINHO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO MENDES BRITO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS QUINTILIANO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO DOS SANTOS NETO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUNIO APARECIDO MENDES**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA - CNS: 162669

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896 e 903, do Provimento Conjunto 93/2020, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada sob o nº 6361, nesta serventia, requerimento e documentação para retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 1516, desta Serventia, com as descrições constantes no memorial descritivo e planta anexo, de propriedade de OTHON BRAZ PERDIGÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.116.986-**, e sua esposa, DULCE RODRIGUES PERDIGÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.205.326-**. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes abaixo indicados, e após solicitação de diligências de notificação ao Ofício de Registro de Título e Documentos de Jaíba/MG, que certificou que estes se encontram em local incerto e não sabido, NOTIFICO por meio deste Edital os seguintes confrontantes e terceiros interessados: 1) FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.439.028-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 04, da quadra 02, matriculado sob o nº 16518, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 2) EMILIO TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.259.686-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 02, matriculado sob o nº 15866, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 3) JESSICA MONICA GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.585.296-**, proprietária do lote de terreno urbano nº 15, da quadra 02, matriculado sob o nº 16510, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. 4) MARCOS DIAS COUTINHO, inscrito no CPF nº ***.656.366-**, proprietário do lote de terreno urbano nº 07, da quadra 02, matriculado sob o nº 16512, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 5) RODRIGO MENDES BRITO, inscrito no CPF nº ***.512.486-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 16, da quadra 02, matriculado sob o nº 15873, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 6) ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, inscrito no CPF nº ***.807.436-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 13, da quadra 02, matriculado sob o nº 16508, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 7) ARLINDO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº ***.497.796-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 17, da quadra 02, matriculado sob o nº 15865, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; 8) JUNIO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF nº ***.465.696-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 05, da quadra 02, matriculado sob o nº 4546, desta serventia; e 9) CLENIO FIGUEIREDO DOS SANTO, inscrito no CPF nº ***.914.886-**, proprietário do lote de terreno urbano de nº 12, da quadra 02, matriculado sob o nº 16507, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Os confrontantes e terceiros interessados ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos para manifestarem ANUÊNCIA ou apresentarem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA SANTA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME BICALHO DE LIMA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BICALHO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441301**1-3, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 901 JARDINS D LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 25.814,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA - CNS: 038547**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ODENILTON VILAS BOAS LOPES**

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Manga, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 65721, requerido por Odenilton Vilas Boas Lopes, CPF: ***.113.686-**, referente ao imóvel rural, Fazenda Nova Lima, zona rural no Município de Manga/MG, CEP: 39.460-000, declara que o somatório do tempo da sua posse com a do possuidor anterior (Valdir Carlos da Cunha Sobrinho), sobre o dito imóvel, remota há aproximadamente de 40 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 389, centro, na cidade de Manga/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou de 13:00 às 16:30 horas. Manga/MG, 20 de junho de 2025. Jaqueline Araújo da Silva, Oficiala Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA - CNS: 038547**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE ANTUNES DA SILVA**

Jaqueline Araújo da Silva, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o srº Vicente Antunes da Silva, CPF: ***.663.126-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de USUCAPIÃO de imóvel rural, requerido por Priscilla Candice Ferreira Bonfim, CPF: ***.386.156-**, referente ao imóvel rural, denominado Fazenda Racho Alegre, zona rural, Município de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 389, centro, na cidade de Manga/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou de 13:00 às 16:30 horas.

MANHUMIRIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM - CNS: 045971**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**

EDITAL DE LOTEAMENTO NATÁLIA LOURDES DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 59203, no qual NEUZI VALÉRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO NEUZI VALÉRIO MIRANDA", devidamente aprovado pelo Município de Alto Caparaó/MG, conforme Decreto nº 1.089/2024 em 12/12/2024, retificado pelo Decreto nº 1.140/2025 em 08/05/2025. O imóvel objeto do loteamento tem área de 27.427,65m², localizada na Avenida Vereador Ynimá Novaes de Campos, no Município de Alto Caparaó/MG, conforme matrícula nº 15.089, sendo parcelada uma área de 16.786,70m², dividida em 38 lotes. Foi transferido ao Município uma área de 10.640,95m² (Área Institucional, Área Verde, Área Social, Rua Jurandir Valério e Servidão), conforme planta anexa. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Antônio José Sanglard, nº 83, térreo, Bairro Centro, Manhumirim/MG, CEP 36.970-000. Manhumirim, 24 de julho de 2025. Natália Lourdes dos Santos Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN REGINALDO RODRIGUES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN REGINALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998086-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 47531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS NR 0 L02-B Q107 SAPUCAIA MONTES CLAROS MG 39403286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 5.575,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR SIMOES NOBRE**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR SIMOES NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCIVANIA ALVES NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443308805-3, firmada em 12/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 106799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SESSENTA E CINCO NR 77 A (UNIDADE A) DELFINO MAGAL MONTES CLAROS MG 39402144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 9.392,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCIVANIA ALVES NOBRE**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR SIMOES NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCIVANIA ALVES NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443308805-3, firmada em 12/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 106799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SESSENTA E CINCO NR 77 A (UNIDADE A) DELFINO MAGAL MONTES CLAROS MG 39402144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 9.392,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE GONCALVES SOARES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº221.721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791202-8, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE SN BLOCO 15 APT0 404 VAGA 557 BELVEDERE 039400612 MONTES CLAROS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 8.799,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO CUNHA VIEIRA**

COMARCA - OLIVEIRA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes localizados em local incerto e não sabido, Art. 213 3º da Lei n. 6.015/73 - Interessado: LUCIANO CUNHA VIEIRA. Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, telefone: (37) 3331-3039 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS LOCALIZADOS EM LOCAIS INCERTOS E NÃO SABIDOS COMARCA DE OLIVEIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG, com base no art. 213, 3º da Lei 6.015/73, tendo em vista que após notificação dos confrontantes do imóvel retificado pelo Cartório de Títulos e Documentos e certificado que Wilson Ribeiro Teixeira, está em local incerto e não sabido, vem notificar para que caso tenham interesse no imóvel matriculado sob os nº 37.979, Livro 02 - RG, face a não localização e identificação do endereço real do mesmo, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado duas vezes, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel de propriedade de LUCIANO CUNHA VIEIRA, constante de gleba rural no lugar Retiro das Pedras, município de Oliveira/MG, Matrícula 37.979, Lº 2-RG, com 44,48,70ha a ser retificado para 44,56,27ha (quarenta e quatro hectares, cinquenta e seis ares e vinte e sete centiares), de acordo com os trabalhos do responsável técnico Wallace Manoel Silveira Teles, CFTMG ***021316**, TRT nº CFT 2504266534, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Oliveira, vinte e cinco dias do mês de julho de 2025. Maria Aparecida Teixeira Lima. Oficial de Registro

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS ABRANTES BRAGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado: MATHEUS ABRANTES BRAGA. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial interino do Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda. - Sicoob Crediuna - CNPJ 64.237.530/0001-30, prenotado sob nº 232909, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MATHEUS ABRANTES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas-MG, CEP 35660-049, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário - CCB Crédito Rural nº. 489240, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70.512, a qual diz respeito a uma gleba de terras situada no lugar denominado "Córrego do André Domingos ou Córrego do André", no município de Onça de Pitangui-MG, nesta comarca de Pará de Minas-MG, com a área de 07,01,90ha, sem benfeitorias. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 154.636,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. PARÁ DE MINAS-MG. p/ Oficial Francisco Antônio Eleutério Flores.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BRAGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: **JOSÉ ANTÔNIO BRAGA**. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial interino do Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda. - Sicoob Crediuna - CNPJ 64.237.530/0001-30, prenotado sob nº 232909, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o garantidor fiduciante **JOSÉ ANTÔNIO BRAGA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas- MG, CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário - CCB Crédito Rural nº. 489240, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70.512, a qual diz respeito a uma gleba de terras situada no lugar denominado "Córrego do André Domingos ou Córrego do André", no município de Onça de Pitangui-MG, nesta comarca de Pará de Minas-MG, com a área de 07,01,90ha, sem benfeitorias. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 154.636,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. PARÁ DE MINAS-MG. p/ Oficial Francisco Antônio Eleutério Flores.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIDA FERREIRA ALBERNAZ**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148782, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIDA FERREIRA ALBERNAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553460702-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUBARÕES 160 VILA ALVORADA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 579.649,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARACATU-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRO-PARACATU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento da credora fiduciária ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA CNPJ 10.409.614/0001-85, prenotado sob nº 149492, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGRO-PARACATU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.224.925/0001-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo em Mercadorias datada de 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 31.004, a qual diz respeito ao imóvel LOTE 2AC RUA MARGINAL BAIRRO VILA MARIANA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 4.277.629,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMAR DE MORAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BENEDITA MARQUES DA SILVA E/OU SEUS HERDEIROS NECESSÁRIOS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2023, em 18/05/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMAR DE MORAIS, brasileiro, RG M-3.199.680, CPF ***.906.766-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS, brasileira, RG MG6.935.258-SSP/MG, CPF ***.116.978-**, residentes e domiciliados na Rua Niterói, n.º 62, na cidade de São João Batista do Glória, nesta Comarca de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a Rua Niterói, Centro, na cidade de São João Batista do Glória-MG, com a área de 202,50m², sendo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Niterói, volve a direita, perfazendo o ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 22,20 metros pelo lado direito confrontando com Donizeti Nogueira de Lima, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pelo fundo, confrontando com Sebastião Nogueira de Souza, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cuiabá, volve para a direita, perfazendo um ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Niterói, onde iniciou este caminharmento, em sentido horário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BENEDITA MARQUES DA SILVA E/OU SEUS HERDEIROS NECESSÁRIOS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2023, em 18/05/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMAR DE MORAIS, brasileiro, RG M-3.199.680, CPF ***.906.766-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS, brasileira, RG MG6.935.258-SSP/MG, CPF ***.116.978-**, residentes e domiciliados na Rua Niterói, n.º 62, na cidade de São João Batista do Glória, nesta Comarca de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a Rua Niterói, Centro, na cidade de São João Batista do Glória-MG, com a área de 202,50m², sendo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Niterói, volve a direita, perfazendo o ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 22,20 metros pelo lado direito confrontando com Donizeti Nogueira de Lima, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pelo fundo, confrontando com Sebastião Nogueira de Souza, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cuiabá, volve para a direita, perfazendo um ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Niterói, onde iniciou este caminharmento, em sentido horário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediate registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA MARQUES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BENEDITA MARQUES DA SILVA E/OU SEUS HERDEIROS NECESSÁRIOS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2023, em 18/05/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMAR DE MORAIS, brasileiro, RG M-3.199.680, CPF ***.906.766-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS, brasileira, RG MG6.935.258-SSP/MG, CPF ***.116.978-**, residentes e domiciliados na Rua Niterói, n.º 62, na cidade de São João Batista do Glória, nesta Comarca de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a Rua Niterói, Centro, na cidade de São João Batista do Glória-MG, com a área de 202,50m², sendo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Niterói, volve a direita, perfazendo o ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 22,20 metros pelo lado direito confrontando com Donizeti Nogueira de Lima, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pelo fundo, confrontando com Sebastião Nogueira de Souza, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cuiabá, volve para a direita, perfazendo um ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Niterói, onde iniciou este caminhamento, em sentido horário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VILMAR DE MORAIS**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BENEDITA MARQUES DA SILVA E/OU SEUS HERDEIROS NECESSÁRIOS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2023, em 18/05/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMAR DE MORAIS, brasileiro, RG M-3.199.680, CPF ***.906.766-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS, brasileira, RG MG6.935.258-SSP/MG, CPF ***.116.978-**, residentes e domiciliados na Rua Niterói, n.º 62, na cidade de São João Batista do Glória, nesta Comarca de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a Rua Niterói, Centro, na cidade de São João Batista do Glória-MG, com a área de 202,50m², sendo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Niterói, volve a direita, perfazendo o ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 22,20 metros pelo lado direito confrontando com Donizeti Nogueira de Lima, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pelo fundo, confrontando com Sebastião Nogueira de Souza, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cuiabá, volve para a direita, perfazendo um ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Niterói, onde iniciou este caminhamento, em sentido horário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BENEDITA MARQUES DA SILVA E/OU SEUS HERDEIROS NECESSÁRIOS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2023, em 18/05/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMAR DE MORAIS, brasileiro, RG M-3.199.680, CPF ***.906.766-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS, brasileira, RG MG6.935.258-SSP/MG, CPF ***.116.978-**, residentes e domiciliados na Rua Niterói, n.º 62, na cidade de São João Batista do Glória, nesta Comarca de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a Rua Niterói, Centro, na cidade de São João Batista do Glória-MG, com a área de 202,50m², sendo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Niterói, volve a direita, perfazendo o ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 22,20 metros pelo lado direito confrontando com Donizeti Nogueira de Lima, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pelo fundo, confrontando com Sebastião Nogueira de Souza, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00'', prosseguindo 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cuiabá, volve para a direita, perfazendo um ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Niterói, onde iniciou este caminhamento, em sentido horário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BENEDITA MARQUES DA SILVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BENEDITA MARQUES DA SILVA E/OU SEUS HERDEIROS NECESSÁRIOS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2023, em 18/05/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMAR DE MORAIS, brasileiro, RG M-3.199.680, CPF ***.906.766-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARILANE APARECIDA GOMES MORAIS, brasileira, RG MG6.935.258-SSP/MG, CPF ***.116.978-**, residentes e domiciliados na Rua Niterói, n.º 62, na cidade de São João Batista do Glória, nesta Comarca de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a Rua Niterói, Centro, na cidade de São João Batista do Glória-MG, com a área de 202,50m², sendo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Niterói, volve a direita, perfazendo o ângulo 90° 00'00'', prosseguindo 22,20 metros pelo lado direito confrontando com Donizeti Nogueira de Lima, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00", prosseguindo 9,00 metros pelo fundo, confrontando com Sebastião Nogueira de Souza, volve para direita, perfazendo um ângulo de 90° 00'00", prosseguindo 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cuiabá, volve para a direita, perfazendo um ângulo 90° 00'00", prosseguindo 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Niterói, onde iniciou este caminhamento, em sentido horário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de julho de 2025. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718890-7, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02 na Matrícula 9257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES NR 174 BL.8

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP 103 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.355,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985261-0, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAIOS NR 1055 BELVEDERE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.692,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AIRTON FARIA DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Patrícia Pelissari Rizzo Tristão, na qualidade de Oficiala da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Prata/MG, Rua Raul Soares, 600, Centro, FAZ SABER que BRF S.A., pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.838.723/0001-27, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município de Itajaí/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 11.257, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, de sua titularidade, localizada na "FAZENDA MARIA CLEUSA", com área matriculada de 137,1971 ha (cento e trinta e sete hectares dezenove ares e setenta e um centiares) e com área medida de 81,9124 (oitenta e um hectares novena e um ares vinte quatro centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante situado na Fazenda Recanto Jovem, matrícula nº 12.091 e por não ter sido encontrado, fica o Sr AIRTON FARIA DO AMARAL, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº M-2.214.834/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.848.746-**, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, nº 579, Bairro Tatuapé, em São Paulo/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Prata/MG, 28 de julho de 2025. O Presente documento foi assinado emitido e assinado digitalmente nos termos da, MP 2.200/01e Lei nº 11.977/09. Assinado digitalmente por: Eduardo Augusto Tristão Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FARIA SOARES LACERDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - UNICRED ALIANÇA, prenotado sob nº332886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FARIA SOARES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VETOR NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13928413000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022130069-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67844;67845, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Expedito Silvino Pinto (Lot. Cidade Universitária), bairro Fábricas, cidade de São João Del Rei/MG, Cep 36301-382.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 23.663,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VETOR NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - UNICRED ALIANÇA, prenotado sob nº332886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FARIA SOARES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VETOR NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13928413000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022130069-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67844;67845, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Expedito Silvino Pinto (Lot. Cidade Universitária), bairro Fábricas, cidade de São João Del Rei/MG, Cep 36301-382.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 23.663,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIRISON MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIRISON MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA BARBOSA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771741078-5, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.15 A201 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.292,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BARBOSA SILVA DOS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIRISON MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA BARBOSA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771741078-5, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.15 A201 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.292,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIO PEDROSA MANDRAGON**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIO PEDROSA MANDRAGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273478**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442773944-7, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 na Matrícula 95.741., a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, Nº 471, BLOCO 13, APTº. 101, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.863,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA DE CARVALHO E CARVALHO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383.029 e 383.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA DE CARVALHO E CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURIPEDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442119796-2, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula 52.175., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO PRETO. Nº 220, DAMHA RESIDENCIAL UBERABA, UBERABA-MG, CEP 38042-270.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 52.598,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES DE CARVALHO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383.029 e 383.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA DE CARVALHO E CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURIPEDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442119796-2, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula 52.175., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO PRETO, Nº 220, DAMHA RESIDENCIAL UBERABA, UBERABA-MG, CEP 38042-270.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 52.598,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº750050, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 234 às fls. 104/121, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-6 da MATRÍCULA (193.068), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS, LOTE Nº 04 DA QUADRA N2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA/MG. CEP: 38406650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 251.628,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVIO GOUVEIA OLIVEIRA NETO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº749614, nos termos do art. 26, 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SILVIO GOUVEIA OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001092648.3-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 - 202.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOURADA, Nº 427, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38405-367.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 38.941,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DIAS COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DIAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770670141-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 204859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manuel Lucio, nº 520, também para Rua Harpia, nº 201, ap. 203, bloco 20, Loteamento Grand Ville Uberlândia, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.336,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SIMEÃO VIEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº749706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SIMEÃO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP15221-0, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.968, R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Genuveva Rezende dos Santos, nº 46, Bairro Jardim Ipanema I, Uberlândia, MG, CEP: 38406-259.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 15.422,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR EDUARDO LEMES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR EDUARDO LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443536896-7, firmada em 13/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 138205, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni n.º 540, ap. 101, bl. 01, 1º pavimento, Condomínio Residencial Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde - Lot. Mansour - Área 1B1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 10.335,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLAYNE VIANA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461855, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAYNE VIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443385193-8, firmada em 04/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 109442, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Taylor Silva n.º 751, 1º pavimento, ap. 201, bl. 03, Condomínio Residencial Tocantins I, Tocantins, Uberlândia - MG 38415381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.566,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº460113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15011979-2, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17665, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rita Matias n.º 70, Residencial Gramado, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 5.821,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER GOMES LOPES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº460112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER GOMES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***233646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82480061-4, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39993 / R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ya Nasso n.º 888, Planalto I, Uberlândia/MG, CEP 38413156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 11.996,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANUZA APARECIDA PEREIRA MORAIS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUZA APARECIDA PEREIRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIR JESUS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517582-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 23043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM INOCENCIO NR 780 CENTRO CARMO DA CACHOE MG 37225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 42.715,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAIR JESUS MORAIS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUZA APARECIDA PEREIRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIR JESUS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517582-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 23043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM INOCENCIO NR 780 CENTRO CARMO DA CACHOE MG 37225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 42.715,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VAZANTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ROGELEI TAVARES DA SILVEIRA**

INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL por meio de Escritura de Estremação. Antônio João Guimarães, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vazante-MG, situado na Rua João Vieira, 542, Centro, em Vazante-MG, na forma do 17º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 57.972, em data de 25/07/2025, a Escritura Pública de Estremação e Localização de Parcela de Imóvel Rural em Condomínio, lavrada às fls. 126/129, do livro nº 031, em data de 17/03/2025 no Cartório Wilson Gonçalves Distrito e Município de Guarda-Mor-MG, desta Comarca de Vazante (MG), pelo qual HELENA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, fazendeira, residente e domiciliada na Fazenda Limoeiro da Samambaia, distrito e município de Guarda-Mor-MG, inscrita no CPF nº ***.103.566-** e na CI RG nº MG-12.711.274-SSP/MG; AMANDA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, residente e domiciliada na Fazenda Limoeiro da Samambaia, distrito e município de Guarda-Mor-MG, inscrita no CPF nº 108.602.256-08 e na CI RG nº MG-17.809.445-PC/MG, neste ato representada por sua bastante procuradora, HELENA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, supra qualificada, conforme Procuração Pública lavrada às fls. 145v/146, do Livro nº 13, em 12/02/2025, deste Ofício, cuja cópia fica arquivada, para os devidos fins legais; e JORGE TAVARES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, residente e domiciliado na Fazenda Limoeiro da Samambaia, distrito e município de Guarda-Mor-MG, inscrito no CPF nº ***.602.246-** e na CI RG nº MG-18.478.300-PC/MG, solicitaram a individualização e retificação de área do seu imóvel constituído por um GLEBA DE TERRAS, com a área de 29.44.07 ha (vinte e nove hectares, quarenta e quatro ares e sete centiares), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice SCDJ-P-2698, Longitude: -47°19'55,287", Latitude: -17°51'34,731" e Altitude: 778,25 m, deste segue confrontando com Posse, matrícula 1610, Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, Ailton Correia Tavares no azimuth 144°29' e distância de 198,87 m até o vértice SCDJ-P-2699, Longitude: -47°19'51,364", Latitude: -17°51'39,996" e Altitude: 776,31 m; no azimuth 128°47' e distância 24,63 m até o vértice SCDJ-P-2062, Longitude: -47°19'50,712", Latitude: -17°51'40,498" e Altitude: 775,78 m; daí segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com terras de Posse, matrícula 1610, Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, Rogelei Tavares da Silveira, no azimuth 128°14' e distância 191,69 m até o vértice SCDJ-P-2061, Longitude: -47°19'45,599", Latitude: -17°51'44,357" e Altitude: 766,69 m; no azimuth 112°35' e distância 137,93 m até o vértice SCDJ-P-2060, Longitude: -47°19'41,274", Latitude: -17°51'46,080" e Altitude: 760,07 m; no azimuth 156°54' e distância 53,91 m até o vértice SCDJ-P-3006, Longitude: -47°19'40,556", Latitude: -17°51'47,693" e Altitude: 757,55 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 16627 | Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, Vereda da Bandeira, margem direita à jusante, Sêlva Silveira de Queiroz no azimuth 229°03' e distância 59,64 m até o vértice SCDJ-P-3005, Longitude: -47°19'42,086", Latitude: -17°51'48,964" e Altitude: 752,17 m; no azimuth 218°11' e distância 158,70 m até o vértice SCDJ-P-3004, Longitude: -47°19'45,418", Latitude: -17°51'53,021" e Altitude: 753,11 m; no azimuth 196°35' e distância 171,40 m até o vértice SCDJ-P-3003, Longitude: -47°19'47,081", Latitude: -17°51'58,363" e Altitude: 752,76 m; no azimuth 206°39' e distância 137,39 m até o vértice SCDJ-P-3002, Longitude: -47°19'49,175", Latitude: -17°52'02,356" e Altitude: 754,19 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 4894 | Fazenda Limoeiro da Samambaia e Santo Antônio da Boa Vista, SR Participações e Serviços Ltda no azimuth 308°16' e distância 25,47 m até o vértice BEK-P-0770, Longitude: -47°19'49,854", Latitude: -17°52'01,843" e Altitude: 763,67 m; no azimuth 319°29' e distância 755,07 m até o vértice BEK-M-0407, Longitude: -47°20'06,509", Latitude: -17°51'43,170" e Altitude: 763,67 m; deste segue confrontando com Município de Guarda-Mor, Estrada Vicinal Municipal no azimuth 49°30' e distância 131,96 m até o vértice SCDJ-P-2701, Longitude: -47°20'03,101", Latitude: -17°51'40,383" e Altitude: 780,96 m; no azimuth 51°53' e distância 158,67 m até o vértice SCDJ-P-2702, Longitude: -47°19'58,861", Latitude: -17°51'37,198" e Altitude: 778,10 m; no azimuth 52°19' e distância 14,14 m até o vértice SCDJ-P-2703, Longitude: -47°19'58,481", Latitude: -17°51'36,917" e Altitude: 778,06 m; no azimuth 54°26' e distância 115,60 m até o vértice SCDJ-P-2698 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação E5B18B77-51A5-42FD-BD5E-A293FB857ACD. Tem como ORIGEM REGISTRAL o R-7-1.610, Livro 02, deste Ofício. Os confrontantes do imóvel compareceram e outorgaram suas anuências. Toda a documentação encontra-se no cartório à disposição de qualquer interessado. Pelo presente Edital de Intimação, FICA INTIMADO o Sr. Rogelei Tavares da Silveira, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº ***.304.536-**, portador do RG nº MG-10817.768-SSP/MG, residente e domiciliado a Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, zona rural, município de Guarda-Mor-MG, e também ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos por ventura existentes no registro do imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere), perante o Oficial do Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente Escritura de Pública de Especificação e Estremação. Vazante, 28 de Julho de 2025. O Oficial, Antônio João Guimarães.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **AILTON CORREIA TAVARES**

INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL por meio de Escritura de Estremação. Antônio João Guimarães, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vazante-MG, situado na Rua João Vieira, 542, Centro, em Vazante-MG, na forma do 17º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 57.972, em data de 25/07/2025, a Escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública de Estremação e Localização de Parcela de Imóvel Rural em Condomínio, lavrada às fls. 126/129, do livro nº 031, em data de 17/03/2025 no Cartório Wilson Gonçalves Distrito e Município de Guarda-Mor-MG, desta Comarca de Vazante (MG), pelo qual HELENA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, fazendeira, residente e domiciliada na Fazenda Limoeiro da Samambaia, distrito e município de Guarda-Mor-MG, inscrita no CPF nº ***.103.566-** e na CI RG nº MG-12.711.274-SSP/MG; AMANDA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, residente e domiciliada na Fazenda Limoeiro da Samambaia, distrito e município de Guarda-Mor-MG, inscrita no CPF nº 108.602.256-08 e na CI RG nº MG-17.809.445-PC/MG, neste ato representada por sua bastante procuradora, HELENA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, supra qualificada, conforme Procuração Pública lavrada às fls. 145v/146, do Livro nº 13, em 12/02/2025, deste Ofício, cuja cópia fica arquivada, para os devidos fins legais; e JORGE TAVARES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, residente e domiciliado na Fazenda Limoeiro da Samambaia, distrito e município de Guarda-Mor-MG, inscrito no CPF nº ***.602.246-** e na CI RG nº MG-18.478.300-PC/MG, solicitaram a individualização e retificação de área do seu imóvel constituído por um GLEBA DE TERRAS, com a área de 29.44.07 ha (vinte e nove hectares, quarenta e quatro ares e sete centiares), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice SCDJ-P-2698, Longitude: -47°19'55,287", Latitude: -17°51'34,731" e Altitude: 778,25 m, deste segue confrontando com Posse, matrícula 1610, Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, Ailton Correia Tavares no azimuth 144°29' e distância de 198,87 m até o vértice SCDJ-P-2699, Longitude: -47°19'51,364", Latitude: -17°51'39,996" e Altitude: 776,31 m; no azimuth 128°47' e distância 24,63 m até o vértice SCDJ-P-2062, Longitude: -47°19'50,712", Latitude: -17°51'40,498" e Altitude: 775,78 m; daí segue confrontando com terras de Posse, matrícula 1610, Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, Rogelei Tavares da Silveira, no azimuth 128°14' e distância 191,69 m até o vértice SCDJ-P-2061, Longitude: -47°19'45,599", Latitude: -17°51'44,357" e Altitude: 766,69 m; no azimuth 112°35' e distância 137,93 m até o vértice SCDJ-P-2060, Longitude: -47°19'41,274", Latitude: -17°51'46,080" e Altitude: 760,07 m; no azimuth 156°54' e distância 53,91 m até o vértice SCDJ-P-3006, Longitude: -47°19'40,556", Latitude: -17°51'47,693" e Altitude: 757,55 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 16627 | Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, Vereda do Bandeira, margem direita à jusante, Sêlva Silveira de Queiroz no azimuth 229°03' e distância 59,64 m até o vértice SCDJ-P-3005, Longitude: -47°19'42,086", Latitude: -17°51'48,964" e Altitude: 752,17 m; no azimuth 218°11' e distância 158,70 m até o vértice SCDJ-P-3004, Longitude: -47°19'45,418", Latitude: -17°51'53,021" e Altitude: 753,11 m; no azimuth 196°35' e distância 171,40 m até o vértice SCDJ-P-3003, Longitude: -47°19'47,081", Latitude: -17°51'58,363" e Altitude: 752,76 m; no azimuth 206°39' e distância 137,39 m até o vértice SCDJ-P-3002, Longitude: -47°19'49,175", Latitude: -17°52'02,356" e Altitude: 754,19 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 4894 | Fazenda Limoeiro da Samambaia e Santo Antônio da Boa Vista, SR Participações e Serviços Ltda no azimuth 308°16' e distância 25,47 m até o vértice BEK-P-0770, Longitude: -47°19'49,854", Latitude: -17°52'01,843" e Altitude: 763,67 m; no azimuth 319°29' e distância 755,07 m até o vértice BEK-M-0407, Longitude: -47°20'06,509", Latitude: -17°51'43,170" e Altitude: 763,67 m; deste segue confrontando com Município de Guarda-Mor, Estrada Vicinal Municipal no azimuth 49°30' e distância 131,96 m até o vértice SCDJ-P-2701, Longitude: -47°20'03,101", Latitude: -17°51'40,383" e Altitude: 780,96 m; no azimuth 51°53' e distância 158,67 m até o vértice SCDJ-P-2702, Longitude: -47°19'58,861", Latitude: -17°51'37,198" e Altitude: 778,10 m; no azimuth 52°19' e distância 14,14 m até o vértice SCDJ-P-2703, Longitude: -47°19'58,481", Latitude: -17°51'36,917" e Altitude: 778,06 m; no azimuth 54°26' e distância 115,60 m até o vértice SCDJ-P-2698 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação E5B18B77-51A5-42FD-BD5E-A293FB857ACD. Tem como ORIGEM REGISTRAL o R-7-1.610, Livro 02, deste Ofício. Os confrontantes do imóvel compareceram e outorgaram suas anuências. Toda a documentação encontra-se no cartório à disposição de qualquer interessado. Pelo presente Edital de Intimação, FICA INTIMADO o Sr. Ailton Correia Tavares, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF nº ***.559.726-**, portador do RG nº M-8.001.368-SSP/MG, residente e domiciliado a Fazenda Santo Antônio da Boa Vista e Limoeiro da Samambaia, zona rural, município de Guarda-Mor-MG, e também

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos por ventura existentes no registro do imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere), perante o Oficial do Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente Escritura de Pública de Especificação e Estremação. Vazante, 28 de Julho de 2025. O Oficial, Antônio João Guimarães.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDAN BRAZ DI MINGO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº97106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAN BRAZ DI MINGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA CARLA LOPES DE MOURA DI MINGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38300362-9, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27937 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRACA ADEODATO DE ALMEIDA S/N APTO 101 CENTRO - ED.POSTO SAO DOMINGOS 036525000 GUIRICEMA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 22.238,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA CARLA LOPES DE MOURA DI MINGO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº97106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAN BRAZ DI MINGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA CARLA LOPES DE MOURA DI MINGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38300362-9, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27937 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRACA ADEODATO DE ALMEIDA S/N APTO 101 CENTRO - ED.POSTO SAO DOMINGOS 036525000 GUIRICEA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 22.238,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**BANDEIRANTES/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES - CNS: 062588**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECI PAULINO DA SILVA SANTOS**

RODRIGO PAULUCCI SANTOS, OFICIAL INTERINO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.814640802240 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA ESPERANÇA FERREIRA DIAS, Nº.653, LT 05, QD 17, NOVA BANDEIRANTES, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.17.345, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, nº.753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VALDECI PAULINO DA SILVA, CPF nº.***.321.111-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$1.068,82(um mil e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rodrigo Paulucci Santos - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO ZAMBIAZI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 15.09.2014, com caráter de Escritura Pública, referente ao imóvel situado na Travessa Eva, nº 26, Edificada sobre o lote de terreno nº 10A, do loteamento denominado Vila Eva, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 122.921, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Juliano Zambiasi, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 4023147 SSP/SC, CPF nº ***.748.461-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com Solange Moreira Silva Zambiasi, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI nº 001713795 SSP/MS, CPF nº ***.317.431-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 15.09.2014, com caráter de Escritura Pública, referente ao imóvel situado na Travessa Eva, nº 26, Edificada sobre o lote de terreno nº 10A, do loteamento denominado Vila Eva, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 122.921, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Juliano Zambiasi, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 4023147 SSP/SC, CPF nº ***.748.461-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com Solange Moreira Silva Zambiasi, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI nº 001713795 SSP/MS, CPF nº ***.317.431-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SANFELIX**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Osasco/SP, na Av. Cidade de Deus, S/N, PREDIO PRATA - 2º ANDAR, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 001094927-0, com efeitos de escritura pública, firmado em 15.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, nº 1230, Apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do Edifício San Marco, Edificada no lote nº 12A, do loteamento denominado Vila Rosa, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 215.171, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Elaine Cristina Sanfelix, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da CI RG nº 243038331 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.321.898-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ILDO BATISTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3,4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização dos FGTS do devedor, firmado em 05.01.2015, com caráter de escritura pública, referente ao imóvel situado na Rua Dois Irmãos, nº 136, Casa 04, do Condomínio Residencial Betel XI, Edificada no lote nº 01, da quadra nº 288, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 246.544, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: José Ildo Batista, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CNH nº 05348856202, inscrito no CPF nº ***.069.341-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MACIEL DE MATTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3,4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização dos FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, firmado em 01.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Barbacena, nº 893, casa 03 do Condomínio Residencial Barbacena. Edificada no lote nº 05, da quadra nº 221, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 248.714, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Maurício Maciel de Mattos, brasileiro, solteiro, estoquista, portador da CI RG nº 001.516.772 - SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.302.271-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE CASTRO FERREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública, nº 072140230011472, firmado em 30.10.2017, referente ao imóvel situado na Alameda Ipê Amarelo, nº 100, Apartamento nº 105, localizado no 1º pavimento, do Condomínio Garden Chácara Cachoeira - Torre 02, Edificada sobre o lote de terreno nº V5B, Bairro Tiradentes, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 253.653, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Eduardo de Castro Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público federal, CI RG nº M9037098 SSP/MG, CPF nº ***.110.136-**, e Cintia Aparecida Alvernaz Marques, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CI RG nº 12.904.846 SSP/MG, CPF nº ***.358.066-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA ALVERNIZ MARQUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública, nº 072140230011472, firmado em 30.10.2017, referente ao imóvel situado na Alameda Ipê Amarelo, nº 100, Apartamento nº 105, localizado no 1º pavimento, do Condomínio Garden Chácara Cachoeira - Torre 02, Edificada sobre o lote de terreno nº V5B, Bairro Tiradentes, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 253.653, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Eduardo de Castro Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público federal, CI RG nº M9037098 SSP/MG, CPF nº ***.110.136-**, e Cintia Aparecida Alverniz Marques, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CI RG nº 12.904.846 SSP/MG, CPF nº ***.358.066-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE KARINA SOUZA GAONA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 9069962, com efeitos de escritura pública, firmado em 21.07.2021, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, apartamento nº 253, tipo A, situado no 25º pavimento do Condomínio Passarela Park Prime - Torre "A", vagas de garagens números 62/63GG/204P. Edificado sobre o lote 3R, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.196, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciária: Josiane Karina Souza Gaona, CI RG nº 1245302 SEJUSP/MS, CPF nº ***.555.771-**, brasileira, solteira, maior, capaz, médica ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON MANOEL DA SILVA NOGUEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1663576-9, com caráter de escritura pública, firmado em 18.09.2017, referente ao imóvel situado na Rua Acuri, nº 628, Casa 02, do Condomínio Residencial Noroeste L8YQ109, Edificada sobre o lote de terreno nº 8Y, da quadra nº 109, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 257.518, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Ewerton Manoel da Silva Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1696754 SSP/MS, CPF nº ***.313.381-**, e Maria Auxiliadora da Silva, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, CI RG nº 1066696 SSP/MS, CPF nº ***.696.361-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1663576-9, com caráter de escritura pública, firmado em 18.09.2017, referente ao imóvel situado na Rua Acuri, nº 628, Casa 02, do Condomínio Residencial Noroeste L8YQ109, Edificada sobre o lote de terreno nº 8Y, da quadra nº 109, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 257.518, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Ewerton Manoel da Silva Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1696754 SSP/MS, CPF nº ***.313.381-**, e Maria Auxiliadora da Silva, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, CI RG nº 1066696 SSP/MS, CPF nº ***.696.361-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO VILELA RUAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1340952-2, com força de escritura pública, firmado em 11.09.2020, referente ao imóvel situado na Rua Vera Cruz, nº 241, casa 03. Edificado sobre o lote de terreno 15X, integrante do Parcelamento da Vila Morumbi Seção B, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 266.732, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Diego Vilela Ruas, CNH nº 05666342779-DETRAN/MS, CPF nº ***.404.051-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYACHE & CIA LTDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-B e, atendendo solicitação formulada AYACHE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.391.590/0001-26, com sede nesta Capital, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1492, Bairro Centro, faz saber a eventuais herdeiros e sucessores de ANTÔNIA DE MORAES CORREA DA COSTA; JOÃO DE MORAES CORREA DA COSTA; AVELINA CORREA DE ANDRADE e seu cônjuge DOLOR FERREIRA DE ANDRADE; e BENJAMIN CORREA DA COSTA, que, perante este registro de imóveis, tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, protocolado sob nº 813.177, do seguinte imóvel: lote 04, da quadra 05, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos e área total de 360,00 m2, com frente para a rua Campo de Marte, objeto das transcrições nº 28.211, de 29.05.1953, 28.212 e 28.213, de 01.06.1953, livro 3-AE, fls. 164, com compromisso de compra e venda averbado sob nº 68, do livro 8-B, fls. 153, neste Registro de Imóveis, tendo como compromissário Ivan Sena. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, 28 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AYACHE & CIA LTDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL Prazo: 20 dias JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por AYACHE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.391.590/0001-26, com sede nesta Capital, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1492, Bairro Centro, Centro, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, protocolado sob nº 813.177, cujo o tempo de posse declarado é superior a 60 anos, do seguinte imóvel: lote 04, da quadra 05, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 m, metros da frente aos fundos e área total de 360,00 m2, com frente para a rua Campo de Marte, objeto das transcrições nº 28.211, de 29.05.1953, 28.212 e 28.213, de 01.06.1953, livro 3-AE, fls. 164, com compromisso de compra e venda averbado sob nº 68, do livro 8-B, fls. 153, neste Registro de Imóveis, tendo como compromissário Ivan Sena, e cujo os titulares de domínio do imóvel são: Antônia de Moraes Correa da Costa; João de Moraes Correa da Costa; Avelina Correa de Andrade e seu cônjuge Dolor Ferreira de Andrade e Benjamin Correa da Costa. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, 28 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS PASSOS MARTINS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Lázaro Almeida de Oliveira, CPF nº ***,224.561-**, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado no lote nº 14, da quadra nº 10, do Clube Campestre Ipê, situado no Bairro Cruzeiro, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.686, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Marcos Vinicius Passos Martins, brasileiro, representante comercial, portador da CNH nº 00833955074, DETRAN/MS, CI RG nº 883989 - SSP/MS, inscrito no CPF nº ***,806.391-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Andressa Ferreira da Silva Martins, brasileira, nutricionista, CI RG nº 1.159.857 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº ***,130.021-**, Ref.: ao lote 12, da quadra 10, frente para a Rua Projetada, nº 09, do loteamento denominado Clube Campestre Ipê, nesta cidade, objeto da matrícula nº 226.699, L.02, 1ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que os confrontantes supracitados não foram localizados no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRESSA FERREIRA DA SILVA MARTINS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Lázaro Almeida de Oliveira, CPF nº ***.224.561-**, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado no lote nº 14, da quadra nº 10, do Clube Campestre Ipê, situado no Bairro Cruzeiro, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.686, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Marcos Vinicius Passos Martins, brasileiro, representante comercial, portador da CNH nº 00833955074, DETRAN/MS, CI RG nº 883989 - SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.806.391-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Andressa Ferreira da Silva Martins, brasileira, nutricionista, CI RG nº 1.159.857 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº ***.130.021-**, Ref.: ao lote 12, da quadra 10, frente para a Rua Projetada, nº 09, do loteamento denominado Clube Campestre Ipê, nesta cidade, objeto da matrícula nº 226.699, L.02, 1ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que os confrontantes supracitados não foram localizados no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDEMAR MARIA PASSOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARABINARI II, SITUADA NA RUA CARABINARI Nº 146, PARCELAMENTO JARDIM COLUMBIA, BAIRRO NOVA LIMA, nesta capital objeto da matrícula nº 61.851 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante CLEIDEMAR MARIA PASSOS, CPF nº ***.823.772-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2025 no valor de R\$ 7.842,92 (sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 232555. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavaleiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELDER PAREDES VALENCUELA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCF II", SITUADA NA RUA JÚLIO BAIS Nº 1.857, objeto da matrícula n.º 68.096 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ELDER PAREDES VALENCUELA, CPF n.º ***.703.841-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2025 no valor de R\$ 2.991,45 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 230597. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS VASCONCELOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA DR JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, LOTE 12 QUADRA 39, JARDIM AYDE, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 45350, deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os devedores VINICIUS VASCONCELOS CPF: ***.065.544-** e SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS CPF: ***.330.814-** ou alguém por eles a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515903 livro 1 em 24/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF será efetuada a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA DR JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, LOTE 12 QUADRA 39, JARDIM AYDE, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 45350, deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os devedores VINICIUS VASCONCELOS CPF: ***.065.544-** e SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS CPF: ***.330.814-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515903 livro 1 em 24/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF será efetuada a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LOURENCO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 30050, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.066.678-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551267105, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS BARBOSA 3300, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 2.344,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA ANGELICA FURIGO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 30051, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA ANGELICA FURIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.927.348-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551267105, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS BARBOSA 3300, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 2.344,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

NOVA ANDRADINA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO EDUARDO GIRA O PINTO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ n 62.232.889/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 20210000646, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO, CPF n ***.056.411-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA BETANIA MARTINS DONAIRE

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ n° 62.232.889/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n° 20210000646, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n° 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, LORENA BETANIA MARTINS DONAIRE, CPF n° ***.810.111-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE WINCKLER MARTINEZ

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº s 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 - sob o nº. 0010284072, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 06/01/2022, referente ao imóvel Lote 43 da Quadra 04, "Jardim São João - 2ª Seção" - Ponta Porã-MS, objeto da matrícula nº 7.440, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Santander (Brasil) S/A detentor do financiamento, a devedora fiduciante Gisele Winckler Martinez - CPF/MF:XXX.207.461-XX, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/04/2025 até 06/07/2025, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

SIDROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 2 c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: RESIDENCIAL ECO PARK VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 60.007.381/0001-62, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 1963, sala 14, Jardim Europa, Maracaju/MS, apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 104514 em 08/07/2025, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento RESIDENCIAL ECO PARK VITÓRIA, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 23ha e 3.444m², inscrito na matrícula 26.111, deste registro imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-02 da matrícula nº. 24.616 e R-03 da matrícula nº. 25.381, ambas desta serventia, na qual serão abertos 460 lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia (Rua Rio Grande do Norte, 210, centro), durante o horário de expediente ao público (07:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00). Dado e passado nesta cidade e comarca de Sidrolândia/MS, aos 28/07/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALZIMAR BATISTA REZENDE**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento da Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, procedo à INTIMAÇÃO da Devedora Fiduciária: ALZIMAR BATISTA REZENDE, CPF: ***.956.371-**, referente ao Contrato Habitacional nº. 144441021603, com garantia de Alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-09/9.922 deste RGI, referente ao imóvel situado na: RUA HERÓIS DA FEB, QD 95, LT 10, BAIRRO BOIADEIRO, ALTO ARAGUAIA-MT, CEP 78.780-000, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para que Vossa Senhoria se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Carlos Hugueney, n. 1.068 - Centro - de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado conforme projeção detalhada, anexo a este edital, sob pena de não o fazendo, ser certificado o decurso do prazo e a constituição em mora e promovida à consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Saliento que poderá pagar o débito e efetuar a purga da mora acima discriminada, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza informar a este Serviço Registral, apresentando o respectivo comprovante. Referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste RGI, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 25 de julho de 2025. _ Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus 2ª Substituta

BARRA DO GARCAS/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HELIO RUGINE**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: HELIO RUGINE E TEREZA YASSUKO RUGINE PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo nº 216828 Matrícula: Matrícula nº 11394, da comarca de Barra do Garças-MT Imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural de Araguaiana, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 46,1712ha (quarente e seis hectares, dezessete ares e doze centiares), denominada de Fazenda Fibrasil Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados nas transcrições do imóvel usucapiendo: ESPOLIO DE BECHARA ZUGAIB e ESPOLIO DE VERA YASBEK ZUGAIB MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/03/2024 sob nº 216828, a pedido dos requerentes HELIO RUGINE, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob nº ***.501.938-**, portador da CI/RG nº 46584870-SSP/SP, e sua esposa TEREZA YASSUKO RUGINE, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF sob nº ***.804.688-**, portadora da CI/RG nº 8535639-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, representados pelo advogado Flavio Rafael de Jesus Costa Nasser, inscrito na OAB/MT nº 16.905, o qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, que tem por objeto uma área de terras com 46,1712ha (quarente e seis hectares, dezessete ares e doze centiares) e perímetro 3.505,60 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B10-M-4303, de coordenadas N 8.263.653,375m e E 386.342,172m, situado na divisa com a Fazenda Cristo Rei; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, matrícula: 15.854 - SNR de Barra do Garças/MT, de Agropecuária Cristo Rei Ltda, Código do Imóvel: 901.210.002.372-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°15'12" e 57,37m, até o vértice B10-M-4304, de coordenadas N 8.263.614,063m e E 386.383,956m; 125°24'45" e 440,79m, até o vértice B10-M-4508, de coordenadas N 8.263.358,645m e E 386.743,198m; 103°58'12" e 547,58m, até o vértice AIH-M-9339, de coordenadas N 8.263.226,452m e E 387.274,578m, situado no limite da Fazenda Cristo Rei com a Fazenda Campo Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Alegre, matrícula: R07-28.086 - SNR de Barra do Garças/MT, de Renan Rufino Xavier, Código do Imóvel: 901.210.100.161-0, com o azimute de 260°44'29" e distância de 257,15m, até o vértice AIH-M-9148, de coordenadas N 8.263.185,079m e E 387.020,776m, situado no limite da Fazenda Campo Alegre com a Fazenda Campo Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Alegre, matrícula: R06-28.086 - SNR de Barra do Garças/MT, de Clerice Rufino Xavier, Código do Imóvel: 901.210.100.161-0, com o azimute de 261°32'00" e distância de 1.228,48m, até o vértice AIH-M-B036, de coordenadas N 8.263.004,207m e E 385.805,685m, situado no limite da Fazenda Campo Alegre com a Fazenda Cristo Rei; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, matrícula: 15.854 - SNR de Barra do Garças/MT, de Agropecuária Cristo Rei Ltda, Código do Imóvel: 901.210.002.372-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°47'35" e 640,12m, até o vértice B10-M-4302, de coordenadas N 8.263.610,200m e E 386.011,900m; 82°33'08" e 333,08m, até o vértice B10-M-4303, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", a ser desmembrada de uma área maior de 8.547ha (oito mil, quinhentos e quarenta e sete hectares), matriculada nesta circunscrição imobiliária sob nº 11.394. Alega a requerente que manter a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbação ou moléstia, há mais de 10 anos. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, 4º do Código de Processo Civil c/c art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, faço publicar este edital, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, 25 julho de 2025. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): TEREZA YASSUKO RUGINE

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: HELIO RUGINE E TEREZA YASSUKO RUGINE PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo nº 216828 Matrícula: Matrícula nº 11394, da comarca de Barra do Garças-MT Imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural de Araguaiana, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 46,1712ha (quarente e seis hectares, dezessete ares e doze centiares), denominada de Fazenda Fibrasil Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados nas transcrições do imóvel usucapiendo: ESPOLIO DE BECHARA ZUGAIB e ESPÓLIO DE VERA YASBEK ZUGAIB MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/03/2024 sob nº 216828, a pedido dos requerentes HELIO RUGINE, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob nº *.501.938-**, portador da CI/RG nº 46584870-SSP/SP, e sua esposa TEREZA YASSUKO RUGINE, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF sob nº ***.804.688-**, portadora da CI/RG nº 8535639-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, representados pelo advogado Flavio Rafael de Jesus Costa Nasser, inscrito na OAB/MT nº 16.905, o qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, que tem por objeto uma área de terras com 46,1712ha (quarente e seis hectares, dezessete ares e doze centiares) e perímetro 3.505,60 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B10-M-4303, de coordenadas N 8.263.653,375m e E 386.342,172m, situado na divisa com a Fazenda Cristo Rei; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, matrícula: 15.854 - SNR de Barra do Garças/MT, de Agropecuária Cristo Rei Ltda, Código do Imóvel: 901.210.002.372-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°15'12" e 57,37m, até o vértice B10-M-4304, de coordenadas N 8.263.614,063m e E 386.383,956m; 125°24'45" e 440,79m, até o vértice B10-M-4508, de coordenadas N 8.263.358,645m e E 386.743,198m; 103°58'12" e 547,58m, até o vértice AIH-M-9339, de coordenadas N 8.263.226,452m e E 387.274,578m, situado no limite da Fazenda Cristo Rei com a Fazenda Campo Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Alegre, matrícula: R07-28.086 - SNR de Barra do Garças/MT, de Renan Rufino Xavier, Código do Imóvel: 901.210.100.161-0, com o azimute de 260°44'29" e distância de 257,15m, até o vértice AIH-M-9148, de coordenadas N 8.263.185,079m e E 387.020,776m, situado no limite da Fazenda Campo Alegre com a Fazenda Campo Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Alegre, matrícula: R06-28.086 - SNR de Barra do Garças/MT, de Clerice Rufino Xavier, Código do Imóvel: 901.210.100.161-0, com o azimute de 261°32'00" e distância de 1.228,48m, até o vértice AIH-M-B036, de coordenadas N 8.263.004,207m e E 385.805,685m, situado no limite da Fazenda Campo Alegre com a Fazenda Cristo Rei; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, matrícula: 15.854 - SNR de Barra do Garças/MT, de Agropecuária Cristo Rei Ltda, Código do Imóvel: 901.210.002.372-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°47'35" e 640,12m, até o vértice B10-M-4302, de coordenadas N 8.263.610,200m e E 386.011,900m; 82°33'08" e 333,08m, até o vértice B10-M-4303, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", a ser desmembrada de uma**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área maior de 8.547ha (oito mil, quinhentos e quarenta e sete hectares), matriculada nesta circunscrição imobiliária sob nº 11.394. Alega a requerente que manter a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbção ou moléstia, há mais de 10 anos. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, 4º do Código de Processo Civil c/c art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, faço publicar este edital, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, 25 julho de 2025. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO BARBOSA DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Marcelino Barbosa Silva, inscrito no CPF sob nº ***.737.101-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 225.138, a requerimento do(a) Sr.(a). Raufla - Administração e Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica CNPJ n. 04.631.542-0001-13, com sede na Rua Henrique Meyer, nº 280, Sala 804, Centro, Joinville - SC, neste ato representada por seu procurador João Batista Franzoni, inscrito no CPF sob nº 475.837.79-04, cuja pretensão consiste na retificação da área do imóvel objeto da Matrícula n. 42.959, do Registro Imobiliário de Barra do Garças/MT. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas dos confrontantes, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CAMPINAPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EURIDICE DE MORAES GARCIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, brasileiro(a), agricultor(a), CI-RG 137422-SSP-PR e CPF ***.635.591-**, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula 2.759, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, ROSANI DEFENTI MARTINS, viúva, pecuarista, CPF ***.157.009-**, residente em Maringá, PR, DOUGLAS MARTINS, gerente comercial, CPF ***.539.949-**, casado com DeJane Grace Salles Martins, CPF ***.413.839-**, residentes na Rua Emílio Condeixa, 432, Jd. Zara, em Ribeirão Preto, SP, e ÂNGELA MARTINS BRUNIERI, vendedora, CPF ***.725.069-**, casada com Pitgerald Brunieri, CPF ***.740.639-**, residentes na Rua Antônio Ribas, 241, Vila Medeiros, em Mandaguaçu, PR, representados pela advogada Thayane Justina de Jesus, inscrita na OAB-MT 31.572 e CPF ***.146.581-**, composto por uma área de terras com 54,8128ha (cinquenta e quatro hectares oitenta e um ares e vinte e oito centiares), designado por "Lote 40", conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Domingos Justino de Souza, engenheiro agrônomo, CREA 024042-MT, credenciado no INCRA sob o código F6J, que recolheu a ART 1220240097818, em 07 de maio de 2024, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Euridice de Moraes Garcia, com área de 8.009,9855ha, conforme livro fundiário 72, folhas 19 e 20, em 19 de dezembro de 1960. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, na qualidade de detentor de direito real de propriedade, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.497, do livro 01, em 24 de fevereiro de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 28 de julho de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANI DEFENTI MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, brasileiro(a), agricultor(a), CI-RG 137422-SSP-PR e CPF ***.635.591-**, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula 2.759, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, ROSANI DEFENTI MARTINS, viúva, pecuarista, CPF ***.157.009-**, residente em Maringá, PR, DOUGLAS MARTINS, gerente comercial, CPF ***.539.949-**, casado com DeJane Grace Salles Martins, CPF ***.413.839-**, residentes na Rua Emílio Condeixa, 432, Jd. Zara, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ribeirão Preto, SP, e ÂNGELA MARTINS BRUNIERI, vendedora, CPF ***.725.069-**, casada com Pitgerald Brunieri, CPF ***.740.639-**, residentes na Rua Antônio Ribas, 241, Vila Medeiros, em Mandaguáçu, PR, representados pela advogada Thayane Justina de Jesus, inscrita na OAB-MT 31.572 e CPF ***.146.581-**, composto por uma área de terras com 54,8128ha (cinquenta e quatro hectares oitenta e um ares e vinte e oito centiares), designado por "Lote 40", conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Domingos Justino de Souza, engenheiro agrônomo, CREA 024042-MT, credenciado no INCRA sob o código F6J, que recolheu a ART 1220240097818, em 07 de maio de 2024, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Euridice de Moraes Garcia, com área de 8.009,9855ha, conforme livro fundiário 72, folhas 19 e 20, em 19 de dezembro de 1960. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, na qualidade de detentor de direito real de propriedade, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.497, do livro 01, em 24 de fevereiro de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 28 de julho de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOUGLAS MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, brasileiro(a), agricultor(a), CI-RG 137422-SSP-PR e CPF ***.635.591-**, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula 2.759, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, ROSANI DEFENTI MARTINS, viúva, pecuarista, CPF ***.157.009-**, residente em Maringá, PR, DOUGLAS MARTINS, gerente comercial, CPF ***.539.949-**, casado com Deiane Grace Salles Martins, CPF ***.413.839-**, residentes na Rua Emílio Condeixa, 432, Jd. Zara, em Ribeirão Preto, SP, e ÂNGELA MARTINS BRUNIERI, vendedora, CPF ***.725.069-**, casada com Pitgerald Brunieri, CPF ***.740.639-**, residentes na Rua Antônio Ribas, 241, Vila Medeiros, em Mandaguáçu, PR, representados pela advogada Thayane Justina de Jesus, inscrita na OAB-MT 31.572 e CPF ***.146.581-**, composto por uma área de terras com 54,8128ha (cinquenta e quatro hectares oitenta e um ares e vinte e oito centiares), designado por "Lote 40", conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Domingos Justino de Souza, engenheiro agrônomo, CREA 024042-MT, credenciado no INCRA sob o código F6J, que recolheu a ART 1220240097818, em 07 de maio de 2024, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Euridice de Moraes Garcia, com área de 8.009,9855ha, conforme livro fundiário 72, folhas 19 e 20, em 19 de dezembro de 1960. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, na qualidade de detentor de direito real de propriedade, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.497, do livro 01, em 24 de fevereiro de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 28 de julho de 2025. O Oficial Registrador Paulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARTINS BRUNIERI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, brasileiro(a), agricultor(a), CI-RG 137422-SSP-PR e CPF ***.635.591-**, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula 2.759, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, ROSANI DEFENTI MARTINS, viúva, pecuarista, CPF ***.157.009-**, residente em Maringá, PR, DOUGLAS MARTINS, gerente comercial, CPF ***.539.949-**, casado com DeJane Grace Salles Martins, CPF ***.413.839-**, residentes na Rua Emílio Condeixa, 432, Jd. Zara, em Ribeirão Preto, SP, e ÂNGELA MARTINS BRUNIERI, vendedora, CPF ***.725.069-**, casada com Pitgerald Brunieri, CPF ***.740.639-**, residentes na Rua Antônio Ribas, 241, Vila Medeiros, em Mandaguáçu, PR, representados pela advogada Thayane Justina de Jesus, inscrita na OAB-MT 31.572 e CPF ***.146.581-**, composto por uma área de terras com 54,8128ha (cinquenta e quatro hectares oitenta e um ares e vinte e oito centiares), designado por "Lote 40", conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Domingos Justino de Souza, engenheiro agrônomo, CREA 024042-MT, credenciado no INCRA sob o código F6J, que recolheu a ART 1220240097818, em 07 de maio de 2024, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Euridice de Moraes Garcia, com área de 8.009,9855ha, conforme livro fundiário 72, folhas 19 e 20, em 19 de dezembro de 1960. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de EURIDICE DE MORAES GARCIA ou seu Espólio, na qualidade de detentor de direito real de propriedade, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.497, do livro 01, em 24 de fevereiro de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 28 de julho de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OSVALDO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 021/2023 (Prenotação, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e 12.278 deste CRI., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao seguinte bem imóvel: área rural de 15,4025 hectares, no qual deve ser desmembrada da Matrícula n. 12.784 do RGI do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães/MT., com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: -55°48'04,508", Latitude: -15°25'32,195" e Altitude: 662,12 m); cerca; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT-251, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°55'38" e 99,82 m até o vértice M-02, (Longitude: -55°48'01,448", Latitude: -15°25'33,512" e Altitude: 666,81 m); cerca; deste, segue confrontando com CHÁCARA Nº 06 de propriedade de Village Do Cerrado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°32'23" e 565,07 m até o vértice M-03, (Longitude: -55°48'12,731", Latitude: -15°25'48,281" e Altitude: 615,40 m); deste, segue confrontando com CÔRREGO COXIPOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°22'51" e 26,58 m até o vértice P-01, (Longitude: -55°48'13,346", Latitude: -15°25'47,655" e Altitude: 613,95 m); 304°40'44" e 43,33 m até o vértice P-02, (Longitude: -55°48'14,541", Latitude: -15°25'46,853" e Altitude: 614,82 m); 208°34'36" e 87,58 m até o vértice P-03, (Longitude: -55°48'15,946", Latitude: -15°25'49,355" e Altitude: 613,07 m); 329°04'53" e 20,60 m até o vértice P-04, (Longitude: -55°48'16,301", Latitude: -15°25'48,780" e Altitude: 611,72 m); 304°15'37" e 24,03 m até o vértice P-05, (Longitude: -55°48'16,967", Latitude: -15°25'48,340" e Altitude: 611,72 m); 23°47'40" e 13,67 m até o vértice P-06, (Longitude: -55°48'16,782", Latitude: -15°25'47,933" e Altitude: 611,72 m); 317°22'23" e 11,45 m até o vértice P-07, (Longitude: -55°48'17,042", Latitude: -15°25'47,659" e Altitude: 613,38 m); 00°51'19" e 4,03 m até o vértice M-04, (Longitude: -55°48'17,040", Latitude: -15°25'47,528" e Altitude: 613,38 m); cerca deste, segue confrontando com Chácara Terra Livre - Nº 04, Ocupação José Rodrigues Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°24'29" e 601,49 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEONICE DUARTE VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, CLEONICE DUARTE VIEIRA, CPF: ***.884.401-**, portadora do RG-000.213/SSP-MT; FABIO DUARTE VIEIRA, CPF: ***.357.521-**, inventariante de Espólio de Antônio Vieira Valdasca Neto- CPF: ***.960.201-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 5943. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 25/07/2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DUARTE VIEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, CLEUNICE DUARTE VIEIRA, CPF: ***.884.401-**, portadora do RG-000.213/SSP-MT; FABIO DUARTE VIEIRA, CPF: ***.357.521-**, inventariante de Espólio de Antônio Vieira Valdasca Neto- CPF: ***.960.201-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 5943. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 25/07/2025.

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CERÂMICA SANTO ANDRÉ LTDA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: CERÂMICA SANTO ANDRÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.006.073/0001-40, na qualidade de confrontantes da ÁREA situada na com 57,45 hectares de propriedade de I) OSVALDO DOS SANTOS LARA, CPF/MF sob nº ***.941.241-**; II) JUCINEIA DOS SANTOS LARA DO CARMO, CPF/MF sob nº ***.415.601-**, casada com RUTEMBERG FERREIRA DO CARMO, CPF/MF sob nº ***.490.871-**; III) JUCINEY DOS SANTOS LARA PAES DE BARROS, CPF/MF sob nº ***.010.701-**, casada com ANTÔNIO PEREIRA PAES DE BARROS, CPF/MF sob nº ***.984.421-**; IV) ORLANDO DOS SANTOS LARA, CPF/MF sob nº ***.443.891-**, casado com SUELEN LARA DE FIGUEIREDO, CPF/MF sob nº ***.872.921-**; V) OSMAR RAMOS DE LARA, CPF/MF sob nº ***.364.371-**, casado com MARIA ZILMA DE OLIVEIRA LARA, CPF/MF sob nº ***.623.811-**; VI) OSCAR DOS SANTOS LARA, CPF/MF sob nº ***.611.261-**; casado com MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA, CPF/MF sob nº ***.122.731-**; VII) TOLENTINO DOS SANTOS LARA FILHO, CPF/MF sob nº ***.955.911-**, matriculado sob nº 69.145, fls. 249 do Livro 2-GW, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOURIVAL CONCEICAO NETO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar DOURIVAL CONCEIÇÃO NETO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, sob nº 0202233535; registrado na margem da matrícula 55.386, referente ao imóvel: Lote 27, Quadra 06, Jardim Tropical, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 13.659,34 posicionado até a data de 15/03/2025 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 920,35 conforme ordem de serviço n.º 1237789 - IN01370310C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesseis (16) dias do Mês de Julho (07) de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO HENRIQUE GARCIA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, o Requerimento, datado em 02/06/2025, solicitando a Intimação por Edital do Senhor HUGO HENRIQUE GARCIA, inscrito no CPF nº ***.536.968-**, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 20/12/2023, registradas respectivamente sob os nº 13 e 10, na matrículas nº 7.488 e 7.490, deste Cartório, referente a ela Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 099900316224, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública, ambas de 20/12/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. O não cumprimento deste prazo implicará na constituição de mora, nos termos da Lei 9.514/97. Ressalte-se que, conforme o disposto no artigo 26-A, 2º, da mesma Lei, Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento integral do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - conforme previsto nos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, e o bem será levado a leilão público. Nova Mutum-MT, 23 de julho de 2025. Selo Digital: CFN 89493. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUPAR CERRADO SPE LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO BOULEVARD DAS ARTES MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "BOULEVARD DAS ARTES" feita pela empresa CONSTRUPAR CERRADO SPE LTDA. 2. Dados da Proprietária: - Nome: CONSTRUPAR CERRADO SPE LTDA. - CNPJ: 54.388.429/0001-27 - Endereço: Rodovia MT 249, KM 03, Zona Rural, Nova Mutum-MT. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "BOULEVARD DAS ARTES", encontra-se protocolado sob nº 89.805 em 21/07/2025, possui destinação para uso misto. O imóvel está situado no perímetro urbano, lote nº 202 A, situado no Projeto de Colonização Mutum, neste Município. Possui uma extensão total de 822.491,00m², e será registrado sob a matrícula nº 27.820. Este projeto engloba: - 39 Quadras: Numeradas de "01" a "39". - 598 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Quadra 21 e 30. - Área Institucional: Quadra 08 e 10. - Canteiros: denominados 01 a 15. - Rotatórias: denominados 01 a 04. 4. Distribuição de Área: - Área de Lotes Vendáveis: 544.522,55m² - Sistema Viário: 193.518,15m² - Área Institucional: 35.851,41m² - Áreas Verdes: 24.984,21m² - Área Verde em Canteiros e Rotatórias: 23.614,68m² 4-A. Área Verde Complementar - 33.650,2017m², Matrícula 29.796, encontra-se na adjacência do Loteamento "Boulevard das Artes". 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Nova Mutum, conforme os Decretos Municipais nºs 033, datado em 04 de abril de 2025 e 073, datado em 16 de julho de 2025. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flôres, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 24 de julho de 2025. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 79.718, em 05/05/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº ***.102.991-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 15, Quadra 40, situado no bairro Tonetto, Setor Nova Brasília, nesta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, com área de 450,00m², matriculado sob o nº 11.838, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente: NILDA TAVERA MENDES (***.322.771-**), munida de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2025 (07/07/2025).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDON VARJAO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 79.342, em 24/02/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor VALDON VARJÃO, inscrito no CPF sob nº ***.790.501-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 16, Quadra 28, situado no bairro Tonetto, Setor Nova Brasília, nesta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, com área de 450,00m2, matriculado sob o nº 22.177, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes: GENEZI PINHEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (***.040.751-**) e LINDOMAR DO NASCIMENTO (***.920.511-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2025 (07/07/2025).

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLEBA SORRISO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COPASUL - COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE, com sede na Av. Campo Grande n.º 1978, Jardim Progresso, Naviraí - MS inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.902.129/0001-83, proprietária do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 203,28 ha, matriculado sob nº 15139 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, representantes de GLEBA SORRISO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 294816 em 10/07/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 24 de julho de 2025.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERREIRA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Jonas Ferreira Leite, brasileiro, portador do RG nº 13543261 SSP/MT, e do CPF ***.119.731-**, residente na Rua "45", Área "19B", Quadra 72, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, pois não reside no endereço constante na presente notificação em 27/05/2025 às 10:35 horas. Segundo informações prestadas pelo Sr.º Wallace Silva Barbosa, morador. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua do Eder Nº 0, Casa nº 149, Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente em 28/05/2025 às 09:40 horas, pois falta o nome do loteamento e a quadra, tendo em vista que a Rua Dner, faz divisa com diversos loteamentos e todos eles são compostos por quadras. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO BRADESCO S.A - garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 000984234-9, firmado em 20/03/2020, devidamente registrado a Intimação em 19/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 112.298, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "45", Área "19B", Quadra 72, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 8.824,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERREIRA DE BRITO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553420341-0, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, AP 201 BL 18 RESID VIVER ANANINDEUA MAGUARI ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 20.219,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDIRA ROLA DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDIRA ROLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925809-2, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48826, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE02 APTO NR 103 QD C BL 03 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 8.696,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILZA DO CARMO DAMASCENO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA DO CARMO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341639-3, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 5/6 na Matrícula 9851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS NR 0 AP 41 BL06 COQUEIRO ANANINDEUA PA 66670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 3.948,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO PACIFICO GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PACIFICO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA FERREIRA BARROS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553441814-0, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI NR 0 AP302 B23 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 4.882,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA FERREIRA BARROS GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PACIFICO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA FERREIRA BARROS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553441814-0, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI NR 0 AP302 B23 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 4.882,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN PINTO DE SOUSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PINTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191844-0, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES NR 92 BL G AP 12 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 5.656,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PINHEIRO DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº147731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA PEREIRA LUCENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1085241-2, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.109 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 17 NA RUA SANTO ANTONIO, Nº46, COND. ECOVILLE RESIDENCE, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67120-924. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 25.061,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA PEREIRA LUCENA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº147731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA PEREIRA LUCENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1085241-2, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.109 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 17 NA RUA SANTO ANTONIO, Nº46, COND. ECOVILLE RESIDENCE, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67120-924. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 25.061,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA GUIMARAES RODRIGUES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº362494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA GUIMARAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000001-9, firmada em 06/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS NR 30 BL. A/308 COQUEIRO BELEM PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.305,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/Pa, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO ACATAUASSU NUNES**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/Pa, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSU NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercício, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventaria da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento a disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALIETE MARTINS FRANCO**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANNA MARIA JINKINGS MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento a disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS BORBA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARMANDO BORBA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento a disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MILTON OLIVEIRA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento a disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: llamarãoadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 356465 de 12 de Fevereiro de 2025, o requerimento por meio do qual a requerente MARIA HELENA DA SILVA SHIMPO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4721835-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.112.792-**, residente e domiciliada à Rua Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua advogada Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão, inscrita na OAB/PA nº 25.873, endereço eletrônico: lllamaroadv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Magalhães Barata nº 1150, casa nº 40, bairro São Brás, nos termos da Procuração Particular datada de 27/01/2025, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno localizado na Passagem Lauro Martins, nº 25, Bairro Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66095-300. O imóvel é foreiro à Codem e possui as seguintes dimensões: 9,00m de frente, 26,00m de lateral direita, 26,50m de lateral esquerda e 6,50m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 199,35m², Inscrição Municipal nº 008/34884/22/84/0403/000/000-72. (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula mãe do empreendimento - Mat. 313.272, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requeridos os proprietários tabulares: MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, de prendas do lar, CPF nº ***.233.372-**, portadora da Carteira de Identidade nº 186.622 SEGUP/PA; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, servidor autárquico, portador do CIC nº ***.233.532-**, e da carteira de identidade 186.615 SEGUP/PA; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, funcionário estadual, portador do CIC, nº 000.212.882.091, e da carteira de identidades nº 909.531 SEGUP/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, prendas do lar, portadora do CIC nº 000.212.882.091, e da carteira de identidade nº 376.631 SEGUP/PA; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, de prendas do lar, portadora do CIC nº ***.905.432-** e da carteira de identidade nº 299.211 SEGUP/PA; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, médico, portador do CIC nº ***.614.412-** e da carteira de identidade nº 151.112 SEGUP/PA; ALIETE MARTINS FRANCO, viúva, do lar, portadora do CIC nº 002.069.672-69, da carteira de identidade nº 810.223-Segup/PA; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, serventuária da justiça, viúva de Sergio Raymundo Ribeiro Martins, portadora do CIC nº ***.284.142-** e da carteira de identidade nº 987.684/SEGUP/PA; MÁXIMA MARTINS BORBA, funcionária federal, portadora do CIC nº ***.724.387-** e da carteira de identidade nº 1.811.936-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; ARMANDO BORBA, funcionário federal, portador do CIC nº ***.719.927-** e da carteira de identidade nº IG-819232-Min. Exercito, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, aposentado do INSS, portador da carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Venda e Compra, datado 18/01/2019 e efetivado por meio de Escritura Pública de Compra e Venda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 13/11/2019, às fls. 158/160 do Livro nº 162, do 1º Ofício de Notas de Belém/PA. Tudo conforme Ata Notarial lavrada em 24/01/2025, às fls. 118/142v, do livro nº 231-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 04/04/2025, às fls. 071/071v do livro nº 232-E, ambos do 4º Ofício de Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 28/05/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as partes, sendo necessário a publicação por edital. Desta forma, por esse Edital, ficam NOTIFICADOS, por força do artigo 440-X, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, os proprietários tabulares MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.532-**; MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES, CPF nº ***.233.372-**; MÁRIO NICOLAU LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, CPF nº 000.212.882.091; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CPF nº ***.905.432-**; CELSO CUNIA DA GAMA MALCHER, CPF nº ***.614.412-**; ALIETE MARTINS FRANCO, CPF nº 002.069.672-69; ANA MARIA ARAUJO LEAL MARTINS, CPF nº ***.284.142-**; MÁXIMA MARTINS BORBA, CPF nº ***.724.387-**; ARMANDO BORBA, CPF nº ***.719.927-**; CÍDIA MARTINS LAMARÃO, CPF/MF sob o nº ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº 787.293-SP; MILTON OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 3.981.326-IFP; Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS e Espólio de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, nos termos do Alvará Judicial assinado pelo Exm. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Comarca, datado de 08 de fevereiro de 1983, extraído dos autos dos respectivos inventários, bem como nos termos do instrumento público de Procuração lavrada à folha nº 288 do livro nº 212, das Notas do Cartório Diniz (2º Ofício) desta cidade, datada de 14 de maio de 1982; Procuração lavrada à folha nº 257 do livro nº 216, do 4º Ofício de notas, datada de 05 de novembro de 1982, legalmente representados por CÍDIA MARTINS LAMARÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 2.348 e no CPF/MF sob o nº ***.516.622-**, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Anésia Meira nº 40, bairro de São Brás, CEP: 66.063-020, endereço eletrônico cidiamartins@gmail.com; PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó nº 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 24 de julho de 2025, Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de imóveis do 2º Ofício de Belém-PA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FENELON PINHO DE ASSIS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de EDVALDO FARIAS SAMPAIO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 018097712001-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.017.951-**, e seu cônjuge, ANA WANDERLÉA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3233298 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.496.912-**, representados por seu advogado Wilson Lindbergh Silva, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o nº 11099, com endereço profissional no Edifício Urbe Office, cobertura, bairro Batista Campos, CEP 66033-770, Belém/PA, referente ao imóvel edificado, com área de 228,70m², no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda NS-07, Casa 12, Loteamento Jardim Maguari, Lote 06, Quadra 31, Coqueiro, Belém/PA, com área de 375,00m², registrado na Matrícula nº 27094, deste 3º Ofício de Registro, de propriedade de EDUALVARO ALMEIDA LEAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***.976.062-**, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes confinantes: Pelo lado direito: Imóvel localizado à Alameda NS-7, nº 14 (Lote nº 07 da Quadra 31), integrante do Conjunto Residencial Maguari, bairro Coqueiro, distrito Bengui, de propriedade de Fenelon Pinho de Assis e Maria de Fátima Franco de Assis. Pelo lado esquerdo: Imóvel situado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alameda NS-7, nº 10 (Lote nº 05 da Quadra 31), integrante do Conjunto Residencial Maguari, bairro Coqueiro, distrito Bengui, de propriedade de Enel Engenharia S/A. Pelos fundos: Imóvel localizado à Alameda NS-8, nº 11 (Lote nº 33 da Quadra 31), integrante do Conjunto Residencial Maguari, bairro Coqueiro, distrito Bengui, de propriedade de Solange da Silva; vem DAR CIÊNCIA À FENELON PINHO DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.782-** e MARIA DE FÁTIMA FRANCO DE ASSIS, na condição de confrontantes do imóvel usucapiendo, que estão em local incerto e não sabido, quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO SILVA NUNES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552054376-1, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 19905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS UNIVERSITARIOS NR 0 BL01 AP 203 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68746360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 48.255,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE TATIANE DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE TATIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550964444-1, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BERTINO DA SILVA NR 102 QD I SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.613,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069309-4, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES NR 16 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.126,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069309-4, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES NR 16 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.126,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316246-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VP10 LOT.JD DAS ACACIAS NR 260 LT 10 QD 29 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.322,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIZAEI SANTOS LIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIZAEI SANTOS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443333377-5, firmada em 15/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 40251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AV. DOS I (T K) NR 2004 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.780,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE-ACU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON JOSE DA COSTA SOUSA**

HELLEN UYEMURA IGAKI, oficial do Registro de Imóveis de Igarape-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON JOSE DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 0, Centro Igarape-Açu PA CEP 68725-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440543881-9, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 4715, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINTINO BOCAIUVA NR 0 QD096 LT 21 SAO CRISTOVAO IGARAPE ACU PA 68725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.035,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-ACU-PA. HELLEN UYEMURA IGAKI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDONILDE TEIXEIRA BOTELHO**

HELLEN UYEMURA IGAKI, oficial do Registro de Imóveis de Igarape-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11622, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDONILDE TEIXEIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZOMAR NAZARENO PIMENTEL SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 0, Centro Igarape-Açu PA CEP 68725-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799748-5, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA (AV BARAO DO R 557 QD 139 CENTRO IGARAPE ACU PA 68725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 9.369,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-ACU-PA. HELLEN UYEMURA IGAKI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZOMAR NAZARENO PIMENTEL SALOMAO**

HELLEN UYEMURA IGAKI, oficial do Registro de Imóveis de Igarape-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDONILDE TEIXEIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZOMAR NAZARENO PIMENTEL SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 0, Centro Igarape-Açu PA CEP 68725-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799748-5, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA (AV BARAO DO R 557 QD 139 CENTRO IGARAPE ACU PA 68725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 9.369,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-ACU-PA. HELLEN UYEMURA IGAKI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AZARIAS SILVA MONTEIRO**

HELLEN UYEMURA IGAKI, oficial do Registro de Imóveis de Igarape-Açu, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZARIAS SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 0, Centro Igarape-Açu PA CEP 68725-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239918-9, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 4.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 2 Q090 L255 ILHA IGARAPE ACU PA 68725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.218,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-ACU-PA. HELLEN UYEMURA IGAKI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE-AÇU - CNS: 066993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZIANE SOUZA DA SILVA**

HELLEN UYEMURA IGAKI, oficial do Registro de Imóveis de Igarape-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZARIAS SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 0, Centro Igarape-Açu PA CEP 68725-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239918-9, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 4.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 2 Q090 L255 ILHA IGARAPE ACU PA 68725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.218,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-ACU-PA. HELLEN UYEMURA IGAKI, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DA SILVA ROCHA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - CNPJ: 04.913.711/0001-08, prenotado sob n.º 32.959, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DANIELE DA SILVA ROCHA, CPF: ***.082.452-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 003229-8, firmado em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 10.820, a qual diz respeito ao imóvel localizado Rua V.I-16, quadra 18, lote 21, bairro da Paz, Itaituba/PA. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ARMANDO MIQUEIRO SPE LTDA**

KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará (1º Ofício), na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c o art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária LOTEAMENTO ARMANDO MIQUEIRO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.003.282/0001-81, com sede na Rua Frei Caneca, n.º 1.246, sala 1.889, Consolação, São Paulo/SP, apresentou o REQUERIMENTO, acompanhado de memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura do município de Itaituba, estado do Pará, na forma da Lei, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 7.759, com a área equivalente a 305.665,47 m² (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), denominado LOTEAMENTO ARMANDO MIQUEIRO, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-4 da matrícula nº 7.759 do CRI do 1º Ofício de Itaituba/PA, dividida da forma a seguir: área dos lotes: 189.693,57 m², representando 62,06%; área do sistema viário: 70.125,72 m², correspondendo a 22,94%; área pública municipal inclui 5 (cinco) unidades, cobrindo 45.846,18 m² (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), equivalente a 15%, subdividida em: área institucional I com 5.044,53 m² (cinco mil, quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados); área institucional II com 10.239,56 m² (dez mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados); área verde I com 16.767,18 m² (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); área verde II com 11.984,67 m² (onze mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados); e canteiro central com 1.810,24 m² (mil, oitocentos e dez metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
PARQUE UNIVERSITÁRIO SPE LTDA**

KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará (1º Ofício), na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c o art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.761.661/0001-78, com sede na Rua Frei Caneca, n.º 1.246, sala 8534, Consolação, São Paulo/SP, apresentou o REQUERIMENTO, acompanhado de memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura do município de Itaituba, estado do Pará, na forma da Lei, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 7.647, com a área equivalente a 313.197,00 m² (trezentos e treze mil e cento e noventa e sete metros quadrados), denominado LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-3 da matrícula n.º 7.647 do CRI do 1º Ofício de Itaituba/PA, dividida da forma a seguir: área dos lotes: 197.551,84 m², representando 63,08%; área do sistema viário: 68.665,39 m², correspondendo a 21,92%; área pública municipal inclui 3 (três) unidades, cobrindo 46.979,77 m² (quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), equivalente a 15%, subdividida em: área verde com 30.916,74 m² (trinta mil, novecentos e dezesseis metros e setenta e quatro centímetros quadrados); área institucional com 15.660,14 m² (quinze mil, seiscentos e sessenta metros e quatorze centímetros quadrados); e canteiro central com 402,89 m² (quatrocentos e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO - OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)**MARABA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº106269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA AMARO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001076534P--, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 40023, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 15, TOTAL VILLE MARABÁ CONDOMÍNIO II, AVENIDA DE ACESSO LOTE 04, BR 230, KM 9, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA - CEP: 68507-765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 13.916,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA AMARO BORGES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº106269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA AMARO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001076534P--, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 40023, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 15, TOTAL VILLE MARABA CONDOMINIO II, AVENIDA DE ACESSO LOTE 04, BR 230, KM 9, NOVA MARABA, MARABA/PA - CEP: 68507-765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 13.916,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERYELLEN ALVES DA CRUZ**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERYELLEN ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440985663-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 03 FOLHA 28 LOTE A 2 NR 0 NOVA MARABA MARABA PA 68506050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 11.156,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO JOSE BARBOSA LIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERYELLEN ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440985663-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 03 FOLHA 28 LOTE A 2 NR 0 NOVA MARABA MARABA PA 68506050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 11.156,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DALCAROBO FATURI**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Gustavo Dalcarobo Faturi e Francieli Pivoto Sabadi Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.123, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciantes, Gustavo Dalcarobo Faturi, inscrito no CPF sob o nº ***.084.150-** e Francieli Pivoto Sabadi, inscrita no CPF sob o nº ***.812.460-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço das credoras fiduciárias, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.119, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 19, Quadra 16, Loteamento Delta Park,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI PIVOTO SABADI**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Gustavo Dalcarobo Faturi e Francieli Pivoto Sabadi Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.123, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciantes, Gustavo Dalcarobo Faturi, inscrito no CPF sob o nº ***.084.150-** e Francieli Pivoto Sabadi, inscrita no CPF sob o nº ***.812.460-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço das credoras fiduciárias, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.119, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 19, Quadra 16, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO SILVA SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Raimundo Silva Santos e Dulcineia de Jesus Santos Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento dos credores fiduciários NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.122, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciantes, Raimundo Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.285.802-** e Dulcineia de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.492.352-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço dos credores fiduciários, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.663, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 12, Quadra 10, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DULCINEIA DE JESUS SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Raimundo Silva Santos e Dulcineia de Jesus Santos Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento dos credores fiduciários NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.122, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciários, Raimundo Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.285.802-** e Dulcineia de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.492.352-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço dos credores fiduciários, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.663, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 12, Quadra 10, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATHLA DA SILVA BERNARDO FARIAS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Athla da Silva Bernardo Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.124, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciários, Athla da Silva Bernardo, inscrito no CPF sob o nº ***.389.192-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço das credoras fiduciárias, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.717, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 11, Quadra 26, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MEDEIROS SOUSA JUNIOR**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Carlos Alberto Medeiros Sousa Junior e Ana Laura Kreutz Decker Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.126, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s), Carlos Alberto Medeiros Sousa Junior, inscrito no CPF sob o nº ***.174.041-** e Ana Laura Kreutz Decker, inscrita no CPF sob o nº ***.980.052-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço das credoras fiduciárias, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.667, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 16, Quadra 31, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA KREUTZ DECKER MEDEIROS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Carlos Alberto Medeiros Sousa Junior e Ana Laura Kreutz Decker Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.126, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s), Carlos Alberto Medeiros Sousa Junior, inscrito no CPF sob o nº ***.174.041-** e Ana Laura Kreutz Decker, inscrita no CPF sob o nº ***.980.052-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço das credoras fiduciárias, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.667, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 16, Quadra 31, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES GOMES DA SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Thiago Fernandes Gomes da Silva Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.128, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s), Thiago Fernandes Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.306.722-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço dos credores fiduciários, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 09/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.402, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 10, Quadra 08, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Athla da Silva Bernardo Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 106.131, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s), William Lopes da Silva Aires Cabral, inscrito no CPF sob o nº ***.581.297-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço das credoras fiduciárias, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.432, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 02, Quadra 22, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NILVA BERNARDES DE FARIAS**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que NILVA BERNARDES DE FARIAS e seu cônjuge JACINTO VIEIRA DE FARIAS, representados por seu(sua) advogado(a) Dr(a). Ana Carolina da Silva Furtado - OAB/PA n.35.868 através de requerimento datado de 30/06/2025 e recepcionado na serventia em 30/06/2025 - Protocolo n. 81.233, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do imóvel urbano denominado denominado de lote n. 16, da quadra 16 (dezesseis), com área total de 450,00m2, localizado na Rua dezessete, Setor Ademar Guimarães, Município de Redenção - PA, objeto da matrícula de n. 23.194 da serventia desta comarca, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 30 (trinta) anos. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados e confrontantes poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, CEP- 68.553-220, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs (segunda à quinta-feira) e entre 08:00 hs as 14:00 (na sexta-feira), tel. (94) 99183-4807; endereço de email- cartoriolimoveisredencao@gmail.com.

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº22936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KPR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31357193000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32715746783-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL VALLÉSIA II, este localizado na Quadra 75, do Loteamento BALNEÁRIO ILHA DO ATALAIA, situado na Ilha do Atalaia, neste Município e Comarca de Salinópolis-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 516.627,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº22936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KPR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31357193000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32715746783-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL VALLÉSIA II, este localizado na Quadra 75, do Loteamento BALNEÁRIO ILHA DO ATALAIA, situado na Ilha do Atalaia, neste Município e Comarca de Salinópolis-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 516.627,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KPR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº22936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KPR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31357193000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32715746783-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL VALLÉSIA II, este localizado na Quadra 75, do Loteamento BALNEÁRIO ILHA DO ATALAIA, situado na Ilha do Atalaia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Município e Comarca de Salinópolis-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 516.627,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VINICIO TOFFOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. KAREN DANIELLE SIEBEN, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 1, II do artigo 216-B da Lei 6.015/73 (Lei nº 14.382, de 2022) e artigo 440-X, II do Provimento 150-CNJ, de 11/09/2023, em atendimento ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória extrajudicial, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 22.961, de 02/06/2025, em que são requerentes: JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº ***.931.712-**, e sua esposa MARIA TEREZINHA DE JESUS DA COSTA SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº ***.816.302-**, residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representados por LUCAS SOUSA LOBATO, inscrito na OAB/SEÇÃO DO PARÁ sob o nº 33.247, tendo por objeto o imóvel de DOMÍNIO ÚTIL de um terreno destacado de maior área, situado na Estrada do Maçarico, s/n, nesta cidade de Salinópolis, neste Estado, edificado sob terreno uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas do tipo colonial, com uma área total construída de 85,00 m², contendo os seguintes compartimentos: Varanda, Sala de Estar, dois (2) quartos, sendo uma suíte, um (1) banheiro e copa-cozinha, sendo o piso em lajota cerâmica e são caetano. medindo dito terreno, ou seja, a parte destacada, 10ms,30cm. de frente ou largura pela Estrada do Maçarico; 32ms,00 de comprimento pelas laterais direita e esquerda respectivamente, e , 13ms,00 pela linha de travessão dos fundos, limitando-se pela frente com a mesma Estrada do Maçarico; pela lateral esquerda com o Loteamento "Ponta da Areia"; pela lateral direita com Rua sem Denominação, a qual tem direito a acesso livremente, e, pelos fundos com o Loteamento denominado "Alpha Ville"; devidamente registrado sob matrícula nº 621, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim sendo, através do presente Edital, e tendo em vista que o endereço do promitente vendedor é desconhecido, bem como que todos os meios ordinários de localização foram esgotados, conforme indicado de forma expressa no requerimento assinado eletronicamente por Lucas Sousa Lobato, fica NOTIFICADO, na qualidade de proprietário registral, VINICIO TOFFOLI, italiano separado judicialmente, comerciante, portador do CIC-MF, nº. ***.982.464-**, residente e domiciliado nesta cidade de Salinópolis-Pará, ou sucessores e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da segunda publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Rua Ezequiel Lisboa, nº 668, bairro Caranã, CEP.: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, e sua esposa, MARIA TEREZINHA DE JESUS DA COSTA SAMPAIO. Salinópolis - PA, 08 de julho de 2025, Eduardo Moises Fincato - Oficial Substituto.

ESTADO - PARAÍBA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAYEUX/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL BERNARDINO FERNANDES DE SOUZA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440610570 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.04.2014, registrado na matrícula nº. 11.413, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, Nº 3, Mário Andreazza, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) EMANUEL BERNARDINO FERNANDES D SOUZA, portador do CPF nº ***.238.044-** e a Sr (a) ELIZA MARIA SEVERINO DA SILVA, portadora do CPF: ***.221.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.731,78, posicionado em 25.07.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA MARIA SEVERINO DA SILVA FERNANDES**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440610570 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.04.2014, registrado na matrícula nº. 11.413, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, Nº 3, Mário Andreazza, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) EMANUEL BERNARDINO FERNANDES D SOUZA, portador do CPF nº ***.238.044-** e a Sr (a) ELIZA MARIA SEVERINO DA SILVA, portadora do CPF: ***.221.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.731,78, posicionado em 25.07.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSSANA MICHELINE MARINHO DA SILVA**

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. JAMILLE CALID DE ANDRADE, inscrito no CPF ***.284.214-**, requereu a retificação da metragem do prédio coletado sob nº 267, situado a rua João Galbino de Carvalho, no Jardim Mirasol, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 8.975, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio residencial sob nº 279, situado a Rua João Gabino de Carvalho, no bairro Treze de Maio, nesta cidade, fica a Sra. ROSSANA MICHELINE MARINHO DA SILVA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 29 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

JUAZEIRINHO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO - CNS: 071878**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONILDA ROCHA JUSTINO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante com endereço incerto ou não sabido, da lei 6015/73, 17º, inc II do art. 213 - Interessado(s): SONILDA ROCHA JUSTINO- EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. (Prazo de 15 dias - lei 6015/73, 17º, inc II do art. 213. PRENOTAÇÃO nº 7724 em data de 21/07/2025 - Bel. ISAILMA ABRANTES SÁTIRO PALMEIRA, Oficial do CARTÓRIO ÚNICO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUAZEIRINHO/PB, Av JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 245, Bairro: CENTRO DE JUAZEIRINHO - Estado da PB, FAZ SABER que SONILDA ROCHA JUSTINO, portadora do CPF: X31.XXX.XXX.X0, brasileira, solteira, assistente social; na qualidade de proprietária, requere, a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 1767, Livro 2 - Registro Geral, Registro de Imóveis de Juazeirinho/PB, o qual, conforme a descrição, caracteriza-se por "um imóvel rural localizado na Fazenda São José, Comarca de Juazeirinho/PB, com a área de 100,2358 hectares, com as características e confrontações constantes da matrícula, pretendendo-se retificar a sua descrição perimetral e área, para que passe a ser identificado por georreferenciamento, em conformidade com o artigo 176, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73, e artigo 9º do Decreto nº 4.449/2002, com a área de 100,2358 hectares e perímetro de 4.485,22 metros, conforme medidas e confrontações constantes da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

planta a memorial apresentados, anexos ao presente. Devido à impossibilidade de identificar os herdeiros do espólio de João Marinheiro que moram na Cidade do Rio de Janeiro com endereço incerto e não sabido, proprietários do domínio dos imóveis confrontantes entre os vértices MUSB-P-11952, MUSB-P-11953, MUSB-P-11954, MUSB-P-11955, MUSB-P-11956, MUSB-P-11957, MUSB-P-11958, MUSB-M-2021, em relação ao qual foi colhida a anuência da respectiva ocupante, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, nos termos do referido artigo, apresentar impugnação fundamentada no prazo legal de 15 dias úteis, ressaltando-se que o transcurso do mencionado prazo, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel em questão, nos termos do 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos exigidos no artigo 213, inciso II, Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento do(s) interessados(s). Este edital será publicado uma única vez, neste meio eletrônico. Dado e passado neste Município e Comarca de Juazeirinho/PB, aos 29 (vinte e nove) dias de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Michele da Cunha Pereira, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILZA WANDERLEY SOARES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Nilza Wanderley Soares - CPF 451.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 8.061, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 20.249, que se refere ao imóvel denominado Fazenda MARIA PAZ, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 2.004,0467 hectares, e com um Perímetro de 23.008,77 metros, de propriedade da Sampa S/A - Maria Paz Agro Pastoril. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 8.061, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Nilza Wanderley Soares, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILZA WANDERLEY SOARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Nilza Wanderley Soares - CPF 451.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 20.280, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 20.249, que se refere ao imóvel denominado Fazenda MARIA PAZ, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 2.004,0467 hectares, e com um Perímetro de 23.008,77 metros, de propriedade da Sampa S/A - Maria Paz Agro Pastoral. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 20.280, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Nilza Wanderley Soares, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GOMES DE SOUZA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de José Gomes de Sousa - CPF 009.***.***-91 e o Espólio de Maria Lourdes Nóbrega de Sousa - CPF 930.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 3.167, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 20.249, que se refere ao imóvel denominado Fazenda MARIA PAZ, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 2.004,0467 hectares, e com um Perímetro de 23.008,77 metros, de propriedade da Sampa S/A - Maria Paz Agro Pastoral. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 3.167, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de José Gomes de Sousa e o Espólio de Maria Lourdes Nóbrega de Sousa, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LOURDES NOBREGA E SOUSA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de José Gomes de Sousa - CPF 009.***.***-91 e o Espólio de Maria Lourdes Nóbrega de Sousa - CPF 930.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 3.167, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 20.249, que se refere ao imóvel denominado Fazenda MARIA PAZ, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 2.004,0467 hectares, e com um Perímetro de 23.008,77 metros, de propriedade da Sampa S/A - Maria Paz Agro Pastoril. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 3.167, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de José Gomes de Sousa e o Espólio de Maria Lourdes Nóbrega de Sousa, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILZA WANDERLEY SOARES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Nilza Wanderley Soares - CPF 451.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.876, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 20.249, que se refere ao imóvel denominado Fazenda MARIA PAZ, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 2.004,0467 hectares, e com um Perímetro de 23.008,77 metros, de propriedade da Sampa S/A - Maria Paz Agro Pastoril. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.876, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Nilza Wanderley Soares,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILZA WANDERLEY SOARES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Nilza Wanderley Soares - CPF 451.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.877, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 20.249, que se refere ao imóvel denominado Fazenda MARIA PAZ, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 2.004,0467 hectares, e com um Perímetro de 23.008,77 metros, de propriedade da Sampa S/A - Maria Paz Agro Pastoral. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.877, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Nilza Wanderley Soares, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUME/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME - CNS: 073072

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA LEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessados: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA e VALDECY LEITE DA SILVA. ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento nº 833150000008, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, portadora do CPF nº ***.305.984-** e VALDECY LEITE DA SILVA, portador do CPF nº ***.335.314-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Projetada, Lote 09, Quadra "P", Bairro Renascer, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 2727, do Livro 02 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o nº 454, em 31/01/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo os interessados purgarem a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, nº 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 24/07/2025. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessados: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA e VALDECY LEITE DA SILVA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMÉ - CNS: 073072

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECY LEITE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessados: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA e VALDECY LEITE DA SILVA. ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento nº 833150000008, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, portadora do CPF nº ***.305.984-** e VALDECY LEITE DA SILVA, portador do CPF nº ***.335.314-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Projetada, Lote 09, Quadra "P", Bairro Renascer, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 2727, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o nº 454, em 31/01/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo os interessados purgarem a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, nº 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 24/07/2025. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessados: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA e VALDECY LEITE DA SILVA.

ESTADO - PERNAMBUCO**CANHOTINHO/PE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS CADE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Canhotinho, José Macário Filho, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARCOS CADE DA SILVA, CPF nº ***.925.204-** e JUCIRA BARBOSA DE SOUSA CADE, CPF nº ***.926.514-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Credor Fiduciário, ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Benjamin Constant, nº 10, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$127.147,67 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9925212692038-00, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/09/2023 e registrado sob o nº R-5 e AV-6, na Matrícula nº 2368, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como à Partir do centro Canhotinho sentido distr Olho d'água sn 3km até chegar na prop sitio cajueiro - zona rural - Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIRA BARBOSA DE SOUSA CADE**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Canhotinho, José Macário Filho, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARCOS CADE DA SILVA, CPF nº ***.925.204-** e JUCIRA BARBOSA DE SOUSA CADE, CPF nº ***.926.514-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Benjamin Constant, nº 10, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$127.147,67 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9925212692038-00, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/09/2023 e registrado sob o nº R-5 e AV-6, na Matrícula nº 2368, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como à Partir do centro Canhotinho sentido distr Olho d'água sn 3km até chegar na prop sitio cajueiro - zona rural - Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JADIELSON DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS, CPF/MF nº ***.472.044-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1842068, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15288 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, Residencial Neópolis, Área Construída Cujo Terreno Designado Lote 41, Desmembrado dos Lotes 01 a 24, Quadra CL, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA e JOSÉ HIGOR GOMES DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA e JOSÉ HIGOR GOMES DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA, CPF/MF nº ***.425.344-** e JOSÉ HIGOR GOMES DA SILVA, CPF/MF nº ***.079.894-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.3321112-2, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 32041 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 06, nº 148, Casa 02, Lote 28, Quadra I, Loteamento Valle do Éden, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HIGOR GOMES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA e JOSÉ HIGOR GOMES DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA e JOSÉ HIGOR GOMES DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MAYARA KAROLLAINY FELIX DA SILVA, CPF/MF nº ***.425.344-** e JOSÉ HIGOR GOMES DA SILVA, CPF/MF nº ***.079.894-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.3321112-2, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 32041 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 06, nº 148, Casa 02, Lote 28, Quadra I, Loteamento Valle do Éden, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIR IGNACIO FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: EDIR IGNÁCIO FERREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.795.704-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.956,72 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010417209-0010417209-0, firmado em 23.05.2024, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 20, nº 201, Lot. Pq Res. Maria Auxiliadora II, bairro Maria Auxiliadora, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.8-36424, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 24 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALETE MACIEL SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: SALETE MACIEL SANTOS, CPF nº ***.727.774-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552920474-9, firmado em 27/12/2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 07, nº 83, q-06, lote 13, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.3-48064, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 25 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GALTIERE DA PENHA LUIZ DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: GALTIERE DA PENHA LUIZ DE FRANÇA, CPF nº ***.630.854-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.272,33 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553268642-2, firmado em 22.12.2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 14, nº 129, Lot. Viana & Moura Loagoa de Pedra, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada sob nº R.4-50.802, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 25 de julho de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MSP COSMETICOS LTDA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o representante da pessoa jurídica MSP COSMETICOS LTDA CNPJ: 28.863.335/0001-52, e o Sr. RAFAEL ALLOR MENEGUZZI FERREIRA CPF ***.385.502-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 94.671,18 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 03/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de fevereiro de 2023, e registrado sob o R-06 da Matricula nº 2.953, e sob o R-06 da Matricula nº 2.958 Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente aos imóveis caracterizados como R PROJETADA 13, 0, SN, QD B4, LOTE 06, UN SN, LT J DE DEUS - LT JOAO DE DEUS, CARUARU/PE, CEP: 55.000-000; e R PROJETADA, SN, QD B4, LT 05, UN SN, - LT J DE DEUS, CARUARU/PE, CEP: 55.000-000 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALLOR MENEGUZZI FERREIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o representante da pessoa jurídica MSP COSMETICOS LTDA CNPJ: 28.863.335/0001-52, e o Sr. RAFAEL ALLOR MENEGUZZI FERREIRA CPF ***.385.502-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 94.671,18 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 03/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de fevereiro de 2023, e registrado sob o R-06 da Matrícula nº 2.953, e sob o R-06 da Matrícula nº 2.958 Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente aos imóveis caracterizados como R PROJETADA 13, 0, SN, QD B4, LOTE 06, UN SN, LT J DE DEUS - LT JOAO DE DEUS, CARUARU/PE, CEP: 55.000-000; e R PROJETADA, SN, QD B4, LT 05, UN SN, - LT J DE DEUS, CARUARU/PE, CEP: 55.000-000 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSENILDO CORREIA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 26.217, de 24/09/2024, Recepção nº 15.433, autuado sob o nº 14/2024 com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSENILDO CORREIA DE LIMA e sua esposa IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA, ambos brasileiros, ele médico, portador da CI.RG nº 2.058.621 SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.889.534-**, ela comerciante, portadora da CI.RG nº 4.092.766 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.139.644-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, matrimônio contraído em 02/02/2003, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Agua Branca, nº 4507, Lagoa do Algodão, em Caruaru/PE. IMÓVEL: Edificação de uso misto, comercial e residencial multifamiliar, e está situado na Rua 1º de Maio, nº 27, no bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, possui ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL de 412,63m², ÁREA SUPERFICIAL de 131,70m², ÁREA COBERTA de 112,28m². Deste total, o imóvel mede 3,72m² de frente; 2,60m² de fundos; 39,00m² no lado esquerdo e 38,47m² no lado direito. O imóvel possui a seguinte descrição: A edificação é mista, comercial e residencial multifamiliar, com quatro pavimentos. SUBSOLO - unidade 01: garagem 42,29m², área comum escada 3,53m², totalizando 45,82m². Contém no subsolo: 01 garagem, 01 w.c, 01 área descoberta, 01 reservatório e 01 escada. TÉRREO: Unidade 02: salão comercial totalizando 77,97m². contendo 01 salão, 01 w.c, 01 escada e 01 almoxarifado. Apartamento - Unidade 03: 43,64m² e área comum escada 7,92m², totalizando 129,53m². Contendo 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha, 01 w.c, 01 área de serviço, 01 varanda, 01 área descoberta e 01 escada com frente para a rua Cônego Luiz Gonzaga. 1º andar: Unidade 04: salas totalizando 58,80m². Contendo 02 salas, 01 espera, 01 w.c, 01 circulação, 01 copa, com frente para a rua 1º de Maio. Unidade 05: Apartamento com 43,79m², área comum escada 22,41m², totalizando 125,00m². Contendo, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos e 01 w.c com frente para rua Cônego Luiz Gonzaga. 2º andar: Unidade 06: Apartamento com 56,98m²; contendo 01 sala, 01 circulação, 02 quartos, 01 w.c e 01 cozinha com frente para a rua 1º de Maio. Unidade 07: Apartamento com 49,62m²; contendo 01 sala, 02 quartos, 01 copa e 01 w.c, com frente para a rua Cônego Luiz Gonzaga. Área comum das unidades: escada e circulação com 5,68m², totalizando 112,28m². PROPRIETÁRIO TABULAR: PAULO DOS SANTOS; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: mais de 15 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.706 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 26.217, de 24/09/2024, Recepção nº 15.433, autuado sob o nº 14/2024 com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSENILDO CORREIA DE LIMA e sua esposa IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA, ambos brasileiros, ele médico, portador da CI.RG nº 2.058.621 SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.889.534-**, ela comerciante, portadora da CI.RG nº 4.092.766 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.139.644-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, matrimônio contraído em 02/02/2003, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Agua Branca, nº 4507, Lagoa do Algodão, em Caruaru/PE. IMÓVEL: Edificação de uso misto, comercial e residencial multifamiliar, e está situado na Rua 1ª de Maio, nº 27, no bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, possui ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL de 412,63m², ÁREA SUPERFICIAL de 131,70m², ÁREA COBERTA de 112,28m². Deste total, o imóvel mede 3,72m² de frente; 2,60m² de fundos; 39,00m² no lado esquerdo e 38,47m² no lado direito. O imóvel possui a seguinte descrição: A edificação é mista, comercial e residencial multifamiliar, com quatro pavimentos. SUBSOLLO - unidade 01: garagem 42,29m², área comum escada 3,53m², totalizando 45,82m². Contém no subsolo: 01 garagem, 01 w.c, 01 área descoberta, 01 reservatório e 01 escada. TÉRREO: Unidade 02: salão comercial totalizando 77,97m². contendo 01 salão, 01 w.c, 01 escada e 01 almoxarifado. Apartamento - Unidade 03: 43,64m² e área comum escada 7,92m², totalizando 129,53m². Contendo 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha, 01 w.c, 01 área de serviço, 01 varanda, 01 área descoberta e 01 escada com frente para a rua Cônego Luiz Gonzaga. 1º andar: Unidade 04: salas totalizando 58,80m². Contendo 02 salas, 01 espera, 01 w.c, 01 circulação, 01 copa, com frente para a rua 1ª de Maio. Unidade 05: Apartamento com 43,79m², área comum escada 22,41m², totalizando 125,00m². Contendo, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos e 01 w.c com frente para rua Cônego Luiz Gonzaga. 2º andar: Unidade 06: Apartamento com 56,98m²; contendo 01 sala, 01 circulação, 02 quartos, 01 w.c e 01 cozinha com frente para a rua 1ª de Maio. Unidade 07: Apartamento com 49,62m²; contendo 01 sala, 02 quartos, 01 copa e 01 w.c, com frente para a rua Cônego Luiz Gonzaga. Área comum das unidades: escada e circulação com 5,68m², totalizando 112,28m². PROPRIETÁRIO TABULAR: PAULO DOS SANTOS; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: mais de 15 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.706 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

CAMARAGIBE/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANE MEDEIROS DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CATIANE MEDEIROS DA SILVA, CPF: ***.436.455-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.438,05, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.05.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770357845-0 celebrado em 08.06.2018, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 12.248, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Barão de São Francisco, nº 186, Apt. 202, Bl. 23 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 40101, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 5470 AP 301 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.679.297-** / JANAINA FERNANDES DE BRITO, CPF Nº ***.379.867-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/05/2024, corresponde a R\$ 558.704,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERNANDES DE BRITO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 40101, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 5470 AP 301 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.679.297-** / JANAINA FERNANDES DE BRITO, CPF Nº ***.379.867-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/05/2024, corresponde a R\$ 558.704,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA BATISTA GOMES SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63285, neste Cartório, referente APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O Nº 412, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIEDADE LIFE, SITUADO NA RUA DO AMAMBAÍ, Nº 246, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar CAROLINA BATISTA GOMES SILVA, CPF Nº ***.195.727-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/05/2025, corresponde a R\$ 6.640,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO TRAJANO OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66213, neste Cartório, referente V PRINCIPAL NR 356

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A308 BL H SUCUPIRA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar DANILO TRAJANO OLIVEIRA, CPF Nº ***.077.244-**/ DEYSE MENEZES DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.448.434-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/04/2025, corresponde a R\$ 199.635,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEYSE MENEZES DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66213, neste Cartório, referente V PRINCIPAL NR 356 A308 BL H SUCUPIRA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar DANILO TRAJANO OLIVEIRA, CPF Nº ***.077.244-**/ DEYSE MENEZES DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.448.434-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/04/2025, corresponde a R\$ 199.635,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO DIEGO DE SANTANA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 67722, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 002 BL08 ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar PEDRO DIEGO DE SANTANA SILVA, CPF Nº ***.592.394-**/ JAQUELINE MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA, CPF Nº ***.518.984-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 13.149,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 67722, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 002 BL08 ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar PEDRO DIEGO DE SANTANA SILVA, CPF Nº ***.592.394-**/ JAQUELINE MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA, CPF Nº ***.518.984-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 13.149,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70177, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 101 BL03 ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ANDREA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, CPF Nº ***.377.224-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 26.374,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES SEVERIANO MAGALHAES LIMA OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70268, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 302 BL14 ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ULISSES SEVERIANO MAGALHAES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA OLI, CPF Nº ***.148.054-**/ JULIANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº ***.023.334-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 27.064,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70268, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 302 BL14 ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ULISSES SEVERIANO MAGALHAES LIMA OLI, CPF Nº ***.148.054-**/ JULIANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº ***.023.334-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 27.064,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70321, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 003 BL15, ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar SILVIO ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº ***.079.324-**/ RENATA DOS SANTOS LIMA, CPF Nº ***.346.898-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 14.703,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70321, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 003 BL15, ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar SILVIO ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº ***.079.324-**/ RENATA DOS SANTOS LIMA, CPF Nº ***.346.898-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/04/2025, corresponde a R\$ 14.703,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STENIO GALVAO DA COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70972, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA 221 AP 203 BL 20 RESID ECOVILA YAPOATAN, ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar STENIO GALVAO DA COSTA, CPF Nº ***.679.634-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/04/2025, corresponde a R\$ 6.536,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO MORAES DE MELO GUSMAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71200, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA 221 AP 303 BL 22 RESID ECOVILA YAPOATAN, ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ITALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORAES DE MELO GUSMAO, CPF Nº ***.275.634-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/04/2025, corresponde a R\$ 54.603,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75906, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 201 B 43 ZUMBI D PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE, CPF Nº ***.824.524-** / VANIA WALKIRIA DA SILVA RAMOS ANDRAD, CPF Nº ***.467.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/04/2025, corresponde a R\$ 29.851,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA WALKIRIA DA SILVA RAMOS ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75906, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 201 B 43 ZUMBI D PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE, CPF Nº ***.824.524-** / VANIA WALKIRIA DA SILVA RAMOS ANDRAD, CPF Nº ***.467.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/04/2025, corresponde a R\$ 29.851,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUCELIA BEZERRA RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89160, neste Cartório, referente R JARANGARI 793 AP 502 BL.03 RESID RECANTO DA LAGOA CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MARIA JUCELIA BEZERRA RAMOS, CPF Nº ***.205.414-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2025, corresponde a R\$ 3.395,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SANTOS DE SANTANA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89548, neste Cartório, referente R JARANGARI 793 AP 302 BL.05 RESID RECANTO DA LAGOA CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar DENISE SANTOS DE SANTANA, CPF Nº ***.260.274-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2025, corresponde a R\$ 6.824,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VINICIUS DA SILVA ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89558, neste Cartório, referente R JARANGARI 793 AP 504 BL.05 RESID RECANTO DA LAGOA CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar JOSE VINICIUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA ANDRADE, CPF Nº ***.141.674-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2025, corresponde a R\$ 5.841,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCELO DOUGLAS DA SILVA SANTANA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 214320, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: MARCELO DOUGLAS DA SILVA SANTANA, brasileiro, filho de Manoel José de Santana e Edilma da Silva de Sales, nascido em 21/04/1996, administrador, inscrito no CPF/MF nº ***.162.824-**, portador da cédula de identidade nº 9.197.121-SDS/PE., casado em 24/02/2021, na vigência da Lei nº 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ângela Augusta da Silva Santana, brasileira, filha de Aguinaldo José da Silva e Iara Augusta da Silva, nascida em 13/06/1988, autônoma, inscrita no CPF/MF nº ***.910.504-**, portadora da cédula de identidade nº 7.155.930-SDS/PE residente e domiciliado na Avenida Angra do Reis, nº 248, Ur-02, Cohab, Recife/PE., CEP: 51.340-590; Dados do imóvel: LOTE DE TERRENO nº 03 (três), da quadra E-3, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL RECREIO, situado na Rua Vinte e Dois de Agosto, no bairro do Zumbi do Pacheco, deste município do Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54230-175, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de comprimento de ambos os lados, com área de total de 250,00m2, limitando-se na frente com a sobredita rua, lado direito, com o lote nº 01; lado esquerdo, com o lote nº 05; e fundos com o lote nº 04, todos da mesma quadra e loteamento. Distando-se 14,00m da esquina mais próxima do lado par do logradouro Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal (IPTU) sob nº 3.2580.423.04.0322.0001.3 - Sequencial: nº 1.409440.1 - CEP: 54.230-175, sendo o lote 06 (objeto da usucapião) devidamente registrado 1º Serviço Registral desta cidade no livro 2-F-F-2, fls. 50, na Matricula nº 29.276, sob o nº de ordem R-3, datado de 13/10/1987; Pelo Presente Edital de Intimação, fica intimada os confrontantes, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, 17.07.2025. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO LINS SANGUINETI**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 507475/2024 - DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/08/2024 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 13888 formulado pela DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na condição de credor do Contrato nº 168896-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-3-3439 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3439 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à ALAMEDA SERRA NEGRA, nº 0, LOTE 12, QUADRA M, VARGEM FRIA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.125-050, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, MARIA DO CARMO LINS SANGUINETI CPF: ***.189.374-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 21.532,10 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos.) projetada para o dia 05/10/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE FERNANDA ALVES DE LIMA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 581290/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 07/04/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16559 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 9340521-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV-1-10435 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 10435 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Projetada, S/N, Qd B, bloco 07, apartamento 206, lot res villa natal, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-355, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, CAROLINE FERNANDA ALVES DE LIMA CPF: ***.976.024-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 98.406,42 (noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) projetada para o dia 15/05/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORENO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NATALIA DA SILVA CARNEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório do único Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Moreno-PE, nos termos do art. 10 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de março de 2025, o requerimento pelo qual NATÁLIA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteira, comerciante, portadora de Cédula de Identidade nº 5.826.034 SSP/PE e com CPF de nº ***.688.444-** residente e domiciliada na Estrada de Aldeia, KM 08, Condomínio Ipês de Aldeia - Eco Residence, Lote 12, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54750-000, representada pelo advogado, JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito na OAB-PE sob nº 16.471, com escritório profissional na Rua Francisco Bonifácio de Abreu, 39, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54.789-020, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade ordinário com prazo reduzido, prevista no art. 1.242 e parágrafo único do Código Civil, autuado sob protocolo em, em relação ao imóvel constituído pela registro nº 4.490, as fls. 26 do Livro 3-P, trata-se de imóvel rural, situado no Engenho Pocinho, perímetro rural da cidade de Moreno/PE, com área de 2,02 há, com as seguintes benfeitorias: uma casa sede composta de 3 qtos, 2BWC, terraço, cozinha e sala, medindo 225,0 mts2, piscina medindo 60 mts2, um galpão com apoio medindo 215,0 mts2, totalizando 500 mts2 de área construída. Tendo como confrontantes: Pelo Lado Esquerdo se limita com a Sra. Geraldina Maria do Nascimento e Luiz Cláudio Dias de Souza; pela Frente se limita com a rua que dá acesso à propriedade; pelo Lado Direito se limita com a estrada vicinal e aos Fundos se limita com o Dr. Frederico José Jucá Pimentel. A requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, com justo título, desde que iniciaram a posse em 12/08/2002, com aquisição junto ao Sr. Fernando Antônio Franca Araruna e sua esposa Lúcia Helena Gonçalves Araruna, conforme o instrumento particular de Cessão Compromisso de Cessão de Direitos de Posse, os quais haviam adquirido dos herdeiros do senhor Severino Alexandre Carneiro em 22/05/1989, totalizando uma cadeia dominial de mais de 36 anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referentemente ao imóvel acima referido. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados no tocante aos imóveis confinantes, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência tácita e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. Moreno-PE, 28 de julho de 2025. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FREDERICO JOSE JUCA PIMENTEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório do único Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Moreno-PE, nos termos do art. 10 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de março de 2025, o requerimento pelo qual NATÁLIA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteira, comerciante, portadora de Cédula de Identidade nº 5.826.034 SSP/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e com CPF de nº ***.688.444-** residente e domiciliada na Estrada de Aldeia, KM 08, Condomínio Ipês de Aldeia - Eco Residence, Lote 12, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54750-000, representada pelo advogado, JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito na OAB-PE sob nº 16.471, com escritório profissional na Rua Francisco Bonifácio de Abreu, 39, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54.789-020, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade ordinário com prazo reduzido, prevista no art. 1.242 e parágrafo único do Código Civil, autuado sob protocolo em, em relação ao imóvel constituído pela registro nº 4.490, as fls. 26 do Livro 3-P, trata-se de imóvel rural, situado no Engenho Pocinho, perímetro rural da cidade de Moreno/PE, com área de 2,02 há, com as seguintes benfeitorias: uma casa sede composta de 3 qtos, 2BWC, terraço, cozinha e sala, medindo 225,0 mts2, piscina medindo 60 mts2, um galpão com apoio medindo 215,0 mts2, totalizando 500 mts2 de área construída. Tendo como confrontantes: Pelo Lado Esquerdo se limita com a Sra. Geraldina Maria do Nascimento e Luiz Cláudio Dias de Souza; pela Frente se limita com a rua que dá acesso à propriedade; pelo Lado Direito se limita com a estrada vicinal e aos Fundos se limita com o Dr. Frederico José Jucá Pimentel. A requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, com justo título, desde que iniciaram a posse em 12/08/2002, com aquisição junto ao Sr. Fernando Antônio Franca Araruna e sua esposa Lúcia Helena Gonçalves Araruna, conforme o instrumento particular de Cessão Compromisso de Cessão de Direitos de Posse, os quais haviam adquirido dos herdeiros do senhor Severino Alexandre Carneiro em 22/05/1989, totalizando uma cadeia dominial de mais de 36 anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referentemente ao imóvel acima referido. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados no tocante aos imóveis confinantes, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência tácita e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. Moreno-PE, 28 de julho de 2025. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDINA MARIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório do único Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Moreno-PE, nos termos do art. 10 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de março de 2025, o requerimento pelo qual NATÁLIA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteira, comerciante, portadora de Cédula de Identidade nº 5.826.034 SSP/PE e com CPF de nº ***.688.444-** residente e domiciliada na Estrada de Aldeia, KM 08, Condomínio Ipês de Aldeia - Eco Residence, Lote 12, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54750-000, representada pelo advogado, JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito na OAB-PE sob nº 16.471, com escritório profissional na Rua Francisco Bonifácio de Abreu, 39, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54.789-020, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade ordinário com prazo reduzido, prevista no art. 1.242 e parágrafo único do Código Civil, autuado sob protocolo em, em relação ao imóvel constituído pela registro nº 4.490, as fls. 26 do Livro 3-P, trata-se de imóvel rural, situado no Engenho Pocinho, perímetro rural da cidade de Moreno/PE, com área de 2,02 há, com as seguintes benfeitorias: uma casa sede composta de 3 qtos, 2BWC, terraço, cozinha e sala, medindo 225,0 mts2, piscina medindo 60 mts2, um galpão com apoio medindo 215,0 mts2, totalizando 500 mts2 de área construída. Tendo como confrontantes: Pelo Lado Esquerdo se limita com a Sra. Geraldina Maria do Nascimento e Luiz Cláudio Dias de Souza; pela Frente se limita com a rua que dá acesso à propriedade; pelo Lado Direito se limita com a estrada vicinal e aos Fundos se limita com o Dr. Frederico José Jucá Pimentel. A requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, com justo título, desde que iniciaram a posse em 12/08/2002,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com aquisição junto ao Sr. Fernando Antônio Franca Araruna e sua esposa Lúcia Helena Gonçalves Araruna, conforme o instrumento particular de Cessão Compromisso de Cessão de Direitos de Posse, os quais haviam adquirido dos herdeiros do senhor Severino Alexandre Carneiro em 22/05/1989, totalizando uma cadeia dominial de mais de 36 anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referentemente ao imóvel acima referido. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados no tocante aos imóveis confinantes, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência tácita e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. Moreno-PE, 28 de julho de 2025. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório do único Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Moreno-PE, nos termos do art. 10 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de março de 2025, o requerimento pelo qual NATÁLIA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteira, comerciante, portadora de Cédula de Identidade nº 5.826.034 SSP/PE e com CPF de nº ***.688.444-** residente e domiciliada na Estrada de Aldeia, KM 08, Condomínio Ipês de Aldeia - Eco Residence, Lote 12, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54750-000, representada pelo advogado, JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito na OAB-PE sob nº 16.471, com escritório profissional na Rua Francisco Bonifácio de Abreu, 39, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54.789-020, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade ordinário com prazo reduzido, prevista no art. 1.242 e parágrafo único do Código Civil, autuado sob protocolo em, em relação ao imóvel constituído pela registro nº 4.490, as fls. 26 do Livro 3-P, trata-se de imóvel rural, situado no Engenho Pocinho, perímetro rural da cidade de Moreno/PE, com área de 2,02 há, com as seguintes benfeitorias: uma casa sede composta de 3 qtos, 2BWC, terraço, cozinha e sala, medindo 225,0 mts2, piscina medindo 60 mts2, um galpão com apoio medindo 215,0 mts2, totalizando 500 mts2 de área construída. Tendo como confrontantes: Pelo Lado Esquerdo se limita com a Sra. Geraldina Maria do Nascimento e Luiz Cláudio Dias de Souza; pela Frente se limita com a rua que dá acesso à propriedade; pelo Lado Direito se limita com a estrada vicinal e aos Fundos se limita com o Dr. Frederico José Jucá Pimentel. A requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, com justo título, desde que iniciaram a posse em 12/08/2002, com aquisição junto ao Sr. Fernando Antônio Franca Araruna e sua esposa Lúcia Helena Gonçalves Araruna, conforme o instrumento particular de Cessão Compromisso de Cessão de Direitos de Posse, os quais haviam adquirido dos herdeiros do senhor Severino Alexandre Carneiro em 22/05/1989, totalizando uma cadeia dominial de mais de 36 anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referentemente ao imóvel acima referido. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados no tocante aos imóveis confinantes, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência tácita e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. Moreno-PE, 28 de julho de 2025. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19576, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R HUMBERTO DE LIMA MENDES NR 518 APT 301 BAIRRO NOVO OLINDA PE 53130090 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, SHEYLA ALEXSANDRA LUCAS ALVES DIAS e ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.226.464-** e ***.602.124-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 187, 188, 189, 190, 191 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 749,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEYLA ALEXSANDRA LUCAS ALVES DIAS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19576, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R HUMBERTO DE LIMA MENDES NR 518 APT 301 BAIRRO NOVO OLINDA PE 53130090 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, SHEYLA ALEXSANDRA LUCAS ALVES DIAS e ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.226.464-** e ***.602.124-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 187, 188, 189, 190, 191 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 749,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA HONORIA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40361, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AVENIDA NAPOLES, NÚMERO 729, APARTAMENTO 205, BLOCO I, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE 5380670 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, TACIANA HONORIA DA SILVA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.627.554-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 166, 167, 168, 169, 170 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 1.241,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAUDALHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG**

COMARCA - PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG e DEMETRIO DA SILVA MUTZENBERG. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. DEMETRIO DA SILVA MUTZENBERG, inscrito no CPF/MF n. ***.105.134-**, e da Sr.^a DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG, inscrita no CPF/MF n. ***.177.734-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 12, QUADRA F - CONDOMINIO PRIVÊ COUNTRY DE ALDEIA, S/N, KM 15, ALDEIA, PAUDALHO/PE 55825-000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 130170000061-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 5109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 24 de julho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEMETRIO DA SILVA MUTZENBERG**

COMARCA - PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG e DEMETRIO DA SILVA MUTZENBERG. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. DEMETRIO DA SILVA MUTZENBERG, inscrito no CPF/MF n. ***.105.134-**, e da Sr.^a DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG, inscrita no CPF/MF n. ***.177.734-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 12, QUADRA F - CONDOMINIO PRIVÊ COUNTRY DE ALDEIA, S/N, KM 15, ALDEIA, PAUDALHO/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55825-000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 130170000061-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 5109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 24 de julho de 2025.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDERICO MARQUES GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALDERICO MARQUES GOMES, inscrito no CPF sob o n.º ***.502.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442191016-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.092, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL PEDRO DA SILVA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ISRAEL PEDRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.488.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771645959-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de março de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.988, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MAGALHAES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE faz saber, com base no art. 1.703, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, em despacho proferido nos autos do processo nº 918-38.2024.8.17.3130 da Diretoria do Foro de Petrolina e a requerimento do apresentante, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o Sr. PAULO ROBERTO MAGALHÃES SILVA, CPF: ***.264.014-**, que tramita nesta serventia o protocolo nº 245.616, referente ao pedido de desbloqueio de matrícula, que outrora foi bloqueada por se encontrar em duplicidade com imóvel de sua propriedade, registrado sob matrícula nº 8.437. Fica o Senhor(a) PAULO ROBERTO MAGALHÃES SILVA intimado da alegação de nulidade trazida por espólio de LUIZ FLORÊNCIO RAMOS titular da matrícula nº 20.168, que sustenta que o único registro válido para esse imóvel é o dele, conforme cadeia dominial, devendo ser encerrado qualquer registro em duplicidade, inclusive o vosso. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu efetivo recebimento, para o Senhor(a) PAULO ROBERTO MAGALHÃES SILVA se manifestar a respeito, concordando ou discordando com o referido pedido. Salientamos que, caso não concorde, é necessário apresentar manifestação fundamentada, justificando o motivo da discordância. Serve a presente para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância com o pedido de cancelamento da matrícula nº 8.437. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias. Petrolina/PE, 30 de junho de 2025. Assinado digitalmente por Pedro Henrique dos Santos Costa - Escrevente Autorizado.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCIO FAM GONDIM**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICOa todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 02 de Junho de 2025, pelo 7º Tabelionato de Notas da cidade do Recife-PE no Livro nº 1057-E folhas 071/072, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, referente ao APARTAMENTO 1901, localizado no 19º pavimento elevado, do EDIFÍCIO MENDO SAMPAIO, situado na Avenida Dezanete de Agosto, 2665, Monteiro, nesta cidade, composto de um serviço, um closet, uma circulação, seis quartos, seis sanitários+banho, um lavabo, uma cozinha, uma dispensa, três salas, um terraço, cinco vagas de garagem, n. 40, 41, 42, 43 e 44, localizadas no para guarda de 05 automóveis de passeio, localizadas no Pavimento semi-enterrado, com área total de 464,66m², sendo a área privativa de 304,00m², área comum de 160,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02624, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Avenida 17 de Agosto e com o Lote nº 1-A, na Avenida 17 de Agosto; pelo lado direito, com o terreno da casa 2.579, na Avenida 17 de Agosto; pelo lado esquerdo, com o lote 1-B, na Praça do Monteiro e, pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundos, com o lote 1-B, na Praça do Monteiro, com matrícula de nº 27.785 neste ofício, na qual figura como instituidores, MÁRCIO FAM GONDIM CPF ***.533.524-** e sua esposa ANDRÉA COSTA RIBEIRO ROMA FAM GONDIM CPF ***.246.594-**, ambos brasileiros, ele advogado, ela administradora, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos catorze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDREA COSTA RIBEIRO ROMA FAM GONDIM**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 02 de Junho de 2025, pelo 7º Tabelionato de Notas da cidade do Recife-PE no Livro nº 1057-E folhas 071/072, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, referente ao APARTAMENTO 1901, localizado no 19º pavimento elevado, do EDIFÍCIO MENDO SAMPAIO, situado na Avenida Dezessete de Agosto, 2665, Monteiro, nesta cidade, composto de um serviço, um closet, uma circulação, seis quartos, seis sanitários+banho, um lavabo, uma cozinha, uma dispensa, três salas, um terraço, cinco vagas de garagem, n. 40, 41, 42, 43 e 44, localizadas no para guarda de 05 automóveis de passeio, localizadas no Pavimento semi-enterrado, com área total de 464,66m², sendo a área privativa de 304,00m², área comum de 160,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02624, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Avenida 17 de Agosto e com o Lote nº 1-A, na Avenida 17 de Agosto; pelo lado direito, com o terreno da casa 2.579, na Avenida 17 de Agosto; pelo lado esquerdo, com o lote 1-B, na Praça do Monteiro e, pelos fundos, com o lote 1-B, na Praça do Monteiro, com matrícula de nº 27.785 neste ofício, na qual figura como instituidores, MÁRCIO FAM GONDIM CPF ***.533.524-** e sua esposa ANDRÉA COSTA RIBEIRO ROMA FAM GONDIM CPF ***.246.594-**, ambos brasileiros, ele advogado, ela administradora, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos catorze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

SALGUEIRO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELIA MARIA GONDIM E SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrar em local incerto e não sabido a Sra. GISELIA MARIA GONDIM E SILVA CPF/MF nº ***.659.564-**, devedora fiduciante da Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 2.749,23 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 24/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 20/12/2019, e registrado sob o R-2 da Matrícula 15.454, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 41 NR 0 Q Y2, L 12, LOTEAMENTO MONTE ALEGRE N SRA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1º Substituto, subscrevi.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI, com CNPJ. nº 08.265.027/0001-18, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOSENILDO FERREIRA, com CPF. nº ***.994.254-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 13, NA QUADRA C, NO LOTEAMENTO NOVA MORADA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 46.957 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 23 de junho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SAO BENTO DO UNA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JLMC
ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICO LTDA**

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JLMC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 41.695.564/0001-73, NIRE nº 26.600.343849, empresa estabelecida na Rua Adauto Rodrigues Valença, nº 165, Loteamento Menino Jesus de Praga, nesta cidade de São Bento do Una/PE, devidamente representado por seu sócio administrador, PAULO FONTES CINTRA NETO, brasileiro, nascido em 01/01/1979, natural de Belo Jardim/PE, engenheiro civil, casado sob o regime parcial de bens, casamento realizado em 21/06/2017, conforme Certidão de Casamento Matrícula 077313 01 55 2007 2 00008 300 0003158 06, ato registrado no Livro B-08, às folhas 300, sob o nº 3158, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas naturais desta Comarca de São Bento do Una/PE, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.211.762 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.537.094-**, filho de Paulo Afonso Veloso Cintra e Sônia Maciel Cintra, residente e domiciliado na Rua Félix de Brito e Melo, nº 202, Apto. 701, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida João Pessoa, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "PIETRO CORDEIRO DE FREITAS", limitando-se: ao Norte, com terras de Edna Correia Silva; ao Sul, com terras de José Gomes; ao Leste, com a Avenida Alto do Cruzeiro; e ao Oeste, com terras de Natanael Pereira de Melo. O Loteamento é composto de 13 (treze) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "M", contendo um total de 156 lotes (cento e cinquenta e seis) lotes, com área total de 32.000,00 m², sendo 20.201,39 m² de área destinada a lotes; 6.998,69 m² destinado a vias públicas; 3.200,00 m² destinadas a equipamentos públicos; 1.602,10 m² destinadas a áreas verdes. O Empreendimento é de natureza residencial, constituído pelas quadras identificadas pelas Letras de "A" a "M". QUADRA "A", com 19 (dezenove) lotes enumerados de 01 a 19, com área de 2.498,94 m²; QUADRA "B", com 18 (dezoito) lotes enumerados de 01 a 18, com área de 2.308,36 m²; QUADRA "C", com 11 (onze) lotes enumerados de 01 a 11, com área de 1.386,00 m², e o equipamento público com a área de 687,85 m²; QUADRA "D", com 04 (quatro) lotes enumerados de 01 a 04, com área de 659,94 m², e a área verde com a área de 942,54 m²; QUADRA "E", com 09 (nove) lotes enumerados de 01 a 09, com área de 1.150,50 m², e o equipamento público com área de 839,00 m²; QUADRA "F", com 11 (onze) lotes enumerados de 01 a 11, com área de 1.402,50 m²; e o equipamento público com área de 519,65 m²; QUADRA "G", com 13 (treze) lotes enumerados de 01 a 13, com área de 1.740,15 m², e área verde com área de 306,31 m²; QUADRA "H", com (quinze) lotes enumerados de 01 a 15, com área de 1.906,50 m²; QUADRA "I", com (treze) lotes enumerados de 01 a 06, com área de 756,00 m², e área verde com área de 1.153,50 m²; QUADRA "J", com 15 (quinze) lotes enumerados de 01 a 15, com área de 1.906,50 m²; QUADRA "K", com 15 (quinze) lotes enumerados de 01 a 15, com área de 1.906,50 m²; QUADRA "L", com 15 (quinze) lotes enumerados de 01 a 15, com área de 1.906,50 m²; QUADRA "M", com 05 (cinco) lotes enumerados de 01 a 05, com área de 673,00 m². Possuindo o empreendimento no total de 10 (dez) vias públicas, vias públicas identificadas por: Avenida Prefeito Felipe Manso Santiago; Rua Luzinha Nascimento; Rua João Cordeiro de Vasconcelos; Rua Francisco de Sales Cordeiro Cavalcante; Rua Anilda Cordeiro Valença; Rua Merival Lourenço da Silva; Rua Valdeci Ferreira Cavalcante; Rua Pietro Cordeiro de Freitas; Rua Mariana Bezerra; e Rua Jadeilson Rocha da Silva, que circundam o Empreendimento. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto nº 21-A/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ABELARDO AMAURI BORBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B LRP, e Art.440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitante, o Sr. PEDRO GERALDO DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 20.12.1948, filho de João Francisco de Vasconcelos e Doralice de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF ***.616954-**, portador da cédula de Identidade RG nº 123.734-SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 102, bairro de B.N. Senhora das Dores, na cidade de Caruaru-PE, CEP: 55004.260, constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 134/135, em data de 13 de junho de 2025, o registro do imóvel ou seja: LOTE de terreno urbano próprio nº 15 (quinze), da Quadra "B" (Bê), localizado no Loteamento "MANGUINHOS", nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações medindo 13,50m de largura de frente; nos fundos 24,75m, do lado direito e esquerdo medindo 24,75m perfazendo uma área total de 325,54m². Dito imóvel matriculado sob nº 251 folhas 58, do livro 2-B, deste Cartório, em 16.05.1980, deste Cartório. constando como Promissário Comprador: PEDRO GERALDO DE VASCONCELOS FILHO, acima já qualificado; em que figura como Transmissente o Sr. ABELARDO AMAURY BORBA, portador da RG nº 8.76145-SSP-PE, inscrito no CPF/NF ***.632.564-**, que adquiriu por compra feita ao Sr. CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.222.854-34, com a anuência do Sr. JULIO JACINTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.044.874-**, conforme escritura pública lavrada no livro 027, folhas 58v, registrada sob nº 2-251, folhas 58, do livro 2-B, deste Cartório, tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedora na pessoa do seu representante legal, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1 (primeira) e da 2 (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 21.07.2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JULIO JACINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B LRP, e Art.440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitante, o Sr. PEDRO GERALDO DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, solteiro, dentista, nascido em 20.12.1948, filho de João Francisco de Vasconcelos e Doralice de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF ***.616954-**, portador da cédula de Identidade RG nº 123.734-SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 102, bairro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

B.N. Senhora das Dores, na cidade de Caruaru-PE, CEP: 55004.260, constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 134/135, em data de 13 de junho de 2025, o registro do imóvel ou seja: LOTE de terreno urbano próprio nº 15 (quinze), da Quadra "B" (Bê), localizado no Loteamento "MANGUINHOS", nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações medindo 13,50m de largura de frente; nos fundos 24,75m, do lado direito e esquerdo medindo 24,75m perfazendo uma área total de 325,54m². Dito imóvel matriculado sob nº 251 folhas 58, do livro 2-B, deste Cartório, em 16.05.1980, deste Cartório. constando como Promissário Comprador: PEDRO GERALDO DE VASCONCELOS FILHO, acima já qualificado; em que figura como Transmissor o Sr. ABELARDO AMAURY BORBA, portador da RG nº 8.76145-SSP-PE, inscrito no CPF/NF ***.632.564-**, que adquiriu por compra feita ao Sr. CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.222.854-34, com a anuência do Sr. JULIO JACINTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.044.874-**, conforme escritura pública lavrada no livro 027, folhas 58v, registrada sob nº 2-251, folhas 58, do livro 2-B, deste Cartório, tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedora na pessoa do seu representante legal, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1 (primeira) e da 2 (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 21.07.2025.

TACAIMBO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO - CNS: 159640**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE HELENO DA SILVA**

1) JOSÉ HELENO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.169.528-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.488.758-**, e sua esposa LUZINETE ANGELITA DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade 6.973.926 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº ***.286.324-**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento, lavrado as fls. 68v, do livro B-AUX-2, termo nº 732, data do registro 10.07.2006 e data de celebração do casamento 08.07.2006, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tacaimbó-PE, ambos residentes e domiciliados, no Sítio Boa Vista, nº 826, Tacaimbó-PE, que o declarante vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) um IMÓVEL RURAL, localizado no município de Tacaimbó-PE, um terreno rural, Sítio Boa Vista de Cima, localizado na zona rural, do município de Tacaimbó-PE, com uma área total de 15,1005 há, (quinze virgula um hectares), perímetro de 2.606,06 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXPf-P-2174, de coordenadas (Longitude: -36°17'11,741", Latitude: -08°22'42,319" e Altitude: 667,91 m); deste, segue confrontando com propriedade de José Givaldo de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°53' e 81,22 m até o vértice AXPf-P-2175, (Longitude: -36°17'09,090", Latitude: -08°22'42,452" e Altitude: 663,02 m); deste, segue confrontando com propriedade de Francisco Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°07' e 187,65 m até o vértice AXPf-P-2176, (Longitude: -36°17'02,973", Latitude: -08°22'42,892" e Altitude: 653,68 m); deste, segue confrontando com propriedade de Claudomiro Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°33' e 63,31 m até o vértice AXPf-P-2177, (Longitude: -36°17'03,528", Latitude: -08°22'44,877" e Altitude: 655,09 m); 115°35' e 1,42 m até o vértice AXPf-P-2178, (Longitude: -36°17'03,486", Latitude: -08°22'44,897" e Altitude: 655,10 m); deste, segue confrontando com propriedade de Antonio Manoel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°53' e 140,05 m até o vértice AXPf-P-2179, (Longitude: -36°17'04,351", Latitude: -08°22'49,373" e Altitude: 657,04 m); 94°03' e 65,98 m até o vértice AXPf-P-2180, (Longitude: -36°17'02,200", Latitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-08°22'49,525" e Altitude: 657,50 m); deste, segue confrontando com propriedade de José Edmilson da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°50' e 17,14 m até o vértice AXPf-P-2181, (Longitude: -36°17'02,381", Latitude: -08°22'50,053" e Altitude: 659,14 m); 267°51' e 28,75 m até o vértice AXPf-P-2182, (Longitude: -36°17'03,320", Latitude: -08°22'50,088" e Altitude: 658,72 m); 241°06' e 15,13 m até o vértice AXPf-P-2183, (Longitude: -36°17'03,753", Latitude: -08°22'50,326" e Altitude: 658,73 m); 217°39' e 16,88 m até o vértice AXPf-P-2184, (Longitude: -36°17'04,090", Latitude: -08°22'50,761" e Altitude: 658,31 m); 190°05' e 63,26 m até o vértice AXPf-P-2185, (Longitude: -36°17'04,452", Latitude: -08°22'52,788" e Altitude: 658,93 m); 169°39' e 15,34 m até o vértice AXPf-P-2186, (Longitude: -36°17'04,362", Latitude: -08°22'53,279" e Altitude: 658,17 m); 217°51' e 42,03 m até o vértice AXPf-P-2187, (Longitude: -36°17'05,205", Latitude: -08°22'54,359" e Altitude: 659,65 m); deste, segue confrontando com propriedade de Carlos Júlio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°39' e 55,24 m até o vértice AXPf-P-2188, (Longitude: -36°17'07,010", Latitude: -08°22'54,401" e Altitude: 660,63 m); 272°10' e 46,94 m até o vértice AXPf-P-2189, (Longitude: -36°17'08,543", Latitude: -08°22'54,343" e Altitude: 662,78 m); 281°48' e 74,96 m até o vértice AXPf-P-2190, (Longitude: -36°17'10,941", Latitude: -08°22'53,844" e Altitude: 667,45 m); 294°26' e 41,21 m até o vértice AXPf-P-2191, (Longitude: -36°17'12,167", Latitude: -08°22'53,289" e Altitude: 669,96 m); 193°59' e 129,06 m até o vértice AXPf-P-2192, (Longitude: -36°17'13,187", Latitude: -08°22'57,365" e Altitude: 670,30 m); 72°31' e 33,55 m até o vértice AXPf-P-2193, (Longitude: -36°17'12,141", Latitude: -08°22'57,037" e Altitude: 669,40 m); 78°39' e 119,83 m até o vértice AXPf-P-2194, (Longitude: -36°17'08,301", Latitude: -08°22'56,270" e Altitude: 662,85 m); 111°39' e 88,73 m até o vértice AXPf-P-2195, (Longitude: -36°17'05,606", Latitude: -08°22'57,336" e Altitude: 662,04 m); 164°49' e 86,69 m até o vértice AXPf-P-2196, (Longitude: -36°17'04,864", Latitude: -08°23'00,059" e Altitude: 662,46 m); deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°44' e 25,62 m até o vértice AXPf-P-2197, (Longitude: -36°17'05,503", Latitude: -08°23'00,598" e Altitude: 663,01 m); 220°01' e 48,71 m até o vértice AXPf-P-2198, (Longitude: -36°17'06,527", Latitude: -08°23'01,812" e Altitude: 663,78 m); 226°29' e 18,43 m até o vértice AXPf-P-2199, (Longitude: -36°17'06,964", Latitude: -08°23'02,225" e Altitude: 664,17 m); 238°55' e 37,62 m até o vértice AXPf-P-2200, (Longitude: -36°17'08,017", Latitude: -08°23'02,857" e Altitude: 665,45 m); 250°16' e 26,95 m até o vértice AXPf-P-2201, (Longitude: -36°17'08,846", Latitude: -08°23'03,153" e Altitude: 666,20 m); 243°43' e 22,55 m até o vértice AXPf-P-2202, (Longitude: -36°17'09,507", Latitude: -08°23'03,478" e Altitude: 666,28 m); 233°32' e 13,96 m até o vértice AXPf-P-2203, (Longitude: -36°17'09,874", Latitude: -08°23'03,748" e Altitude: 666,58 m); 223°17' e 64,12 m até o vértice AXPf-P-2204, (Longitude: -36°17'11,311", Latitude: -08°23'05,267" e Altitude: 666,55 m); 197°43' e 19,10 m até o vértice AXPf-P-2205, (Longitude: -36°17'11,501", Latitude: -08°23'05,859" e Altitude: 666,16 m); 218°28' e 12,83 m até o vértice AXPf-P-2206, (Longitude: -36°17'11,762", Latitude: -08°23'06,186" e Altitude: 667,12 m); 250°14' e 27,54 m até o vértice AXPf-P-2207, (Longitude: -36°17'12,609", Latitude: -08°23'06,489" e Altitude: 669,17 m); 262°38' e 26,87 m até o vértice AXPf-P-2208, (Longitude: -36°17'13,480", Latitude: -08°23'06,601" e Altitude: 669,78 m); 268°08' e 20,79 m até o vértice AXPf-P-2209, (Longitude: -36°17'14,159", Latitude: -08°23'06,623" e Altitude: 670,06 m); 294°46' e 11,29 m até o vértice AXPf-P-2210, (Longitude: -36°17'14,494", Latitude: -08°23'06,469" e Altitude: 670,32 m); 342°24' e 40,19 m até o vértice AXPf-P-2211, (Longitude: -36°17'14,891", Latitude: -08°23'05,222" e Altitude: 671,90 m); 328°08' e 16,64 m até o vértice AXPf-P-2212, (Longitude: -36°17'15,178", Latitude: -08°23'04,762" e Altitude: 672,04 m); deste, segue confrontando com propriedade de Joana Maria de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°42' e 119,60 m até o vértice AXPf-P-2213, (Longitude: -36°17'11,911", Latitude: -08°23'02,625" e Altitude: 668,90 m); 342°23' e 89,68 m até o vértice AXPf-P-2214, (Longitude: -36°17'12,798", Latitude: -08°22'59,843" e Altitude: 670,18 m); 336°10' e 75,97 m até o vértice AXPf-P-2215, (Longitude: -36°17'13,801", Latitude: -08°22'57,581" e Altitude: 671,01 m); 06°05' e 153,57 m até o vértice AXPf-P-2216, (Longitude: -36°17'13,269", Latitude: -08°22'52,611" e Altitude: 670,95 m); deste, segue confrontando com propriedade de José Cristiano de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°30' e 185,62 m até o vértice AXPf-P-2217, (Longitude: -36°17'12,372", Latitude: -08°22'46,636" e Altitude: 671,14 m); deste, segue confrontando com propriedade de Maria Antônia da Silva Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°16' e 134,04 m até o vértice AXPf-P-2174, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA RURAL, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 (quatorze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois o declarante já ocupa desde, 25 (vinte e cinco) de novembro de 2000 (dois mil), de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento, há 25 (vinte e cinco anos). 4) fica assim quaisquer interessados advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PASSOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de JOSE FRANCISCO PASSOS SILVA, CPF nº 033.###.###-24, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.641,40 posicionada até a data de 28/07/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01380751C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442878890, firmado em 08/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA XIV, Nº 524, LOTE 22, QUADRA Q, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15139, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 27492, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46150 - 4U32. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERINELSON SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ERINELSON SOUSA SILVA, CPF nº 088.###.###-10, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 3.448,81 posicionada até a data de 28/07/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01380942C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442618072, firmado em 10/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 02, Nº 76, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15826, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. . PROCESSO: 27482, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46154 - RDUU. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIELY MARIA FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de JACIELY MARIA FELIX DA SILVA, CPF nº 080.###.###-30, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.945,26 posicionada até a data de 28/07/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01380749C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442812628, firmado em 04/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA ORQUIDIA, Nº 105, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16548, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. . PROCESSO: 27931, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,12; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46112 - JGA0. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR BRAGA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de JOSE DE RIBAMAR BRAGA LOPES, CPF nº 064.###.###-55, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.123,23 posicionada até a data de 28/07/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01388386C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844443585531, firmado em 24/09/2024, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 524, LOTE 06, QUADRA P, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro sob a matrícula nº 18520, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 27486, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,12; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46163 - 37G4. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL: MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº 39378, em 05 de maio de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 1083, sala 01, bairro Recanto das Palmeiras em Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.xxx.xxx/xxxx-15, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por Uma área de terreno urbano, situado na Rua XI, Residencial Girassol, Bairro Tranqueira, zona urbana de Altos-PI, medindo 160,00m de frente para Rua XI, 40,00m lado direito limitando com Rua VI, 40,00m lado esquerdo limitando com Rua VII e 160,00m de fundos, limitando com Rua X, com área de 6.400,00m² e perímetro de 400,00m lineares, imóvel esse descrito na Matrícula 23748, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento/desmembramento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 39378. O referido, após registro do loteamento/desmembramento em apreço, passará a ser constituído de 40 lotes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 037/2025, de 30 de maio de 2025, do Município de Altos/PI, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização, loteamento este denominado "RESIDENCIAL GIRASSOL". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI. Eu, Maria Clara Teixeira de Almeida, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. PROCESSO: 27831, Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46291 - P5LF. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL: MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº Código: 39972, em 04 de julho de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 1083, sala 01, bairro Recanto das Palmeiras em Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.xxx.xxx/xxxx-15, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por Uma área de terreno urbano, situado na Rua XI, Residencial Girassol, Bairro Tranqueira, zona urbana de Altos-PI, medindo 112,27m de frente para Rua XI, 40,00m lado direito limitando com Rua VII, 43,55m lado esquerdo limitando com Rua VIII e 129,10m de fundos, limitando com Rua X, com área de 4.827,42m² e perímetro de 324,92m lineares, imóvel esse descrito na Matrícula 23749, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento/desmembramento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 39972. O referido, após registro do loteamento/desmembramento em apreço, passará a ser constituído de 29 lotes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2025, de 21 de maio de 2025, do Município de Altos/PI, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização, loteamento este denominado "RESIDENCIAL GIRASSOL". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI. Eu, Maria Clara Teixeira de Almeida, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. PROCESSO: 27274, Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46294 - J5HB. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL: MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº 39971, em 04 de julho de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 1083, sala 01, bairro Recanto das Palmeiras em Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.xxx.xxx/xxxx-15, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por Uma área de terreno urbano, situado na Rua X, Residencial Girassol, Bairro Tranqueira, zona urbana de Altos-PI, medindo 133,31m de frente para Rua X, 40,00m lado direito limitando com Rua VII, 43,55m lado esquerdo limitando com Rua VIII e 150,15m de fundos, limitando com Rua IX, com área de 5.669,22m² e perímetro de 367,01m lineares, imóvel esse descrito na Matrícula 23750, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento/desmembramento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 39971. O referido, após registro do loteamento/desmembramento em apreço, passará a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser constituído de 35 lotes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 028/2025, de 13 de maio de 2025, do Município de Altos/PI, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização, loteamento este denominado "RESIDENCIAL GIRASSOL". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI. Eu, Maria Clara Teixeira de Almeida, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. PROCESSO: 27212, Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34, O presente ato só terá validade com o Selo: AIA46292 - CPVQ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ORLANDO FERREIRA DE MOURA**

PROTOCOLO: IN00842817C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE ORLANDO FERREIRA DE MOURA CPF: ***341913-** NAYRA JESSICA FERREIRA LOPES CPF: ***557513-**, residente no endereço R PROJETADA, nº 20, CENTRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440866919, firmado em 17/03/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5215, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R PROJETADA, nº 20, CENTRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 38.371,55, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 38.486,11, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 38.600,66. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRA JESSICA FERREIRA LOPES**

PROTOCOLO: IN00842817C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE ORLANDO FERREIRA DE MOURA CPF: ***341913-** NAYRA JESSICA FERREIRA LOPES CPF: ***557513-**, residente no endereço R PROJETADA, nº 20, CENTRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440866919, firmado em 17/03/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5215, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R PROJETADA, nº 20, CENTRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 38.371,55, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 38.486,11, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 38.600,66. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA CRUZ DE SOUSA SENA**

PROTOCOLO: IN00789401C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE DA CRUZ DE SOUSA SENA CPF: ***480263-**, residente no endereço R QUARTETO, nº 834, TAMBORIL, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440742807, firmado em 26/09/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5292, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R QUARTETO, nº 834, TAMBORIL, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 19.424,19, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 19.427,34, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 19.883,98. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE AQUINO SUTERO JUNIOR**

PROTOCOLO: IN00826381C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO DE AQUINO SUTERO JUNIOR CPF: ***384103-**, residente no endereço R FRANCISCO PINTO DE MESQU, nº 523, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441109286, firmado em 04/12/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6045, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FRANCISCO PINTO DE MESQU, nº 523, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 32.798,16, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 32.913,40, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 33.259,09. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA JESSIANA MELO LIMA**

PROTOCOLO: IN00842831C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCA JESSIANA MELO LIMA CPF: ***283833-**, residente no endereço JOSE TIMOTE0, nº 27, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441127925, firmado em 21/12/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6137, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado JOSE TIMOTE0, nº 27, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 17.732,43, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 17.782,57, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 17.832,71. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA JESSIANA MELO LIMA**

PROTOCOLO: IN00842831C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCA JESSIANA MELO LIMA CPF: ***283833-**, residente no endereço JOSE TIMOTEO, nº 27, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441127925, firmado em 21/12/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6137, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado JOSE TIMOTEO, nº 27, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 17.732,43, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 17.782,57, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 17.832,71. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANNE DE SOUSA MESQUITA**

PROTOCOLO: IN00826383C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de TATIANNE DE SOUSA MESQUITA CPF: ***954463-**, residente no endereço FRANCISCO PINTO DE MESQUITA, nº 533, CIDADE NOVA, Demerval

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº ****441144**9, firmado em 25/01/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6156, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado FRANCISCO PINTO DE MESQU, nº 533, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 29.143,71, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 29.242,68, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 29.539,58. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIRA VALERIA MENDES RIBEIRO**

PROTOCOLO: IN00826496C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ELVIRA VALERIA MENDES RIBEIRO CPF:***.884.023-**, ISMAEL DOS REIS ALENCAR CPF:***.243.563-**, residente no endereço R, SAO PAULO, R. SP 170, PRQ VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 855553686519, firmado em 25/05/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6190, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, SAO PAULO, R. SP 170, PRQ VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 28.413,42, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 28.418,64, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 28.423,86. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL DOS REIS ALENCAR**

PROTOCOLO: IN00826496C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ELVIRA VALERIA MENDES RIBEIRO CPF:***.884.023-**, ISMAEL DOS REIS ALENCAR CPF:***.243.563-**, residente no endereço R, SAO PAULO, R. SP 170, PRQ VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 855553686519, firmado em 25/05/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6190, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, SAO PAULO, R. SP 170, PRQ VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 28.413,42, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 28.418,64, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 28.423,86. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAILSON PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO: IN00852336C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de NAILSON PEDRO ALVES DE OLIVEIRA CPF:***381723-**, residente no endereço R SANTO ANTONIO, nº 79, ZONA URBANA, MUTIRAO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441171283, firmado em 12/02/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6215, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SANTO ANTONIO, nº 79, ZONA URBANA, MUTIRAO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 39.948,93, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 40.082,60, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 40.483,64. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DA CRUZ PROFIRO DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00826401C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de OSE DA CRUZ PROFIRO DE SOUSA CPF: ***784683-** LUSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA CPF: ***937353-**, residente no endereço SETE DE SETEMBRO, nº 1157, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441389006, firmado em 09/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6337, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado SETE DE SETEMBRO, nº 1157, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 61.348,58, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 61.579,79, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 62.273,40. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA**

PROTOCOLO: IN00826401C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de OSE DA CRUZ PROFIRO DE SOUSA CPF: ***784683-** LUSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA CPF: ***937353-**, residente no endereço SETE DE SETEMBRO, nº 1157, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratado com Alienação, nº 844441389006, firmado em 09/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6337, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado SETE DE SETEMBRO, nº 1157, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 61.348,58, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 61.579,79, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 62.273,40. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00826395C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA JOSE DA SILVA CPF: ***385303-**, residente no endereço R RAIMUNDO VIEIRA, nº 443, B, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441276661, firmado em 18/07/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6439, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R RAIMUNDO VIEIRA, nº 443, B, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 26.318,91, posicionado em 25/07/2025 correspondente a R\$ 26.410,71, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 26.686,12. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE JESUS DE SOUSA BRITO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO: IN00826398C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO DE JESUS DE SOUSA BRITO CPF: ***589053-**, residente no endereço RAIMUNDO VIEIRA, nº 75, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441312367, firmado em 01/08/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6519, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado RAIMUNDO VIEIRA, nº 75, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 50.902,38, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 51.094,33, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 51.670,15. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTTO ROBERT BENEDITO DE MORAES MAGALHAES**

PROTOCOLO: IN00842845C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de OTTO ROBERT BENEDITO DE M MAGALHAES CPF: ***971593-** JOYCE OLIVEIRA SANTOS CPF: ***012383-**, residente no endereço OAO JOSE DOS SANTOS, nº 1235, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441310609, firmado em 28/07/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6534, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado JOAO JOSE DOS SANTOS, nº 1235, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 26.713,93, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 26.792,95, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 26.871,96. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE OLIVEIRA SANTOS**

PROTOCOLO: IN00842845C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de OTTO ROBERT BENEDITO DE M MAGALHAES CPF: ***971593-** JOYCE OLIVEIRA SANTOS CPF: ***012383-**, residente no endereço OAO JOSE DOS SANTOS, nº 1235, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441310609, firmado em 28/07/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6534, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado JOAO JOSE DOS SANTOS, nº 1235, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 26.713,93, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 26.792,95, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 26.871,96. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00963763C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO BRUNO RODRIGUES DA SILVA CPF: 0436618630-06, residente no endereço AV MANOEL RIBEIRO, nº 1160, VILA FILOMENA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441368170, firmado em 03/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6579, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado AV MANOEL RIBEIRO, nº 1160, VILA FILOMENA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 27.868,51, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 28.763,43, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 28.773,36. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MARINHO BARROS DOS SANTOS**

PROTOCOLO: IN01398763C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CARLOS E MARINHO BARROS DOS SANTOS CPF:***.405.893-**, residente no endereço R, TIA EMILIA, 657, ZONA URBANA, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441584661, firmado em 08/06/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6613, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, TIA EMILIA, 657, ZONA URBANA, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 4.394,77, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 4.394,89, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 4.395,01. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS NETO**

PROTOCOLO: IN00826413C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS NETO CPF:***575343-**, residente no endereço R ANTONIO C DA CUNHA, nº 714, VISTA ALEGRE, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441511139, firmado em 05/04/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6836, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ANTONIO C DA CUNHA, nº 714, VISTA ALEGRE, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 58.211,83, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 58.419,46, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 58.627,09. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FABIO DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852743C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO FABIO DA SILVA CPF: ***013543-**, residente no endereço R ILHOTAS, nº 0, LOTE 07 QUA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441687961, firmado em 13/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7098, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ILHOTAS, nº 0, LOTE 07 QUA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 47.197,09, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 47.208,74, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 47.243,66. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO DA CONCEICAO COSTA**

PROTOCOLO: IN01398763C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de KASSIO DA CONCEICAO COSTA CPF:***.392.383-**, residente no endereço m R, TRAVESSA GIRASOL, 17, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441704235, firmado em 08/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7150, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado m R, TRAVESSA GIRASOL, 17, QUADRA C, CIDADE NOVA,, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 27.759,18, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 27.764,25, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 27.769,32. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LOPES DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00842874C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JONAS LOPES DE SOUSA CPF:***.554.323-**, residente no endereço em R, TRAVESSA VIOLETA, 2, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441710637, firmado em 13/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7159, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado em R, TRAVESSA VIOLETA, 2, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 24.185,49, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 24.189,21, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 24.192,92. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS BARBOSA**

PROTOCOLO: IN00826426C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FABIO DOS SANTOS BARBOSA CPF: ***.177.493-**, residente no endereço em R, TRAVESSA VIOLETA, 9, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441688704, firmado em 05/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7166, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado em R, TRAVESSA VIOLETA, 9, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 31.420,28, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 31.426,44, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 31.432,60. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONAS GOMES BRAGA**

PROTOCOLO: IN00826441C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de RONAS GOMES BRAGA CPF: ***924163-**, residente no endereço R ALTINA ALVES DE SOUSA BA, nº 100, LOTE 100, SÃO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441848802, firmado em 20/06/2018, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7371, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ALTINA ALVES DE SOUSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BA, nº 100, LOTE 100, SÃO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2025, correspondente a R\$ 51.788,35, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 51.800,59, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 51.837,30. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WERBETE DA SILVA OLIVEIRA**

PROTOCOLO: IN00826491C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO WERBETE DA SILVA OLIVEIRA CPF:064.444.363-4, residente no endereço TRAVESSA R R D S MORAES, 30, LOTE 36, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442587591, firmado em 01/09/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7401, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado TRAVESSA R R D S MORAES, 30, LOTE 36, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 22.428,23, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 22.440,03, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 22.443,96. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 25 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS LIMA**

PROTOCOLO: IN00826437C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ALMIR ROGERIO DOS SANTOS LIMA CPF:***.931.583-**, PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS LIMA CPF:***.405.363-**, residente no endereço R, TRAVESSA GIRASSOL, 4, QUADRA D, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441806536, firmado em 05/04/2018, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7433, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, TRAVESSA GIRASSOL, 4, QUADRA D, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 28.724,15, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 28.739,23, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 28.744,26. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 25 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS**

PROTOCOLO: IN00826437C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ALMIR ROGERIO DOS SANTOS LIMA CPF:***.931.583-**, PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS LIMA CPF:***.405.363-**, residente no endereço R, TRAVESSA GIRASSOL, 4, QUADRA D, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441806536, firmado em 05/04/2018, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7433, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, TRAVESSA GIRASSOL, 4, QUADRA D, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2025, correspondente a R\$ 28.724,15, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 28.739,23, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 28.744,26. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Demerval Lobão-PI, 25 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO RAFAEL DE CARVALHO SANTO**

PROTOCOLO: IN00826478C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO RAFAEL DE CARVALHO SANTO CPF: ***.965.443-**, residente no endereço TV, GARDENIA, 331, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442487778, firmado em 09/02/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7967, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado TV, GARDENIA, 331, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 32.778,68, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 32.785,02, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 32.791,36. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MACHADO**

PROTOCOLO: IN00826488C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MAC CPF:***.684.553-**, residente no endereço m TV, GIRASSOL, 192, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442537061, firmado em 29/06/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 8031, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado m TV, GIRASSOL, 192, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2025, correspondente a R\$ 32.439,93, posicionado em 29/07/2025, correspondente a R\$ 32.445,65, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 32.451,37. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 28 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

GILBUES/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 140764**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVINO BARBOSA DE SOUSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE LIVINO BARBOSA DE SOUSA. SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, EM 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO LUSTOSA, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, TABELIÃ INTERINA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, INCISO II, 2 AO 10, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO PELO ESPÓLIO DO SENHOR LIVINO BARBOSA DE SOUSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 553.628.50-34, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, JOVERCI BATISTA DE SOUSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.177.603-**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DEMERVAL LOBÃO, Nº 290, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP 64.940-000. O ESPÓLIO É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA BRAÇO" DA DATA SÃO FELIX, COM ÁREA DE 379,01,53 HÁ (TREZENTOS E SETENTA E NOVE HECTARES, UM ARES E TRÊS CENTIARES), E PERÍMETRO 11.192,35M (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2-A-5, FOLHA 179, EM DATA DE 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 1989 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE), SOB MATRÍCULA 491. NOTIFICO TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DA REFERIDA MATRÍCULA, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO - DARLEANO BORGES DA COSTA, ENGENHEIRO AGRONOMO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART N 1920250002980 NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ- CREA-PI. O REFERIDO IMÓVEL CONFRONTA COM ÁREA DE TERRAS DEVOLUTAS. DESTA FORMA, FICAM TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO 2 DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TERMOS DO 4 DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ-TABELIÃ INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS, CPF/MF nº 077.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01351646C pela plataforma ONR, da qual é devedor, tudo conforme Escritura Pública de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada nas Notas do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina, no Livro nº 306, às fls. 084/088, em 20 de julho de 2009, registrado sob nº R-5-39989, Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, referente ao imóvel, situado no(a) Lote de terreno sob nº 11, da quadra L, do Loteamento Planalto, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS, CPF/MF nº 450.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01351646C pela plataforma ONR, da qual é devedor, tudo conforme Escritura Pública de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada nas Notas do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina, no Livro nº 306, às fls. 084/088, em 20 de julho de 2009, registrado sob nº R-5-39989, Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, referente ao imóvel, situado no(a) Lote de terreno sob nº 11, da quadra L, do Loteamento Planalto, Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de MARCELO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 004.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01362600C pela plataforma ONR, da qual é devedor, Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob nº AV-4-7195, Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, referente ao imóvel, situado no(a) correspondente ao apartamento 401, no 3º andar (4º pavimento tipo), bloco 04, do Condomínio Ônix, do empreendimento "VILLAGE LESTE 1", que se localizará na Rua 28, nº 6764, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Quadra 08, Setor E, do Bairro Vale do Gavião, zona leste, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROMULO DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade - 3 Zona, vem por meio deste edital, nos termos do Art. 413 do Provimento nº 149-CNJ/2023 Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita um pedido de reconhecimento por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, formalizado pela Sra. GIOVANA BEZERRA ALBANO, de nacionalidade brasileira, divorciada e não mantém união estável, bancária, portadora da CI/RG nº 6####3-SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 349.###.###-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, representada por seu advogado, Rômulo dos Santos Lima (OAB/PI nº 8257), referente ao imóvel seguinte: Uma casa residencial coberta de telhas, situada na Rua Wilson Soares (ant. Rua 04), Parque Vilmary, Data Covas deste Município, objeto da matrícula sob nº 16.553, à folha 174, do livro 2-AN, desta Serventia Registral. A requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com animus de dona, sem qualquer objeção, desde meados de 2005 até a atualidade, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referente ao imóvel acima referido. Desse modo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos bens, para que se apresente impugnação neste Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, 3º Andar, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64048-502, em dia e horário comercial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo processado o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro de propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. A publicação deste edital será realizada na forma do artigo 413, Parágrafo 4º do Provimento nº 149-CNJ/2023. Teresina, 28 de julho de 2025. RAFAELA REINALDO LIMA Registradora Titular

ESTADO - PARANÁ**CAMPINA GRANDE DO SUL/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ADIEL GONCALVES DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ADIEL GONCALVES DE RAMOS, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, maior, motorista, portador da C.N.H. nº 0.***.***-6-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 267.***.***-90, residente e domiciliado neste Município, na Estrada Figueira da, s/nº, Jaguatirica, (qualificação constante do contrato celebrado aos 05 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 28 de julho de 2025, corresponde a R\$5.344,22 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, sob nº 85552991095, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 05 de março de 2014, e registrado nº 02 na Matrícula nº 13.592, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela APARTAMENTO Nº 22 (vinte e dois), com a área total construída de 63,835m², integrante do "CONDOMÍNIO ELISA I", situado neste Município e Comarca, na Rua João Trevisan nº 427, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 10 (dez) da quadra nº 38 (trinta e oito), da Planta Jardim Paulista, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 131 à 135 que se encontram vencidos desde 05 de fevereiro de 2025. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 28 de julho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de RUBENS HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da C.I. nº 1.***.***-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 112.***.***-61, residente e domiciliado no Município de Piraquara-PR, na Rua Alfredo Muller nº 299, Vila Mariana, (qualificação constante do contrato celebrado aos 01º de dezembro de 2022), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 28 de julho de 2025, corresponde a R\$8.065,63 (oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2814618-10, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, ao 01º de dezembro de 2022, registrado nº 07 na Matrícula nº 15.128, do Livro 02-RG desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 01 (um), integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA", com a área total construída de 42,18m², condomínio este edificado sobre o Lote nº 01 (um), com área de 619,93m², resultante da subdivisão do Lote "B-1" (bê-um) com 7.318,54m², oriundo da subdivisão do Lote "B" (bê) com 20.330,00m², situado no lugar denominado Araçatuba, neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 25 à 29 que se encontram vencidos desde 05 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

janeiro de 2025. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 28 de julho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial

CAMPO LARGO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIELI KACZUR**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 221.709, pelo interessado MARIELI KACZUR ZAMPIER CPF: ***.558.999-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação do imóvel rural matriculado sob o nº 12.467 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por CRISTIAN DA SILVA CARDOSO CPF: ***.057.629-** E SUA ESPOSA EDINA CRISTINA GOUVEA FERREIRA CARDOSO CPF: ***.839.109-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 29 de julho de 2025. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CASCAVEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRESPI PARTICIPAÇÕES LTDA**

Ofício: 1722 Protocolo: 328297 À Crespi Participações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.054.591/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 3590, Cancelli, Cascavel-PR. Tramita neste 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizado na Rua São Paulo, 739, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45)3222-5005 e e-mail: atendimento@lricascavel.com.br, um pedido de Georreferenciamento, formulado pelo Engenheiro Civil Pedro Rebeschini Junior, inscrito no CREA/PR sob nº 182.225-D. Este pedido tem por objeto o imóvel descrito na Matrícula nº 62.204, identificado mediante divisas, área, confrontações, distâncias e azimutes com os imóveis confinantes, de acordo com Prancha e Memorial Descritivo, através do processo aprovado no SIGEF sob certificação nº 44f6dfae-5faf-4509-ab8c-f0f1ed92328c em 23/04/2025. Ofício em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO ANGELO CORTEZE**

Ofício: 1722 Protocolo: 328297 À Crespi Participações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.054.591/0001-85, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 3590, Cancelli, Cascavel-PR. Tramita neste 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizado na Rua São Paulo, 739, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45)3222-5005 e e-mail: atendimento@lricascavel.com.br, um pedido de Georreferenciamento, formulado pelo Engenheiro Civil Pedro Rebeschini Junior, inscrito no CREA/PR sob nº 182.225-D. Este pedido tem por objeto o imóvel descrito na Matrícula nº 62.204, identificado mediante divisas, área, confrontações, distâncias e azimutes com os imóveis confinantes, de acordo com Prancha e Memorial Descritivo, através do processo aprovado no SIGEF sob certificação nº 44f6dfae-5faf-4509-ab8c-f0fled92328c em 23/04/2025. Ofício em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 085571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR NOGUEIRA CARVALHO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0021395-9, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 36.127, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Niterói, 767, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Tilápia, edificada sobre o lote n. 18, da quadra n. 70, do Pontal da Natureza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Moacir Nogueira Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 9.511.117-3-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.812.809-**, e Juarez Nogueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 7.539.124-2-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.910.079-**, domiciliados em Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua José Calazans, sem número; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 085571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ NOGUEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0021395-9, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 36.127,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Niterói, 767, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Tilápia, edificada sobre o lote n. 18, da quadra n. 70, do Pontal da Natureza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Moacir Nogueira Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 9.511.117-3-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.812.809-**; e Juarez Nogueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 7.539.124-2-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.910.079-**, domiciliados em Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua José Calazans, sem número; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAIAS DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL Prazo de 15 dias para manifestação Ao Senhor IZAIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.178.589-**, com endereço sito a Colônia Terra Nova, na Fazenda Caratuvá, na Cidade de Castro-PR, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Manoel Ribas, nº 120, Centro, Castro/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Castro/PR, NOTIFICA Vossa Senhoria a respeito de ter sido apresentado, para registro, nesta Serventia PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL - Autuado sob nº 158.619/2024, em data de 18/09/2024, em que figuram como requerentes: HUGO JOSÉ FITTKAU, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF nº ***.672.129-**, portador da C.I RG nº 2.237.694-2-PR, casado com DOROTHEA SLEUTJES FITTKAU, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.341.579-**, portadora da C.I RG nº 3.411.762-4-PR, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, nº 619, Centro, na Cidade de Castro/PR. O objeto do pedido refere-se a uma área de terras denominada ESTÂNCIA DO BOI MOLHADO, composta pela matrícula 568, com uma área registrada de 541.530,00 m² ou 54,1530 ha, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, cadastrada no INCRA sob código nº 706.019.036.374-9, a qual após procedido o levantamento georreferenciado de acordo com a Lei Federal nº. 10.267/01, regulamentada pelos Decretos Federais nº. 4.449/020 e 5.570/05, verificou-se uma área total de 497.764,07 m², sendo a retificação processada nos termos dos artigos nº. 212 e 213, II, da Lei Federal de Registros Públicos nº. 6.015/1973. Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular responsável pelo imóvel confrontante ÁREA DE POSSE - FAZENDA CARATUVA e não consta sua anuência expressa na Planta e/ou Declaração de Reconhecimento de Limites (DRL), na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria. CIENTE que poderá junto a esta Serventia, ter acesso ao inteiro teor: a) dos trabalhos técnicos (memorial descritivo, levantamento planimétrico e ART) elaborados e emitidos pelo responsável técnico e profissional Sr. Leandro Benvenuto, técnico agrimensor, com registro no CFTA nº. 0537513698-8; b) da Declaração de Reconhecimento de (DRL) que refere-se ao trecho em questão; c) Planta e o Memorial Descritivo em formato tabular, certificado expedido pelo INCRA através do Sistema de Gest o Fundiária - SIGEF que descreve a Retificação do imóvel denominado ESTÂNCIA DO BOI MOLHADO, composto pela matrícula 568. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 2º, da Lei nº.6.015/1973, o Oficial de Registros NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data da publicação desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação: I. A qualquer momento dentro do prazo previsto, concorde com a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL, através de declaração expressa de anuência, com assinatura na Planta e/ou junto a Declaração de respeito de divisas, com firma devidamente reconhecida. Para tal finalidade, informa-se que os trabalhos poderão ser enviados a esta Serventia pelo correio por AR, no endereço constante no timbre do presente, ou ainda, compareça a este serviço registral imobiliário para o cumprimento do procedimento. Importante ressaltar que, o mero comparecimento para anuência, desacompanhada de providências para a efetiva retificação do imóvel, implicará no prosseguimento do processo extrajudicial. II. Deixe transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis do presente Edital, aceitando os trabalhos de forma tácita. III. Impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, de forma fundamentada. São requisitos para processamento da impugnação: 1. Ser apresentada impugnação ao cartório, por escrito, com firma reconhecida de Vossa Senhoria ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil ou lavrada por Instrumento Público; 2. Ser o pedido apresentado tempestivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação desta notificação; 3. Deverá conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de retificação do imóvel, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. O requerimento e a documentação completa que acompanha o procedimento, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, como previsto no art. 213, II da Lei nº 6.015/1973. Nos termos do artigo 213, 4º da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se a mesma é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos em lei. Esclarecemos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de Usucapião - Art 214, 5º da LRP. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARCIA DOS REIS BARBERO MARCIAL**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, INTIMA a Sra. MARIA MARCIA ZUARDI DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº ***.651.088-**, a requerimento de PEDRO BIZOLA PESCE, inscrito no CPF sob o nº ***.780.489-**; GERALDO BIZOLA PESCE, inscrito no CPF sob o nº ***.477.649-**; APARECIDA PESCE SEGANTIN, inscrita no CPF sob o nº ***.872.039-** e LOURDES BIZOLA PESCE PREVIATTI, inscrita no CPF sob o nº ***.089.629-**, proprietários e possuidores do imóvel constantes de uma área de terras medindo 217.800,00 metros quadrados, ou seja 21,78 hectares, ou ainda 9,00 alqueires paulista, que constitui o lote nº 44-C, desmembrado do lote nº 44, da Fazenda Bela Manhã, situada na Reserva Marcondes, no Município de Itaguajé, Comarca de Colorado-PR, cadastrado no INCRA sob o nº 714.143.000.752-0, averbado no Cadastro da Imobiliário Brasileiro - CIB sob o nº 0.424.991-7, objeto da matrícula nº 2.025 deste Serviço Registral, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, a respeito do pedido de averbação do Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito objeto da matrícula nº 2.025 desta Serventia, protocolado sob nº 103.598 na data de 07/04/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no Artigo 213, 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, presumir-se-á a sua anuência em relação à supracitada averbação requerida pelos Srs. Pedro Bizola Pesce; Geraldo Bizola Pesce; Aparecida Pesce Segantin e Lourdes Bizola Pesce Previatti. Colorado-PR, 28 de julho de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**

Protocolo: 496.915 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.011.***-46; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$48.480,45 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 25/07/2025, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 28/02/2025 a 28/06/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 10190607003 firmado em: 03/10/2024, registrado na matrícula nº 34.238 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ sob nº **.701.***/0001-**. Curitiba, 25 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICAL LEAL MENDES**

Porto Bonito Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **.212.***-0001-**, representada por Guilherme Castro Goetze, inscrito no CPF/MF sob nº ***.260.***-02, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 68.800, referente ao lote 04, da quadra A, da Planta Barigui, localizado na rua Engenheiro Serafim Voloschen, nº 305, protocolizou sob nº 635.435, em 03/04/2025, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Mical Leal Mendes, portuguesa, casada com Hernan Jaime Jarami, inscrita no CPF/MF sob nº ***.467.***-61, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Tosato, nº 110, nesta cidade, proprietária do lote 3, quadra A, Pl. Barigui, com indicação fiscal 15.050.003.000-1. Na oportunidade fica a intimada alertada do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Curitiba - PR, 25 de julho de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE LEITE CRISTINO**

FAZ SABER a FELIPE LEITE CRISTINO, brasileiro, solteiro, maior, banhistas, portador da C.I. nr. 12.590.477-7-PR e CNH nr. 05416782506-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.963.039-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Casemiro Mitczuk, nr. 106, Bloco 05, Apartamento 31, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-170; 2 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 820, Bloco C, Apartamento 03, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 17 de junho de 2025 e 08 de julho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nr. 859.048 e 859.528, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 13/06/2025 e 04/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 12/01/2025 até 12/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.099,23 (cinco mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), posicionados até 09/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.2077795-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 07 de maio de 2019, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 41.684, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 31 (trinta e um), do BLOCO 05 (cinco), do "CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA VIII", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 09 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO NETO MATOS**

FAZ SABER a SANDRO NETO MATOS, divulgador, portador da C.I. nr. 13.474.343-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.683.718-** e CILENE FERREIRA, vendedora, portadora da C.I. nr. 8.971.833-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.148.429-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1399, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR; 2 - Rua Guapira, nr. 971, Apartamento 32, Bairro: Vila Gopouva, CEP: 07.020-301, GUARULHOS-SP; 3 - Rua Nunes Machado, nr. 1180, Bairro: Centro, CEP: 80.220-070, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 07 de abril de 2025, 09 de junho de 2025 e 03 de julho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.252, 857.253; 90.522, 90.523; 859.440 e 859.441, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e 2o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos-SP, em 04/04/2025, 25/04/2025 e 01/07/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 19/11/2024 até 19/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$4.953,23 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), posicionados até 11/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 19 de julho de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 163.618, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 11 (onze), do Tipo A, localizado no Segundo (2o) Pavimento ou Primeiro (1o) Andar, do BLOCO 01 (um), do "RESIDENCIAL CIDADE DE BRONI", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1399 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYRELLE SCHOETTGE ALVES**

FAZ SABER a MYRELLE SCHOETTGE ALVES, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da C.I. nr. 9.973.472-8-SESP-SP e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.721.019-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Mandirituba, nr. 1320, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-540; 2 - Rua Teodomiro Furtado, nr. 1011, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.394, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 30/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/04/2025 até 15/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.969,14 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), posicionados até 18/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nr. ***811301**, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 03 de fevereiro de 2023, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nº 177.533, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 34 (trinta e quatro), do Tipo "L", localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO A, do "MORADAS DO SÍTIO", situado às Rua Mandirituba, nr. 1320; Rua Moyses Gutztein, nr. 369 e Rua Doutor Lauro Gentio Portugal Tavares, nr. 1300, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARALDINE DE SOUZA BUENO**

FAZ SABER a ARALDINE DE SOUZA BUENO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 8.790.578-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.552.069-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, Residência 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-358; 2 - Rua Pedro Gusso, nr. 4151, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.315-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.049, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 13/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/06/2022 até 05/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$120.988,46 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), posicionados até 07/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1733339-3, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 198.759, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAMÍLIA SILVA', situado à Rua Cyro Correia Pereira, nr. 4041, esquina com a Rua Professora Ivete Rocha Kr ger, nr. 32, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ESTEVO DA SILVA**

FAZ SABER a RODRIGO ESTEVO DA SILVA, brasileiro, divorciado, auxiliar geral, portador da C.I. nr. 6.692.344-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.356.129-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Cyro Correia Pereira, nr. 3850, Casa 06, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-050, CURITIBA-PR; 2 - Rua Alberto Klemtz, nr. 1564, Bloco 02, Apartamento 02, Bairro: Portão, CEP: 80.330-380, CURITIBA-PR; 3- Estrada Morro da Palha, nr. 1000, Rural, CEP: 83.535-000, CAMPO MAGRO-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 09/04/2025, 09/05/2025 e 08/07/2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.752, 487.728 e 858.987, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Almirante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tamandaré-PR, em 20/03/2025, 02/05/2025 e 11/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 02/03/2024 até 02/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$31.710,26 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), posicionados até 16/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nr. 8.4444.1851156-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 01 de junho de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 199.865, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo SOBRADO nr. 06 (seis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDA AMANDA 9", situado à Rua Engenheiro Eduardo Afonso Nadolny, nr. 491, e Rua Cyro Correia Pereira, nr. 3850 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 16 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO VICTOR FERRAZ SILVESTRE**

FAZ SABER a MÁRIO VICTOR FERRAZ SILVESTRE, brasileiro, solteiro, maior, servente de obras, portador da C.I. nr. 28.424.072-8-SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.403.627-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ignácio Wacheski, nr. 310, Bloco 03, Apartamento 403, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-330, CURITIBA-PR; 2 - Avenida Rui Barbosa, nr. 11605, Bloco 15, Apartamento 21, Bairro: Colônia Rio Grande, CEP: 83.025-613, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 28 de junho de 2025 e 21 de julho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 859.065 e 340.790, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais-PR, em 13/06/2025 e 18/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/11/2024 até 01/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$10.807,73 (dez mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos), posicionados até 24/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda - Contrato nr. 8.7877.1483449-5 - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, firmado em Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2022, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 227.209, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 03 (três), do Empreendimento Imobiliário denominado "RESIDENCIAL CORES DA PRIMAVERA", situado à Rua Ignácio Wacheski, nr. 310 e Rua Ruy Christovam Wachowicz, nr. 31, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON RANGEL FARIAS MAQUINE**

FAZ SABER a WASHINGTON RANGEL FARIAS MAQUINE, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador da C.I. nr. 16.315.909-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.491.562-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ignácio Wacheski, nr. 310, Bloco 01, Apartamento 104, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-330, CURITIBA-PR; 2 - Rua Rondônia, nr. 665, Apartamento 08, Bairro: Boneca do Iguaçu, CEP: 83.040-040, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 18 de junho de 2025 e 08 de julho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 859.071 e 340.688, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais-PR, em 13/06/2025 e 04/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 02/11/2024 até 02/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.832,68 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 09/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nr. 8.7877.1562460-5, firmado em Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2022, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 229.385, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 104 (cento e quatro), localizado no Primeiro (1o) Pavimento, do BLOCO 01 (um), do Empreendimento Imobiliário denominado "RESIDENCIAL CORES DA PRIMAVERA", situado à Rua Ignácio Wacheski, nr. 310 e Rua Ruy Christovam Wachowicz, nr. 31, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 09 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

CARREGANDO.../PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GAMLA FURLANETTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Bianca Maia de Britto, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro (PR): Faz saber a MAURICIO GAMLA FURLANETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.***.174.029-** e M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.864.496/0001-09, ambos com endereço(s) informado(s) na avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1220, sala 03, Centro, em Francisco Beltrão-PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 17/06/2025, e após intimação realizada em 03/07/2025, por intermédio do endereço eletrônico financeiro.fb@ilumisolenergiasolar.com.br, franciscobeltrao@solarlivre.com.br, e mauriciogfular@gmail.com, conjuntamente ao requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.377.285,76 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), posicionado em 24/07/2025, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 1820625, firmado junto à Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, inscrita no CNPJ nº 02.466.552/0001-15, com garantia de alienação fiduciária devidamente registrada sob o R-03 da matrícula 12.299 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, referente ao Lote Rural nº 178-C, da Gleba 01, com área de 60.725,18m². Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Marmeleiro (PR), 25 de julho de 2025. Bianca Maia de Britto Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Bianca Maia de Britto, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro (PR): Faz saber a MAURICIO GAMLA FURLANETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.***.174.029-** e M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.864.496/0001-09, ambos com endereço(s) informado(s) na avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1220, sala 03, Centro, em Francisco Beltrão-PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 17/06/2025, e após intimação realizada em 03/07/2025, por intermédio do endereço eletrônico financeiro.fb@ilumisolenergiasolar.com.br, franciscobeltrao@solarlivre.com.br, e mauriciogfular@gmail.com, conjuntamente ao requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.377.285,76 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), posicionado em 24/07/2025, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 1820625, firmado junto à Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, inscrita no CNPJ nº 02.466.552/0001-15, com garantia de alienação fiduciária devidamente registrada sob o R-03 da matrícula 12.299 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, referente ao Lote Rural nº 178-C, da Gleba 01, com área de 60.725,18m². Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Marmeleiro (PR), 25 de julho de 2025. Bianca Maia de Britto Registradora

DOIS VIZINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Natanael Fernando Oliveira da Silva e Jacqueline Mara Rodio, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.918.579-** e ***.229.019-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Araucária, 64, casa, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR e Rua Araucária, 70, Lote 04, Quadra 01, Loteamento Caete, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 30/4/2025, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 17.202,64 (dezessete mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionado 20/5/2025, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 9130692, firmado junto ao(à) Banco Bradesco S/A, registrado sob o R-7 e R-8 da matrícula n. 37.230 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Araucária, 70, Lote 4, Quadra 1, Loteamento Caeté, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Nos financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/08), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (Lei Federal n. 9.514/97, art. 26-A, 2º). Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail natanael.silva@brf.com e jacqueline.rodio@brf.com em 11/6/2025, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4º-B, da Lei Federal n. 9.514/97 Dois Vizinhos (PR), 23 de julho de 2025. André Luiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MARA RODIO**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Natanael Fernando Oliveira da Silva e Jacqueline Mara Rodio, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.918.579-** e ***.229.019-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Araucária, 64, casa, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR e Rua Araucária, 70, Lote 04, Quadra 01, Loteamento Caete, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 30/4/2025, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 17.202,64 (dezesete mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionado 20/5/2025, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 9130692, firmado junto ao(à) Banco Bradesco S/A, registrado sob o R-7 e R-8 da matrícula n. 37.230 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Araucária, 70, Lote 4, Quadra 1, Loteamento Caeté, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Nos financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/08), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (Lei Federal n. 9.514/97, art. 26-A, 2º). Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail natanael.silva@brf.com e jacqueline.rodio@brf.com em 11/6/2025, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4º-B, da Lei Federal n. 9.514/97 Dois Vizinhos (PR), 23 de julho de 2025. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 18 de julho de 2025, pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, por seu representante, aos termos das Certidões Negativas de Notificações expedidas pelo Registro de Títulos e Documentos, em 04.04.2025, 16.04.2025 e 20.05.2025 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, CPF Nº ***.886.159-**, devedor fiduciante e J. V. S. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.039.420/0001-09, devedora, através dos seus representantes Faheder Cristian da Silva e Thaysa Cornelio de Souza, para efetuarem o pagamento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 5001038-2023.061174-7, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04.01.2024, registrado nesta Serventia, sob o nº 08/matricula 21.068, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$27.157,48 em 19.03.2025, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.S. INTIMADA a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

GOIOERE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IOLEIDE DE FATIMA PASTREZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Ana Claudia Andreoli, CESAV/BU, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA IOLEIDE DE FÁTIMA PASTREZ (CPF. MF nº ***.657.519-**) e MARCO ANTONIO ALVES FEITOSA (CPF. ***.409.339-**), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 144440572973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na Matricula nº 14.154, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 10-07-2025 corresponde a R\$ 35.089,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 02/08/2024 122 3.362,37 02/09/2024 123 3.141,69 02/10/2024 124 3.087,90 02/11/2024 125 3.033,36 02/12/2024 126 2.980,55 02/01/2025 127 2.926,93 02/02/2025 128 2.872,92 02/03/2025 129 2.822,20 02/04/2025 130 2.769,22 02/05/2025 131 2.717,48 02/06/2025 132 2.679,62

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/07/2025 133 2.695,57 Valor Total do atraso: 35.089,81 Relação de projeção: Data Recebimento Valor
Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 10/07/2025 35.089,81 11/07/2025 35.092,14
12/07/2025 35.094,48 13/07/2025 35.096,81 14/07/2025 35.099,14 15/07/2025 35.101,47 16/07/2025
35.103,81 17/07/2025 35.106,14 18/07/2025 35.108,47 19/07/2025 35.110,81 20/07/2025 35.113,14
21/07/2025 35.115,47 22/07/2025 35.117,81 23/07/2025 35.120,14 24/07/2025 35.122,47 25/07/2025
35.124,80 26/07/2025 35.127,14 27/07/2025 35.129,47 28/07/2025 35.131,80 29/07/2025 35.134,14
30/07/2025 35.136,47 31/07/2025 35.138,80 01/08/2025 35.141,13 02/08/2025 38.067,62 03/08/2025
38.069,95 04/08/2025 38.072,28 05/08/2025 38.074,62 06/08/2025 38.076,95 07/08/2025 38.079,28
08/08/2025 38.081,62 09/08/2025 38.083,95 10/08/2025 38.086,28 11/08/2025 38.088,61 12/08/2025
38.090,95 13/08/2025 38.093,28 14/08/2025 38.095,61 15/08/2025 38.097,95 16/08/2025 38.100,28
17/08/2025 38.102,61 18/08/2025 38.104,94 19/08/2025 38.107,28 20/08/2025 38.109,61 21/08/2025
38.111,94 22/08/2025 38.114,28 23/08/2025 38.116,61 24/08/2025 38.118,94 25/08/2025 38.121,28
26/08/2025 38.123,61 27/08/2025 38.125,94 28/08/2025 38.128,27 29/08/2025 38.130,61 30/08/2025
38.132,94 31/08/2025 38.135,27 01/09/2025 38.137,61 02/09/2025 41.064,09 03/09/2025 41.066,42
04/09/2025 41.068,76 05/09/2025 41.071,09 06/09/2025 41.073,42 07/09/2025 41.075,75 08/09/2025
41.078,09 09/09/2025 41.080,42 10/09/2025 41.082,75 11/09/2025 41.085,09 12/09/2025 41.087,42
13/09/2025 41.089,75 14/09/2025 41.092,08 15/09/2025 41.094,42 16/09/2025 41.096,75 17/09/2025
41.099,08 18/09/2025 41.101,42 19/09/2025 41.103,75 20/09/2025 41.106,08 21/09/2025 41.108,41
22/09/2025 41.110,75 23/09/2025 41.113,08 24/09/2025 41.115,41 25/09/2025 41.117,75 26/09/2025
41.120,08 27/09/2025 41.122,41 28/09/2025 41.124,75 29/09/2025 41.127,08 30/09/2025 41.129,41
01/10/2025 41.131,74 02/10/2025 44.058,23 03/10/2025 44.060,56 04/10/2025 44.062,89 05/10/2025
44.065,23 06/10/2025 44.067,56 07/10/2025 44.069,89 08/10/2025 44.072,23 09/10/2025 44.074,56
10/10/2025 44.076,89 11/10/2025 44.079,22 12/10/2025 44.081,56 13/10/2025 44.083,89 14/10/2025
44.086,22 15/10/2025 44.088,56 16/10/2025 44.090,89 17/10/2025 44.093,22 18/10/2025 44.095,55
19/10/2025 44.097,89 20/10/2025 44.100,22 21/10/2025 44.102,55 22/10/2025 44.104,89 23/10/2025
44.107,22 24/10/2025 44.109,55 25/10/2025 44.111,88 26/10/2025 44.114,22 27/10/2025 44.116,55
28/10/2025 44.118,88 29/10/2025 44.121,22 30/10/2025 44.123,55 31/10/2025 44.125,88 01/11/2025
44.128,22 02/11/2025 47.054,70 03/11/2025 47.057,03 04/11/2025 47.059,36 05/11/2025 47.061,70
06/11/2025 47.064,03 Após 06/11/2025 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 47.064,03, desde que
dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de
Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E.
Substituto - Port. 11/2016 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO ALVES FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044
3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO
Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR,
na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a
forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor
Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04,
representada por Ana Claudia Andreoli, CESAV/BU, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei
nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA IOLEIDE DE FÁTIMA PASTREZ (CPF. MF nº ***.657.519-**) e MARCO
ANTONIO ALVES FEITOSA (CPF. ***.409.339-**), devedores fiduciantes da requerente nos termos do
contrato de financiamento imobiliário nº 144440572973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado
em 02/05/2014, registrado na Matrícula nº 14.154, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para
que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no
prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa
ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 10-07-2025 corresponde a R\$ 35.089,81 sujeito a
atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,
somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora,
dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica
Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 02/08/2024 122 3.362,37 02/09/2024 123 3.141,69 02/10/2024 124 3.087,90 02/11/2024 125 3.033,36 02/12/2024 126 2.980,55 02/01/2025 127 2.926,93 02/02/2025 128 2.872,92 02/03/2025 129 2.822,20 02/04/2025 130 2.769,22 02/05/2025 131 2.717,48 02/06/2025 132 2.679,62 02/07/2025 133 2.695,57 Valor Total do atraso: 35.089,81 Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 10/07/2025 35.089,81 11/07/2025 35.092,14 12/07/2025 35.094,48 13/07/2025 35.096,81 14/07/2025 35.099,14 15/07/2025 35.101,47 16/07/2025 35.103,81 17/07/2025 35.106,14 18/07/2025 35.108,47 19/07/2025 35.110,81 20/07/2025 35.113,14 21/07/2025 35.115,47 22/07/2025 35.117,81 23/07/2025 35.120,14 24/07/2025 35.122,47 25/07/2025 35.124,80 26/07/2025 35.127,14 27/07/2025 35.129,47 28/07/2025 35.131,80 29/07/2025 35.134,14 30/07/2025 35.136,47 31/07/2025 35.138,80 01/08/2025 35.141,13 02/08/2025 38.067,62 03/08/2025 38.069,95 04/08/2025 38.072,28 05/08/2025 38.074,62 06/08/2025 38.076,95 07/08/2025 38.079,28 08/08/2025 38.081,62 09/08/2025 38.083,95 10/08/2025 38.086,28 11/08/2025 38.088,61 12/08/2025 38.090,95 13/08/2025 38.093,28 14/08/2025 38.095,61 15/08/2025 38.097,95 16/08/2025 38.100,28 17/08/2025 38.102,61 18/08/2025 38.104,94 19/08/2025 38.107,28 20/08/2025 38.109,61 21/08/2025 38.111,94 22/08/2025 38.114,28 23/08/2025 38.116,61 24/08/2025 38.118,94 25/08/2025 38.121,28 26/08/2025 38.123,61 27/08/2025 38.125,94 28/08/2025 38.128,27 29/08/2025 38.130,61 30/08/2025 38.132,94 31/08/2025 38.135,27 01/09/2025 38.137,61 02/09/2025 41.064,09 03/09/2025 41.066,42 04/09/2025 41.068,76 05/09/2025 41.071,09 06/09/2025 41.073,42 07/09/2025 41.075,75 08/09/2025 41.078,09 09/09/2025 41.080,42 10/09/2025 41.082,75 11/09/2025 41.085,09 12/09/2025 41.087,42 13/09/2025 41.089,75 14/09/2025 41.092,08 15/09/2025 41.094,42 16/09/2025 41.096,75 17/09/2025 41.099,08 18/09/2025 41.101,42 19/09/2025 41.103,75 20/09/2025 41.106,08 21/09/2025 41.108,41 22/09/2025 41.110,75 23/09/2025 41.113,08 24/09/2025 41.115,41 25/09/2025 41.117,75 26/09/2025 41.120,08 27/09/2025 41.122,41 28/09/2025 41.124,75 29/09/2025 41.127,08 30/09/2025 41.129,41 01/10/2025 41.131,74 02/10/2025 44.058,23 03/10/2025 44.060,56 04/10/2025 44.062,89 05/10/2025 44.065,23 06/10/2025 44.067,56 07/10/2025 44.069,89 08/10/2025 44.072,23 09/10/2025 44.074,56 10/10/2025 44.076,89 11/10/2025 44.079,22 12/10/2025 44.081,56 13/10/2025 44.083,89 14/10/2025 44.086,22 15/10/2025 44.088,56 16/10/2025 44.090,89 17/10/2025 44.093,22 18/10/2025 44.095,55 19/10/2025 44.097,89 20/10/2025 44.100,22 21/10/2025 44.102,55 22/10/2025 44.104,89 23/10/2025 44.107,22 24/10/2025 44.109,55 25/10/2025 44.111,88 26/10/2025 44.114,22 27/10/2025 44.116,55 28/10/2025 44.118,88 29/10/2025 44.121,22 30/10/2025 44.123,55 31/10/2025 44.125,88 01/11/2025 44.128,22 02/11/2025 47.054,70 03/11/2025 47.057,03 04/11/2025 47.059,36 05/11/2025 47.061,70 06/11/2025 47.064,03 Após 06/11/2025 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 47.064,03, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERALDO NEY PERES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 12.352 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº nº 12.352 do Livro 02, requerido por Eraldo Ney Peres, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 1.965.975/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº ***.110.969-**, e sua esposa Irani Sebastiana de Fátima, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG nº 1.965.974/SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº ***.110.969-**, residentes e domiciliados na localidade de Campina Bonita, s/nº, área rural, Inácio Martins PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 74.283, na data de 30/06/2025, relativo a um terreno rural situado na Localidade de Poço Bonito, município de Inácio Martins, PR, com a área de 106.295,00m², conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 24 de Julho de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - CNS: 083626

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILYDIA AZEVEDO DE REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ESPÓLIO DE JOÃO FLORIANO, requer a retificação de área e descrição do imóvel rural de sua propriedade, uma fazenda situada no Bairro Água Feia, nesta cidade, objeto da Transcrição nº 10.431 do Livro 3-J fls. 297, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o nº 71.970, nos termos do artigo 213, 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelo Registro de Títulos e Documentos, fica, pelo presente notificada a confrontante, ILIDIA DE SOUZA AZEVEDO, CPF: 3xx.7x5.619-9x, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 11:00h e de 13h00min às 17:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico. Jacarezinho, 03 de julho de 2025. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO DOMINGOS DA SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 855552387619, firmado aos 26/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do AVENIDA CATARINENSE, LT 16, QD 01, CENTRO, OURIZONA/PR, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 15.462, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 29/08/2025, no valor de R\$-1.025,83, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do senhor SAULO DOMINGOS DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor SAULO DOMINGOS DA SILVA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguai/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica SAULO DOMINGOS DA SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguai, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 29 (vinte e nove) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

MANDAGUARI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI - CNS: 085886**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PARANÁ**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANDAGUARI, em 29 de julho de 2025. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979). Erika Medeiros Kr gel Stocco, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, Faz saber a todos os interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, com sede na Praça dos Três Poderes, nº500, Centro, Mandaguari/PR, CEP nº 87.600-000, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado JARDIM DAS AGUIAS, sobre o 136-C/136-D (cento e trinta e seis-C/cento e trinta e seis-D), com área de 22.454,06 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula seis) metros quadrados, da Gleba Patrimônio Mandaguari, localizado no perímetro urbano deste município e Foro Regional de Mandaguari-PR, da Matrícula nº 26.458-Lv.02 deste Ofício. O Loteamento contém 04 (quatro) quadras, numeradas de 01, 02, 03 e 06, com 44 (quarenta e quatro) datas. Loteamento licenciado pelo Decreto Municipal nº 284/2025 de 25/06/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Registral do sítio eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - RIB-BR, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal. Mandaguari, 29 de julho de 2025. Eu, Erika Medeiros Kr gel Stocco, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI - CNS: 085886

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PARANÁ**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANDAGUARI, em 29 de julho de 2025. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979). Erika Medeiros Kr gel Stocco, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, Faz saber a todos os interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, com sede na Praça dos Três Poderes, nº500, Centro, Mandaguari/PR, CEP nº 87.600-000, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado JARDIM DAS AGUIAS, sobre o Lote de Terras nº 136-C-1 (cento e trinta e seis-C-um), com área de 31.243,29 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e três vírgula vinte e nove) metros quadrados, da Gleba Patrimônio Mandaguari, localizado no perímetro urbano deste município e Foro Regional de Mandaguari-PR, da Matrícula nº 26.459-Lv.02 deste Ofício. O Loteamento contém 03 (três) quadras, numeradas de 04, 05 e 07, com 71 (setenta e uma) datas. Loteamento licenciado pelo Decreto Municipal nº 285/2025 de 25/06/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Registral do sítio eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - RIB-BR, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal. Mandaguari, 29 de julho de 2025. Eu,_, Erika Medeiros Kr gel Stocco, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ESPERANCA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS FAMILIA ZACHARIAS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, em 25 de julho de 2025. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, Faz saber a todos os interessados que ADMNISTRADORA DE BENS FAMILIA ZACHARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.388.428/001-56, com sede na Rua Dom Pedro II, Jardim 2001, nº 180, CEP. 87.600-000, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado JARDIM ZACHARIAS, sobre o Lote de terras sob nº 189/A/189-B, da Gleba Patrimônio Capelinha, com a área de 83.980,60 m², situado no perímetro urbano deste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.2 da Matrícula nº 20.971 deste Ofício. O Loteamento contém 11 (onze) quadras, numeradas de 1 à 11, com 174 (cento e setenta e quatro) datas, sendo a data nº 01 (um) da quadra 11 destinada a área institucional e a data nº 02 da quadra 11 destinada a área verde. Loteamento licenciado pelo Alvará de licença nº 001/2024, de 25/01/2024 e Decreto Municipal nº 6.076/24 de 23/01/2024, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária caucionou, os lotes nº01 a 03 da quadra nº04; lotes nº 04 a 23, da quadra nº 05, lotes nº 01 e 09, da quadra nº 06, lotes nº 04 a 25 da quadra nº 07 e os lotes nº 01 a 08, da quadra 09, em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado no Diário Registral do sítio eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - RIB-BR, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal. Nova Esperança, 25 de julho de 2025. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCELINDA PEREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 144441115614, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/01/2019, registrado nesta Serventia no R-7/31.030, em relação ao imóvel de Matrícula: 31.030, sendo devedor DARCELINDA PEREIRA DE CARVALHO (CPF nº ***.578.619-**) da importância de R\$ 12.689,26, calculada até 15/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZE DA SILVA CORREA BORTOLETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442323543, firmado em: 24/06/2020 garantido por alienação fiduciária, registrado nesta Serventia no R-3/47.739, em relação ao imóvel de Matrícula: 47.739, sendo devedores LAIZE DA SILVA CORREA BORTOLETTI (***.535.619-**) e RODOLFO LUIZ ARAUJO BORTOLETTI (***.425.039-**) da importância de R\$ 1.562,32, calculada até 04/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO LUIZ ARAUJO BORTOLETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442323543, firmado em: 24/06/2020 garantido por alienação fiduciária, registrado nesta Serventia no R-3/47.739, em relação ao imóvel de Matrícula: 47.739, sendo devedores LAIZE DA SILVA CORREA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BORTOLETTI (***.535.619-**) e RODOLFO LUIZ ARAUJO BORTOLETTI (***.425.039-**) da importância de R\$ 1.562,32, calculada até 04/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SETRA, ANTONIO JOSE CARDOSO DA SILVA, CLEUZA GERMANI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial MARIA APARECIDA SETRA, cônjuge ou herdeiros se falecidos forem, que figura como proprietários tabulares e confinantes do Lote nº 14, Gleba 1-Ivaí, 1º Secção, Chácara Colônia Paranavaí, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 299,924m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por ANTONIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA e CLEUZA GERMANI, autuado sob o nº 187.902 em 17/03/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 14, Gleba 1-Ivaí, 1º Secção, Chácara Colônia Paranavaí, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 299,924m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Dr. Pedro Miranda, mede 13,23m (treze metros e vinte e três centímetros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 13 (treze), mede 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros); do lado direito confrontando com o lote nº 15 (quinze) mede 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 05 (cinco), mede 13,23m (treze metros e vinte e três centímetros)." Figura como proprietários anteriores nos registros MARIA APARECIDA SETRA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABEL DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ABEL DE LIMA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua José do Nascimento e Silva, nº 465, Unidade 28, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz IX, Bairro Contorno ou Avenida General Aldo Bonde, nº 465, Casa 28, Bairro Contorno ou Rua Henrique Lages, nº 17, Bairro Ronda em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 318.200, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0526178-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/02/2019, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-62.785/UN.28 e matriculado sob nº 68.397, Registro Geral, do imóvel situado na Rua José do Nascimento e Silva, nº 465, Unidade 28, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz IX, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$5.789,59, em 12/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de julho de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA APARECIDA BARCZAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante BRENDA APARECIDA BARCZAK, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Arthur Denck, nº 37-fundos, Unidade 03, Condomínio Fran, Parque Shangri-lá, Bairro Contorno ou Rua Francisco Xavier Scharr, nº 250, Ap.41, bl. 4, Bairro Uvaranas. Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 319.023, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.3682428-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23/12/2024, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-81.855, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Arthur Denck, nº 37-fundos, Unidade 03, Condomínio Fran, Parque Shangri-lá, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.278,76, em 23/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 24 de julho de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MARCIO JOSÉ DA SILVA (CI-RG-3.770.851-SSP-SC e CPF-MF-***.728.899-**), residente e domiciliado na Rua Theodoro Rosas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.007, ap. 6, Centro, OU Rua Padre Fredolino Beuren, 54, Jardim Ponta-grossense, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1839, ap. 12, Rebouças OU Rua José Rodrigues Pinheiro, 925, Capão Raso, Curitiba, Paraná OU Rua Pedro Plantes dos Anjos, 200, ap. 43, bloco 14, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 25/07/2025 6.731,78; 26/07/2025 6.732,14; 27/07/2025 6.732,50; 28/07/2025 6.732,87; 29/07/2025 6.733,23; 30/07/2025 6.733,60; 31/07/2025 6.733,96; 01/08/2025 6.734,32; 02/08/2025 6.734,69; 03/08/2025 6.735,05; 04/08/2025 6.735,42; 05/08/2025 6.735,78; 06/08/2025 6.736,15; 07/08/2025 6.736,51; 08/08/2025 6.736,87; 09/08/2025 6.737,24; 10/08/2025 6.737,60; 11/08/2025 6.737,97; 12/08/2025 6.738,33; 13/08/2025 6.738,69; 14/08/2025 6.739,06; 15/08/2025 7.350,84; 16/08/2025 7.351,20; 17/08/2025 7.351,57; 18/08/2025 7.351,93; 19/08/2025 7.352,29; 20/08/2025 7.352,66; 21/08/2025 7.353,02; 22/08/2025 7.353,39; 23/08/2025 7.353,75; 24/08/2025 7.354,12 25/08/2025 7.354,48 e 26/08/2025 7.354,84. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/09/2024 até 15/06/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, datado de 3 de agosto de 2011, registrado sob nº R-9-19.288, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMA GOMES CAMPOS SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DELMA GOMES CAMPOS SILVA (CI-RG-14.826.562-SSP-MG e CPF-MF-***.804.426-**), residente e domiciliada na Rua Theodoro Rosas, 1.007, ap. 6, Centro, OU Rua Padre Fredolino Beuren, 54, Jardim Ponta-grossense, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1839, ap. 12, Rebouças OU Rua José Rodrigues Pinheiro, 925, Capão Raso, Curitiba, Paraná OU Rua Pedro Plantes dos Anjos, 200, ap. 43, bloco 14, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 25/07/2025 6.731,78; 26/07/2025 6.732,14; 27/07/2025 6.732,50; 28/07/2025 6.732,87; 29/07/2025 6.733,23; 30/07/2025 6.733,60; 31/07/2025 6.733,96; 01/08/2025 6.734,32; 02/08/2025 6.734,69; 03/08/2025 6.735,05; 04/08/2025 6.735,42; 05/08/2025 6.735,78; 06/08/2025 6.736,15; 07/08/2025 6.736,51; 08/08/2025 6.736,87; 09/08/2025 6.737,24; 10/08/2025 6.737,60; 11/08/2025 6.737,97; 12/08/2025 6.738,33; 13/08/2025 6.738,69; 14/08/2025 6.739,06; 15/08/2025 7.350,84; 16/08/2025 7.351,20; 17/08/2025 7.351,57; 18/08/2025 7.351,93; 19/08/2025 7.352,29; 20/08/2025 7.352,66; 21/08/2025 7.353,02; 22/08/2025 7.353,39; 23/08/2025 7.353,75; 24/08/2025 7.354,12 25/08/2025 7.354,48; 26/08/2025 7.354,84 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/09/2024 até 15/06/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, datado de 3 de agosto de 2011, registrado sob nº R-9-19.288, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HORACIO AUGUSTO PADILHA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: ESPÓLIO DE HORÁRIO AUGUSTO PADILHA, NA PESSOA DA VIÚVA MARIA TEREZINHA DE JESUS PADILHA E EVENTUAIS HERDEIROS, brasileiro, casado, que residia e domiciliava na Rua Jaguariaíva, 61, Vila Maria do Prado, Bairro Uvaranas, nesta cidade, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 196, da quadra nº 2, de frente para a Rua Jaguariaíva, Vila Marina do Prado, Bairro Uvaranas, de propriedade de SUPER SPIN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., registrado sob nº 43.400, objeto do protocolo nº 404.545, L. 1-BI, em 21 de julho de 2025, do qual o mesmo é proprietário do lote confrontante do lado esquerdo. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIÚVA MARIA TEREZINHA DE JESUS PADILHA E EVENTUAIS HERDEIROS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: ESPÓLIO DE HORÁRIO AUGUSTO PADILHA, NA PESSOA DA VIÚVA MARIA TEREZINHA DE JESUS PADILHA E EVENTUAIS HERDEIROS, brasileiro, casado, que residia e domiciliava na Rua Jaguariaíva, 61, Vila Maria do Prado, Bairro Uvaranas, nesta cidade, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 196, da quadra nº 2, de frente para a Rua Jaguariaíva, Vila Marina do Prado, Bairro Uvaranas, de propriedade de SUPER SPIN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., registrado sob nº 43.400, objeto do protocolo nº 404.545, L. 1-BI, em 21 de julho de 2025, do qual o mesmo é proprietário do lote confrontante do lado esquerdo. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROTTAS 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RODERJAN LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO CLAYTON DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS, Oficial de Registro Titular do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos os interessados que ROTTAS 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RODERJAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá, nº 174, 13º andar - Centro - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.112.317/0001-34, e-mail: incorporacaomcmv@rottasconstrutora.com.br, depositou neste 3º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua General Carneiro, 374, Zona Central, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO AMPLO PARK 2, situado no Bairro Chapada, desta cidade, que deverá ser registrado na Matrícula nº 37.601, Registro Geral, deste 3º Serviço de Registro de Imóveis. O LOTEAMENTO AMPLO PARK 2 será constituído por 298 unidades com área de 55.361,61m²; sistema viário com área de 27.665,64m²; Área Verde com 10.202,87m²; Área Institucional com 3.132,00m²; Área de Preservação Ambiental com 3.626,97m², situado no Bairro Chapada, nesta cidade, com área total de 99.989,09m², conforme aprovações conferidas pelo Município de Ponta Grossa por meio do Decreto Municipal 24.967, de 07/03/2025. Sendo assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado no jornal por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Ponta Grossa, 25 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRM PG LA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA**

LAYTON DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS, Oficial de Registro Titular do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos os interessados que PRM PG LA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.307.469/0001-22, com sede à Rua Valerio Ronchi nº 150, Bairro Uvaranas, nesta cidade, depositou neste 3º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua General Carneiro, 374, Centro, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE I, situado no Jardim Los Angeles II, Bairro Boa Vista, que deverá ser registrado na Matrícula nº 39.028, Registro Geral, deste 3º Serviço de Registro de Imóveis. O LOTEAMENTO VISTA ALEGRE I, constituído por 173 unidades com área de 33.595,87m²; sistema viário com área de 17.997,43m²; Área Verde com 7.272,13m²; Área Institucional com 3.153,07m²; Área de Preservação Ambiental com 24.638,50m²; situado no Jardim Los Angeles II, Bairro Boa Vista, desta cidade, com área total de 86.657,00m², conforme aprovações conferidas pelo Município de Ponta Grossa por meio do Decreto Municipal nº 25.216/2025. Sendo assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado no jornal por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Ponta Grossa, 25 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRM-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLAYTON DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS, Oficial de Registro Titular do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos os interessados que PRM PG LA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA (CNPJ/MF sob nº 56.307.469/0001-22) situado à Rua Valerio Ronchi, 50, Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa-PR, depositou neste 3º Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, situado na Rua General Carneiro, 374, Centro, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE II, situado no Jardim Los Angeles II, Bairro Boa Vista, que deverá ser registrado na Matrícula nº 39.029, Registro Geral, deste 3º Serviço de Registro de Imóveis. O LOTEAMENTO VISTA ALEGRE II, constituído por 207 unidades com área de 39.132,52m²; sistema viário com área de 21.222,64m²; Área Verde com 14.996,13m²; Área Institucional com 3.744,00m²; Área de Preservação Ambiental com 20.674,89m²; situado no Jardim Los Angeles II, Bairro Boa Vista, nesta cidade, com área total de 99.770,18m², conforme aprovações conferidas pelo Município de Ponta Grossa por meio do Decreto Municipal nº 25.215/2025. Sendo assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado no jornal por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Ponta Grossa, 25 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURI ANTONIO BALDAN**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 16/07/2025, o requerimento pelos quais AMAURI ANTONIO BALDAN e s/m MARI SELMA ZETYCHI BALDAN, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural, objeto da Matrícula nº 12876, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 130/2025, resultando na área com 3,8089ha e perímetro de 809,35m, localizado na localidade de Caí de Cima, Município de Quitandinha/PR, com acesso: A partir do Km 161 + 158,60 m sul da BR-116, segue por 350m na pista sentido Rio Negro e virar à esquerda, após segue por 16 m e virar à direita, segue por 1 Km virar à esquerda, percorre 300m, onde chega-se na propriedade à direita, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 29 de julho de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA SINTRA LIGOSKI BETIM**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARCELA SINTRA LIGOSKI BETIM, inscrita no CPF nº ***.522.589-**, fora protocolado sob nº 283.374, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844443037984 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 da matrícula 81.776 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE AMARAL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ERICO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.083.319-** e JAQUELINE AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.549.469-**, fora protocolado sob nº 284.567 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770302681 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula 96367 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ERICO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.083.319-** e JAQUELINE AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.549.469-**, fora protocolado sob nº 284.567 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770302681 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula 96367 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DELIBERALI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RODRIGO DELIBERALI, inscrito no CPF nº ***.498.729-**, fora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado sob nº 283.483, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 144442101449 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 da matrícula 102.326 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SANTA FE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ - CNS: 081513**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LUIZ DA SILVA**

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHOR REGINALDO LUIZ DA SILVA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855552423440, firmado em 21/12/2012, venho intimá-lo de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 1.267,80 (mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 3.544 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 09, DA QUADRA Nº 01, COM A ÁREA DE 222,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS I, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DESTA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 21/01/2025 à 21/06/2025, no valor de R\$ 1.267,80 (mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Conforme redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023: " 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR REGINALDO LUIZ DA SILVA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 29 DE JULHO DE 2025. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ - CNS: 081513

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CEZAR ALVES MACHADO**

MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHOR PAULO CEZAR ALVES MACHADO e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855552447427-6, firmado em 21/12/2012, venho intimá-lo de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 2.879,92 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 3.566 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 15, DA QUADRA Nº 01-A, COM A ÁREA DE 185,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS I, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DESTA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 21/12/2023 à 21/06/2025, no valor de R\$ 2.879,92 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Conforme redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023: " 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária." Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR PAULO CEZAR ALVES MACHADO, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 29 DE JULHO DE 2025. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

TERRA ROXA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO SOARES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA AGNALDO SOARES, CPF ***.926.039-**, a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 508.221,27 (quinhentos e oito mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sete centavos), posicionado em 28/07/2025, e as despesas de intimação e emolumentos, referente a cédula de crédito bancário nº C40231996-2, firmada com a credora COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP, registrado na matrícula nº 12.866, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na LOTE RURAL Nº 486-REM, DA GLEBA Nº 05, COLÔNIA "C", SERRA MARACAJU, ESTRADA PAU D'ALHO, TERRA ROXA-PR, CEP 85.990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 28 de julho de 2025. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

TIBAGI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AZES INCORPORADORA LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 26, 4º, 4-A, 4-B e 4-C da Lei nº 9.514/97, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, nº 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária em garantia (artigo 26, 1.º, da Lei Federal nº 9.514/97), autuado sob protocolo nº 60.783, em 28 de maio de 2025, procedimento que recebeu o nº 08/2025, referente ao contrato nº 14.4404.704.0000004-26 firmado em 06/03/2015 registrado no R-01 da matrícula nº 9.168 e no R-01 da matrícula nº 9.169, em que a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita por meio do Ofício nº 16169/2025 a devedora fiduciante AZES INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.981.992/0001-15, que no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Após uma tentativa frustrada por meio de cartas registradas com aviso de recebimento em mãos próprias, objetos nº BN316560757BR, BN316560774BR, BN316560730BR, BN316560743BR, BN316560765BR e BN316560788BR, as quais retornaram no dia 04/07/2025, intimo-lhe a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que resultam no montante de R\$ 645.366,17 até a data de 26/06/2021 (18 parcelas) não pagas, conforme a seguir: Data Prestação Valor 26/01/2020 055 R\$ 44.343,76 26/02/2020 056 R\$ 43.180,75 26/03/2020 057 R\$ 42.120,44 26/04/2020 058 R\$ 41.015,83 26/05/2020 059 R\$ 39.974,48 26/06/2020 060 R\$ 38.926,22 26/07/2020 061 R\$ 37.938,01 26/08/2020 062 R\$ 36.943,24 26/09/2020 063 R\$ 35.974,60 26/10/2020 064 R\$ 35.061,44 26/11/2020 065 R\$ 34.142,22 26/12/2020 066 R\$ 33.275,64 26/01/2021 067 R\$ 32.403,32 26/02/2021 068 R\$ 31.553,90 26/03/2021 069 R\$ 30.805,87 26/04/2021 070 R\$ 29.998,40 26/05/2021 071 R\$ 29.237,17 26/06/2021 072 R\$ 28.470,88 E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência da devedora fiduciante. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 28 de julho de 2025. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA ADRIANE KUHN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 213, 3º da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de retificação administrativa de área, protocolizado sob n.º 60.503, em 09 de abril de 2025, procedimento que recebeu o n.º 19/2025, formulado por NEILO DA ROSA LUZ, brasileiro, médico, portador da CI/RG n.º 8996830-5 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n.º ***.185.799-**, nascido em 14/10/1982, filho de Jeronimo Batista Luz e Marina Rodrigues Rosa Luz, e seu cônjuge TAMIRES FLAUZINO LUZ, brasileira, biomédica, portadora da CI/RG n.º 8581182-7 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF n.º ***.345.219-**, nascida em 06/05/1988, filha de Carlos Flauzino e Terezinha Duarte de Godoy, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13/11/2019, domiciliados na rua Caracas, n.º 1001, apartamento 1601, Santa Rosa, município de Londrina-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado Sítio Novo, situado no município de Tibagi-PR, com área superficial de 25,4894 hectares e perímetro de 2.783,91 metros, objeto da matrícula 8.534. Memorial descritivo certificado no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) com código 16976d49-89cf-4024-a160-e4ed488c9829, não transcrito integralmente neste edital pela limitação de caracteres para publicação, com a seguinte localização: a partir do entroncamento (rotatória) entre as rodovias PR-340 e BR-153 situado no município de Tibagi-PR, segue na rodovia PR-340 sentido oeste (Tibagi-Telêmaco Borba) por 11,9 km, vira à direita em uma estrada rural não asfaltada, segue por 900 metros, chegando no imóvel. O requerimento foi instruído com mapa e memorial descritivo assinados pelo profissional contratado Vilsinei Apulinario de Miranda (CREA-PR n.º 96632/D). O registro tabular atualmente consigna que a área mede 30,25 hectares, e a nova medição acusa área de 29,2336 hectares, portanto, os documentos apresentados acusam uma diferença de área do imóvel de 1,0164 hectares a menor. No mapa e memorial descritivo apresentados não foram colhidas as anuências da confrontante: Claudia Adriane Kuhn, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 1048062-0 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF n.º ***.146.899-**, domiciliada na rua Theodoro Rosas, n.º 558, apartamento 112, centro, município de Ponta Grossa-PR, proprietária da matrícula n.º 5.127, para tanto, expediu-se o presente edital para a intimação da confrontante acima mencionada. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro, como previsto no artigo 213, 3º e 4º da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos confrontantes supramencionados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 28 de julho de 2025. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **J. SALVADOR CONSTRUTORA LTDA**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ 01.286.361/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo-PR, à Rua Souza Naves, nº 279, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: J SALVADOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.534.561/0001-36, com sede à Rua da Liberdade, nº 1778, Apto 23, Centro, Toledo-PR, representada por Juari Salvador, CPF ***.124.629-**, conforme Aditivo de Rerratificação, emitido em 25/02/2021, à Cédula de Crédito Bancário nº 2020000286, emitida em 04/03/2020, ambos em Toledo-PR, registrado no R.4 da Matrícula nº 76.752, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Rural nº 80.B.1.6, com a área de 20.000,00m², da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeito às sanções previstas no 4º ao 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADÃO MULLER**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ADÃO MULLER, proprietário do lote rural sob nº. 37, situado no lugar denominado "Fazenda Papuan", Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Transcrição sob nº. 21.254, do Livro 3-W, às fls. 56 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; HELI MARES DE SOUZA e sua mulher ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA, proprietários de uma área de terras constante do lote sob nº. 01, cujo terreno é situado no lugar denominado "Invernadinha", neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Transcrição sob nº. 15.105, do Livro nº. 3-P, às fls. 91 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; JOÃO JAIRO CAMFIELD e sua mulher MARIA DE ANDRADE MONT SERRATH CANFIELD, proprietários do terreno rural constante dos lotes sob nºs. 01 e 02, da Linha "C" e metade do lote sob nº. 61, da Linha "B", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Matrícula sob nº. 1.493 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA-PR sob nº. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELly MARES DE SOUZA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ADÃO MULLER, proprietário do lote rural sob nº. 37, situado no lugar denominado "Fazenda Papuan", Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Transcrição sob nº. 21.254, do Livro 3-W, às fls. 56 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; HELI MARES DE SOUZA e sua mulher ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA, proprietários de uma área de terras constante do lote sob nº. 01, cujo terreno é situado no lugar denominado "Invernadinha", neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Transcrição sob nº. 15.105, do Livro nº. 3-P, às fls. 91 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; JOÃO JAIRO CAMFIELD e sua mulher MARIA DE ANDRADE MONT SERRATH CANFIELD, proprietários do terreno rural constante dos lotes sob nºs. 01 e 02, da Linha "C" e metade do lote sob nº. 61, da Linha "B", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula sob nº. 1.493 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA-PR sob nº. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ADÃO MULLER, proprietário do lote rural sob nº. 37, situado no lugar denominado "Fazenda Papuan", Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Transcrição sob nº. 21.254, do Livro 3-W, às fls. 56 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; HELI MARES DE SOUZA e sua mulher ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA, proprietários de uma área de terras constante do lote sob nº. 01, cujo terreno é situado no lugar denominado "Invernadinha", neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Transcrição sob nº. 15.105, do Livro nº. 3-P, às fls. 91 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; JOÃO JAIRO CAMFIELD e sua mulher MARIA DE ANDRADE MONT SERRATH CANFIELD, proprietários do terreno rural constante dos lotes sob nºs. 01 e 02, da Linha "C" e metade do lote sob nº. 61, da Linha "B", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Matrícula sob nº. 1.493 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA-PR sob nº. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO JAIRO CAMFIELD**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ADÃO MULLER, proprietário do lote rural sob nº. 37, situado no lugar denominado "Fazenda Papuan", Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Transcrição sob nº. 21.254, do Livro 3-W, às fls. 56 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; HELI MARES DE SOUZA e sua mulher ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA, proprietários de uma área de terras constante do lote sob nº. 01, cujo terreno é situado no lugar denominado "Invernadinha", neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Transcrição sob nº. 15.105, do Livro nº. 3-P, às fls. 91 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; JOÃO JAIRO CAMFIELD e sua mulher MARIA DE ANDRADE MONT SERRATH CANFIELD, proprietários do terreno rural constante dos lotes sob nºs. 01 e 02, da Linha "C" e metade do lote sob nº. 61, da Linha "B", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula sob nº. 1.493 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA-PR sob nº. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MONT SERRATE DE ANDRADE CANFIELD**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ADÃO MULLER, proprietário do lote rural sob nº. 37, situado no lugar denominado "Fazenda Papuan", Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Transcrição sob nº. 21.254, do Livro 3-W, às fls. 56 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; HELI MARES DE SOUZA e sua mulher ARIANE MARIA FRANÇA DE SOUZA, proprietários de uma área de terras constante do lote sob nº. 01, cujo terreno é situado no lugar denominado "Invernadinha", neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Transcrição sob nº. 15.105, do Livro nº. 3-P, às fls. 91 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca; JOÃO JAIR CAMFIELD e sua mulher MARIA DE ANDRADE MONT SERRATH CANFIELD, proprietários do terreno rural constante dos lotes sob nºs. 01 e 02, da Linha "C" e metade do lote sob nº. 61, da Linha "B", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, Matrícula sob nº. 1.493 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA-PR sob nº. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GRIGORIO DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE GRIGORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 878770222274-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15152, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 2A-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283987-1, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IEDA NR 300 CS 136 PAULINE BELFORD ROXO RJ 26170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551073013-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA NR 400 AP 405 LOTEAMENTO BALNEARIO DAS DUNAS CABO FRIO RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO DE FREITAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017357490-7, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 e R-3 em 29/04/2022 da Matrícula nº43.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Coronel Sebastião nº49, casa 01, Alphaville, CEP: 28.024-045, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PANTALEAO ALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PANTALEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436992-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 637 BL12 AP 304 HORTO 3 CAMPOS DOS GOYT RJ 28015620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MESQUITA DE ALMEIDA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MESQUITA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DOS SANTOS GOMES MESQUITA DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552595278-5, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV JOAO MANOEL DE FARIA NR 154 BL11 CS06 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DOS SANTOS GOMES MESQUITA DE**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MESQUITA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DOS SANTOS GOMES MESQUITA DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552595278-5, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV JOAO MANOEL DE FARIA NR 154 BL11 CS06 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 280000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK FRANCO DA CONCEICAO DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK FRANCO DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553749596-0, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPU NR 170 AP504 BL7 Jardim Rotsen DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA HORA BARBOSA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA HORA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440291707-6, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4771, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAPIVARA NR 5 LOTE 5 CONSTANCE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA HORA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440291707-6, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4771, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAPIVARA NR 5 LOTE 5 CONSTANCE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº31785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001043802-9, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.219 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovelina do Reis, nº 250, Lote nº 129, da Quadra "F", do Loteamento "Parque Alvorada", Cep. 28961-623, Iguaba Grande/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA LUCIA LEMOS RIBEIRO PEREIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA LUCIA LEMOS RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO HENRIQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017027730-6, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10456/R.2, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oristano, nº 1995, Lote II, prédio 02, Bairro Ubás, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE PEREIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA LUCIA LEMOS RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO HENRIQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017027730-6, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10456/R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oristano, nº 1995, Lote II, prédio 02, Bairro Ubás, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MONTEIRO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518508-0, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50832, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 19 QUADRA D do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA DA CONCEICAO SILVEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA DA CONCEICAO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442634709-0, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52995, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, lotes 206 e 207 da quadra 09 do loteamento Vale do Sol, APARTAMENTO 206 do CONDOMÍNIO VALE DO SOL, Três Pontes, Itaboraí - RJ, 24813-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DOS SANTOS DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105522-3, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 54789, a qual diz respeito ao imóvel situado na 'APARTAMENTO 205 DO BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAÍ Rua Arlindo Chaves localizado em Outeiro das Pedras Itaboraí RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DOS SANTOS DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105522-3, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 54789, a qual diz respeito ao imóvel situado na 'APARTAMENTO 205 DO BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAÍ Rua Arlindo Chaves localizado em Outeiro das Pedras Itaboraí RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA COELHO CABRAL**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA COELHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441867669-3, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 30009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO SN LOTE 728 LOTEAMENTO PARTE NORTE DA FAZENDA ARACUPAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408010-2, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 54154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO, AP. 304, 3º PAVIMENTO, TORRE 02, TIPO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL CAMINHO DO SOL, LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAI RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENAN BAPTISTA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.256, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RENAN BAPTISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CI nº 26.483.280-9 do DIC/RJ, CPF nº ***.979.977-**, residente na Alameda Sotavento, nº 251, Bloco 02/602, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras formada em sua maior parte pelo Lote de terreno nº 02, da quadra 02, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 3º LOTEAMENTO, 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve - medindo 12,50m de frente para a Estrada RJ-14; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548 do IFP, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando comprometido com Neide Campos, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, CI nº 1.717.042, SSP/SP de 27/05/1966, CPF/MF nº ***.576.708-**, residente na Estrada RJ-14, s/nº, Lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, e Maria Paula Campos Teixeira, brasileira, do lar, desquitada, CI nº 9.404.289, de 23/09/1977, CPF/MF nº 012.834.978-63, residente na Estrada RJ-14, s/nº, lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, matrícula 49.942 - Ficha; 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 33.626 - Ficha e do lado esquerdo com o lote nº 03 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 47.588 - Ficha, com a área total 625,00m². O imóvel da qual se encontra inserido em sua maior porção está registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548, do IFP, e CPF nº ***.379.937-**, residente no Rio de Janeiro, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando o referido imóvel comprometido com Neide Campos, acima qualificada e Maria Paula Campos Teixeira, também já qualificada, conforme Formal de Partilha assinado pela M.M. Dra. Cassia Medeiros, Juíza de Direito da 2ª V.O.S. do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo do Coração de Jesus Teixeira, consoante Matrícula 33.625 - Ficha. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 03 de junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.256, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RENAN BAPTISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CI nº 26.483.280-9 do DIC/RJ, CPF nº ***.979.977-**, residente na Alameda Sotavento, nº 251, Bloco 02/602, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras formada em sua maior parte pelo Lote de terreno nº 02, da quadra 02, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 3º LOTEAMENTO ", 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve - medindo 12,50m de frente para a Estrada RJ-14; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548 do IFP, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando comprometido com Neide Campos, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, CI nº 1.717.042, SSP/SP de 27/05/1966, CPF/MF nº ***.576.708-**, residente na Estrada RJ-14, s/nº, Lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, e Maria Paula Campos Teixeira, brasileira, do lar, desquitada, CI nº 9.404.289, de 23/09/1977, CPF/MF nº 012.834.978-63, residente na Estrada RJ-14, s/nº, lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, matrícula 49.942 - Ficha; 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 33.626 - Ficha e do lado esquerdo com o lote nº 03 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 47.588 - Ficha, com a área total 625,00m². O imóvel da qual se encontra inserido em sua maior porção está registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548, do IFP, e CPF nº ***.379.937-**, residente no Rio de Janeiro, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando o referido imóvel comprometido com Neide Campos, acima qualificada e Maria Paula Campos Teixeira, também já qualificada, conforme Formal de Partilha assinado pela M.M. Dra. Cassia Medeiros, Juíza de Direito da 2ª V.O.S. do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo do Coração de Jesus Teixeira, consoante Matrícula 33.625 - Ficha. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 03 de junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.256, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RENAN BAPTISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CI nº 26.483.280-9 do DIC/RJ, CPF nº ***.979.977-**, residente na Alameda Sotavento, nº 251, Bloco 02/602, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras formada em sua maior parte pelo Lote de terreno nº 02, da quadra 02, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 3º LOTEAMENTO, 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve - medindo 12,50m de frente para a Estrada RJ-14; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548 do IFP, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando comprometido com Neide Campos, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, CI nº 1.717.042, SSP/SP de 27/05/1966, CPF/MF nº ***.576.708-**, residente na Estrada RJ-14, s/nº, Lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, e Maria Paula Campos Teixeira, brasileira, do lar, desquitada, CI nº 9.404.289, de 23/09/1977, CPF/MF nº 012.834.978-63, residente na Estrada RJ-14, s/nº, lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, matrícula 49.942 - Ficha; 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 33.626 - Ficha e do lado esquerdo com o lote nº 03 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 47.588 - Ficha, com a área total 625,00m². O imóvel da qual se encontra inserido em sua maior porção está registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548, do IFP, e CPF nº ***.379.937-**, residente no Rio de Janeiro, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando o referido imóvel comprometido com Neide Campos, acima qualificada e Maria Paula Campos Teixeira, também já qualificada, conforme Formal de Partilha assinado pela M.M. Dra. Cassia Medeiros, Juíza de Direito da 2ª V.O.S. do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo do Coração de Jesus Teixeira, consoante Matrícula 33.625 - Ficha. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 03 de junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE CAMPOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.256, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RENAN BAPTISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CI nº 26.483.280-9 do DIC/RJ, CPF nº ***.979.977-**, residente na Alameda Sotavento, nº 251, Bloco 02/602, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras formada em sua maior parte pelo Lote de terreno nº 02, da quadra 02, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 3º LOTEAMENTO, 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve - medindo 12,50m de frente para a Estrada RJ-14; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548 do IFP, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando comprometido com Neide Campos, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, CI nº 1.717.042, SSP/SP de 27/05/1966, CPF/MF nº ***.576.708-**, residente na Estrada RJ-14, s/nº, Lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, e Maria Paula Campos Teixeira, brasileira, do lar, desquitada, CI nº 9.404.289, de 23/09/1977, CPF/MF nº 012.834.978-63, residente na Estrada RJ-14, s/nº, lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, matrícula 49.942 - Ficha; 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 33.626 - Ficha e do lado esquerdo com o lote nº 03 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 47.588 - Ficha, com a área total 625,00m². O imóvel da qual se encontra inserido em sua maior porção está registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548, do IFP, e CPF nº ***.379.937-**, residente no Rio de Janeiro, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando o referido imóvel comprometido com Neide Campos, acima qualificada e Maria Paula Campos Teixeira, também já qualificada, conforme Formal de Partilha assinado pela M.M. Dra. Cassia Medeiros, Juíza de Direito da 2ª V.O.S. do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo do Coração de Jesus Teixeira, consoante Matrícula 33.625 - Ficha. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 03 de junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA PAULA CAMPOS TEIXEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.256, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RENAN BAPTISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CI nº 26.483.280-9 do DIC/RJ, CPF nº ***.979.977-**, residente na Alameda Sotavento, nº 251, Bloco 02/602, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras formada em sua maior parte pelo Lote de terreno nº 02, da quadra 02, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 3º LOTEAMENTO, 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve - medindo 12,50m de frente para a Estrada RJ-14; 12,50m de fundos para parte do lote nº 09 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548 do IFP, CPF nº 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando comprometido com Neide Campos, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, CI nº 1.717.042, SSP/SP de 27/05/1966, CPF/MF nº ***.576.708-**, residente na Estrada RJ-14, s/nº, Lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, e Maria Paula Campos Teixeira, brasileira, do lar, desquitada, CI nº 9.404.289, de 23/09/1977, CPF/MF nº 012.834.978-63, residente na Estrada RJ-14, s/nº, lote 11, da quadra 1, Bairro Brisa-Mar, nesta cidade, matrícula 49.942 - Ficha; 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 33.626 - Ficha e do lado esquerdo com o lote nº 03 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, acima qualificada, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, estando comprometido com Neide Campos e Maria Paula Campos Teixeira, matrícula 47.588 - Ficha, com a área total 625,00m². O imóvel da qual se encontra inserido em sua maior porção está registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, proprietária, CI nº 2762548, do IFP, e CPF nº ***.379.937-**, residente no Rio de Janeiro, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Nelly de Almeida Horta, residente e domiciliada na Rua Professor Oscar Prezewoodowski, nº 12, Vital Brazil, Icaraí, Niterói/RJ, CEP - 24.230-470, estando o referido imóvel comprometido com Neide Campos, acima qualificada e Maria Paula Campos Teixeira, também já qualificada, conforme Formal de Partilha assinado pela M.M. Dra. Cassia Medeiros, Juíza de Direito da 2ª V.O.S. do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo do Coração

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Jesus Teixeira, consoante Matrícula 33.625 - Ficha. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 03 de junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 85.685: passado a requerimento de JOÃO ANTONIO NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.969.385-3, inscrito no C.P.F sob o nº ***.662.277-**, residente e domiciliado na Estrada do Sertão, nº 597, Citrolândia, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: EMPRESA TERRITORIAL GUAIRA LTDA, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno nº 15 da quadra I, nº 597, da terras denominadas GUAIRA, em Citrolândia, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Estrada do Sertão; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote nº 40, 47,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 16 e 49,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 14, com a área total de 482,50m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Que dito imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na transcrição nº 6.294 as fls. 27 do livro 3-G, em 26/08/1935. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 85.685: passado a requerimento JOÃO ANTONIO NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.969.385-3, inscrito no C.P.F sob o nº ***.662.277-**, residente e domiciliado na Estrada do Sertão, nº 597, Citrolândia, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: AQUEDA MATTOS LAL, vizinha/confrontante do lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



direito do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 15 da quadra I, nº 597, da terras denominadas GUAIRA, em Citrolândia, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Estrada do Sertão; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote nº 40, 47,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 16 e 49,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 14, com a área total de 482,50m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIO: EMPRESA TERRITORIAL GUAIRA LTDA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Que dito imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na transcrição nº 6.294 as fls. 27 do livro 3-G, em 26/08/1935. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 85.685: passado a requerimento JOÃO ANTONIO NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.969.385-3, inscrito no C.P.F sob o nº ***.662.277-**, residente e domiciliado na Estrada do Sertão, nº 597, Citrolândia, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: MARIA GOMES STINTTO, vizinha/confrontante do lado esquerdo do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 15 da quadra I, nº 597, da terras denominadas GUAIRA, em Citrolândia, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Estrada do Sertão; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote nº 40, 47,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 16 e 49,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 14, com a área total de 482,50m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIO: EMPRESA TERRITORIAL GUAIRA LTDA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Que dito imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na transcrição nº 6.294 as fls. 27 do livro 3-G, em 26/08/1935. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 85.685: passado a requerimento JOÃO ANTONIO NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade nº 05.969.385-3, inscrito no C.P.F sob o nº ***.662.277-**, residente e domiciliado na Estrada do Sertão, nº 597, Citrolândia, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: ANTONIO FERNANDES, vizinha/confrontante dos fundos do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 15 da quadra I, nº 597, da terras denominadas GUAIRA, em Citrolândia, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Estrada do Sertão; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote nº 40, 47,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 16 e 49,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 14, com a área total de 482,50m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETARIO: EMPRESA TERRITORIAL GUAIRA LTDA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Que dito imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na transcrição nº 6.294 as fls. 27 do livro 3-G, em 26/08/1935. Advertencia: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GASTAO GARCIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 84.210: passado a requerimento de LUIZ GASTÃO GARCIA DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA SAMPAIO DE ALMEIDA, ambos brasileiros, ele, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04152044553, Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.004.887-**; ela, esteticista, portador da carteira de identidade nº 07.381.118-4, Detran-RJ, inserito no CPF/MF sob o nº ***.946.067-**, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcante n° 360, Recreio dos Bandeirantes. Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: MARIA NAZARETH MOREIRA DA SILVA casada com PAULO MACHADO DA SILVA, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Imóvel designado por 1/14 do Lote de Terreno nº 153 do loteamento denominado FAZENDA SÃO SEBASTIAO, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município, que mede: 12,00m de frente para a Rua E ; igual largura na linha dos fundos, na divisa com o lote 181; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 154; e pelo lado esquerdo com o lote 152, com a área de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula nº 38.681 livro 2. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuencia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440234075-5, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93749, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A da Casa 01 do Lote 16-A da Quadra 02 do Loteamento Parque Nova Maricá - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440234075-5, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93749, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A da Casa 01 do Lote 16-A da Quadra 02 do Loteamento Parque Nova Maricá - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA CANDIDA MACHADO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALINA CANDIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627694-9, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 109234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida A do Apartamento 101 do Condomínio Residencial Mestre Isaías do Lote 05 da Quadra 05 do Loteamento Chácaras Inohan - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24940880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE ALMEIDA FIGUEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE ALMEIDA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441928267-2, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 80139, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Emir , nº 155, Casa 01, Lote 29 Quadra 41, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá - RJ, 24935540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE MELLO DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442089214-2, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110614, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 25 da Casa 01 do Lote 810 da Quadra 24 do Loteamento Manu Manuela Village - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24932195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON SERENO SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON SERENO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419600-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 83, Casa 01, Lote 17 da Quadra 442, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá - RJ, 24917125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE VERAS S SILVA MENESES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE VERAS S SILVA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441294194-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 88827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto , nº 30611 da Casa Residencial da Unidade 13 da Quadra 08 do Condomínio Helena Varella II - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, 24904100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI MENESES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE VERAS S SILVA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441294194-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 88827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto , nº 30611 da Casa Residencial da Unidade 13 da Quadra 08 do Condomínio Helena Varella II - situado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, 24904100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI LUIS SANT ANNA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI LUIS SANT ANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851828-0, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 97972, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 85 da Casa 01 do Lote 31 da Quadra 447 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FERNANDES RODRIGUES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERNANDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443364518-1, firmada em 08/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19534, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUBENS DOS REIS SALES NR 499 APT0 102 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILSON MACHADO DA COSTA FILHO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº181186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON MACHADO DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010028257-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Almirante Tamandaré, Prédio nº 1.789, lote de terreno nº 25-B - CEP: 24350380 - (vinte e cinco-B), da quadra 289 (duzentos e oitenta e nove), do loteamento denominado "BAIRRO PIRATININGA", em P. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) - CNS: 163121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niteroi RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000572-5, firmada em 30/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 10003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO NR 327 SOBRELOJA 2 CENTRO NITEROI RJ 24004900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON VELOSO DA SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON VELOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440203335-4, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 24341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE DA MONTANHA NR 345 LOTE 245 QD CORREGO D ANTA NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA VELOSO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON VELOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440203335-4, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 24341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE DA MONTANHA NR 345 LOTE 245 QD CORREGO D ANTA NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO VICTOR MENDES PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ALTAIR JOSÉ DA ROSA e TELMA MARIA BITTENCOURT, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, PAULO VICTOR MENDES PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02741626925 do DETRAN-RJ, expedida em 17/08/2022, inscrito no CPF sob nº ***.871.457-** e sua mulher PRISCILA SOARES BENTO DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da CNH nº 03079902527 do DETRAN-RJ, expedida em 08/07/2022, inscrita no CPF sob nº ***.134.687-**, residentes no Sítio Schuenck, São Lourenço, 3º distrito, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção, situado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, em Conquista, no 3º Distrito deste Município, com a área de uso exclusivo de 570,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 02 de Julho de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAIR JOSÉ DA ROSA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ALTAIR JOSÉ DA ROSA e TELMA MARIA BITTENCOURT, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, PAULO VICTOR MENDES PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02741626925 do DETRAN-RJ, expedida em 17/08/2022, inscrito no CPF sob nº ***.871.457-** e sua mulher PRISCILA SOARES BENTO DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da CNH nº 03079902527 do DETRAN-RJ, expedida em 08/07/2022, inscrita no CPF sob nº ***.134.687-**, residentes no Sítio Schuenck, São Lourenço, 3º distrito, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção, situado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, em Conquista, no 3º Distrito deste Município, com a área de uso exclusivo de 570,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 02 de Julho de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TELMA MARIA BITTENCOURT**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ALTAIR JOSÉ DA ROSA e TELMA MARIA BITTENCOURT, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, PAULO VICTOR MENDES PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02741626925 do DETRAN-RJ, expedida em 17/08/2022, inscrito no CPF sob nº ***.871.457-** e sua mulher PRISCILA SOARES BENTO DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da CNH nº 03079902527 do DETRAN-RJ, expedida em 08/07/2022, inscrita no CPF sob nº ***.134.687-**, residentes no Sítio Schuenck, São Lourenço, 3º distrito, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção, situado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, em Conquista, no 3º Distrito deste Município, com a área de uso exclusivo de 570,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 02 de Julho de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA MARIA FALCK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos dos PROTOCOLO Nº 82.508 DE 03/06/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Cecília Maria Falk (qualificação Registral), CPF ***.540.357-**, Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Terreno de nº 100, situado na rua Major Joviniano das Neves, nº 20, Perissê, medindo 180m², confrontando pela frente com a referida rua medindo 10,00m, fundos com o lote de nº 91, medindo 10,00m², medindo 18,00m do lado direito confrontando com o lote de nº 101, medindo 18,00m do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 99, bem como as benfeitorias no estado que se encontram. RGI: Estando registrado no livro 8-Auxiliar, folha 009, nº ordem 04, 4/41, folha 13 e 4/156, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o n. 02191.00020.002-0 e 02191.00020.001-3. Requerente: HUGO MELHORANCE DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 11498328-1 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº ***.228.737-**, residente domiciliado à Rua Jose Lannes, nº 57, Catarcione, Nova Friburgo/RJ. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 22 de julho de 2025. Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MODESTO LEAL DA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos dos PROTOCOLO Nº 82.318 DE 24/04/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MODESTO LEAL DA ROCHA. Brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade (qualificação registral), CPF nº ***.800.827-**. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Casa de nº 33 da Avenida Eugênio Thurler, nesta cidade, e domínio útil do respectivo terreno, foreiro a municipalidade, medindo 6,00m de frente para a rua Eugênio Thurler, medindo 6,00m nos fundos, confrontando com Márcio da Silva Branco, medindo 14,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com a casa de nº 35 e pelo lado esquerdo com a casa de nº 29, ambas da rua Eugênio Thurler. Estando registrado no cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ, no livro 3-C, folhas 251, nº de ordem 5.681. RGI: Estando registrado no cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ, no livro 3-C, folhas 251, nº de ordem 5.681. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o n. 0006500033001-0, 0006500033002-6, 0006500033003-2. Requerente: GSR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.130.820/0001-94, NIRE nº 33.2.1065956-1, com sede na Rua Av. Antônio Mário Azevedo, 2143, "Área - A", Córrego D'antas, Nova Friburgo RJ, CEP. 28.630-310, neste ato representada por sua sócia Sandra Helena dos Santos Sinder Rodrigues, brasileira, aposentada, nascida em 01/01/1963, portadora da cédula de identidade nº 06.287.498-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.472.007-**, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 66-A, Centro, Nova Friburgo/RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 22 de julho de 2025. Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HUGO MELHORANCE DE MENDONÇA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO Nº 82.508 DE 03/06/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: HUGO MELHORANCE DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 11498328-1 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº ***.228.737-**, residente domiciliado à Rua Jose Lannes, nº 57, Catarcione, Nova Friburgo/RJ. IMÓVEL: Terreno de nº 100, situado na rua Major Joviniano das Neves, nº 20, Perissê, medindo 180m², confrontando pela frente com a referida rua medindo 10,00m, fundos com o lote de nº 91, medindo 10,00m², medindo 18,00m do lado direito confrontando com o lote de nº 101, medindo 18,00m do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 99, bem como as benfeitorias no estado que se encontram. RGI: Estando registrado no livro 8-Auxiliar, folha 009, nº ordem 04, 4/41, folha 13 e 4/156, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o n. 02191.00020.002-0 e 02191.00020.001-3. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 22 de julho de 2025.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GSR CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO Nº 82.318 DE 24/04/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: GSR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.130.820/0001-94, NIRE nº 33.2.1065956-1, com sede na Rua Av. Antônio Mário Azevedo, 2143, "Área - A", Córrego D'antas, Nova Friburgo RJ, CEP. 28.630-310, neste ato representada por sua sócia Sandra Helena dos Santos Sinder Rodrigues, brasileira, aposentada, nascida em 01/01/1963, portadora da cédula de identidade nº 06.287.498-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.472.007-**, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 66-A, Centro, Nova Friburgo/RJ. IMÓVEL: Casa de nº 33 da Avenida Eugênio Thurler, nesta cidade, e domínio útil do respectivo terreno, foreiro a municipalidade, medindo 6,00m de frente para a rua Eugênio Thurler, medindo 6,00m nos fundos, confrontando com Márcio da Silva Branco, medindo 14,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com a casa de nº 35 e pelo lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo com a casa de nº 29, ambas da rua Eugênio Thurler. Estando registrado no cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ, no livro 3-C, folhas 251, nº de ordem 5.681. RGI: Estando registrado no cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ, no livro 3-C, folhas 251, nº de ordem 5.681. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o n. 0006500033001-0, 0006500033002-6, 0006500033003-2. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 22 de julho de 2025.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MACHADO DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515537-0, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 0033221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.17 AP201 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK MORAES DA CUNHA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MORAES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561768**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442789910-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 26 LT 26 QD 08 APT 102 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS CORTAT JUNIOR**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS CORTAT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848922-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.14 AP203 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA FERREIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028869-0, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32168, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.12 AP501 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE JESUS PEREIRA SOARES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE JESUS PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030393-2, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32132, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.11 AP101 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA VICTOR DE FIGUEIRED**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA VICTOR DE FIGUEIRED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033467-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31976, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.3 AP201 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CASTRO DE JESUS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CASTRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037149-0, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32268, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.17 AP501 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VILAR DE MORAIS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VILAR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907197**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771101954-5, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32036, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.6 AP201 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SANTANA RODRIGUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE SANTANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364747-0, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0032632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.5 AP403 LAFAIETE NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI PEREIRA DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DOS SANTOS DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771061359-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A502 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DOS SANTOS DUARTE SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DOS SANTOS DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771061359-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A502 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE BERNARDO DE ASSIS DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BERNARDO DE ASSIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771585236-5, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0032016, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.5 AP201 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SILVA DE LIMA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BERNARDO DE ASSIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771585236-5, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0032016, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.5 AP201 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JULIO DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JULIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801411-2, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.BL5 AP308 FIGUEIRAS NOVA IGUACU RJ 26060730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO HENRICHES**

EDITAL DE PROCESSO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - ARTIGO 216-B da Lei 6015/73 - PROTOCOLADO SOB O Nº 97.610: passado a requerimento de LUSIAME DE LIMA VALENÇA BULL, brasileira, divorciada, médica, CI nº 03.366.136-4, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.625.327-**, na qualidade de Solicitante da Adjudicação Compulsória, na forma do artigo 216-B, inciso II da Lei 6.015/73, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO HENRICHES, brasileiro, solteiro, industrial, CI nº 05.376.220-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.150.147-**, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ingelheim, nº 391, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Adjudicação Compulsória, para fins de celebração do título de transmissão da propriedade plena em favor da solicitante, acima qualificado, referente ao seguinte imóvel: Apartamento 301 do Edifício Residencial Petro, localizado na Rua Oscar Weinschenck, 183, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, e bem assim, a fração ideal de 1/5 do prazo de terra nº 123-C do Quarteirão Vila Imperial, foreiro a Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 567,13m². DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 02, da matrícula 22.568 desta Serventia do 1º Ofício de Registro da Comarca de Petrópolis/RJ. Advertência: Fica Vossa Senhoria advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANGELO ARMANI TORALDO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 34.815 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: ANGELO ARMANI TORALDO, brasileiro, aposentado, portador(a) da identidade nº 81417771-3, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.457.117-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TELMA ESPONTI ARMANI, brasileira, aposentada, portador(a) da identidade nº 81417771-3, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.877.707-**, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóveis designados como: "LOTE Nº 106, DA RUA VISCONDE DE TAUNAY, LOTEAMENTO DENOMINADO CASTELO SÃO MANOEL, desmembrado do Castelo São Manoel, em Côrreas, no 2º Distrito, com a área de 548,08m² fazendo testada para a Rua Visconde de Taunay onde mede 26,41m - 25º25'10"SE e 3,175m 4º57'06"SE, confrontando no lado esquerdo e fundos, com as terras da Cia Brasil Cinematográfica ou sucessores, onde mede 30,243m - 87º04'50"NW e 10,025m - 22º05'08"NW respectivamente e no lado direito, confronta com o lote nº 107-Resto onde mede 27,606m - 54º06'00"NE, fechando o perímetro". Titular registral: Manoel Visconti. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: a mais de 30 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEONARDO MORANO TORQUATO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 34.297 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerentes: LEONARDO MORANO TORQUATO, brasileiro, economista, portador(a) da identidade nº 07.163.697-1, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.906.377-**, e sua mulher LUCIANE MENEZES BENEVIDES, brasileira, administradora, portadora da identidade nº 06.712.224-2, inscrita no CPF sob o nº ***.906.407-**, casados pelo regime da separação de bens, solteira, no qual solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: "MATRÍCULA 4344 - LOTE DE TERRAS Nº 635 DA PLANTA H, do Loteamento Vale das Videiras, situado no 4º distrito deste Município, com a superfície de 2.036,00m², medindo 22,25m de frente, 22,25m de fundos, 95,00m do lado direito e 91,00m do lado esquerdo, confrontando respectivamente com a Rua 18, com o lote nº 722, com o lote nº 634 e com o lote nº 637". Titular registral: CIA Aurea Brasileira Agro Pecuaria. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 35 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS DE MOURA JUNIOR**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 33.728 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: ANTONIO ELIAS DE MOURA JUNIOR, brasileiro, médico, portador(a) da identidade nº 52-62908-1 CRM/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.394.617-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIMONE BARATA LIMA DE MOURA, brasileira, médica, portador(a) da identidade nº 52-0059036-5 CRM/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.662.287-**, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóveis designados como: Imóveis designados como: "DATA DE TERRAS PRÓPRIAS, desmembrada da Fazenda "Passa Tempo" situada na Rua Passatempo, nº 178, em Araras, situado no 2º distrito deste Município, com a superfície de 3.561,52m², com a seguinte descrição: Inicia-se à descrição da área fazendo testada para a Rua Passatempo, onde mede em dez segmentos: com 7,30m - 00º59'42"SE; 7,30m - 04º40'35"S0; 7,30m - 10º20'53"S0; 7,30m - 16º01'12"S0; 55,52m - 18º08'30"S0; 10,60m - 29º48'55"S0; 7,22m - 49º07'07"S0; 25,71m - 63º22'13"S0; 20,67m - 57º32'12"S0; 1,32m 15º50'23"N0; e, ainda fazendo testada com a Rua Moisés Kuperman, onde mede em onze segmentos com: 10,36m - 47º13'01"NE, 10,36m - 44º17'06"NE, 10,36m - 41º21'11"NE; 10,36m - 38º25'16"NE; 5,94m - 20º22'20"NE; 5,94m - 13º39'54"NE; 5,94m - 06º57'29"NE, 5,94m - 00º15'03"NE, 5,94m - 06º27'21"N0, 5,94m - 13º09'47"N0, 51,32m - 17º30'14"N0, pelo lado esquerdo confronta-se com quem de direito, onde mede em um segmento com: 57,81m - 87º18'39"NE; fechando assim o perímetro da propriedade, que possui dentro dos seus limites algumas benfeitorias". Titular registral: Jaderico Pires Ferreira Machado. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: a mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 35.255 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: JOSÉ LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO, brasileiro, administrador, portador(a) da identidade nº 124726928, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.450.047-** casado pelo regime da separação total de bens com MARCELA PAULINO NEVES PENIDO, brasileira, professora, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.268.647-**, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóveis designados como: Imóvel designado como: "MATRÍCULA 20154 - LOTE DE TERRAS nº 58, da QUADRA 05, em Nogueira, 2º Distrito deste Município, com a superfície de 1.238,00m², faz testada para a Rua D, onde mede 22,00m, do lado direito, onde confronta com o lote 59, mede 62,00m, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 57, mede 65,00m, e aos fundos onde confronta com a passagem para águas pluviais, mede 17,00m, sem benfeitorias". Titular registral: Melhoramento de Petrópolis S/A. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: a mais de 24 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 35.257 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: JOSÉ LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO, brasileiro, administrador, portador(a) da identidade nº 124726928, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.450.047-** casado pelo regime da separação total de bens com MARCELA PAULINO NEVES PENIDO, brasileira, professora, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.268.647-**, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóveis designados como: Imóvel designado como: "MATRÍCULA 20154 - CASA Nº 290 DA RUA CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA, em Nogueira, 2º Distrito deste Município, com 247,05m² e área construída, edificada, constituído pelo LOTE DE TERRAS nº 59, da QUADRA 05, com a superfície de 1.300,00m², faz testada para a Rua D, onde mede 22,00m, do lado direito, onde confronta com a reserva florestal, mede 72,00m, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 58, mede 62,00m, e aos fundos, onde confronta com a passagem para águas pluviais, mede 18,00m". Titular registral: Melhoramento de Petrópolis S/A. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: a mais de 24 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 35.256 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: JOSÉ LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO, brasileiro, administrador, portador(a) da identidade nº 124726928, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.450.047-** casado pelo regime da separação total de bens com MARCELA PAULINO NEVES PENIDO, brasileira, professora, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.268.647-**, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóveis designados como: Imóvel designado como: "MATRÍCULA 20155 - LOTE DE TERRAS nº 02, da QUADRA 06, em Nogueira, 2º Distrito deste Município, com a superfície de 940,00m², faz testada para a Rua D, onde mede 22,00m, do lado direito, onde confronta com o lote 03, mede 43,00m, do lado esquerdo com o lote 5, mede 40,00m, e aos fundos onde confronta com terras de Ernesto Costa Pereira ou sucessores, mede 26,00m, sem benfeitorias". Titular registral: Melhoramento de Petrópolis S/A. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: a mais de 24 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442030898-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 36303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR R SILVEIRA NR 883 COBERTURA N 1 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RODRIGUES CLEMENTE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA RODRIGUES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018878050-7, firmada em 30/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.535 R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Barbosa, nº 224, , Bairro Costazul, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA RODRIGUES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018878050-7, firmada em 30/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.535 R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Barbosa, nº 224, , Bairro Costazul, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILAS TEIXEIRA DE SOUZA BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 116871, no qual figura(m) como requerente(s) SILAS TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 17/05/1943, filho Dorval Teixeira de Souza e Maria Fernandes de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00146180903, expedida pelo Detran/RJ, em 08/03/2024, inscrito no CPF sob o nº ***.105.977-**, endereço eletrônico não informado, e, sua esposa MARIA DA PENHA DE SOUZA, que é brasileira, do lar, nascida em 17/04/1952, filha de José de Oliveira Santos e Maria José Ribeiro dos Santos, portadora da Carteira de identidade R.G. nº 03.555.719-8, expedida pelo Detran/RJ, em 04/10/2019, inscrita no CPF sob o nº ***.779.827-**, endereço eletrônico não informado; ambos casados pelo regime da comunhão de bens, em 18/04/1970, residentes e domiciliados na Rua Coronel Leo Araújo Bittencourt (antiga Rua D), Lote 01, Quadra 25, bairro Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de terreno nº 01, da Quadra 25, do Loteamento Terra Firme, Rio das Ostras/RJ, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: mede 14,00 metros de frente para a Rua Coronel Leo Araújo Bittencourt; 14,00 metros de fundos confrontando com o Lote 03; 28,00 metros do lado direito confrontando com o Lote 02 e 28,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 115 da Gleba 5 do loteamento Mar y Lago, perfazendo a área de 392,00m², com uma edificação residencial de 78,98 m² de área construída,. Matrícula/Transcrição: fls. 195 do LIVRO Nº2-H, na matrícula 2.164, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; na qualidade de proprietário(s) do imóvel descrito acima. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel mais de 15 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILAS TEIXEIRA DE SOUZA BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 116871, no qual figura(m) como requerente(s) SILAS TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 17/05/1943, filho Dorval Teixeira de Souza e Maria Fernandes de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00146180903, expedida pelo Detran/RJ, em 08/03/2024, inscrito no CPF sob o nº ***.105.977-**, endereço eletrônico não informado, e, sua esposa MARIA DA PENHA DE SOUZA, que é brasileira, do lar, nascida em 17/04/1952, filha de José de Oliveira Santos e Maria José Ribeiro dos Santos, portadora da Carteira de identidade R.G. nº 03.555.719-8, expedida pelo Detran/RJ, em 04/10/2019, inscrita no CPF sob o nº ***.779.827-**, endereço eletrônico não informado; ambos casados pelo regime da comunhão de bens, em 18/04/1970, residentes e domiciliados na Rua Coronel Leo Araújo Bittencourt (antiga Rua D), Lote 01, Quadra 25, bairro Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 01, da Quadra 25, do Loteamento Terra Firme, Rio das Ostras/RJ, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: mede 14,00 metros de frente para a Rua Coronel Leo Araújo Bittencourt; 14,00 metros de fundos confrontando com o Lote 03; 28,00 metros do lado direito confrontando com o Lote 02 e 28,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 115 da Gleba 5 do loteamento Mar y Lago, perfazendo a área de 392,00m², com uma edificação residencial de 78,98 m² de área construída,. Matrícula/Transcrição: fls. 195 do LIVRO Nº2-H, na matrícula 2.164, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; na qualidade de proprietário(s) do imóvel descrito acima. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel mais de 15 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) ESPINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NOVAES PARANHOS**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471125, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NOVAES PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO VERLIM FUNDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842108-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 14704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO NR 703 APT0 304 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771421. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO VERLIM FUNDAO**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471125, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NOVAES PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO VERLIM FUNDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842108-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 14704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO NR 703 APT0 304 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771421. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARICE LIMA DE SANTANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 711172. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469068, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE LIMA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675455**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551404507-2, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 86333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FÁBIO DA LUZ, 446 CASA 22 - MÉIER, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 20720-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALITA MELISSA DA SILVA MONTEIRO FERREIRA LOPES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 706476. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº470125, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA MELISSA DA SILVA MONTEIRO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 969940-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99250 . R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 3443, APT0 612, BLOCO 01, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21050-624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA LOPES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 706479. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº470125, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA MELISSA DA SILVA MONTEIRO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 969940-6, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99250 . R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 3443, APT0 612, BLOCO 01, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21050-624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO BASTOS LAGEMANN**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº583191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA POCH REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOCIEDADE EDUCACIONAL SARAH DAWSEY LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767857000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000107-43, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20 ; na matrícula nº 92020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR DO JOA 200 BL 01, UN 406, COND GOLF VILLAGE - SAO CONRADO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.610-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMEN LUCIA POCH REIS**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº583191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA POCH REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOCIEDADE EDUCACIONAL SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767857000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000107-43, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20 ; na matrícula nº 92020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR DO JOA 200 BL 01, UN 406, COND GOLF VILLAGE - SAO CONRADO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.610-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCIEDADE EDUCACIONAL SARAH DAWSEY LTDA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº583191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA POCH REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOCIEDADE EDUCACIONAL SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767857000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000107-43, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20 ; na matrícula nº 92020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR DO JOA 200 BL 01, UN 406, COND GOLF VILLAGE - SAO CONRADO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.610-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº583191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA POCH REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOCIEDADE EDUCACIONAL SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767857000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000107-43, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20 ; na matrícula nº 92020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR DO JOA 200 BL 01, UN 406, COND GOLF VILLAGE - SAO CONRADO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.610-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL LOPEZ FIDALGO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL LOPEZ FIDALGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551660991-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 30768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LIVRAMENTO NR 149 GAMBOA RIO DE JANEIRO RJ 20221190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL LOPEZ FIDALGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551660991-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 30768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LIVRAMENTO NR 149 GAMBOA RIO DE JANEIRO RJ 20221190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE LARIOS NASCIMENTO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELE LARIOS NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00060586000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901817370000005001-00, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 16919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE VALADARES 23 SALA 704 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.231-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELE LARIOS NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00060586000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901817370000005001-00, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 16919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE VALADARES 23 SALA 704 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.231-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE LARIOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00060586000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901817370000005001-00, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 16919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE VALADARES 23 SALA 704 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.231-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENOELTON MENDES SILVA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº582384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDELTON MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018351360-6, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 147, Apto. nº 805, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGILIO LAGEMANN**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGILIO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33613761000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN - INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE MARIA DA PENHA TUPINAMBA FREIRE GAMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000105-81, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 9080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 138 BLOCO 1, UNIDADE 702 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.270-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA BASTOS LAGEMANN**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGILIO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33613761000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN - INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE MARIA DA PENHA TUPINAMBA FREIRE GAMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000105-81, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 9080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 138 BLOCO 1, UNIDADE 702 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.270-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGILIO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33613761000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN - INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE MARIA DA PENHA TUPINAMBA FREIRE GAMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000105-81, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 9080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 138 BLOCO 1, UNIDADE 702 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.270-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN - INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE MARIA DA PENHA TUPINAMBA FREIRE GAMEIRO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGILIO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA BASTOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33613761000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FREIRE GAMEIRO LAGEMANN - INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE MARIA DA PENHA TUPINAMBA FREIRE GAMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913266900000105-81, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 9080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 138 BLOCO 1, UNIDADE 702 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.270-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA CRISTINA DA GAMA PEREIRA DA SILVA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CRISTINA DA GAMA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770226218-3, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.1 AP909 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONE GIL VILLON**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/05/2025 sob o nº739672 o requerimento pelo qual Mauro Sergio de Azeredo Leite, CPF nº ***.918.197-**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, vivendo em união estável com Ana Gabriela Vale dos Santos, CPF nº ***.994.717-** brasileira, solteira, residente nesta cidade, juntamente com o seu advogado Dr. Paulo Roberto da Silva Sardinha, OAB/RJ nº 92764, CPF nº ***.608.377-**, residente nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 38 (trinta e oito) anos do imóvel situado na Rua General Olímpio nº 298, lote 02 do PAL 16719, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ (sem habite-se) e seu respectivo terreno, com área de um mil quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metros quadrados (1.519,87m²); de frente medindo vinte e dois metros (22,00 m), confrontando com a Rua General Olímpio; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo oitenta e cinco metros (85,00 m), confrontando com o prédio nº 304 da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 304 fundos da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 171 fundos da Avenida Isabel, pertencente a Manoel Gonçalves Neto; de fundo medindo onze metros (11,00 m), confrontando com o lote nº 1 do PAL 16.719, prédio nº 165 da Avenida Isabel pertencente a Amilton Soares de Souza e Rosinéia de Miranda Pontes de Souza; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, dividido em três segmentos, medindo cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros (52,96 m) em primeira medida, confrontando com o prédio nº 286 da Rua General Olímpio pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo nove metros e setenta centímetros (9,70 m) em segunda medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25 m) em terceira medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira. Prédio Residencial de Uso Exclusivo, com área construída de cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metros quadrados (146,67 m²), ocupando parcialmente o terreno. Trata-se de um prédio de um pavimento com saída única para Rua General Olímpio, registrado no livro 3-AG, sob nº 15.573 às fls.36, no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a IVONE GIL VILLON, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVANITA GIL VILLON

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/05/2025 sob o nº739672 o requerimento pelo qual Mauro Sergio de Azeredo Leite, CPF nº ***.918.197-**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, vivendo em união estável com Ana Gabriela Vale dos Santos, CPF nº ****.994.717-** brasileira, solteira, residente nesta cidade, juntamente com o seu advogado Dr. Paulo Roberto da Silva Sardinha, OAB/RJ nº92764, CPF nº ****.608.377-**, residente nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 38 (trinta e oito) anos do imóvel situado na Rua General Olimpio nº298, lote 02 do PAL 16719, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ (sem habite-se) e seu respectivo terreno, com área de um mil quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metros quadrados (1.519,87m²); de frente medindo vinte e dois metros (22,00 m), confrontando com a Rua General Olímpio; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo oitenta e cinco metros (85,00 m), confrontando com o prédio nº 304 da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 304 fundos da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 171 fundos da Avenida Isabel, pertencente a Manoel Gonçalves Neto; de fundo medindo onze metros (11,00 m), confrontando com o lote nº 1 do PAL 16.719, prédio nº165 da Avenida Isabel pertencente a Amilton Soares de Souza e Rosinéia de Miranda Pontes de Souza; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, dividido em três segmentos, medindo cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros (52,96 m) em primeira medida, confrontando com o prédio nº 286 da Rua General Olímpio pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo nove metros e setenta centímetros (9,70 m) em segunda medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25 m) em terceira medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira. Prédio Residencial de Uso Exclusivo, com área construída de cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metros quadrados (146,67 m²), ocupando parcialmente o terreno. Trata-se de um prédio de um pavimento com saída única para Rua General Olímpio, registrado no livro 3-AG, sob nº15.573 às fls.36, no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a IVANITA GIL VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DE SOUZA VILLON**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/05/2025 sob o nº739672 o requerimento pelo qual Mauro Sergio de Azeredo Leite, CPF nº ***.918.197-**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, vivendo em união estável com Ana Gabriela Vale dos Santos, CPF nº ***.994.717-** brasileira, solteira, residente nesta cidade, juntamente com o seu advogado Dr. Paulo Roberto da Silva Sardinha, OAB/RJ nº 92764, CPF nº ***.608.377-**, residente nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 38 (trinta e oito) anos do imóvel situado na Rua General Olímpio nº 298, lote 02 do PAL 16719, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ (sem habite-se) e seu respectivo terreno, com área de um mil quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metros quadrados (1.519,87m²); de frente medindo vinte e dois metros (22,00 m), confrontando com a Rua General Olímpio; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo oitenta e cinco metros (85,00 m), confrontando com o prédio nº 304 da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 304 fundos da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 171 fundos da Avenida Isabel, pertencente a Manoel Gonçalves Neto; de fundo medindo onze metros (11,00 m), confrontando com o lote nº 1 do PAL 16.719, prédio nº 165 da Avenida Isabel pertencente a Amilton Soares de Souza e Rosinéia de Miranda Pontes de Souza; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, dividido em três segmentos, medindo cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros (52,96 m) em primeira medida, confrontando com o prédio nº 286 da Rua General Olímpio pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo nove metros e setenta centímetros (9,70 m) em segunda medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25 m) em terceira medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira. Prédio Residencial de Uso Exclusivo, com área construída de cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metros quadrados (146,67 m²), ocupando parcialmente o terreno. Trata-se de um prédio de um pavimento com saída única para Rua General Olímpio, registrado no livro 3-AG, sob nº 15.573 às fls.36, no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a ANDRÉ DE SOUZA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCIA DE SOUZA VILLON**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/05/2025 sob o nº739672 o requerimento pelo qual Mauro Sergio de Azeredo Leite, CPF nº ***.918.197-**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, vivendo em união estável com Ana Gabriela Vale dos Santos, CPF nº ***.994.717-** brasileira, solteira, residente nesta cidade, juntamente com o seu advogado Dr. Paulo Roberto da Silva Sardinha, OAB/RJ nº 92764, CPF nº ***.608.377-**, residente nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 38 (trinta e oito) anos do imóvel situado na Rua General Olímpio nº 298, lote 02 do PAL 16719, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ (sem habite-se) e seu respectivo terreno, com área de um mil quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metros quadrados (1.519,87m²); de frente medindo vinte e dois metros (22,00 m), confrontando com a Rua General Olímpio; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo oitenta e cinco metros (85,00 m), confrontando com o prédio nº 304 da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 304 fundos da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 171 fundos da Avenida Isabel, pertencente a Manoel Gonçalves Neto; de fundo medindo onze metros (11,00 m), confrontando com o lote nº 1 do PAL 16.719, prédio nº 165 da Avenida Isabel pertencente a Amilton Soares de Souza e Rosinéia de Miranda Pontes de Souza; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, dividido em três segmentos, medindo cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros (52,96 m) em primeira medida, confrontando com o prédio nº 286 da Rua General Olímpio pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo nove metros e setenta centímetros (9,70 m) em segunda medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25 m) em terceira medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira. Prédio Residencial de Uso Exclusivo, com área construída de cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metros quadrados (146,67 m²), ocupando parcialmente o terreno. Trata-se de um prédio de um pavimento com saída única para Rua General Olímpio, registrado no livro 3-AG, sob nº 15.573 às fls.36, no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a FLORENCIA DE SOUZA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAURO SERGIO DE AZEREDO LEITE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/05/2025 sob o nº739672 o requerimento pelo qual Mauro Sergio de Azeredo Leite, CPF nº ***.918.197-**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, vivendo em união estável com Ana Gabriela Vale dos Santos, CPF nº ***.994.717-** brasileira, solteira, residente nesta cidade, juntamente com o seu advogado Dr. Paulo Roberto da Silva Sardinha, OAB/RJ nº92764, CPF nº ***.608.377-**, residente nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 38 (trinta e oito) anos do imóvel situado na Rua General Olímpio nº298, lote 02 do PAL 16719, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ (sem habite-se) e seu respectivo terreno, com área de um mil quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metros quadrados (1.519,87m²); de frente medindo vinte e dois metros (22,00 m), confrontando com a Rua General Olímpio; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo oitenta e cinco metros (85,00 m), confrontando com o prédio nº 304 da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 304 fundos da Rua General Olímpio, pertencente a Manoel Gonçalves Neto e com o prédio nº 171 fundos da Avenida Isabel, pertencente a Manoel Gonçalves Neto; de fundo medindo onze metros (11,00 m), confrontando com o lote nº 1 do PAL 16.719, prédio nº165 da Avenida Isabel pertencente a Amilton Soares de Souza e Rosinéia de Miranda Pontes de Souza; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, dividido em três segmentos, medindo cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros (52,96 m) em primeira medida, confrontando com o prédio nº 286 da Rua General Olímpio pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo nove metros e setenta centímetros (9,70 m) em segunda medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira, medindo trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25 m) em terceira medida, confrontando com os prédios de nº 161 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira e nº 167 da Avenida Isabel pertencente a Jean Patrick Bitencourt Ferreira. Prédio Residencial de Uso Exclusivo, com área construída de cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metros quadrados (146,67 m²), ocupando parcialmente o terreno. Trata-se de um prédio de um pavimento com saída única para Rua General Olímpio, registrado no livro 3-AG, sob nº15.573 às fls.36, no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MEDEIROS DOS SANTOS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441754812-8, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 9 na Matrícula 115689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL M D MORAIS NR 98 AP 604 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ OTAVIO COSTA DA SILVA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº701488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 74328230010314-0, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101908 - R 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hilário de Gouveia, 116, Apto 501, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22040-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ISNARD**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0836 - Prenotação nº 692780 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente João Batista Isnard, inscrito no CPF sob o nº ***.281.578-** e sua mulher Maria Auxiliadora Mendes Leite Isnard, Alice Gerin Isnard Tavora inscrita no CPF sob o nº ***.161.127-**, Carlos Gerin Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.217-** e Julio Cesar Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.137-**, casado com Elvira Vieira Isnard, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO, formulado por Juliana Narduchi de Paula Mansur, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11.209.695-3, inscrita no CPF sob o nº ***.536.867-** e Willian Monteiro Mansur, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.432.324-4, inscrito no CPF sob o nº ****.976.507-**, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº391, apartamento nº702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Roberto Dias Lopes nº150, apartamento nº701, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, justo-título e boa-fé há 6 (seis) anos, com soma da posse da possuidora anterior Lucy Bemfeito Correa, inscrita no CPF sob o nº ****.902.257-**, que mantinha a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel por mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ISNARD**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0836 - Prenotação nº 692780 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente João Batista Isnard, inscrito no CPF sob o nº ***.281.578-** e sua mulher Maria Auxiliadora Mendes Leite Isnard, Alice Gerin Isnard Tavora inscrita no CPF sob o nº ***.161.127-**, Carlos Gerin Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.217-** e Julio Cesar Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.137-**, casado com Elvira Vieira Isnard, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Juliana Narduchi de Paula Mansur, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11.209.695-3, inscrita no CPF sob o nº ***.536.867-** e Willian Monteiro Mansur, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.432.324-4, inscrito no CPF sob o nº ****.976.507-**, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº391, apartamento nº702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Roberto Dias Lopes nº150, apartamento nº701, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, justo-título e boa-fé há 6 (seis) anos, com soma da posse da possuidora anterior Lucy Bemfeito Correa, inscrita no CPF sob o nº ****.902.257-**, que mantinha a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel por mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE GERIN ISNARD TAVORA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0836 - Prenotação nº 692780 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente João Batista Isnard, inscrito no CPF sob o nº ***.281.578-** e sua mulher Maria Auxiliadora Mendes Leite Isnard, Alice Gerin Isnard Tavora inscrita no CPF sob o nº ***.161.127-**, Carlos Gerin Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.217-** e Julio Cesar Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.137-**, casado com Elvira Vieira Isnard, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Juliana Narduchi de Paula Mansur, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11.209.695-3, inscrita no CPF sob o nº ***.536.867-** e Willian Monteiro Mansur, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.432.324-4, inscrito no CPF sob o nº ***.976.507-**, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº391, apartamento nº702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Roberto Dias Lopes nº150, apartamento nº701, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, justo-título e boa-fé há 6 (seis) anos, com soma da posse da possuidora anterior Lucy Bemfeito Correa, inscrita no CPF sob o nº ***.902.257-**, que mantinha a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel por mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GERIN ISNARD**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0836 - Prenotação nº 692780 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente João Batista Isnard, inscrito no CPF sob o nº ***.281.578-** e sua mulher Maria Auxiliadora Mendes Leite Isnard, Alice Gerin Isnard Tavora inscrita no CPF sob o nº ***.161.127-**, Carlos Gerin Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.217-** e Julio Cesar Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.137-**, casado com Elvira Vieira Isnard, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Juliana Narduchi de Paula Mansur, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11.209.695-3, inscrita no CPF sob o nº ***.536.867-** e Willian Monteiro Mansur, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.432.324-4, inscrito no CPF sob o nº ***.976.507-**, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº391, apartamento nº702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Roberto Dias Lopes nº150, apartamento nº701, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, justo-título e boa-fé há 6 (seis) anos, com soma da posse da possuidora anterior Lucy Bemfeito Correa, inscrita no CPF sob o nº ***.902.257-**, que mantinha a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel por mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR ISNARD**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0836 - Prenotação nº 692780 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente João Batista Isnard, inscrito no CPF sob o nº ***.281.578-** e sua mulher Maria Auxiliadora Mendes Leite Isnard, Alice Gerin Isnard Tavora inscrita no CPF sob o nº ***.161.127-**, Carlos Gerin Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.217-** e Julio Cesar Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.137-**, casado com Elvira Vieira Isnard, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Juliana Narduchi de Paula Mansur, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11.209.695-3, inscrita no CPF sob o nº ***.536.867-** e Willian Monteiro Mansur, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.432.324-4, inscrito no CPF sob o nº ***.976.507-**, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº391, apartamento nº702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Roberto Dias Lopes nº150, apartamento nº701, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, justo-título e boa-fé há 6 (seis) anos, com soma da posse da possuidora anterior Lucy Bemfeito Correa, inscrita no CPF sob o nº ***.902.257-**, que mantinha a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel por mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR ISNARD**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0836 - Prenotação nº 692780 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente João Batista Isnard, inscrito no CPF sob o nº ***.281.578-** e sua mulher Maria Auxiliadora Mendes Leite Isnard, Alice Gerin Isnard Tavora inscrita no CPF sob o nº ***.161.127-**, Carlos Gerin Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.217-** e Julio Cesar Isnard inscrito no CPF sob o nº ***.266.137-**, casado com Elvira Vieira Isnard, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Juliana Narduchi de Paula Mansur, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11.209.695-3, inscrita no CPF sob o nº ***.536.867-** e Willian Monteiro Mansur, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.432.324-4, inscrito no CPF sob o nº ***.976.507-**, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº391, apartamento nº702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Roberto Dias Lopes nº150, apartamento nº701, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, justo-título e boa-fé há 6 (seis) anos, com soma da posse da possuidora anterior Lucy Bemfeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Correa, inscrita no CPF sob o nº***.902.257-**, que mantinha a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel por mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO CASTRILLON MENEZES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232168/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO CASTRILLON MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367161**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441651549-8, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 6014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TREZE DE MAIO NR 13 SALA 1014 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROCHA DA FONSECA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232486/7, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROCHA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442157600-7, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 23814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMENHOF NR 64 APTO 405 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE RODRIGUES SILVA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232585/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001239317-4, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 47586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA (ZE KETI) 441 ESTACIO BL3 AP301 RIO DE JANEIRO RJ 20211020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442018637-1, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 117525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Maturaca NR 393 APT 405 DO BLOCO 02 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBENIR SILVA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBENIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771264116-9, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 401 DO BLOCO 002 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE GONCALVES MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANNA ALMEIDA SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983896-8, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 701 BL.12 AP305 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNA ALMEIDA SALAZAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANNA ALMEIDA SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983896-8, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.12 AP305 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DUARTE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268576 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADACA COSTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771427406-6, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP403 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HADACA COSTA DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268576 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADACA COSTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771427406-6, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP403 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SOUSA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269076 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216179-5, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.3 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA DE JESUS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269109 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CRISTINA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771695083-2, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 0474928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE NR 126 BL.2 AP108 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DOS SANTOS TAVARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265253 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209997-6, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.5 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMMY VITORIA LIMOEIRO MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268585-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMMY VITORIA LIMOEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771707551-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464622, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.4 AP402 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEANDRO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264938-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LEANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569817**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441578507-6, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 386951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL DA CUNHA RIBEIRO NR 186 COB 301 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS SILVA DE TORRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266140 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS SILVA DE TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA TERRA RODRIGUES NETO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206873-6, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 457439, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.6 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA TERRA RODRIGUES NETO TORRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266140 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS SILVA DE TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA TERRA RODRIGUES NETO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206873-6, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 457439, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.6 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CANDIDO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2254205-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771248678-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 457583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL-5 AP 304 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DE MEDEIROS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265249-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001696-9, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 351427, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 B 16 CS 11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO DA SILVA NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266155-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771211346-4, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.3 AP312 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DE SOUZA SACRAMENTO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2267609 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DE SOUZA SACRAMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183177-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 0466072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE LAZZARI COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268792-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE LAZZARI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LOURENCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551133506-1, firmada em 04/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 39543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Affonso Vasconcelos VARZEA Lote 23 LOTE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LOURENCO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268792-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE LAZZARI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LOURENCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551133506-1, firmada em 04/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 39543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Affonso Vasconcelos VARZEA Lote 23 LOTE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GALVAO REIS FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2234736 -L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GALVAO REIS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016571210-1, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171.978/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rua José Carlos Burle, nº 90, LOTE 8 QD B PA CASA, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22723-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO BATISTA MOISES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2263120-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO BATISTA MOISES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CRISTINA BATISTA MOISES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015398500-8, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252830 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Baptista, nº 1080, apartamento nº 201, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA CRISTINA BATISTA MOISES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2263120-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO BATISTA MOISES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CRISTINA BATISTA MOISES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015398500-8, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252830 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Baptista, nº 1080, apartamento nº 201, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GERMANO PESSOA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2258746-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GERMANO PESSOA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE GOES DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014532370-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 409312/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teixeira Heizer, nº 1695, apartamento nº 806, Bloco 2, Bairro freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE GOES DA SILVA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2258746-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GERMANO PESSOA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE GOES DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014532370-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 409312/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teixeira Heizer, nº 1695, apartamento nº 806, Bloco 2, Bairro freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE SOUZA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº384472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07390723001022-5, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 61590 ? R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 712, DO EDIFÍCIO À RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO Nº 105, DISTRITO DO ANDARAÍ, O EMPREENDIMENTO POSSUIRÁ LOCAL PARA 191 VAGAS DE GARAGEM (AV.5).. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSANGELA ANDRADE DOS SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº707585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSANGELA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DIEGO DOMINGOS CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014572630-4, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.798 / R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmem Miranda, nº 401, Apto. nº 203, Bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21931-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DIEGO DOMINGOS CAVALCANTI**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 707585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSANGELA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DIEGO DOMINGOS CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014572630-4, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.798 / R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmem Miranda, nº 401, Apto. nº 203, Bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21931-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA DA FONSECA E SILVA BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BETANIA DA FONSECA E SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885729-2, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 15 na Matrícula 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.11 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIZA DE SOUTO MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIZA DE SOUTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108298-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.4 A301 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA VALE DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VALE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133925-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.4 A304 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA ALMADA TRICOTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA ALMADA TRICOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310341-1, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.16 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PUCA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PUCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493050-8, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48348, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.22 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210774-1, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 63443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAGUAI NR 900 AP 202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARTINS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALENTE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210774-1, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 63443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAGUAI NR 900 AP 202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366241-2, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 62724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SEBASTIAO LEME NR 636 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DO BOMFIM VALENTE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DO BOMFIM VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA ALVES DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441958811-7, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 71584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA ALVES DA SILVA DE SOUZA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DO BOMFIM VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA ALVES DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441958811-7, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 71584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA MARTINS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442632420-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL RONCALI NR 1028 CASA 05 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775105-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS23 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA FALCAO CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA FALCAO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443445410-0, firmada em 10/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 80084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MACONARIA NR 297 CASA 01 APT 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEDROZA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº195342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEDROZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015514980-1, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67527 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miniápolis, nº 182, apartamento nº 304, , Bairro Marambaia, São Gonçalo/RJ, CEP 24724-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE BARBOSA DINIZ**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE BARBOSA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440930787-5, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 18588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA NR 1170 BL3 AP407 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ JOSE PINHEIRO FILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietários(a) registral LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 29.380-D, expedida pelo CREA/RJ em 26.05.1976, inscrito no CPF sob o nº ***.003.957-**, residente e domiciliado na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ e NORMA SUELI DE FREITAS, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de departamento pessoal, portadora da carteira de identidade nº 06.337.064-7, expedida pelo IFP/RJ em 22.0.1989, inscrita no CPF sob o nº ***.471.407-**, residente e domiciliada na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-B, 2º da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ nº 150/2023, art. 440-X; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos adjudicantes: SHEILA MARA ALVES VARELA, brasileira, nascida em 05.09.1963, filha de JUNDERLI SOARES VARELA e ISABEL ALVES VARELA, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.354.429-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.293.477-**, ambos inseridos na carteira nacional de habilitação nº 05059611231, expedida pelo DETRAN/RJ em 04.11.2022, residente e domiciliado na Rua 09, s/n, quadra 09, lote 07, condomínio, bairro São José do Imbassaí, em Maricá/RJ, CEP: 24930-416, assistida juridicamente pelo advogado, Dr. KAYQUE PEDRO LIMA KLEINSORGEN MOTTA, brasileiro, nascido em 25.03.1993, filho de FRANCISCO CARLOS KLEINSORGEN DE SOUZA MOTTA e FLAVIA LIMA, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o nº 219.218, expedida pela OAB/RJ em 01.02.2023 e inscrito no CPF sob o nº ***.094.467-**, com escritório na Rua General Andrade de Neves, nº 09, sala 316, Centro, em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Niterói/RJ, CEP: 24210-000, pedido de REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-B, do seguinte imóvel: Casa nº 06 (seis) do bloco F, da Rua Dalva Raposo, nº 1.969, com seis cômodos, com 69,00m² de área construída e correspondente fração ideal de 1/42 do terreno, situado no 2º distrito do município de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº: 150.278-000, devidamente registrado sobre a matrícula nº 6.439 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO e NORMA SUELI DE FREITAS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 33.679 de Adjudicação Compulsória, em 12/12/2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 28 de julho de 1993. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. São Gonçalo/RJ, 24 de julho de 2025

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NORMA SUELI DE FREITAS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência do(a) proprietários(a) registral LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 29.380-D, expedida pelo CREA/RJ em 26.05.1976, inscrito no CPF sob o nº ***.003.957-**, residente e domiciliado na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ e NORMA SUELI DE FREITAS, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de departamento pessoal, portadora da carteira de identidade nº 06.337.064-7, expedida pelo IFP/RJ em 22.0.1989, inscrita no CPF sob o nº ***.471.407-**, residente e domiciliada na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-B, 2º da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ nº 150/2023, art. 440-X; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos adjudicantes: SHEILA MARA ALVES VARELA, brasileira, nascida em 05.09.1963, filha de JUNDERLI SOARES VARELA e ISABEL ALVES VARELA, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.354.429-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.293.477-**, ambos inseridos na carteira nacional de habilitação nº 05059611231, expedida pelo DETRAN/RJ em 04.11.2022, residente e domiciliado na Rua 09, s/n, quadra 09, lote 07, condomínio, bairro São José do Imbassaí, em Maricá/RJ, CEP: 24930-416, assistida juridicamente pelo advogado, Dr. KAYQUE PEDRO LIMA KLEINSORGEN MOTTA, brasileiro, nascido em 25.03.1993, filho de FRANCISCO CARLOS KLEINSORGEN DE SOUZA MOTTA e FLAVIA LIMA, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o nº 219.218, expedida pela OAB/RJ em 01.02.2023 e inscrito no CPF sob o nº ***.094.467-**, com escritório na Rua General Andrade de Neves, nº 09, sala 316, Centro, em Niterói/RJ, CEP: 24210-000, pedido de REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-B, do seguinte imóvel: Casa nº 06 (seis) do bloco F, da Rua Dalva Raposo, nº 1.969, com seis cômodos, com 69,00m² de área construída e correspondente fração ideal de 1/42 do terreno, situado no 2º distrito do município de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº: 150.278-000, devidamente registrado sobre a matrícula nº 6.439 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO e NORMA SUELI DE FREITAS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 33.679 de Adjudicação Compulsória, em 12/12/2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 28 de julho de 1993. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. São Gonçalo/RJ, 24 de julho de 2025

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SHEILA MARA ALVES VARELA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietários(a) registral LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 29.380-D, expedida pelo CREA/RJ em 26.05.1976, inscrito no CPF sob o nº ***.003.957-**, residente e domiciliado na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ e NORMA SUELI DE FREITAS, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de departamento pessoal, portadora da carteira de identidade nº 06.337.064-7, expedida pelo IFP/RJ em 22.0.1989, inscrita no CPF sob o nº ***.471.407-**, residente e domiciliada na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-B, 2º da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ nº 150/2023, art. 440-X; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos adjudicantes: SHEILA MARA ALVES VARELA, brasileira, nascida em 05.09.1963, filha de JUNDERLI SOARES VARELA e ISABEL ALVES VARELA, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.354.429-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.293.477-**, ambos inseridos na carteira nacional de habilitação nº 05059611231, expedida pelo DETRAN/RJ em 04.11.2022, residente e domiciliado na Rua 09, s/n, quadra 09, lote 07, condomínio, bairro São José do Imbassaí, em Maricá/RJ, CEP: 24930-416, assistida juridicamente pelo advogado, Dr. KAYQUE PEDRO LIMA KLEINSORGEN MOTTA, brasileiro, nascido em 25.03.1993, filho de FRANCISCO CARLOS KLEINSORGEN DE SOUZA MOTTA e FLAVIA LIMA, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o nº 219.218, expedida pela OAB/RJ em 01.02.2023 e inscrito no CPF sob o nº ***.094.467-**, com escritório na Rua General Andrade de Neves, nº 09, sala 316, Centro, em Niterói/RJ, CEP: 24210-000, pedido de REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-B, do seguinte imóvel: Casa nº 06 (seis) do bloco F, da Rua Dalva Raposo, nº 1.969, com seis cômodos, com 69,00m² de área construída e correspondente fração ideal de 1/42 do terreno, situado no 2º distrito do município de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº: 150.278-000, devidamente registrado sobre a matrícula nº 6.439 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO e NORMA SUELI DE FREITAS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 33.679 de Adjudicação Compulsória, em 12/12/2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 28 de julho de 1993. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. São Gonçalo/RJ, 24 de julho de 2025

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BISPO DOS SANTOS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 44.974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380000911-5, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 13607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUMIDOURO NR 100 CASA 01 VILAR DOS TELES SAO JOAO DE MER RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO GOMES TEIXEIRA JUNIOR**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº44.622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO GOMES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10148550404-00, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.468 (R.4), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Cristo Redentor, Prédio nº 842, LOTE TERRENO 41, quadra 17, Bairro Éden, São João de Meriti - RJ, CEP 25545-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE MANOEL DA SILVA**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE MANOEL DA SILVA ou SUCESSORES FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.006 a requerimento de LAZARO DE JESUS RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.170.507-** e GIZELDA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.294.717-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jorge Lemos da Silva, s/nº, lote 143C, Agostinho Porto, São João

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no LOTE Nº 143-C, medindo 8,00ms de frente para uma servidão e esta com acesso pela Rua Toquio, situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, registrado na Matrícula 18.947, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário FELIPE MANOEL DA SILVA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE MANOEL DA SILVA**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE MANOEL DA SILVA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.007 a requerimento de JOACIR NEVES DOS REIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.359.447-** e sua companheira MARIA LUCIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.039.677-**, que declaram que vivem em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jorge Lemos da Silva, nº 145, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE Nº 145, medindo 13,00ms de frente para Rua Toquio, situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, registrado na Matrícula 18.949, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário FELIPE MANOEL DA SILVA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FELIPE MANOEL DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.006, a requerimento de LAZARO DE JESUS RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.170.507-** e GIZELDA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.294.717-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jorge Lemos da Silva, s/nº, lote 143C, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no LOTE Nº 143-C, medindo 8,00ms de frente para uma servidão e esta com acesso pela Rua Toquio, situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, registrado na Matrícula 18.947, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário FELIPE MANOEL DA SILVA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ - Extrajudicial - Interessado(s): **FELIPE MANOEL DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.007, a requerimento de JOACIR NEVES DOS REIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.359.447-** e sua companheira MARIA LUCIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.039.677-**, que declaram que vivem em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jorge Lemos da Silva, nº 145, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE Nº 145, medindo 13,00ms de frente para Rua Toquio, situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, registrado na Matrícula 18.949, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário FELIPE MANOEL DA SILVA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269034000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1940186060000143-20, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 9621, a qual diz respeito ao imóvel situado na A JARAGUA SN LOTE 294A - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27.275-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269034000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1940186060000143-20, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 9621, a qual diz respeito ao imóvel situado na A JARAGUA SN LOTE 294A - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27.275-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269034000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***156647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1940186060000143-20, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 9621, a qual diz respeito ao imóvel situado na A JARAGUA SN LOTE 294A - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27.275-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269034000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1940186060000143-20, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 9621, a qual diz respeito ao imóvel situado na A JARAGUA SN LOTE 294A - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27.275-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MAGNO ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO ALVES DELGADO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMPORIO BRASIL LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269034000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1940186060000143-20, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 9621, a qual diz respeito ao imóvel situado na A JARAGUA SN LOTE 294A - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27.275-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME NATIVIDADE DA SILVA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME NATIVIDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318918-9, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 19539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C. TORRES NR 0 BL.15 A403 SAO LUIZ VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**PARNAMIRIM/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA DA HORA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). TANIA MARIA DA HORA (CPF/MF sob nº ***.534.134-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 095315.2.0064616-06, referente ao imóvel situado à Rua Cândido Martins dos Santos, nº 1200, distando 166,50m da Avenida Dr. Mário Negócio, Apartamento Residencial nº 101, do Tipo C1, da Torre C, do Bloco C2, localizado no 1º Pavimento Térreo, integrante do empreendimento "Residencial Sunville", bairro Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE SOUSA E SILVA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). JEAN DE SOUSA E SILVA (CPF/MF sob nº ***.396.084-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 844441572482, firmado em 21/06/2017, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0079359-09, referente ao imóvel situado à Rua Bermudas (antiga Rua Projetada 07), nº 287, lado ímpar, distando 61,12m da Rua João Firmino da Silva (antiga Avenida Projetada 01), Casa Residencial Geminada e Térrea, designada de "Casa 02", integrante do empreendimento residencial multifamiliar, denominado de "Residencial Ivo Tavares", bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assinar o presente.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**BENTO GONCALVES/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIONPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 44.224 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, FAZ SABER que, ZÉLIA CORINA BALDESSARELLI DIONÍSIO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.920.720-**, residente e domiciliada na Via Trento, Vale dos Vinhedos, neste Município, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 44.224 Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído de PARTE DO LOTE RURAL 30 da Linha Leopoldina, Distrito do Vale dos Vinhedos, neste Município, com a área de 76.006,00m², com uma casa de madeira medindo 42,00m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 72.374, fica a proprietária, UNIONPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.010.935/0001-14, com sede administrativa na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 506, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre - RS, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACAPAVA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - CNS: 099093**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALDO RENE CASSOL**

Bel. EDUARDO POMPERMAIER SILVEIRA - Oficial de Registros Públicos do Cartório de Caçapava do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul/RS, faz saber a todos quantos o presente edital virem e interessar possa que, por ALDO RENE CASSOL, agricultor, filho de Balduino Cassol e de Odi Pohlmann Cassol, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03180076685, expedida pelo DETRAN/RS em 25/04/2019, e do CPF nº ***.718.100-**, e sua esposa, IOLANDA TERESINHA NUNES CASSOL, agricultora, filha de Angelo de Oliveira Nunes e de Zulmira de Loreto Nunes, portadora da Carteira de Identidade nº 4036913673, expedida pela SSP/RS em 19/02/2018, e do CPF nº ***.888.760-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Lei nº 6.515/77, tendo o pacto antenupcial registrado sob o nº 21.630 do Livro 3-RA deste Ofício, residentes e domiciliados no local denominado Vila Progresso, BR 290 - Km 327, neste Município, INSTITUÍRAM BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como da Lei nº 6.015/73, o imóvel a seguir descrito: UM IMÓVEL RURAL, com área superficial de dezenove hectares, sete mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados (19ha7.493,00m²), decampados e matos, parte ideal de área maior, localizado no lugar denominado Vila Progresso, 4º Distrito deste Município de Caçapava do Sul/RS, com as seguintes confrontações gerais (área maior): NOROESTE, divisa por cerca de arame reta com extensão de 338,38 (trezentos e trinta e oito vírgula trinta e oito) metros, confrontando com Sucessão João Martins de Carvalho; NORDESTE, divisa natural por curso d'água com extensão de 746,57 (setecentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e sete) metros, confrontando com Arroio Passo das Carretas; LESTE, divisa por cerca de arame quebrada com extensão de 508,39 (quinhentos e oito vírgula trinta e nove) metros, confrontando com Sucessão João Martins de Carvalho; SUDOESTE, divisa por cerca de arame reta com extensão de 642,83 (seiscentos e quarenta e dois vírgula oitenta e três) metros, confrontando com Sucessão João Martins de Carvalho. Cadastrado na Receita Federal sob nº 6.032.238-1, com os últimos lançamentos quitados, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida via internet em 27/06/2025, válida até 24/12/2025; e no INCRA sob o código 863.017.033.251-5, com as seguintes informações: AT (ha): 23,0347; FMP (ha): 2,00, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2025, também quitado. Imóvel titulado por Aldo Rene Cassol, brasileiro, localizado em Faxinal, na denominação Vila Progresso. Imóvel havido através partilha, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob número vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete (25.537) e Av-1/25.537. Contendo Hipoteca Censual, em favor da Cooperativa Triticola Caçapavana Ltda, conforme R-2 e R-3/25.537; Ação - Embargos de Execução, conforme Av-4, onde figura como exequente: Referência Agroinsumos Ltda; Av-5 e Av-6-25.537 - Localização de Penhor. Pelo presente edital, fica advertido todo aquele que se julgar prejudicado, que deverá apresentar reclamação por escrito perante este Ofício de Registro Imobiliário, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1060, Bairro Centro, nesta Cidade, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - CNS: 099093

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **IOLANDA TERESINHA NUNES CASSOL**

Bel. EDUARDO POMPERMAIER SILVEIRA - Oficial de Registros Públicos do Cartório de Caçapava do Sul/RS, faz saber a todos quantos o presente edital virem e interessar possa que, por ALDO RENE CASSOL, agricultor, filho de Balduino Cassol e de Odi Pohlmann Cassol, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03180076685, expedida pelo DETRAN/RS em 25/04/2019, e do CPF nº ***.718.100-**, e sua esposa, IOLANDA TERESINHA NUNES CASSOL, agricultora, filha de Angelo de Oliveira Nunes e de Zulmira de Loreto Nunes, portadora da Carteira de Identidade nº 4036913673, expedida pela SSP/RS em 19/02/2018, e do CPF nº ***.888.760-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Lei nº 6.515/77, tendo o pacto antenupcial registrado sob o nº 21.630 do Livro 3-RA deste Ofício, residentes e domiciliados no local denominado Vila Progresso, BR 290 - Km 327, neste Município, INSTITUÍRAM BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como da Lei nº 6.015/73, o imóvel a seguir descrito: UM IMÓVEL RURAL, com área superficial de dezenove hectares, sete mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados (19ha7.493,00m²), decampados e matos, parte ideal de área maior, localizado no lugar denominado Vila Progresso, 4º Distrito deste Município de Caçapava do Sul/RS, com as seguintes confrontações gerais (área maior): NOROESTE, divisa por cerca de arame reta com extensão de 338,38 (trezentos e trinta e oito vírgula trinta e oito) metros, confrontando com Sucessão João Martins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carvalho; NORDESTE, divisa natural por curso d'água com extensão de 746,57 (setecentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e sete) metros, confrontando com Arroio Passo das Carretas; LESTE, divisa por cerca de arame quebrada com extensão de 508,39 (quinhentos e oito vírgula trinta e nove) metros, confrontando com Sucessão João Martins de Carvalho; SUDOESTE, divisa por cerca de arame reta com extensão de 642,83 (seiscentos e quarenta e dois vírgula oitenta e três) metros, confrontando com Sucessão João Martins de Carvalho. Cadastrado na Receita Federal sob nº 6.032.238-1, com os últimos lançamentos quitados, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida via internet em 27/06/2025, válida até 24/12/2025; e no INCRA sob o código 863.017.033.251-5, com as seguintes informações: AT (ha): 23,0347; FMP (ha): 2,00, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2025, também quitado. Imóvel titulado por Aldo Rene Cassol, brasileiro, localizado em Faxinal, na denominação Vila Progresso. Imóvel havido através partilha, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob número vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete (25.537) e Av-1/25.537. Contendo Hipoteca Cedular, em favor da Cooperativa Triticola Caçapavana Ltda, conforme R-2 e R-3/25.537; Ação - Embargos de Execução, conforme Av-4, onde figura como exequente: Referência Agroinsumos Ltda; Av-5 e Av-6-25.537 - Localização de Penhor. Pelo presente edital, fica advertido todo aquele que se julgar prejudicado, que deverá apresentar reclamação por escrito perante este Ofício de Registro Imobiliário, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1060, Bairro Centro, nesta Cidade, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, na forma da lei.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007344-0, firmada em 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 10072, Matrícula 10089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR DECIO MARTINS COS NR 91 AP 13 BOX10 VILA EUNICE NO CACHOEIRINHA RS 94920170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 292.041,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CACIQUE DOBLE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACIQUE DOBLE - CNS: 097899

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCAS TONIAL**

CÁSSIA SMANIOTTO DAL MOLIN, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de CACIQUE DOBLE/RS, comarca de São José do Ouro - RS. FAZ SABER que os usucapiantes LUCAS TONIAL, CPF nº 005.97, assistente de negócios, convivente em união estável, residente na Av. Guerino Carniel, 100, Cacique Doble-RS, DIEGO TONIAL, CPF nº 005.93, agricultor, solteiro, residente na Av. Kaingáng, 109, Cacique Doble-RS, DARLEI MARINI, CPF nº 025.50, técnico agrícola, convivente em união estável, residente na Rua Angelo Baldissera, 90, Cacique Doble-RS, e ALEXSANDER MARINI, CPF nº 034.95, agricultor, solteiro, residente na Rua Vice Prefeito Doraci Luiz Caprini, s/n, Cacique Doble-RS, todos brasileiros, requerem a instauração do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015: IMÓVEL: Uma área de terras de culturas, sem benfeitorias, localizada na Linha Mioranza zona rural da cidade de Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice URII-M-0217, de coordenadas N: 6.926.315,08 e E: 434.543,81. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 173°25' e 283,27m até o vértice URII-P-0394 de coordenadas 6.926.033,98 e 434.577,75 confronta com terras de Edivan Bertoni; deste segue 173°00' e 95,10m; até o vértice URII-P-0395 de coordenadas 6.925.939,59 e 434.589,03 confronta com terras de Cecília Marini Amadei; deste segue 173°22' e 162,44m; até o vértice URII-M-0218 de coordenadas 6.925.776,75 e 434.608,81 confronta com terras de Ronaldo Orestes Tonieto; deste segue 269°30' e 135,16m; até o vértice URII-M-0219 de coordenadas 6.925.766,54 e 434.473,52; 192°34' e 54,46m; até o vértice URII-M-0220 de coordenadas 6.925.723,35 e 434.451,96; 248°47' e 86,82m; até o vértice URII-M-0221 de coordenadas 6.925.691,34 e 434.381,94; 176°06' e 192m; até o vértice URII-M-0222 de coordenadas 6.925.499,03 e 434.359,25; 240°03' e 15,41m; até o vértice URII-M-0223 de coordenadas 6.925.492,39 e 434.382,26; 260°47' e 17,73m; até o vértice URII-M-0224 de coordenadas 6.925.489,46 e 434.364,78 com terras de Orlando Soares Barbosa; deste segue 353°06' e 72,14m; até o vértice URII-P-0396 de coordenadas 6.925.561,07 e 434.356,36 confronta com terras de Valdenir Biazus; 353°13' e 71,16m; até o vértice URII-P-0397 de coordenadas 6.925.631,65 e 434.347,59; 353°10' e 50,31m; até o vértice URII-P-0398 de coordenadas 6.925.686,26 e 434.340,76; 354°22' e 365,91m; até o vértice URII-P-0399 de coordenadas 6.926.048,78 e 434.292,58; 352°04' e 228,37m; até o vértice URII-M-0225 de coordenadas 6.926.275,06 e 434.262,50 confronta com terras de Elídio Marini; deste segue 82°12' e 284,28m; até o vértice URII-M-0217 de coordenadas 6.926.315,08 e 434.543,81 confronta com terras de Osmar Antônio Caprini; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas na E., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A espécie de usucapião pretendia é "EXTRAORDINÁRIA". Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com as descrições apresentadas (Usucapião Extrajudicial), em nome de LUCAS TONIAL, DIEGO TONIAL, DARLEI MARINI e ALEXSANDER MARINI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH WERMUTH DE CARVALHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH WERMUTH DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630007400-1, firmada em 13/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 54647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO ANGELO FILHO Nº 828 LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS JARDINS, IGARA, CANOAS RS 92410-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 6.148,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA JALDETE SILVA SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº494913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA JALDETE SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7640848-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 em 08/05/2018 da Matrícula nº 139.682 AP 703 Bl B e R.7 da Matrícula 139.768 Box 62 Bl B, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Sezefredo, nº 1107, Apartamento nº 703, Bloco B, Condomínio Residencial Vila Rosa, Marechal Rondon, CANOAS/RS, CEP 92020-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 338.435,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BASTOS CORREA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BASTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553087819-9, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 219 LOTE 40 NITEROI CANOAS RS 92130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 2.908,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO CORREA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BASTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553087819-9, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 219 LOTE 40 NITEROI CANOAS RS 92130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 2.908,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN DA SILVEIRA FERREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487781, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DA SILVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771770533-5, firmada em 24/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0178292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIRU NR 0 BL.6 AP404 FATIMA CANOAS RS 92200664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 3.341,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDER NAVARRETE ANDRADE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº494136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER NAVARRETE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001045525-3, firmada em 09/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.714, R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (AV.8), DE ALVENARIA, SITUADA NA RUA ALBATROZ, Nº 112 (AV.7), LOTE URBANO Nº 29, NA QUADRA C-13, DO LOTEAMENTO "PROFILURB", NA ZONA URBANA DA CIDADE DE CANOAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.403,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DE VARGAS SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº489371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE VARGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA BELTRAME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015852730-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11523 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua República, nº 2119, , Bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP 92310-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 14.037,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA BELTRAME**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº489371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE VARGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA BELTRAME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015852730-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11523 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua República, nº 2119, , Bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP 92310-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 14.037,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME REOLON**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº522349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MINOSSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022668-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.996 e 128.889 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Lourenço Tesser, nº1.258, apartamento nº1114, Torre 1 e Box nº33, Edifício Predial Villaggio Amalfi, bairro De Lazzer, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 6.008,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MINOSSI DA SILVA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº522349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MINOSSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022668-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.996 e 128.889 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Lourenço Tesser, nº1.258, apartamento nº1114, Torre 1 e Box nº33, Edifício Predial Villaggio Amalfi, bairro De Lazzer, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 6.008,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZOLMA BRUM DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOLMA BRUM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436397-4, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 67133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA NR 886 APTO 102 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 14.966,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO FRANCO PINERO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO FRANCO PINERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443602050-6, firmada em 20/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 90351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 45-03-07 NR 1198 APTO 751 - TORRE 7 DE ZORZI CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.006,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN CARVALHO PINTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº330555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CARVALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891593-2, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.625 104.613 / R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONILDO TUSSET N 35 APTO 204 PLANALTO 095080023 CAXIAS DO SUL RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 57.086,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **DANIEL SOUZA DA SILVA**

Protocolo: 11850. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da loteadora e promitente vendedora ELIO WINTER URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.186/0001-65, nos termos do art. 32 e seguintes da Lei nº 6.766/79, considerando que não foi encontrado no endereço fornecido, por este instrumento vem promover a intimação de DANIEL SOUZA DA SILVA - CPF: ***.988.010-**, para que, no prazo de trinta (30) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, firmado em 29/11/2019, registrado sob o nº R.1, na matrícula nº 5325 do Registro de Imóveis desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA G-2, LOTE 30, QUADRA 32, LOTEAMENTO CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou junto à promitente vendedora, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-o, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito do cancelamento do Registro da Promessa de Compra e Venda, nos termos do 3º do artigo 32 da Lei 6766/79. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTRELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MOURA NUNES**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº133261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25007843-7, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28916, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amália Olinda Sulzbach, nº 438, Bairro Boa União, Estrela/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 18.904,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTRELA-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ CARDOSO NUNES**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº133261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25007843-7, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28916, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amália Olinda Sulzbach, nº 438, Bairro Boa União, Estrela/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 18.904,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTRELA-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILE COIMBRA CARMONA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILE COIMBRA CARMONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441702801-9, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 57682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LT 09 QD A AS PALMAS GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 6.980,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR BORGES PEDRO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR BORGES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553018773-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 95531 e 95.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICINAL GUAJUVIRA 1115 AP 206 BLOCO 2 E BOX 06 - SÍTIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 4.162,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA SOARES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100234-8, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017 na Matrícula 7065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COELHO DE SOUZA NR 358 VILA MONTE BELO GRAVATAI RS 94055270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.756,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPORE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE - CNS: 101667**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SR. SIMI PARTICIPAÇÕES LTDA

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que SR. SIMI PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.089.782/0001-00, com sede na Rua Ivone Thereza Michelin, nº 264, apto. 601, Bairro Humaitá, na cidade de Bento Gonçalves, RS, por seus representantes, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 493/1996 (Plano Diretor de Dois Lajeados), REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO SIMI", aprovado pelo Município em 22/02/2023, e reaprova em 29/01/2024, 31/12/2024 e 02/07/2025, conforme Certidão de Aprovação, emitida em 10/03/2025, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 4.413,07m² (quatro mil e quatrocentos e treze metros e sete decímetros quadrados), situada na cidade de Dois Lajeados, RS, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.054, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Juarez Gabana**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº325780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Juarez Gabana, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012353813-00, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.554 R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Delfino dos Santos Costa, 330 Bairro: Conservas Cidade/UF: Lajeado/RS CEP: 95.901-562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 161.717,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CORREA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614126-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 104402 e matrícula 103916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TOVAO NR 333 A204T14B170 INDUSTRIAL NOVO HAMBURGO RS 93320010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 2.546,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAIMON KULLMANN HENTZ**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAIMON KULLMANN HENTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452871-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO JULIO SPINDLER NR 0 BL.D AP302 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 2.658,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ITAMAR DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ITAMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922067-0, firmada em 08/09/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 129081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.J A102 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.896,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA BORGES DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº463.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033545-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 88.716, R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO EDIFÍCIO "BRUNA", SITUADO NESTA CIDADE, RUA PAISSANDU, ONDE ESTÁ IDENTIFICADO PELO Nº 262 DO EMPLACAMENTO PREDIAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR OU 2º PAVIMENTO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 10.418,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MELO BOFF**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1000435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO MELO BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135689-6, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 132698, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE O REMIAO NR 6700 AP 281 BL 08 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 22.960,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1000435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MELO BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135689-6, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 132698, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE O REMIAO NR 6700 AP 281 BL 08 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 22.960,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

RODEIO BONITO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFELIA PRESSI MATIAS**

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de OFÉLIA PRESSI MATIAS, CPF. ***.076.720-** e Carteira de Identidade RG nº 1089862096-SSP/RS, brasileira, solteira, maior, agricultora, filha de Pantaleão Matias e de Maria Pressi Matias, residente e domiciliada em Linha Feijó, Município de JABOTICABA-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros, eventualmente interessados, no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, subseqüentes ao da publicação deste edital no jornal, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de Usucapião - Usucapião Extraordinária, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado pela Requerente - Há mais de 16 (dezesesseis) anos. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIDO - A FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 47.991,94 M² (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem denominação especial, situada na Linha Feijó, Município de JABOTICABA-RS, confrontando-se, ao norte, com a propriedade de Moacir Brandão da Silva, numa extensão de 187,05 metros e com a estrada, numa extensão de 98,28 metros; ao sul, com uma sanga, na extensão de 178,93 metros; ao leste, com o Lajeado Elena, numa extensão de 266,34 metros; e, ao oeste, com uma sanga, numa extensão de 178,06 metros e com uma estrada, na extensão de 44,51 metros. Este imóvel não possui matrícula nos Serviços de Registros de Imóveis de Palmeira das Missões e de Rodeio Bonito-RS, nos quais poderia haver possibilidade de registros.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLEUSA MARIA SODER**

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de CLEUSA MARIA SODER, CPF. ***.777.700-** e Carteira de Identidade RG nº 1031624561, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua Arlindo Cardoso nº 74, na cidade de CRISTAL DO SUL-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros, eventualmente interessados, no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, subseqüentes ao da publicação deste edital no jornal, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de Usucapião - Usucapião Extraordinária, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado pela Requerente - Há mais de 24 (vinte quatro) anos. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIDO - A FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 882,05 M² (oitocentos e oitenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), correspondente à parte do lote rural número 126-A (cento e vinte e seis - A), que passou a denominar-se lote urbano número 12 (doze), da quadra "P", situada na Rua Arlindo Cardoso, distante 60,63 metros da esquina com a Rua Professor Rosalino Alves de Oliveira, no quarteirão formado pelas Ruas Professor Rosalino Ales de Oliveira, Arlindo Cardoso, Armindo Binsfeld e Serafim Dapper, na zona urbana da cidade de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se, ao norte, na extensão de 33,32 metros, com o mesmo lote rural número 126-A (cento e vinte e seis - A), pertencente ao Jair José Machado; ao sul, na extensão de 12,35 metros, por duas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

linhas, com terras do mesmo lote rural número 126-A (cento e vinte e seis - A), pertencente ao Sérgio Cardoso, na extensão de 12,35 metros e pertencente ao Ivan Carlos Facco, na extensão de 32,37 metros; ao leste, na extensão de 24,26 metros, com a Rua Arlindo Cardoso; e, ao oeste, na extensão de 24,26 metros, com o lote rural número 126-A (cento e vinte e seis - A), pertencente ao Álvaro Cassiano Machado. Este imóvel está matriculado sob número 6.503, Livro número 2-RG, em nome de João Zadinelo.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEITON RODRIGO QUINSANI**

Rosângela Wohlenberg - Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Cleiton Rodrigo Quinsani apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 209.122, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 162, de 04/10/2024, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 85, de 26/05/2025, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.064, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 10.230,45m², é constituído de fração do Lote Rural nº 107 da 2ª Secção Santo Cristo, com frente para a Rua Pastor Georg Albert Ziegler, pelo lado par da numeração, distante 79,01 metros da Rua Capitão Lorençatto, no Bairro Glória, situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á "Loteamento Residencial Quinsani", será composto por 21 (vinte e um) lotes urbanos de uso predominantemente residencial e 01 (um) lote destinado para construção de reservatório de abastecimento de água, distribuídos em 03 (três) quadras de números 1.986, 1.987 e 1.988, bem como de 3.668,88m² destinados ao sistema viário, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Travessa Brasil, nº 65, esquina com a Rua Santos Dumont, Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, 23 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO VALENTIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Josemar Dos Santos De Souza Costa**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº28013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josemar Dos Santos De Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Valmor de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30820503-7, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Seção Sete de Setembro, Município de Erval Grande, Comarca de São Valentim/RS, CEP 99.750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 134.368,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VALENTIM-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **José Valmor de Souza Costa**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº28013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josemar Dos Santos De Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Valmor de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30820503-7, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Seção Sete de Setembro, Município de Erval Grande, Comarca de São Valentim/RS, CEP 99.750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 134.368,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VALENTIM-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE FURTADO BALDOINO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE FURTADO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442310**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188508-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 75492, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TAPIR ROCHA NR 1820 BL.37 A203 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 8.183,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

XANGRI-LÁ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - CNS: 159871**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Vitor Matheus Gattiboni**

Fernando Pfeffer, oficial do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº32139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Vitor Matheus Gattiboni, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraguassu, 4123, Atlântida Xangri-Lá RS CEP 95588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0001914-1, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6219, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Camisas, 231, lote 10, quadra 07. Condomínio Residencial Blue Xangri-la. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 43.211,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. XANGRI-LÁ-RS. Fernando Pfeffer, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARARANGUA/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZULEICA RIBEIRO DA SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZULEICA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442298003-2, firmada em 23/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 8445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO PEREIRA DE SOUZA NR 107 URUSSANGUINHA ARARANGUA SC 88905422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 21.940,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARANGUA-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAZEM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM - CNS: 107664

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RONALDO CORREA IUNG**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS; REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMAZÉM-SC. EDITAL A Sra. LUCINÉIA DE SOUZA MORAES FERMINO, Escrevente Substituta do Ofício de Registro de Imóveis, Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Armazém-SC, serviço extrajudicial situado em Rua Arnaldo Michels, nº. 25, bairro Centro, cidade de Armazém - SC, na forma da Lei, FAZ SABER a quem interessar ou tomar conhecimento do presente edital, que RONALDO CORRÊA IUNG e seu cônjuge ROZINETE CRESCÊNCIO IUNG, ele inscrito no CPF sob o nº ***.364.109-**, e ela inscrita no CPF sob o nº ***.129.299-**, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, consoante protocolo nº 24.863 datado de 13/06/2025, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79, a Lei Estadual nº 17.492/2018, e o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina-CNCGFE/SC, para promover o "DESMEMBRAMENTO", composto de 06 Lotes, dando um total de 7.649,05m2. Referidos Lotes serão Desmembrados do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rodovia Estadual SC 370, km 160,4, bairro Centro, cidade de Gravatal-SC, com a área total de 7.649,05m2, devidamente matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 10.713, no livro nº 02-Registro Geral. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Gravatal-SC em data de 27/05/2025. Foi apresentado a este Ofício de Registro de Imóveis: Projeto e Memorial Descritivo, ambos assinados pelo Responsável Técnico Ruan Candido Arent, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 123490-0-SC, e demais documentos e certidões exigidos por Lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém-SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente Edital publicado durante três dias consecutivos, em meio eletrônico, em jornal regularmente registrado, com o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação, para impugnação junto a este Ofício de Imóveis. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Armazém - SC, aos 25 de julho de 2025. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Lucinéia de Souza Moraes Fermino, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Armazém - SC, 25 de julho de 2025. Lucinéia de Souza Moraes Fermino Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **R.K.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, Azir Odon Truccolo, CPF 004.***.***-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Dulce Maria Truccolo, CPF 394.***.***-04, mediante requerimento e demais documentos, solicitaram o registro do procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 83.993 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da 6.015/73. Tendo em vista que R.K.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 51.***.***/0001-04 (proprietária do imóvel matriculado sob nº 1.070 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), na qualidade de confrontante do imóvel da matrícula 83.993, não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral, à disposição para consulta, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e art. 980, 2º do CNCGE/SC, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Conforme artigo 213, 4º da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Sendo assim, na qualidade de confrontante, R.K.V. Empreendimentos e Participações Ltda tem 03 opções conferidas pela lei: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer firma); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Importante ressaltar que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º da Lei 6.015/73). Dado e passado por este Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em 18 de julho de 2025. Nada mais. Rafael Steiner Schroeder,

BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA - CNS: 104760

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE DIEGO DOS SANTOS**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE DIEGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441360116-2, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18334, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1.336, nº 273, bairro São Cristóvão, Barra Velhas/SC, cep 88390-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 17.285,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA VELHA-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLYANE RANI VASCONCELOS DE SOUZA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 267932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILLYANE RANI VASCONCELOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442914082-8, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 39132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON BORNHOFEN NR 41 APTO 33 BLOCO 02 PASSO MANSO BLUMENAU SC 89032466. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 2.827,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVANIR MARIA DA LUZ**

COMARCA DE BLUMENAU/SC - 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei n. 6.015 de 1973 e Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO n. 268.135, de 06/05/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n. ***.289.598-**, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por IVANIR MARIA DA LUZ, inscrita no CPF sob n. ***.030.109-**, por sua procuradora NATÁLIA BORBA DE OLIVEIRA, OAB/SC n. 60.380. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Velha Central, na esquina da rua dos Caçadores e da rua Liberdade, nº 3.377, designado pelo Lote nº 16 do Loteamento Reinoldo Wilhelm Hols, com uma edificação em alvenaria de 74,89m², contendo a área de 413,70m², com a seguinte descrição: Frente em 11,58m. (onze metros e cinquenta e oito centímetros) na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua dos Caçadores com lado par da rua "B"; Fundos, em 28,50m. (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) sendo em 15,50m. (quinze metros e cinquenta centímetros com lote nº.14, de Nelson Barthel e em 13 (treze) metros com o lote nº.15, de Evaristo Manoel Constandio; extremando pelo lado direito em 23 (vinte e três) metros como lado par da rua "B", e do lado esquerdo em 20,80m. (vinte metros e oitenta centímetros) com lado ímpar da rua dos Caçadores. Inscrição Imobiliária: 3.4.12.0005.0001.001; Cadastro municipal: 830. A área usucapida é matriculada sob nº 2.905 - Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Desde 1993. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ALIMENTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. **.900.224/0001-**. Pelo presente edital de intimação, nos termos do parágrafo 4 do art. 216-A da LRP, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido é verdade, dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASTERIO AGOSTINHO STOLF**

EDITAL - Notificação de Confrontantes - Retificação de Área - Art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73. Interessado: DARIO ANTONIO CANDIOTO. Protocolo nº 259.225 de 18/04/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, inscrito no CPF nº ***.598.128-**, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de DARIO ANTONIO CANDIOTO, brasileiro, aposentado, divorciado, nascido em 03/01/1951, inscrito no CPF nº ***.614.269-**, residente e domiciliado na rua Cristóvão Nunes Pires, nº 180, apartamento 1044, bairro Centro, Florianópolis/SC, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 2.833, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73. A área total do imóvel registrada era de 6.064,05m², e após levantamento topográfico encontrou-se a área de 6.085,50m², sendo que o referido imóvel confronta pelo lado direito em 20,31 metros com o imóvel da matrícula nº 61.096, de propriedade de Astério Agostinho Stolf e Bruna Christine Heidrich Maximiano Stolf. Tendo em vista que Astério Agostinho Stolf não foi encontrado, sendo certificado pelo RTD que encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz-se necessário promover a notificação através do presente edital, conforme determina o art. 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/73. Lavrei o presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, para NOTIFICAR o confrontante Astério Agostinho Stolf, inscrito no CPF nº ***.268.259-**, para querendo apresentar impugnação escrita, perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau/SC, na rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, Sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73, adverte-se que a não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área. Foram apresentados os documentos e plantas legalmente exigidos pela legislação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO MATHEUSSI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6.766/79 - Interessado: Antonio Matheussi. Protocolo 269.444 de 27/06/2025. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRROS, brasileiro, Oficial, CPF nº ***.289.598-**, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ANTONIO MATHEUSSI, brasileiro, empresário, nascido em 04/07/1957, inscrito no CPF nº ***.196.309-** casado pelo regime da comunhão universal de bens, com MARIA IRENE MATHEUSSI, brasileira, empresária, nascida em 05/05/1960, inscrita no CPF nº ***.615.319-**, residentes e domiciliados na rua José de Alencar, nº 65, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, na Rua Theodoro Holtrup, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 7.043, em duas parcelas, conforme segue: Parcela 01 com área de 139,39m², a desmembrar para a rua Theodoro Holtrup; Parcela 02 com área de 41,06m², a desmembrar para a rua Promotor Ribeiro de Carvalho; Área Remanescente de 828,25m², com uma edificação que levou o n. 609 da rua Theodoro Holtrup. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estes assinados pelo responsável técnico Marcelo Pierre Manarim, CREA/SC n. 071.946-7. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA MACHADO ALFONSO**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MACHADO ALFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SILVA ALFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440543498-8, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 84509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE DE AGOSTO NR 1733 E APTO 333 PASSO DOS FORTES CHAPECO SC 89805700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 7.201,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA ALFONSO**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MACHADO ALFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SILVA ALFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440543498-8, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 84509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE DE AGOSTO NR 1733 E APTO 333 PASSO DOS FORTES CHAPECO SC 89805700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 7.201,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442751462-3, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 129790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 885 AP 203 BL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.342,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ZELIA SANTOS MATTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº399229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ZELIA SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AM SHOP LTDA, atual razão social de JCV SHOP LTDA (representante legal: VICTOR MATTOS, CPF: ***.030.319-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15160656000149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 603299400-1, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.281 e registro do ônus no ato R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na um terreno situado na Avenida dos Italianos, em Boa Vista, loteamento Boa Vista, partes dos lotes nºs 03 e 04, da quadra ? A-41, com a área de 405,00m2 (quatrocentos e cinco metros quadrados).. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 167.206,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AM SHOP LTDA, atual razão social de JCV SHOP LTDA (representante legal: VICTOR MATTOS, CPF: 064.030.319-61)**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº399229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ZELIA SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AM SHOP LTDA, atual razão social de JCV SHOP LTDA (representante legal: VICTOR MATTOS, CPF: ***.030.319-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15160656000149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 603299400-1, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.281 e registro do ônus no ato R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na um terreno situado na Avenida dos Italianos, em Boa Vista, loteamento Boa Vista, partes dos lotes nºs 03 e 04, da quadra ? A-41, com a área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados).. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 167.206,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REBECCA MCNEILL COUTO DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que REBECCA MCNEILL COUTO DA SILVA, norte-americana, viúva, inscrita no CPF sob n.º ***.774.647-**, residente e domiciliada na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 1750, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 448341, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de mais de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 110,94m² localizado na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 1750, Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 53.52.008.0549.001.089, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: o imóvel possui uma edificação de dois pavimentos de alvenaria. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ELAINE GALVES REBELO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP cumulado com os arts. 898, 980 e 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre o imóvel confrontante de fundos do imóvel abaixo descrito, não identificado no pedido de estremação, apresentado no 2º ORI, por ELAINE GALVES REBELO, inscrita no CPF sob o nº ***.122.090-** e EDSON FERNANDO ZEBROWSKI PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.975.410-**, no protocolo de registro nº. 459.841 para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a estremação da parte ideal relativa ao "R-74" do imóvel da matrícula n.º 20.462 do Livro 2/RG que, segundo levantamento tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 370,40m², situado na Servidão Aurora, nº 112, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,18m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E = 756654.8454 e N = 6960390.3132), confrontando com a Servidão Aurora; lateral direita medindo 23,22m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E = 756652.6632 e N = 6960367.1960), confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.462; fundos medindo 16,01m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,01m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E = 756648.6515 e N = 6960367.3200), confrontando com o imóvel de Maique Fogaça da Silva e o segundo lance medindo 12,00m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E = 756636.6573 e N = 6960367.6908), confrontando com o imóvel de Giovani Cavalheiro Nogueira; e a lateral esquerda medindo 22,91m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E = 756638.6633 e N = 6960390.5128), confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.462. Inscrição Imobiliária sob nº 24.91.063.2954.001-710". ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da estremação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRAIBURGO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO - CNS: 105445**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO MARINI**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Fraiburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº62772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MARINI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 811, Sala 03 Centro Fraiburgo SC CEP 89580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7245-0, firmada em 09/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula?0549 R.13 AV14(09/09/2024), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Suíça, nº 79, Quadra 00170, Lote 00005, Bairro de Santo Antônio, Cidade Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89580-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 6.062,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRAIBURGO-SC. LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RENATO BASSO POMPEU

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que JEFFERSON DE SOUZA BERNARDES., CPF ***.699.046-**, residente e domiciliado na Avenida Gunther Frans Oliveira, nº 1111, Residencial Angra de Ipioca, no Bairro Ipioca, em Maceió/AL, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7.956 do R.I. de Imbituba/SC, que possui interesse jurídico, localizado no Bairro Siriú, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 32.363 em 27/01/2025. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante JOSE RENATO BASSO POMPEU, CPF ***.594.660-** (área de posse), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAROPABA INCORPORADORA E URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de GAROPABA INCORPORADORA E URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ 34.215.500/0001-62, foram depositados neste Ofício, os documentos foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Raízes da Pedra Branca", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 10.128 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Via PMG 283, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba/SC, o qual será loteado em cinquenta (50) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento nº 513/2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 33.752, de 22/07/2025); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 28 de março de 2025. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO JOSE KLAZER**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 167655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO JOSE KLAZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416293-3, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 15438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLINDINA FELISBINA ROCHA NR 9999 LOTE 23 QUA BALNEARIO RINC ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 231.451,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMBITUBA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PATRICIA VIVIANA CALIGARIS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, PATRICIA VIVIANA CALIGARIS, inscrita no CPF nº XXX.949.429-XX, residente e domiciliada em Ibituba-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na D.S. Rua dos Poncianos, Bairro Ibiraquera, Ibituba - SC, com a área total de 1.057,89m², com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.886.371,011m e E 730.810,783m; deste, segue com azimute 192°57'20" e distância 28,68m até o vértice 1, de coordenadas N 6.886.343,063m e E 730.804,354m; deste, segue com azimute 321°36'41" e distância 55,64m até o vértice 2, de coordenadas N 6.886.386,676m e E 730.769,801m; deste, segue com azimute 41°00'02" e distância 21,10m até o vértice 3, de coordenadas N 6.886.402,604m e E 730.783,647m; deste, segue com azimute 139°20'23" e distância 15,11m até o vértice 4, de coordenadas N 6.886.391,142m e E 730.793,492m; deste, segue com azimute 139°20'23" e distância 26,54m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba, sob nº 70.449 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Ibituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Ibituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG12973-V5II. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA PAULA NICOLODI D ALMEIDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, ANA PAULA NICOLODI D ALMEIDA, inscrita no CPF nº XXX.196.849-XX casada pelo regime da comunhão universal de bem com MARCEL D ALMEIDA, residente e domiciliada na cidade de Ibituba-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Dr. Antonio Jose Ramos Leite, Bairro Vila Esperança, Ibituba-SC, com a área total de 278,96m², com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.879.573,494m e E 729.347,862m; deste segue confrontando com MARCELO POYASTRO MARQUES CPF XXX.874.040-XX, RODRIGO POYASTRO MARQUES CPF XXX.131.520-XX, CAMILA CASSALI DOS SANTOS MARQUES CPF XXX.368.400-XX, ANDRÉ POYASTRO MARQUES CPF XXX.156.990-XX E RENATA CASARA MARQUES CPF XXX.929.580-XX- AREA DE POSSE, com azimute de 93°09'49" por uma distância de 20,93m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.879.572,339m e E 729.368,758m ; deste segue com azimute de 90°33'30" por uma distância de 13,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.879.572,212m e E 729.381,761m ; deste segue confrontando com MARCEL D ALMEIDA E ANA PAULA NICOLODI D ALMEIDA - AREA OBJETO DA MATRICULA 11.612 RI IMBITUBA, com azimute de 168°50'49" por uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 16,93m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.879.555,599m e E 729.385,036m ; deste segue confrontando com MIGUEL ANGELO PICCOLI, MARCO ANTÔNIO PICCOLI E VANIA REGINA CHAVES PICCOLI - AREA OBJETO DA MATRICULA 8.084 RI IMBITUBA , com azimute de 295°14'56" por uma distância de 34,52m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.879.570,325m e E 729.353,812m ; deste segue com azimute de 298°02'24" por uma distância de 6,74m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 70.451 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG12978-GAUG. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IGS URBANO LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DAS FLORES", referente ao imóvel localizado na Rua João Silvério de Araújo, Bairro Sambaqui, Imbituba - SC, com área superficial de 22.897,46m², descrito e caracterizado na matrícula 30.907, Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, conforme planta anexa. O pedido foi formulado pela proprietária IGS URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 41.390.466/0001-28, com sede na Rua Sebastião Furtado Pereira, nº 60, Torre B, sala 604, Bairro Barreiros, São José - SC. O loteamento é composto por 45 (quarenta e cinco) lotes, destinados a uso residencial. A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREAS PRIVADAS destinadas ao uso residencial (45 lotes), com área total de 14.580,54m², correspondente a 63,68% do imóvel, e ÁREAS DE USO PÚBLICO composta por: Área verde, com área de total de 1.851,54m², correspondente a 8,09% do imóvel; Área de Arruamento, com área total de 6.142,06m², correspondente a 26,82% do imóvel; Área Institucional, com área total de 323,32 m², correspondente a 1,41% do imóvel, devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido procedimento de loteamento, instruída com Alvará de Loteamento nº 292/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Regularização Fundiária de Imbituba-SC e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 70.861, do Livro 1 - Protocolo. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: HNG13997-Z1GT. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DAVID DA SILVA**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DAVID DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088410-7, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 38129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "A" (LOT RH AREIAS 44) NR 45 CASA 02, RESIDENCIAL ONIX ESTRADA AREIAS INDAIAL SC 89130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.739,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. INDAIAL-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Gabriella Lohmeyer da Silva**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº195746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gabriella Lohmeyer da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cylia Lohmeyer da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9473399-0, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Galdino Gerônimo Viêira, 174 - Fazenda, Itajai/SC, CEP:88301-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 84.366,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Cylia Lohmeyer da Silva**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº195746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gabriella Lohmeyer da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cylia Lohmeyer da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9473399-0, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Galdino Gerônimo Viêira, 174 - Fazenda, Itajai/SC, CEP:88301-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 84.366,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA MICAELA DE OLIVEIRA HEUSSER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sandra Mara de Braga, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 156.766, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA MICAELA DE OLIVEIRA HEUSSER, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.577.180-**, que está em lugar incerto, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia (Rua Orestes Guimarães, nº 538, Ed. Level Corporate, 3º andar, bairro América, Joinville/SC), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.7877.0066945-6, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 53.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Israel. Segundo o requerimento, o valor de R\$ 7.403,35 corresponde ao débito até o dia 26/05/2025, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Sandra Mara de Braga, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Joinville-SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS EDUARDO ENDLER**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Marcos Eduardo Endler, inscrito no CPF sob n. ***.930.870-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é um dos confrontantes, visto que no momento das diligências realizadas pelo notificador do RTD, constatou-se que o notificando estava ausente e não havia ninguém presente para fornecer mais informações, o que impossibilitou a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELA BISSE DA SILVA PARADELA**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Pâmela Bissê da Silva Paradela, inscrito no CPF sob n. ***.142.609-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é um dos confrontantes, visto que conforme apurado na diligência realizada pelo notificador do RTD, foi constatado que, segundo relato da vizinha da notificanda, a mesma de mudou recentemente, o que impossibilitou a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Neusa Fernandes de Oliveira, inscrita no CPF sob n. ***.567.679-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é um dos confrontantes, visto que no momento das diligências realizadas pelo notificador do RTD, constatou-se que a notificanda estava ausente no local, e não havia ninguém presente para fornecer mais informações, o que impossibilitou a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISRAEL TIAGO GOMES**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Israel Tiago Gomes, inscrito no CPF sob n. ***.082.539-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é um dos confrontantes, visto que no momento das diligências realizadas pelo notificador do RTD, constatou-se que o notificando estava ausente e não havia ninguém presente para fornecer mais informações, o que impossibilitou a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGIANE CRISTINA SARMENTO GOMES**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Regiane Cristina Sarmiento Gomes, inscrita no CPF sob n. ***.776.029-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é um dos confrontantes, visto que no momento das diligências realizadas pelo notificador do RTD, constatou-se que a notificanda estava ausente e não havia ninguém presente para fornecer mais informações, o que impossibilitou a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO ALVES MARTINS**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Gilberto Alves Martins, inscrito no CPF sob n. ***.241.859-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é um dos confrontantes, visto que o notificando não foi localizado nas três visitas realizadas pelo notificador, e não havia ninguém disponível para fornecer mais informações, em decorrência disso, foi impossibilitada a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANE DOS SANTOS MARTINS**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Adriane dos Santos Martins, inscrito no CPF sob n. ***.834.339-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela HPART 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., relativa ao terreno da mesma, com 152.989,80 metros quadrados, localizado a Rua Constantino Oliveira Borges, Rua Ernesto Erdmann Junior, Rua Niralci de Oliveira Santana, Rua Rudinei Vieira e Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 13.154, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é um dos confrontantes, visto que a notificanda não foi localizada nas três visitas realizadas pelo notificador, e não havia ninguém disponível para fornecer mais informações, em decorrência disso, foi impossibilitada a entrega da notificação. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3º andar do Edifício Level Corporate, América, na Cidade de Joinville-SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville-SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC

LAGES/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 109603**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BRANCO**

Ao Sr. JOAQUIM BRANCO CPF: ***.124.499-** Localidade Serrinha, interior, s/nº CEP 88543-000 Município de Paineiras/SC. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Escrevente Substituta do 3º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de Usucapião de área sem nº de matrícula, situado no lugar denominado Chácara Alencar, no município de Painel/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que o imóvel objeto da usucapião no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo responsável técnico Lindenberg Walter Roesener CREA ***378629**/RJ, ART nº CFT 2302533556-SC possuía a área de 51.405,00m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco metros quadrados). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JUAREZ ZANCHIETA**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 413 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, que JUAREZ ZANCHIETA, brasileiro, nascido em 05/05/1963, filho de Celio Zanchieta e Maria Zenina da Silva Zanchieta, inscrito no CPF e RG unificados sob n. 563.***.***-34, expedida pela SESP/SC em 22/02/2022, aposentado; e, sua esposa MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA ZANCHIETA, brasileira, nascida em 03/05/1964, filha de Lealcino Moraes de Oliveira e Esmeraldina de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 007.***.***-89, portadora da Carteira de Identidade RG n. 270***6, expedida pela SESP/SC em 12/08/2016, aposentada, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, celebrado em 18/07/1987, conforme certidão de casamento matriculada sob n. 107524 01 55 1987 2 00022 165 0012185 45 do RCPN de Lages/SC, com selo digital de fiscalização HG010177-PJ6Q, residentes e domiciliados na Rua Heitor Villa Lobos, n. 718, Bairro São Francisco, Lages/SC, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO, o qual tem área de 360,00m², situado no lado par da Rua Heitor Villa Lobos, esquina com a Rua Glauco Velasques, Bairro São Francisco, Lages/SC, objeto da transcrição 8.446, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. Valor total do imóvel: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tempo de Posse: "[.] 1) que, reside no referido imóvel desde 1988, quando os requerentes adquiriram o terreno e nele edificaram uma casa de madeira para sua moradia, e lá passaram a morar sem nenhuma oposição, realizando benfeitorias, manutenção e melhorias das condições habitacionais, sempre de forma contínua e ininterrupta, tendo sobre ele a posse plena, com animus domini, de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca de Lages/SC. Tais benfeitorias são evidentes e podem ser comprovadas pelas imagens extraídas do google maps. Este comportamento reforça o caráter de posse ad usucapionem, conforme preceitua o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. - 2) que, desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel acima; - 3) que jamais foi locatário ou comodatário do imóvel em questão, nem tampouco exerce ou exerceu sobre ele atos possessórios em nome de terceiros. [.]". A Ata Notarial foi lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Lages/SC em 04 de novembro de 2024, no Livro 683, Folhas 002f a 004v, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 39.333-A. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Interina: Terezinha Bl mer Conradi.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Pedro Jair Gomes de Campos, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 8.523, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil, novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Adilson dos Santos, posseiro, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil e novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Vilmar Assink de Oliveira, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 3.139, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil e novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Maria dos Prazeres Henriques, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 42.225, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil e novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Enny Schutz, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 8.297, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil e novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Luci do Rosário Schemes Arceno, posseira, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil e novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Oracides Pedro de Souza, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 19.139, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.737, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEARA DO BEM apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS de Um TERRENO URBANO, situado do lado ímpar da Avenida Luiz de Camões, distante 31,90m da esquina formada com a Rua Hercílio Granzotto, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, com a área superficial de 6.923,00m² (seis mil e novecentos e vinte e três metros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ANTONIO TADEU ANTUNES FURTADO**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 2.968, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.968, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ANTÔNIO TADEU ANTUNES FURTADO apresentou nesta Serventia pedido de ESTREMAÇÃO de Um TERRENO RURAL, situado na Fazenda Rio da Prata, Pedras Brancas, Lages/SC, com a área superficial de 250.246,00m² (duzentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados). A documentação da escritura pública de estremação, planta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS ROMAO REIS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS ROMAO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONISE REIS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292690-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97638, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 347, apartamento 404, bloco 10, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.345,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONISE REIS DO CARMO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS ROMAO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONISE REIS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292690-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97638, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 347, apartamento 404, bloco 10,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.345,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RICARDO OTACILIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RICARDO OTACILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440319918-3, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 49843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JACARANDAS NR 201 APTO 01 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 9.079,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579199-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 22024, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LUIZ VOLTOLINI NR 0 LOTE 7 QUAD PEREQUE PORTO BELO SC 88210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 10.452,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIRO SEZIO MEURER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.753, que os interessados, 1) JAIRO SÉZIO MEURER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.336.869-** e sua esposa ALAIR MARIA DE ABREU MEURER, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.590.629-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/07/1987, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Kuhnen, nº 3160, bairro Fazenda do Sacramento, Águas Mornas/SC; 2) ZELI MEURER SCHURHAUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob nº ***.064.649-** e seu esposo JOÃO CARLOS SCHURHAUS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.592.409-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/09/1986, residentes e domiciliados na Rua João Pereira D'avila, nº 321, bairro Centro, Águas Mornas/SC; e 3) ELIETE MEURER DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.227.419-** e seu esposo PEDRO ESTEVÃO DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.341.849-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/11/1988, residentes e domiciliados na Rua Procópio Lohn, s/nº, bairro Varginha, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 36.357,20 m² (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete inteiros e vinte centésimos de metros quadrados), situado na localidade de Fazenda do Sacramento, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 2.854 do livro 2-N do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 31.085,89m² (trinta e um mil, oitenta e cinco inteiros e nove centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontantes INÊZ ZITA KUHNEN, MIGUEL ANGELO DE SOUZA e JOSÉ FRANCISCO STEFFENS para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERRA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS
LTDA**

Notificada: SERRA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.299.716/0001-55, com sede na Rodovia SC 301, n.º 8001, Centro da Cidade de Campo Alegre-SC, representada por Nadia Lucas dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.779.789-** e Luiz Gorniack Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.512.629-**, E EVENTUAIS SUCESSORES (proprietária do imóvel matriculado sob o n.º 33.774), Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul - SC). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (59.030,16m²) matriculado sob o n.º 33.012, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (61.259,88m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossas senhorias e eventuais sucessores, proprietários da matrícula sob n.º 33.774, do livro n.º 2, Registro Geral, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO DOMINGOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS - CNS: 105411**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO PERUZZO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Ao Senhor CLAUDIO PERUZZO, CPF ***.032.539-** Travessa Frei Bernabé, fundos, Rua Anita Garibaldi Lote Urbano nº 11, Quadra nº 52 Município de Galvão/SC, CEP 89.838-000 Prezado Senhor, esta Notificação trata-se de procedimento extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 1.301 desta Serventia Imobiliária, de propriedade de Elso Pacheco e Maria Graziella Trivellato Pacheco, processado nos termos dos Artigos nº 212 e nº 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante de Matrícula nº 3.032 do Livro nº 02 desta Serventia e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do Artigo nº 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do Artigo nº 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária ou apresentar diretamente via balcão); ou 3) deixar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Também, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito do procedimento, disponível em: atendimento presencial via balcão, atendimento via telefone ou WhatsApp, disponível em: (49) 999416798 ou atendimento via e-mail, disponível em: registrodeimoveis.sd@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BRASIL**

andamento equivocado.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE - CNS: 108449

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vardelídio Edenilson Zanardi, e pela proprietária JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 24.307.315/0001-44, representada pelo administrador Jaime José D Agostini, foi apresentado para registro o projeto do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Parte da Chácara n. 32-C, com área de 1.018,24m², abrangida pela Rua John F. Kennedy, município de São Miguel do Oeste/SC, Protocolado sob nº 183.033, da matrícula nº 37.215, aprovado conforme Lei Municipal n. 8.319, de 19 de dezembro de 2024, cuja planta foi elaborada pelo Técnico em Agrimensura Cleberton Gilnei Machado, CRT ***.215.009-**, apresentada a Declaração de Atividade Não Constante- DANC, protocolo Nº 12.594/2025, emitida aos 14/05/2025, com parecer técnico pelo CONDER.- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação local/região; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL KLIPP BORGES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3º da Lei 6.015/73, e conforme requerido pela proprietária do imóvel retificando, vem NOTIFICAR o Senhor, RAFAEL KLIPP BORGES, portador do RG 9097718887-SSP/RS, inscrito no CPF ***.466.469-**, nascido(a) em 04/11/1982, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Norberto Hofmester, nº 26, Bairro Raizeira, Sombrio/SC, proprietário registral do imóvel situado na Rua Teodoro Rodrigues de Oliveira, Centro, Sombrio/SC, objeto da Matrícula 1.940, do Livro 02 - Registro Geral, confrontante do imóvel retificando, abaixo descrito, para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de retificação de área e retificação de medidas perimetrais, protocolado sob número 168.739 no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da Avenida Nereu Ramos, Bairro Centro, Município de Sombrio/SC, com a área de 1.895,67m², constituído do Lote 21, da Quadra 36, no quarteirão formado pela Rua Edílio Antonio da Rosa, Rua Antonio Inácio da Rosa, Rua Teodoro Rodrigues de Oliveira e Avenida Nereu Ramos, com as seguintes características e confrontações: frente ao oeste, na extensão de 34,00 metros, com a Avenida Nereu Ramos; fundos ao leste, na extensão de 34,00 metros, com parte do lote 27, da mesma quadra; ao sul, na extensão de 53,40 metros, com os lotes 18 e 20, da mesma quadra; e ao norte, na extensão de 31,60 metros, com o lote 23, da mesma quadra, na extensão de 14,65 metros, com o lote 25, da mesma quadra, e na extensão de 14,65 metros, com o lote 26, da mesma quadra; distando 36,00 metros da Rua Edílio Antonio da Rosa, ao norte, e 28,95 metros da Rua Teodoro Rodrigues de Oliveira, ao sul, matriculado sob número 69.016, do Livro 02 - Registro Geral, nesta Serventia, de propriedade de Carlessi - Engenharia Comércio e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.682.852/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1360, 1º andar, Centro, Turvo-SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas neste Ofício de Registro de Imóveis, com sede na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4º andar do Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Centro, Sombrio/SC - CEP: 88960-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a última publicação do presente edital, que será publicado por duas vezes. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no artigo 213, II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 28 de julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA, inscrita nº 52.244.898/0001-47, com sede na Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, nº 3122, Sala 02, Boa Esperança, Sombrio/SC, representado por João Maria Goulart, inscrito no CPF nº ***.884.709-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 168.913, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BELA MORADA LESTE", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Avenida Nereu Ramos, no Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 31.596,25m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VFWC-P111, definido pelas coordenadas E: 634.624,07 m e N: 6.782.328,77 m; confrontando com propriedade de Darci Soares de Bitencourt (Matrícula: 75.416), segue com azimute 128°40'15'' e distância de 321,87 metros até o vértice VFWC-P112, definido pelas coordenadas E: 634.875,37 m e N: 6.782.127,65 m; confrontando com propriedade de Lorivaldo da Silva Ramos (Matrículas 58.249 e 2.493), segue com azimute 219°05'16'' e distância de 37,00 metros até o vértice VFWC-P113, definido pelas coordenadas E: 634.852,04 m e N: 6.782.098,93 m; confrontando com propriedade de Isaias Simoni Lourenço (Matrícula 51.042), segue com azimute 219°04'37'' e distância de 63,93 metros até o vértice VFWC-P114, definido pelas coordenadas E: 634.811,74 m e N: 6.782.049,30 m; confrontando com propriedade de Cassio Joel Bohrer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Matrícula 70.087), segue com azimute 308°37'46'' e distância de 303,53 metros até o vértice VFWC-P115, definido pelas coordenadas E: 634.574,62 m e N: 6.782.238,79 m; confrontando com a Avenida Nereu Ramos, segue com azimute 28°47'30'' e distância de 102,67 metros até o vértice VFWC-P111, encerrando este perímetro. Conforme no trabalho técnico apresentado todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; registrado sob nº R.17/80.329, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 691, em 23/06/2025, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 48 (quarenta e oito) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 149; 01 (uma) Área Institucional, localizada na quadra 151; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 25 de Julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO MARIA GOULART**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA, inscrita nº 52.244.898/0001-47, com sede na Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, nº 3122, Sala 02, Boa Esperança, Sombrio/SC, representado por João Maria Goulart, inscrito no CPF nº ***.884.709-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 168.913, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BELA MORADA LESTE", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Avenida Nereu Ramos, no Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 31.596,25m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VFWC-P111, definido pelas coordenadas E: 634.624,07 m e N: 6.782.328,77 m; confrontando com propriedade de Darci Soares de Bitencourt (Matrícula: 75.416), segue com azimute 128°40'15'' e distância de 321,87 metros até o vértice VFWC-P112, definido pelas coordenadas E: 634.875,37 m e N: 6.782.127,65 m; confrontando com propriedade de Lorivaldo da Silva Ramos (Matrículas 58.249 e 2.493), segue com azimute 219°05'16'' e distância de 37,00 metros até o vértice VFWC-P113, definido pelas coordenadas E: 634.852,04 m e N: 6.782.098,93 m; confrontando com propriedade de Isaias Simoni Lourenço (Matrícula 51.042), segue com azimute 219°04'37'' e distância de 63,93 metros até o vértice VFWC-P114, definido pelas coordenadas E: 634.811,74 m e N: 6.782.049,30 m; confrontando com propriedade de Cassio Joel Bohrer (Matrícula 70.087), segue com azimute 308°37'46'' e distância de 303,53 metros até o vértice VFWC-P115, definido pelas coordenadas E: 634.574,62 m e N: 6.782.238,79 m; confrontando com a Avenida Nereu Ramos, segue com azimute 28°47'30'' e distância de 102,67 metros até o vértice VFWC-P111, encerrando este perímetro. Conforme no trabalho técnico apresentado todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; registrado sob nº R.17/80.329, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 691, em 23/06/2025, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 48 (quarenta e oito) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 149; 01 (uma) Área Institucional, localizada na quadra 151; e 04

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 25 de Julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA, inscrita nº 52.244.898/0001-47, com sede na Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, nº 3122, Sala 02, Boa Esperança, Sombrio/SC, representado por João Maria Goulart, inscrito no CPF nº ***.884.709-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 168.915, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BELA MORADA OESTE", referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Rodovia Guilherme Tiscoski, no Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 76.071,919m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VFWC-P106, de coordenadas N 6.782.784,12m e E 633.999,82m; deste, segue confrontando com propriedade de Suedi da Silva Martins e outro (Matrícula 80.328), com os seguintes azimutes e distâncias: 124°48'48" e 61,91 m até o vértice F9T-M-C3180, de coordenadas N 6.782.748,77m e E 634.050,65m; 127°22'54" e 49,56 m até o vértice F9T-M-B3180, de coordenadas N 6.782.718,69m e E 634.090,03m; 41°18'27" e 29,29m até o vértice F9T-M-A3180, de coordenadas N 6.782.740,69m e E 634.109,36m; deste, segue confrontando com propriedade de Darci Soares de Bitencourt (Matrícula 75.416), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°40'15" e 638,94 m até o vértice VFWC-P97, de coordenadas N 6.782.341,45m e E 634.608,21m; deste, segue confrontando com a Rodovia Guilherme Tiscoski, com o seguinte azimuth e distância: 208°47'21" e 102,68 m até o vértice VFWC-P98, de coordenadas N 6.782.251,46m e E 634.558,76m; deste, segue confrontando com propriedade de Cassio Joel Bohrer (Matrícula 70.087), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°37'43" e 292,66 m até o vértice VFWC-P99, de coordenadas N 6.782.434,16m e E 634.330,13m; deste, segue confrontando com propriedade de João Batista Farias (Matrícula 70.088), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°19'12" e 538,16 m até o vértice VFWC-P100, de coordenadas N 6.782.767,85m e E 633.907,91m; deste, segue confrontando com propriedade de Jailson Machado Pereira e outros (Matrícula 65.565), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°55'46" e 34,87 m até o vértice VFWC-P101, de coordenadas N 6.782.769,11m e E 633.942,76m; 82°24'26" e 20,96 m até o vértice VFWC-P102, de coordenadas N 6.782.771,88m e E 633.963,54m; 62°54'29" e 10,21 m até o vértice VFWC-P103, de coordenadas N 6.782.776,53m e E 633.972,63m; 101°45'07" e 7,12 m até o vértice VFWC-P104, de coordenadas N 6.782.775,08m e E 633.979,60m; 71°51'43" e 4,88 m até o vértice VFWC-P105, de coordenadas N 6.782.776,60m e E 633.984,24m; 64°14'05" e 17,30 m até o vértice VFWC-P106, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; registrado sob nº R.3/91.739, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 692, em 23/06/2025, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 112 (cento e doze) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 171; 02 (duas) Áreas Institucionais, localizadas nas quadras 161 e 163; e 10 (dez) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 25 de Julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO MARIA GOULART

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BELA MORADA SPE LTDA, inscrita nº 52.244.898/0001-47, com sede na Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, nº 3122, Sala 02, Boa Esperança, Sombrio/SC, representado por João Maria Goulart, inscrito no CPF nº ***.884.709-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 168.915, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BELA MORADA OESTE", referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Rodovia Guilherme Tiscoski, no Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 76.071,919m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VFWC-P106, de coordenadas N 6.782.784,12m e E 633.999,82m; deste, segue confrontando com propriedade de Suedi da Silva Martins e outro (Matrícula 80.328), com os seguintes azimutes e distâncias: 124°48'48" e 61,91 m até o vértice F9T-M-C3180, de coordenadas N 6.782.748,77m e E 634.050,65m; 127°22'54" e 49,56 m até o vértice F9T-M-B3180, de coordenadas N 6.782.718,69m e E 634.090,03m; 41°18'27" e 29,29m até o vértice F9T-M-A3180, de coordenadas N 6.782.740,69m e E 634.109,36m; deste, segue confrontando com propriedade de Darci Soares de Bitencourt (Matrícula 75.416), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°40'15" e 638,94 m até o vértice VFWC-P97, de coordenadas N 6.782.341,45m e E 634.608,21m; deste, segue confrontando com a Rodovia Guilherme Tiscoski, com o seguinte azimuth e distância: 208°47'21" e 102,68 m até o vértice VFWC-P98, de coordenadas N 6.782.251,46m e E 634.558,76m; deste, segue confrontando com propriedade de Cassio Joel Bohrer (Matrícula 70.087), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°37'43" e 292,66 m até o vértice VFWC-P99, de coordenadas N 6.782.434,16m e E 634.330,13m; deste, segue confrontando com propriedade de João Batista Farias (Matrícula 70.088), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°19'12" e 538,16 m até o vértice VFWC-P100, de coordenadas N 6.782.767,85m e E 633.907,91m; deste, segue confrontando com propriedade de Jailson Machado Pereira e outros (Matrícula 65.565), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°55'46" e 34,87 m até o vértice VFWC-P101, de coordenadas N 6.782.769,11m e E 633.942,76m; 82°24'26" e 20,96 m até o vértice VFWC-P102, de coordenadas N 6.782.771,88m e E 633.963,54m; 62°54'29" e 10,21 m até o vértice VFWC-P103, de coordenadas N 6.782.776,53m e E 633.972,63m; 101°45'07" e 7,12 m até o vértice VFWC-P104, de coordenadas N 6.782.775,08m e E 633.979,60m; 71°51'43" e 4,88 m até o vértice VFWC-P105, de coordenadas N 6.782.776,60m e E 633.984,24m; 64°14'05" e 17,30 m até o vértice VFWC-P106, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; registrado sob nº R.3/91.739, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 692, em 23/06/2025, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 112 (cento e doze) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 171; 02 (duas) Áreas Institucionais, localizadas nas quadras 161 e 163; e 10 (dez) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 25 de Julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE ALVES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor GISLAINE ALVES DA SILVA, CPF ***.301.865-** e BRUNO ALVES DE JESUS SIQUEIRA, CPF ***.769.945-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel - Apto 003, Bloco Santolina, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 27408, garantido por alienação fiduciária através Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0218652-3, datado de 03 de novembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO ALVES DE JESUS SIQUEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor GISLAINE ALVES DA SILVA, CPF ***.301.865-** e BRUNO ALVES DE JESUS SIQUEIRA, CPF ***.769.945-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel - Apto 003, Bloco Santolina, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 27408, garantido por alienação fiduciária através Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0218652-3, datado de 03 de novembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA ALVES DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora JOSEFA ALVES DOS SANTOS, CPF ***.895.165-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Luiz Gonzaga, nº 590, Bairro Santos Dumont, Aracaju/Se, CEP:49.087-380, nesta Capital, registrado sob nº R-7, matrícula nº 8255, garantido por alienação fiduciária através Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº: 815000001487, datado de 02 de outubro de 2006, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADELMO DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor JOSÉ ADELMO DA SILVA, CPF ***.580.935-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº. 004, Edifício Rio Real, Bl. B12 do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, situado na Rua "C", nº. 46, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob nº R-8, matrícula nº 10339, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº. 800590004576, datado de 02 de março de 2010, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor LEANDRO VIEIRA SANTOS, CPF ***.214.965-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel - Apto. 103, Bloco 13, do Condomínio Reserva Josefina Carvalho, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 4136, Bairro Porto Dantas, nesta Capital,, registrado sob nº R-2, matrícula nº 28004, garantido por alienação fiduciária através Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1047682-9, datado de 04 de fevereiro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA SANTOS ROCHA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). **TANIA SANTOS ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.137.087-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora **ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.283.014/0001-86, referente ao imóvel situado na Alameda Murici, s/n, Quadra K, Lote 04, loteamento **TERRAS ALPHAVILLE SERGIPE 2**, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-326, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 6134. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS REIS**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 800600000415 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 26 de Janeiro de 2007, registrado sob o nº. R-4, na matrícula 11.046, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua A, Loteamento Laura Costa, nº 489, Centro, neste município de Estância/SE - CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). **ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS REIS** - CPF. ***.981.205-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 29 de Julho de 2025, corresponde a R\$ 2.440,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLEXON DE JESUS REIS**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 800600000415 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 26 de Janeiro de 2007, registrado sob o nº. R-4, na matrícula 11.046, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua A, Loteamento Laura Costa, nº 489, Centro, neste município de Estância/SE - CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ARLEXON DE JESUS REIS - CPF. ***.881.175-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 29 de Julho de 2025, corresponde a R\$ 2.440,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARAÍSO INCORPORAÇÕES LTDA.**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa PARAÍSO INCORPORAÇÕES LTDA., com sede em Estância/SE, na Rua Dr. Pedro Soares, 445, Centro, CNPJ nº 21.321.885/0001-09, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de loteamento e demais documentos relativos a empreendimento em imóvel de sua propriedade denominado LOTEAMENTO RESERVA PARAÍSO, situado na Avenida Antipas Costa e Silva, Centro, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 19.101, livro nº 02 de Registro Geral, com área total de 53.850,38 m², constituído de 07 (sete) quadras de A a G, com 172 (cento e setenta e dois) lotes em área total de 30.990,37 m², área verde de 5.399,92 m², área institucional de 682,20 m², ruas e passeios com área total de 16.777,89 m² e área de vias 13.223,71 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAPARATUBA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAPARATUBA - CNS: 110627**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO MOURA SANTOS**

FAZ SABER, a Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Japaratuba/SE, situado à Praça Padre Caio Tavares, 124, na cidade de Japaratuba - Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.935/94, que regulamentou o artigo 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento de Retificação de Área/Georeferenciamento, que: JOSÉ ANTÔNIO MOURA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 173.618-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº. ***.576.405-**, Requer a Retificação geodésica de sua propriedade rural denominada FAZENDA BAIXA GRANDE objeto da matrícula nº. 2107, desta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Japaratuba/SE, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos; E, diante da falta de expressão de anuência na planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites do confrontante: ALMEIDA PIRES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 03200018008 SSP/BA e do CPF nº ***.721.505-**, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 966, Bairro Centro, Euclides da Cunha/BA, proprietário do imóvel confrontante descrito e caracterizado na matrícula 3.603, deste Cartório; fica o proprietário notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Japaratuba/SE, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; foi encaminhada a Notificação Extrajudicial para o endereço constante da matrícula 3603, através de AR objeto nº. BN215349345BR, no dia 09/06/2025 sem retorno do AR; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do 4º do artigo 213 da LRP; portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da primeira publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Catarina Angélica Tavares de Moura Vieira, Oficial, digitei e subscrevi. Japaratuba/SE, 29 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILTON OLIVEIRA DIAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a IVANILTON OLIVEIRA DIAS, CPF nº ***.757.215-** e FLAVIA DANTAS MELO, CPF nº ***.698.245-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos e não localização de outros endereços informados, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442243744, firmado em 24/01/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na RUA B, LOTEAMENTO GUIMARÃES, nº 550, QUADRA C, NOVA BRASÍLIA, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula nº 15245, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 14 de julho de 2025. Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA DANTAS MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a IVANILTON OLIVEIRA DIAS, CPF nº ***.757.215-** e FLAVIA DANTAS MELO, CPF nº ***.698.245-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos e não localização de outros endereços informados, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442243744, firmado em 24/01/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA B, LOTEAMENTO GUIMARÃES, nº 550, QUADRA C, NOVA BRASÍLIA, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula nº 15245, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 14 de julho de 2025. Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WERNER RIBEIRO COSTA**

PROTOCOLO Nº. 51856. REQUERENTE: WERNER RIBEIRO COSTA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público federal, CI/RG nº 1.493.394, CPF/nº ***.705.305-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado no Condomínio Alameda dos Encantos, Quadra 4, casa 27, localizado na Rua Manoel Bezerra Lemos, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP. 49680-000. IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno localizado na área urbana, situado na Avenida Lourival Batista, nº 633, Bairro Divineia, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, com área total de 178,44m², perímetro 71,48 m. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. LUIZ EDUARDO ARAGÃO LIMA, Escrevente Autorizado do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Subscrevo-me. Nossa Senhora da Glória/SE, 25 de julho de 2025, Luiz Eduardo Aragão Lima, Escrevente Autorizado. Selo TJSE: 202529559018209. Acesse: www.tjse.jus.br/x/AHKNRX.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TELES VICENTE**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Priscila Teles Vicente, inscrita no CPF ***.964.655-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2927827-7, firmado em 24/03/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-7 e R-8 da matrícula nº 21836, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS FERREIRA PINTO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Messias Ferreira Pinto, inscrito no CPF ***.303.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770026957, firmado em 27/04/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 26679, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO DOS SANTOS MENEZES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose Marcio dos Santos Menezes, inscrito no CPF ***.439.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441549166, firmado em 25/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 26919, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Serigy, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLA NUNES DOS SANTOS LIMA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Mikaella Nunes dos Santos Lima, inscrita no CPF ***.629.345-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2791918-6, firmado em 22/12/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 28357, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Maria Luciana da Silva, inscrita no CPF ***.983.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2935988-9, firmado em 05/05/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 28597, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINO MENDES NETO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Justino Mendes Neto, inscrito no CPF ***.698.015-** e da Sra. Nayara Maria dos Santos De Jesus, inscrita no CPF ***.859.605-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2751512-3, firmado em 04/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 29187, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA MARIA DOS SANTOS DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Justino Mendes Neto, inscrito no CPF ***.698.015-** e da Sra Nayara Maria dos Santos De Jesus, inscrita no CPF ***.859.605-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2751512-3, firmado em 04/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 29187, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NALDILENE DE REZENDE VIEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Naldilene de Rezende Vieira, inscrita no CPF ***.850.285-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2843729-0, firmado em 22/12/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 29188, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY GUEDES DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Wanderley Guedes Dos Santos, Inscrito no CPF ***.279.645-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2472004-4, firmado em 22/02/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 31743, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcio de Oliveira Santos, inscrito no CPF ***.193.505-** e da Sra Ana Bianca dos Santos, inscrita no CPF ***.287.435-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2494592-5, firmado em 23/02/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 33124, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BIANCA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcio de Oliveira Santos, inscrito no CPF ***.193.505-** e da Sra Ana Bianca dos Santos, inscrita no CPF ***.287.435-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2494592-5, firmado em 23/02/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 33124, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA SANTOS SANTANA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Natacha Santos Santana, inscrita no CPF ***.937.325-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0561115-2, firmado em 25/04/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 34769, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Serigy, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON DA SILVA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Weverton da Silva Santos, Inscrição no CPF ***.574.625-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2853665-5, firmado em 29/12/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 37707, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYKAEL SERAFIM COSTA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Mykael Serafim Costa, inscrito no CPF ***.134.675-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2765700-9, firmado em 25/08/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 40085, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sra Jessica Andrade Galdino dos Santos, inscrita no CPF ***253945** e da Sra Danielle Andrade Galdino dos Santos, inscrito no CPF ***.173.975-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2845237-0, firmado em 06/01/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40170, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ANDRADE GALDINO DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sra Jessica Andrade Galdino dos Santos, inscrita no CPF ***253945** e da Sra Danielle Andrade Galdino dos Santos, inscrito no CPF ***.173.975-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2845237-0, firmado em 06/01/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40170, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA SANTOS SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Joelma Santos Silva, inscrita no CPF ***.646.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2859920-7, firmado em 23/01/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40715, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILSON ROMAO SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Lailson Romao Santos, Inscrição no CPF ***.152.605-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.3001481-4, firmado em 15/06/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40959, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILTON SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Lailton Santos, inscrito no CPF ***.152.545-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2958067-4, firmado em 09/05/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40962, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ABDON DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose Abdon de Jesus, inscrito no CPF ***.138.895-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2958531-5, firmado em 11/05/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 11022.2.0041649-04, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER WOLNEY DOS ANJOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Kleber Wolney dos Anjos, inscrito no CPF ***.551.885-** e da Sra Gleice Kelly Gaspar Oliveira Santos, inscrita no CPF ***.657.261-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.3151075-0, firmado em 10/11/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 110221.2.0041888-15, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE KELLY GASPAR OLIVEIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Kleber Wolney dos Anjos, inscrito no CPF ***.551.885-** e da Sra Gleice Kelly Gaspar Oliveira Santos, inscrita no CPF ***.657.261-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.3151075-0, firmado em 10/11/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 110221.2.0041888-15, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE LOPES DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Maria Alice Lopes de Jesus, inscrita no CPF ***.392.525-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.7877.01591833-3, firmado em 03/05/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-1 e R-2 da matrícula nº 110221.2.0042390-61, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Zeca Prudente, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PACATUBA/SE**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PACATUBA - CNS: 110080**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA, Tabelião e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Pacatuba/SE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Rua Dr. Marcelo Marciel, 59, nesta cidade Pacatuba/SE, nos termos do 1.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foi solicitado a Intimação do avalista do devedor/fiduciante - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF ***.567.024-**, conforme Protocolo 273. Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária em Garantia de nº 171.2024.94.13779, firmado em 06/05/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrada nas Mat. 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 306, 308, 310, neste Cartório de Registro Imóveis, Comarca de PACATUBA/SE, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 da Quadra 06, situados na Rua C, do Loteamento Nova Morada, no Povoado Areia Branca, Pacatuba-SE; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31 da Quadra 09, situados na Rua G, do Loteamento Nova Morada, no Povoado Areia Branca, Pacatuba-SE para cumprimento das obrigações Contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, poderá efetuar a purga de mora na agência do Banco do Nordeste em NEOPÓLIS/SE, ficando cientificado, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor/fiduciário BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 parágrafo 7.º da Lei 9.514/97, que após 03 (três) diligencias em dias e horários distintos deixamos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimar/notificar o mesmo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, razão porque nos termos do 4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância, fica desde já aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para qualquer impugnação contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de PACATUBA/ SERGIPE, aos 24 de julho de 2025. EU, _ GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA, Tabelião e Registrador do Ofício Único da Comarca de Pacatuba/SE, que subscrevi e assino. GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA TABELIÃO E REGISTRADOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PACATUBA - CNS: 110080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA, Tabelião e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Pacatuba/SE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Rua Dr. Marcelo Marciel, 59, nesta cidade Pacatuba/SE, nos termos do 1.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foi solicitado a Intimação do avalista do devedor/fiduciante - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF ***.567.024-**, conforme Protocolo 273. Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária em Garantia de nº 171.2024.94.13779, firmado em 06/05/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrada nas Mat. 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 306, 308, 310, neste Cartório de Registro Imóveis, Comarca de PACATUBA/SE, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 da Quadra 06, situados na Rua C, do Loteamento Nova Morada, no Povoado Areia Branca, Pacatuba-SE; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31 da Quadra 09, situados na Rua G, do Loteamento Nova Morada, no Povoado Areia Branca, Pacatuba-SE para cumprimento das obrigações Contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, poderá efetuar a purga de mora na agência do Banco do Nordeste em NEOPÓLIS/SE, ficando cientificado, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor/fiduciário BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 parágrafo 7.º da Lei 9.514/97, que após 03 (três) diligências em dias e horários distintos deixamos de intimar/notificar o mesmo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, razão porque nos termos do 4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância, fica desde já aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para qualquer impugnação contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de PACATUBA/ SERGIPE, aos 24 de julho de 2025. EU, _ GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA, Tabelião e Registrador do Ofício Único da Comarca de Pacatuba/SE, que subscrevi e assino. GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA TABELIÃO E REGISTRADOR

POÇO VERDE/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇO VERDE - CNS: 110957**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FABIANA FARIAS**

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES TORMIN TABELIÃO E REGISTRADORA Travessa Antonio Cossino Dos Santos, 03, centro, Poço Verde/SE - CEP 49.490-000 - Tel: (79) 99832-8246 - e-mail: cartoriopocoverde@gmail.com REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES TORMIN, Tabelião e Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Poço Verde/SE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na travessa Antonio Cossino Dos Santos, 03, nesta cidade Poço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verde/SE, nos termos do 1.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foi solicitado a Intimação do devedor/fiduciante - MARCIA FABIANA FARIAS SOUZA, CPF/MF ***.087.055-**, conforme Protocolo 1582. Contrato Habitacional 15553280863, firmado em 08/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na mat. 1972, neste Cartório de Registro Imóveis, Comarca de POÇO VERDE/SE, referente ao imóvel situado na RUA: A 99999 LOTE 01 QUADRA A, FAZENDINHA, POÇO VERDE/SE, para cumprimento das obrigações Contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, poderá efetuar a purga de mora na agência da Caixa em POÇO VERDE/SE, ficando cientificado, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora/fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7.º da Lei 9.514/97, que após 03 (três) diligências em dias e horários distintos deixamos de intimar/notificar o mesmo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, razão porque nos termos do 4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância, fica desde já aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para qualquer impugnação contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Poço Verde/ SERGIPE, aos 22 de Julho de 2025. EU, _ Rosana Ribeiro Dos Santos, Tabeliã e Registradora Substituta do Ofício Único da Comarca de Poço Verde/SE, que subscrevi e assino. ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS TABELIÃ E REGISTRADORA SUBSTITUTA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇO VERDE - CNS: 110957

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANIO RODRIGUES DE SOUZA**

OFICIO ÚNICO DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES TORMIN TABELIÃ E REGISTRADORA Travessa Antonio Cossino Dos Santos, 03, centro, Poço Verde/SE - CEP 49.490-000 - Tel: (79) 99832-8246 - e-mail: cartoriopocoverde@gmail.com REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES TORMIN, Tabeliã e Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Poço Verde/SE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na travessa Antonio Cossino Dos Santos, 03, nesta cidade Poço Verde/SE, nos termos do 1.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foi solicitado a Intimação do devedor/fiduciante - OZANIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF/MF ***.772.595-**, conforme Protocolo 1582. Contrato Habitacional 15553280863, firmado em 08/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na mat. 1972, neste Cartório de Registro Imóveis, Comarca de POÇO VERDE/SE, referente ao imóvel situado na RUA: A 99999 LOTE 01 QUADRA A, FAZENDINHA, POÇO VERDE/SE, para cumprimento das obrigações Contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, poderá efetuar a purga de mora na agência da Caixa em POÇO VERDE/SE, ficando cientificado, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora/fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7.º da Lei 9.514/97, que após 03 (três) diligências em dias e horários distintos deixamos de intimar/notificar o mesmo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, razão porque nos termos do 4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância, fica desde já aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para qualquer impugnação contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Poço Verde/ SERGIPE, aos 22 de Julho de 2025. EU, _ Rosana Ribeiro Dos Santos, Tabeliã e Registradora Substituta do Ofício Único da Comarca de Poço Verde/SE, que subscrevi e assino. ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS TABELIÃ E REGISTRADORA SUBSTITUTA

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DAYANE DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MAYARA DAYANE DOS SANTOS. CPF: ***.745.955-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL N.º 52, QUADRA 03, SITUADA NA RUA C, LOTE 04, INTEGRANTE DO CONJUNTO DENOMINADO DE "PARQUE RESIDENCIAL PREFEITO LUIZ ALVES II", LOCALIZADO NA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA KM 06, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTOVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, contrato nº 8.4444.0348597-6, datada de 13/05/2013. Registrada em 16/05/2013, na matrícula n.º 13.579, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

UMBAUBA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBÁUBA - CNS: 109959**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEFA APARECIDA DE FREITAS SANTOS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.213 da Lei nº 6.015/73 vem intimar a Sr.ª. JOSEFA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF/MF ***.356.805-**, na qualidade de confrontante para assinar a Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Confrontante referente a Retificação de Área de Imóvel Urbano, declarando não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre o imóvel apresentado. Assim, procedo à intimação as V.S.ª (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA DE LIMA MENEZES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, NATALIA DE LIMA MENEZES, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do RG/SSP/SP nº 54761.***-8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 446.853.***-90 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua São Simão, nº 265, Apto 175C, Bloco C, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; Rua Nelson Cavaquinho, nº 189, Parque Residencial Jaguari, em Americana-SP, CEP 13473-674 e no endereço eletrônico casa.limasilva@outlook.com , na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 142.935 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento, nº 175C, localizado no 17º andar do Bloco C, integrante do "Condomínio Vila Americana", na Rua São Simão, nº 429, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/02/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAULO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 56622.***-1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 128.077.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua São Simão, nº 265, Apto 175C, Bloco C, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; Rua Nelson Cavaquinho, nº 189, Parque Residencial Jaguari, em Americana-SP, CEP 13473-674 e no endereço eletrônico casa.limasilva@outlook.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 142.935 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento, nº 175C, localizado no 17º andar do Bloco C, integrante do "Condomínio Vila Americana", na Rua São Simão, nº 429, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/02/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DANIELE BASTOS PAULINO DUARTE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNA DANIELE BASTOS PAULINO DUARTE, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG/SSP/SP nº 55.705.***-0 (número do RG parcialmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 461.164.***-32 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Rio Açu, nº 45, Apto 33, Bloco P, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-761, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 143.296 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Bloco "P", integrante do Condomínio Residencial Inaê", à Rua Rio Açu, nº 45, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/07/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DUARTE DA GRACA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LUCAS DUARTE DA GRACA, brasileiro, mecânico manutenção, preparador, operador de maq e aparelhos prod indust, portador do RG/SSP/SP nº 40.144.***-3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 405.077.***-99 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Rio Açu, nº 45, Apto 33, Bloco P, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-761, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 143.296 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Bloco "P", integrante do Condomínio Residencial Inaê", à Rua Rio Açu, nº 45, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/07/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ANDRADINA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DE SIQUEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. REGINALDO DE SIQUEIRA, brasileiro, nascido em 01/08/1981, mecânico montador, portador da CI-RG. nº 8.300.349-9-SSP/PR e CPF/MF nº ***.605.869/**, e, seu esposa ANA ELISA TRENTIM, brasileira, nascida em 11/09/1978, empresária, portadora da CI-RG nº 29.430.745-X-SSP-SP e CPF/MF nº ***.550.088/**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, fica V.S^a. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Marechal Deodoro nº 956, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora/Fiduciária: OPEA SECURITIZADORA S.A, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 6.964 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietário fiduciário, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 16/07/2025 é de R\$ 187.368,43 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S.A, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 16 de julho de 2025. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP. (Protocolos: 23518 e 150052).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELISA TRENTIM**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. REGINALDO DE SIQUEIRA, brasileiro, nascido em 01/08/1981, mecânico montador, portador da CI-RG. nº 8.300.349-9-SSP/PR e CPF/MF nº ***.605.869/**, e, seu esposa ANA ELISA TRENTIM, brasileira, nascida em 11/09/1978, empresária, portadora da CI-RG nº 29.430.745-X-SSP-SP e CPF/MF nº ***.550.088/**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, fica V.S^a. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Marechal Deodoro nº 956, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora/Fiduciária: OPEA SECURITIZADORA S.A, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 6.964 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietário fiduciário, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 16/07/2025 é de R\$ 187.368,43 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S.A, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 16 de julho de 2025. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP. (Protocolos: 23518 e 150052).

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 016010-360 - Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Artigo 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e artigo 413 do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN /CN/CNJ-Extra) (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO nº 001/2025 PROTOCOLO n.º 398.706 de 13/01/2025 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 13/01/2025, o requerimento pelo qual MARLENE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, RG nº 25.***.847-1-SP, CPF nº 117.***.***-00, domiciliada na Rua Joaquim Geraldo Corrêa nº 1010, Jardim Umarama, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 001/2025 (Protocolo nº 398.706), nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de quatorze (14) anos do imóvel urbano consistente no lote de terreno nº 07 da quadra nº 05, situado na Rua Joaquim Geraldo Corrêa, onde existe o prédio nº 1.010 (não averbado na matrícula), no loteamento denominado "Jardim Umarama", nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de superfície de 304,20m², e área construída de 138,77m², objeto da matrícula nº 36.114, deste Registro de Imóveis, figurando como proprietário: Mário Kojima, casado, tendo como confrontantes o quanto segue: 1) frente: com o alinhamento da Rua Joaquim Geraldo Corrêa; 2) lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel: com parte do lote de terreno sob nº 08 da mesma quadra, onde existe o prédio nº 1.004 da Rua Joaquim Geraldo Corrêa, de propriedade de Karina Yuri Kajimoto, solteira, conforme matrícula nº 106.618; 3) lado esquerdo: com o lote de terreno sob nº 06 da mesma quadra, da Rua Joaquim Geraldo Corrêa, de propriedade de Alessandra Ocanha Cassari, separada judicialmente, conforme matrícula nº 1.111; e, 4) fundos: com o lote de terreno sob nº 12 da mesma quadra, onde existe o prédio nº 1.025 da Rua João Batista Botelho, de propriedade de Edson Jesus da Silva e sua mulher Dilma Nunes da Silva, conforme matrícula nº 9.185, tudo conforme mapa e memorial descritivo encartados no procedimento. Assim sendo ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Torres Homem nº 135, Centro, na cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16010-360, Telefone: (18)3609-9290, E-mail: criata.sp@gmail.com.br, horário de funcionamento das 9:00h as 16:00h, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, artigo 413 do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN /CN/CNJ-Extra), artigo 16 do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, e subitem 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONI PETERSON RAMOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RONI PETERSON RAMOS, brasileiro, líder de qualidade, RG. 21.225.378-SP, CPF: ***.957.778-** e MONICA DAS FLORES NASCIMENTO RAMOS, brasileira, auxiliar de necropsia, RG. 24.350.572-3-SP, CPF: ***.921.218-**, residentes na Avenida Pablo Picasso número 511, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$55.686,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$482,07 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$56.483,33 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Pablo Picasso número 511, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 23.446 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. E tendo em vista que os devedores fiduciantes RONI PETERSON RAMOS e MONICA DAS FLORES NASCIMENTO RAMOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DAS FLORES NASCIMENTO RAMOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RONI PETERSON RAMOS, brasileiro, líder de qualidade, RG. 21.225.378-SP, CPF: ***.957.778-** e MONICA DAS FLORES NASCIMENTO RAMOS, brasileira, auxiliar de necropsia, RG. 24.350.572-3-SP, CPF: ***.921.218-**, residentes na Avenida Pablo Picasso número 511, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$55.686,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$482,07 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$56.483,33 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Pablo Picasso número 511, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 23.446 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. E tendo em vista que os devedores fiduciantes RONI PETERSON RAMOS e MONICA DAS FLORES NASCIMENTO RAMOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MERLOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários DANIEL MERLOS, brasileiro, advogado, RG. 3.838.931-SP, CPF: ***.903.378-** e VALDIR MERCIA MORETTI MERLOS, CPF: ***.265.468-**, residentes na rua Gonçalves Dias número 1.104, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.328,26 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.923,13 (onze mil novecentos e vinte e três reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na rua Gonçalves Dias número 1.104, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 31.909 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E tendo em vista que os devedores fiduciários DANIEL MERLOS e VALDIR MERCIA MORETTI MERLOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MERCIA MORETTI MERLOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários DANIEL MERLOS, brasileiro, advogado, RG. 3.838.931-SP, CPF: ***.903.378-** e VALDIR MERCIA MORETTI MERLOS, CPF: ***.265.468-**, residentes na rua Gonçalves Dias número 1.104, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.328,26 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.923,13 (onze mil novecentos e vinte e três reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na rua Gonçalves Dias número 1.104, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 31.909 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E tendo em vista que os devedores fiduciários DANIEL MERLOS e VALDIR MERCIA MORETTI MERLOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, CPF: ***.688.368-**, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 542, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$55.729,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$56.324,67 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 542, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.988 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VIANNA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA VIANNA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, RG. 339110806-SP, CPF: ***.006.188-**, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 566, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$55.461,01 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$56.055,88 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 566, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.991 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA VIANNA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DA SILVA PRADO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários NATALIA DA SILVA PRADO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, RG. 426082606-SP, CPF: ***.201.758-** e seu marido MARCOS CORREA DO PRADO, brasileiro, repositor de mercadoria, RG. 420156604-SP, CPF: ***.604.338-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1204, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.325,92 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$53.998,84 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1204, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.480 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários NATALIA DA SILVA PRADO e MARCOS CORREA DO PRADO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CORREA DO PRADO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários NATALIA DA SILVA PRADO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, RG. 426082606-SP, CPF: ***.201.758-** e seu marido MARCOS CORREA DO PRADO, brasileiro, repositor de mercadoria, RG. 420156604-SP, CPF: ***.604.338-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1204, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.325,92 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$53.998,84 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1204, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.480 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários NATALIA DA SILVA PRADO e MARCOS CORREA DO PRADO não

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA MENEZES ALVES CARCELIM**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RENATA MENEZES ALVES CARCELIM, brasileira, auxiliar de serviços gerais, RG. 404937081-SP, CPF: ***.716.839-** e seu marido LUIS ROBERTO CARCELIM JUNIOR, brasileiro, repositor, RG. 427305937-SP, CPF: ***.149.138-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1149, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.219,40 (cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$53.892,32 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1149, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.502 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E tendo em vista que os devedores fiduciários RENATA MENEZES ALVES CARCELIM e LUIS ROBERTO CARCELIM JUNIOR não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ROBERTO CARCELIM JUNIOR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RENATA MENEZES ALVES CARCELIM, brasileira, auxiliar de serviços gerais, RG. 404937081-SP, CPF: ***.716.839-** e seu marido LUIS ROBERTO CARCELIM JUNIOR, brasileiro, repositor, RG. 427305937-SP, CPF: ***.149.138-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 1149, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.219,40 (cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$53.892,32 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Bercholina Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carvalho Conceição número 1149, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.502 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E tendo em vista que os devedores fiduciários RENATA MENEZES ALVES CARCELIM e LUIS ROBERTO CARCELIM JUNIOR não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, RG. 289899254-SP, CPF: ***.674.948-**, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 686, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.036,77 (cinquenta e quatro mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.631,64 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 686, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.395 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG. 239509055-SP, CPF: ***.394.468-**, residente na Avenida Juliana Pedro Leite número 118, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$74.053,93 (setenta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$74.648,80 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Avenida Juliana Pedro Leite número 118, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.609 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o a devedora fiduciante MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE WELLANY FERNANDES THOMAZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ALYNE WELLANY FERNANDES BEZERRA, brasileira, solteira, garçõete, RG. 18.358.845-MT, CPF: ***.748.641-**, residente na Avenida Said Azzem número 616, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$69.255,49 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$69.850,36 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Said Azzem número 616, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.712 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ALYNE WELLANY FERNANDES BEZERRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEIA BICESTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SIDNEIA BICESTO, brasileira, solteira faxineira, RG. 303265851-SP, CPF: ***.072.288-**, residente na Avenida Doracy Fernandes Luiz número 8.372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.822,08 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.416,95 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Doracy Fernandes Luiz número 8.372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.803

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante SIDNEIA BICESTO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LOURENCO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ALEX LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, trabalhador informal, RG. 489108532-SP, CPF: ***.886.348-** e sua mulher PAMELA MONIQUE CORREA LOURENÇO, brasileira, do lar, RG. 498455348-SP, CPF: ***.319.588-**, residentes no Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 1 do condomínio "PARQUE AVALON", situado na Avenida Uchoa número 393, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.289,85 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$438,45 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.043,30 (doze mil e quarenta e três reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO DO BRASIL S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 1 do condomínio "PARQUE AVALON", situado na Avenida Uchoa número 393, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 134.575 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ALEX LOURENÇO DA SILVA e PAMELA MONIQUE CORREA LOURENÇO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA MONIQUE CORREA LOURENCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ALEX LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, trabalhador informal, RG. 489108532-SP, CPF: ***.886.348-** e sua mulher PAMELA MONIQUE CORREA LOURENÇO, brasileira, do lar, RG. 498455348-SP, CPF: ***.319.588-**, residentes no Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 1 do condomínio "PARQUE AVALON", situado na Avenida Uchoa número 393, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.289,85 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$438,45 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.043,30 (doze mil e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e três reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO DO BRASIL S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 1 do condomínio "PARQUE AVALON", situado na Avenida Uchoa número 393, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 134.575 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ALEX LOURENÇO DA SILVA e PAMELA MONIQUE CORREA LOURENÇO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEI DE SANTANA NASCIMENTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes UESLEI DE SANTANA NASCIMENTO, brasileiro, porteiro, RG. 64.657.367-6-SP, CPF: ***.989.135-**, e seu cônjuge ARINE SANTOS NASCIMENTO, brasileira, enfermeira, RG. 575556730-SP, CPF: ***.610.315-**, residentes na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano número 265, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.792,22 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.465,14 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano número 265, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 138.425 neste Serviço Registral", em nome credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes UESLEI DE SANTANA NASCIMENTO e ARINE SANTOS NASCIMENTO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARINE SANTOS NASCIMENTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes UESLEI DE SANTANA NASCIMENTO, brasileiro, porteiro, RG. 64.657.367-6-SP, CPF: ***.989.135-** e seu cônjuge ARINE SANTOS NASCIMENTO, brasileira, enfermeira, RG. 575556730-SP, CPF: ***.610.315-**, residentes na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano número 265, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.792,22 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dois centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.465,14 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano número 265, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 138.425 neste Serviço Registral", em nome credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes UESLEI DE SANTANA NASCIMENTO e ARINE SANTOS NASCIMENTO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA APARECIDA DA SILVA JORDAO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PAMELA APARECIDA ZACARIAS DA SILVA, brasileira, solteira, CPF: ***.993.678-**, residente no Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 11 do condomínio "PARQUE AMIS", situado na Rua Mahiba Barcha número 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.259,84 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.854,71 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 11 do condomínio "PARQUE AMIS", situado na Rua Mahiba Barcha número 90, em Araraquara, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.979 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante PAMELA APARECIDA ZACARIAS DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DIBO DA CRUZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M o devedor fiduciante FELIPE DIBO DA CRUZ, brasileiro, agilista IV, divorciado, CPF: ***.432.298-**, residente no Apartamento nº 1003, localizado no Decimo Pavimento da Torre 01 do condomínio "VILLAGIO HARMONIA", situado na Rua Caetano Nigro número 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$28.075-45 (vinte e oito mil setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$279 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 28.670,32 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 1003, localizado no Decimo Pavimento da Torre 01 do condomínio "VILLAGIO HARMONIA", situado na Rua Caetano Nigro número 1.212, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº153.654 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FELIPE DIBO DA CRUZ não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA ALVES DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NUBIA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, governanta de hotel, RG. 479536442-SP, CPF: ***.605.168-**, residente no Apartamento nº 31, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco A da Torre 2 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.733,85 (dezoito mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.328,72 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído Apartamento nº 31, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco A da Torre 2 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.184 neste Serviço Registral, em nome credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante NUBIA ALVES DE SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, RG. 8056200-SP, CPF: ***.864.448-**, residente no Apartamento nº 403, localizado no 4º Pavimento do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.657,28 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 403, localizado no 4º Pavimento do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.564 neste Serviço Registral", em nome credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTER PEREZ STRYEVSKI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por WANDA SILVEIRA CINTRA CAVASSA, protocolo 422.446, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a RUA JOSÉ IGNÁCIO, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 71.218, os senhores: 1) ESTER PEREZ STRYEVSKI e seu marido EMILIO CARLOS STRYEVSKI, proprietários da CASA DE MORADIA sob nº 393 da Rua João Pires, matriculada sob nº 18.371; e, 2) KELLY VERLY DE SOUZA, JONAS VERLY DE SOUZA casado com MARISA LUMIKO KOHAMA VERLY DE SOUZA, e RITA DE CÁSSIA VERLY DE SOUZA, proprietários da CASA DE MORADIA sob nºs 397 e 401 da Rua João Pires, matriculada sob nº 71.216. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIO CARLOS STRYEVSKI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por WANDA SILVEIRA CINTRA CAVASSA, protocolo 422.446, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a RUA JOSÉ IGNÁCIO, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 71.218, os senhores: 1) ESTER PEREZ STRYEVSKI e seu marido EMILIO CARLOS STRYEVSKI, proprietários da CASA DE MORADIA sob nº 393 da Rua João Pires, matriculada sob nº 18.371; e, 2) KELLY VERLY DE SOUZA, JONAS VERLY DE SOUZA casado com MARISA LUMIKO KOHAMA VERLY DE SOUZA, e RITA DE CÁSSIA VERLY DE SOUZA, proprietários da CASA DE MORADIA sob nºs 397 e 401 da Rua João Pires, matriculada sob nº 71.216. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLY VERLY DE SOUSA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por WANDA SILVEIRA CINTRA CAVASSA, protocolo 422.446, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a RUA JOSÉ IGNÁCIO, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 71.218, os senhores: 1) ESTER PEREZ STRYEVSKI e seu marido EMILIO CARLOS STRYEVSKI, proprietários da CASA DE MORADIA sob nº 393 da Rua João Pires, matriculada sob nº 18.371; e, 2) KELLY VERLY DE SOUZA, JONAS VERLY DE SOUZA casado com MARISA LUMIKO KOHAMA VERLY DE SOUZA, e RITA DE CÁSSIA VERLY DE SOUZA, proprietários da CASA DE MORADIA sob nºs 397 e 401 da Rua João Pires, matriculada sob nº 71.216. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS VERLY DE SOUSA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por WANDA SILVEIRA CINTRA CAVASSA, protocolo 422.446, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a RUA JOSÉ IGNÁCIO, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 71.218, os senhores: 1) ESTER PEREZ STRYEVSKI e seu marido EMILIO CARLOS STRYEVSKI, proprietários da CASA DE MORADIA sob nº 393 da Rua João Pires, matriculada sob nº 18.371; e, 2) KELLY VERLY DE SOUZA, JONAS VERLY DE SOUZA casado com MARISA LUMIKO KOHAMA VERLY DE SOUZA, e RITA DE CÁSSIA VERLY DE SOUZA, proprietários da CASA DE MORADIA sob nºs 397 e 401 da Rua João Pires, matriculada sob nº 71.216. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA DE CÁSSIA VERLY DE SOUSA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por WANDA SILVEIRA CINTRA CAVASSA, protocolo 422.446, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a RUA JOSÉ IGNÁCIO, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 71.218, os senhores: 1) ESTER PEREZ STRYEVSKI e seu marido EMILIO CARLOS STRYEVSKI, proprietários da CASA DE MORADIA sob nº 393 da Rua João Pires, matriculada sob nº 18.371; e, 2) KELLY VERLY DE SOUZA, JONAS VERLY DE SOUZA casado com MARISA LUMIKO KOHAMA VERLY DE SOUZA, e RITA DE CÁSSIA VERLY DE SOUZA, proprietários da CASA DE MORADIA sob nºs 397 e 401 da Rua João Pires, matriculada sob nº 71.216. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de julho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO DE ALMEIDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.572 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO ANTONIO DE ALMEIDA e JANETE NASCIMENTO ALEXANDRE DE ALMEIDA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440735827, firmado em 23/12/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 11 na matrícula nº 77.334 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Waldemar Guimarães Ferreira, nº 6-40, casa 58, Condomínio Residencial Villaggio Via Verde, intima os senhores PAULO ANTONIO DE ALMEIDA e JANETE NASCIMENTO ALEXANDRE DE ALMEIDA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/02/2025 a 23/06/2025, apuradas pelo credor até o dia 25/07/2025, que totalizam a quantia de R\$5.569,14 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE NASCIMENTO ALEXANDRE DE ALMEIDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.572 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO ANTONIO DE ALMEIDA e JANETE NASCIMENTO ALEXANDRE DE ALMEIDA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440735827, firmado em 23/12/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 11 na matrícula nº 77.334 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Waldemar Guimarães Ferreira, nº 6-40, casa 58, Condomínio Residencial Villaggio Via Verde, intima os senhores PAULO ANTONIO DE ALMEIDA e JANETE NASCIMENTO ALEXANDRE DE ALMEIDA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/02/2025 a 23/06/2025, apuradas pelo credor até o dia 25/07/2025, que totalizam a quantia de R\$5.569,14 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALINO ALVES DA COSTA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.876 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NATALINO ALVES DA COSTA e SILVANA APARECIDA FERNANDES DA COSTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442925770, firmado em 29/03/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 10 na matrícula nº 81.599 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Bernardino de Campos, nº 20-55, apartamento 24, bloco 4 e sua respectiva vaga de garagem, Residencial San Francisco, intima os senhores NATALINO ALVES DA COSTA e SILVANA APARECIDA FERNANDES DA COSTA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/12/2024 a 15/06/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$7.792,30 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA APARECIDA FERNANDES DA COSTA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.876 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NATALINO ALVES DA COSTA e SILVANA APARECIDA FERNANDES DA COSTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442925770, firmado em 29/03/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 10 na matrícula nº 81.599 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Bernardino de Campos, nº 20-55, apartamento 24, bloco 4 e sua respectiva vaga de garagem, Residencial San Francisco, intima os senhores NATALINO ALVES DA COSTA e SILVANA APARECIDA FERNANDES DA COSTA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/12/2024 a 15/06/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$7.792,30 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.395 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443621178, firmado em 13/12/2024 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 9 na matrícula nº 99.331 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-45, apartamento 31, bloco 3, Residencial Águas do Sobrado, intima o senhor GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/01/2025 a 10/06/2025, apuradas pela credora até o dia 23/7/2025, que totalizam a quantia de R\$5.674,25 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO BARRETO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.573 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUIS ROBERTO BARRETO e LAIS REGINA SEIXAS DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440072379, firmado em 08/06/2012 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 2 matriculado sob nº 101.726 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Arlindo Fidelis, nº10-128 Jardim Ouro Verde, intima os senhores LUIS ROBERTO BARRETO e LAIS REGINA SEIXAS DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/03/2025 a 23/06/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$3.235,06 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS REGINA SEIXAS DA SILVA BARRETO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.573 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUIS ROBERTO BARRETO e LAIS REGINA SEIXAS DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440072379, firmado em 08/06/2012 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 2 matriculado sob nº 101.726 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Arlindo Fidelis, nº10-128 Jardim Ouro Verde, intima os senhores LUIS ROBERTO BARRETO e LAIS REGINA SEIXAS DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/03/2025 a 23/06/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$3.235,06 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LOPES MENDES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.878 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MATEUS LOPES MENDES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771358466, firmado em 25/03/2022 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula nº 136.700 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Newton Prado, nº 7-50, apartamento 2, bloco C, torre 2, Vitta Vila Nipônica, intima o senhor MATEUS LOPES MENDES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 02/03/2025 a 02/07/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$5.179,74 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei nº 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CRISTINA CONTIERO DOS SANTOS ALVES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.579 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNA CRISTINA CONTIERO DOS SANTOS ALVES e BRUNO JOSÉ HENRIQUE HADER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771050403, firmado em 14/01/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 291 na matrícula nº 125.159 atualmente matriculado sob nº 137.941 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, nº 1-153, apartamento 402, bloco 7 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 188, Edifício Bella Grécia, intima os senhores BRUNA CRISTINA CONTIERO DOS SANTOS ALVES e BRUNO JOSÉ HENRIQUE HADER, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/11/2024 a 05/07/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$5.055,37 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o § 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei nº 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei nº 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE HENRIQUE HADER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.579 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNA CRISTINA CONTIERO DOS SANTOS ALVES e BRUNO JOSÉ HENRIQUE HADER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771050403, firmado em 14/01/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 291 na matrícula nº 125.159 atualmente matriculado sob nº 137.941 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, nº 1-153, apartamento 402, bloco 7 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 188, Edifício Bella Grécia, intima os senhores BRUNA CRISTINA CONTIERO DOS SANTOS ALVES e BRUNO JOSÉ HENRIQUE HADER, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/11/2024 a 05/07/2025, apuradas pela credora até o dia 28/7/2025, que totalizam a quantia de R\$5.055,37 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO OCTAVIO DE PAULA SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.879 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PEDRO OCTAVIO DE PAULA SOUZA e BRUNA CASTRO CIRQUEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771825082, firmado em 25/10/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 1.008 na matrícula nº 131.849 atualmente matriculado sob nº 144.445 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Marcos Sergio Ceschini, nº 1-115, apartamento 211, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 405, RNI Nações Unidas, intima os senhores PEDRO OCTAVIO DE PAULA SOUZA e BRUNA CASTRO CIRQUEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 04/02/2025 a 04/07/2025, apuradas pela credora até o dia 23/7/2025, que totalizam a quantia de R\$8.465,51 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CASTRO CIRQUEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.879 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PEDRO OCTAVIO DE PAULA SOUZA e BRUNA CASTRO CIRQUEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771825082, firmado em 25/10/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 1.008 na matrícula nº 131.849 atualmente matriculado sob nº 144.445 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Marcos Sergio Ceschini, nº 1-115, apartamento 211, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 405, RNI Nações Unidas, intima os senhores PEDRO OCTAVIO DE PAULA SOUZA e BRUNA CASTRO CIRQUEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 04/02/2025 a 04/07/2025, apuradas pela credora até o dia 23/7/2025, que totalizam a quantia de R\$8.465,51 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o § 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do § 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA PINTO**

Sr. GUILHERME DA SILVA PINTO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844443093137, firmado em 11/09/2023 e registrado na matrícula nº 104843; referente ao imóvel situado na Rua Rafael Pereira Martini, nº 7-55, Bloco 1, apartamento 306, Parque Bauru Ville, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GUILHERME DA SILVA PINTO, CPF nº ***.544.238-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº13 vencida em 12/11/2024; nº14 vencida em 12/12/2024; nº15 vencida em 12/01/2025; nº16 vencida em 12/02/2025; nº17 vencida em 12/03/2025; nº18 vencida em 12/04/2025; nº19 vencida em 12/05/2025; nº20 vencida em 12/06/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO**

Sr. WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771613166, firmado em 13/02/2025 e registrado na matrícula nº 148252; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, nº 2-73, Bloco C, Torre 2, apartamento 44, Vitta Jardim Videiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº ***.388.648-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 14/11/2024; nº2 vencida em 14/12/2024; nº3 vencida em 14/01/2025; nº4 vencida em 14/02/2025; nº5 vencida em 14/03/2025; nº6 vencida em 14/04/2025; nº7 vencida em 14/05/2025; nº8 vencida em 14/06/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMYLLINN DE PAULA**

Sra. HEMYLLINN DE PAULA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771763503, firmado em 29/08/2023 e registrado na matrícula nº 148254; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, nº 2-73, Bloco D, Torre 2, apartamento 2, Vitta Jardim Videiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HEMYLLINN DE PAULA, CPF nº ***.890.858-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações prestações nº1 vencida em 05/11/2024; nº2 vencida em 05/12/2024; nº3 vencida em 05/01/2025; nº4 vencida em 05/02/2025; nº5 vencida em 05/03/2025; nº6 vencida em 05/04/2025; nº7 vencida em 05/05/2025; nº8 vencida em 05/06/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMARIO DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. VILMARIO DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771461099, firmado em 22/08/2022 e registrado na matrícula nº 148.297; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, nº 2-73, Bloco B, Torre 3, apartamento 11, Vitta Jardim Videiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, VILMARIO DOS SANTOS, CPF ***.834.895-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 22/11/2024; nº2 vencida em 22/12/2024; nº3 vencida em 22/01/2025; nº4 vencida em 22/02/2025; nº5 vencida em 22/03/2025; nº6 vencida em 22/04/2025; nº7 vencida em 22/05/2025; nº8 vencida em 22/06/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771649288, firmado em 16/03/2023 e registrado na matrícula nº 149232; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-166, Bloco 2, apartamento 503, Residencial Borússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.929.508-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 20/10/2024; nº2 vencida em 20/11/2024; nº3 vencida em 20/12/2024; nº4 vencida em 20/01/2025; nº5 vencida em 20/02/2025; nº6 vencida em 20/03/2025; nº7 vencida em 20/04/2025; nº8 vencida em 20/05/2025; nº9 vencida em 20/06/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA PEREIRA DA CRUZ**

Sra. KARINA PEREIRA DA CRUZ, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771968038, firmado em 11/04/2024 e registrado na matrícula nº 149408; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-166, Bloco 11, apartamento 403, Residencial Borússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato, KARINA PEREIRA DA CRUZ , CPF nº ***.970.178-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº3 vencida em 11/12/2024; nº4 vencida em 11/01/2025; nº5 vencida em 11/02/2025; nº6 vencida em 11/03/2025; nº7 vencida em 11/04/2025; nº8 vencida em 11/05/2025; nº9 vencida em 11/06/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICAEL DE LIMA CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de MICAEL DE LIMA CORREA, brasileiro, solteiro, conferente, RG. 47.808.238-1-SSP/SP, CPF. ***.427.968-**, com o seguinte endereço: AVENIDA POETA OSÓRIO PORTO, Nº. 329, JARDIM BORDA DA MATA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 3.716,60, posicionado até 10/11/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de dezembro de 2011, e registrado em 11 de janeiro de 2012, conforme R.06 (VENDA E COMPRA), e R.07 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 30.506, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE GODOI**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 526.794, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2022, registrado sob nºs. 22 e 23 na matrícula nº. 58.077, que tem por objeto o Apartamento nº 104, do Edifício Cecília Steinberg, à Rua Doutor Quirino nº 757, Centro, matriculada sob nº. 58.077, com saldo devedor de responsabilidade da devedora GRAZIELA PIRES DE GODOI, brasileira, vendedora praticista e caixeira viajante, portadora da cédula de identidade RG 29364272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 188.XXX.XXX-08, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Reinaldo Laubenstein nº 74, Jardim Quarto Centenário, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 20.448,08 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 28/07/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 886,34 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

CANANEIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA - CNS: 119750**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPEDITO PENTEADO JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANEIA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): Espedito Penteado Junior- Protocolo 21.918 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananeia/SP, nos termos do art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, TOSHIO SUZUKI, CPF/MF não informado/não localizado, na qualidade de proprietário/posseiro do imóvel confrontante, que ESPEDITO PENTEADO JUNIOR, brasileiro, RG n. 5.900.846-5-SSP-SP, CPF n. ***.177.368-**, residente e domiciliado Rua Amando Franco Soares Caiuby, nº 250, apto 152-B, Bairro Morumbi, na cidade de São Paulo-SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 21.918, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 22.564 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADO o supracitado, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Independência, nº 1.187, Bairro Rocio, em Cananéia- SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h00 e das 13h00 às 16h, telefone: (13) 3851-3020. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cananéia - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

CAPIVARI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ANDREI VITOR LUCIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao compromissário comprador ANDREI VITOR LUCIANO, brasileiro, solteiro, vendedor, RG/SSP/SP nº 63.***.290-*, inscrito no CPF/MF sob nº 534.***.348-**, residente e domiciliado na cidade de Mombuca-SP, na Rua Geraldo Pedro Arcanjo, nº 269, Bairro Vila Nova, que a compromissária vendedora ABRAHÃO E TOGNETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.713.030/0001-50, com sede na cidade de Americana-SP, na Avenida Brasil, nº 1.500, sala 408, Edifício New York, Bairro Vila Frezzarim, protocolou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 171.705, um requerimento firmado em 19 de maio de 2025, nesta cidade de Capivari-SP, para a intimação do compromissário comprador ANDREI VITOR LUCIANO. Expedida a respectiva carta de intimação em 27 de maio de 2025, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 30 de maio de 2025, às 16h30min, no endereço situado à Rua Geraldo Pedro Arcanjo, nº 269, Bairro Vila Nova, Mombuca-SP; ii) no dia 06 de junho de 2025, às 15h30min, no endereço situado à Rua Geraldo Pedro Arcanjo, nº 269, Bairro Vila Nova, Mombuca-SP; iii) no dia 11 de junho de 2025, às 17h00min, no endereço situado à Rua Geraldo Pedro Arcanjo, nº 269, Bairro Vila Nova, Mombuca-SP; e iv) no dia 25 de junho de 2025, às 12h00min, no endereço situado à Rua Doutor José Angelini, s/nº (lote 08, quadra H, do Loteamento "Jardim Imperial"), Bairro Caraça, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado compromissário comprador não foi encontrado para a sua intimação. Assim, pelo presente edital, fica INTIMADO o compromissário comprador ANDREI VITOR LUCIANO, para que, no prazo de quarenta (40) dias, a contar da 3ª (terceira) publicação do presente, pague a quantia de R\$ 12.903,03 (doze mil novecentos e três reais e três centavos), atualizada até 17/07/2025, correspondente a 15 (quinze) prestações em atraso, bem como juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, incluindo-se as prestações que se vencerem até essa data, com respectivos encargos. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de 22 de dezembro de 2023, firmado nesta cidade de Capivari-SP, objeto do registro nº 4, lançado na matrícula nº 53.610, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, referente ao lote de terreno nº 08, da quadra "H", do loteamento denominado "Jardim Imperial", registrado sob nº 14, na matrícula nº 12.267, deste Registro. Fica, ainda, o compromissário comprador ANDREI VITOR LUCIANO, cientificado de que o contrato supra aludido será considerado rescindido 40 (quarenta) dias depois da 3ª (terceira) publicação deste Edital, nos termos dos itens 195, 195.3 e 195.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sendo que este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, e desde que haja pedido da compromissária vendedora, fará o respectivo cancelamento do registro do contrato. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado num dos jornais locais, em três (3) dias consecutivos de circulação, nos termos do que dispõe o citado item 195, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Capivari, 25 de julho de 2025. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCHAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO AUGUSTO D ELBOUX**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que o casal Francisco Augusto D'Elboux (RG 7.437.738-32 SSP/SP - CPF 868.***.508 44) e Marcia do Carmo da Silva Andrade (RG 8.122.120-4 SSP/SP - CPF 044.***.368 12), na qualidade de titulares da posse mansa e pacífica de uma área de 23,4036 ha, localizada no Bairro do Lageado, município de Anhembi SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei nº 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A posse dos requerentes sobre a parcela do imóvel de matrícula 8.025 tem como base a aquisição realizada por meio de Contrato Irretratável de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, de 21 de setembro de 2004. Por sua vez, os outorgantes cedentes, Ferdinando Pinto de Oliveira e Maria Helena Nascimento Pinto de Oliveira, adquiriram a posse do referido imóvel em razão da abertura da sucessão hereditária de Anna Domingues do Nascimento, legítima proprietária do imóvel de M 8.025. A posse direta dos requerentes, somada à posse de seus antecessores, alcança o período colonial, uma vez que toda titularidade de terra "não devoluta" presume-se amparada pelas cartas de sesmarias; portanto, os requerentes comprovaram ter uma posse superior a 20 anos. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, nos termos do 4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 29 de julho de 2025. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que o casal Francisco Augusto D'Elboux (RG 7.437.738-32 SSP/SP - CPF 868.***.508 44) e Marcia do Carmo da Silva Andrade (RG 8.122.120-4 SSP/SP - CPF 044.***.368 12), na qualidade de titulares da posse mansa e pacífica de uma área de 23,4036 ha, localizada no Bairro do Lageado, município de Anhembi SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei nº 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A posse dos requerentes sobre a parcela do imóvel de matrícula 8.025 tem como base a aquisição realizada por meio de Contrato Irretratável de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, de 21 de setembro de 2004. Por sua vez, os outorgantes cedentes, Ferdinando Pinto de Oliveira e Maria Helena Nascimento Pinto de Oliveira, adquiriram a posse do referido imóvel em razão da abertura da sucessão hereditária de Anna Domingues do Nascimento, legítima proprietária do imóvel de M 8.025. A posse direta dos requerentes, somada à posse de seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecessores, alcança o período colonial, uma vez que toda titularidade de terra "não devoluta" presume-se amparada pelas cartas de sesmarias; portanto, os requerentes comprovaram ter uma posse superior a 20 anos. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, nos termos do 4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 29 de julho de 2025. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA FRANCISCA DE MENDONCA RODRIGUES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA ANTONIA FRANCISCA DE MENDONÇA RODRIGUES, RG nº 105040873-SSP/SP, CPF/MF nº ***.090.748-**, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Dario, nº 181, Belo Alto, Porto Feliz-SP., na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 11.558, do Livro 2 de Registro Geral, desta Unidade, conforme planta e memorial descritivo, encartados aos autos do processo de retificação de área, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula nº 10.188, do Livro 2 de Registro Geral, desta Unidade, protocolizada sob nº 39.494, em 06/12/2024, em trâmite por esta Serventia Extrajudicial, requerida pelos proprietários MARIA TERESA CITRONI MACEDO E OUTRO, devidamente qualificados no requerimento, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição dos (as) notificados (as), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos requerentes e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 25 de julho de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARETUSA MAIA CITRONI**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA ARETUSA MAIA CITRONI, RG nº 294326819-SSP/SP, CPF/MF nº ***.228.268-**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, residente e domiciliada na Rua Clemente Barbosa, nº 1.187, Vila Brasil, CEP. 79240-000, Cidade de Jardim-MS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 11.558, do Livro 2 de Registro Geral, desta Unidade, conforme planta e memorial descritivo, encartados aos autos do processo de retificação de área, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula nº 10.188, do Livro 2 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Geral, desta Unidade, protocolizada sob nº 39.494, em 06/12/2024, em trâmite por esta Serventia Extrajudicial, requerida pelos proprietários MARIA TERESA CITRONI MACEDO E OUTRO, devidamente qualificados no requerimento, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição dos (as) notificados (as), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos requerentes e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 25 de julho de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ BENEDITO PAGOTTO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha, faz público que LUIZ BENEDITO PAGOTTO, depositou, em Cartório, requerimento e documentos, solicitando o registro do parcelamento de solo denominado "DESMEMBRAMENTO PAGOTTO 2", localizado na Rua Hermínia Baldacin Ferrari, esquina com a Rua São José, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP, assente no terreno objeto da matrícula nº 12.833, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cerquilha-SP, cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal, sob nº 3.52.58.00153.01, cujo projeto foi aprovado pela municipalidade, conforme processo nº 1793/2025, nos termos da certidão, datada de 30 de maio de 2025. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, será feito o registro. Cerquilha, 22 de julho de 2025. FRANCISCO ANTONIO FOGAÇA

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORDEIRÓPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS - CNS: 147918**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERCEIROS**

Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia registral, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 e incisos I a VI, da supra citada lei, referentes ao LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO "RESIDENCIAL JARDIM MOSAICO II", tendo por objeto imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, matriculado sob nº 7.319, Livro 02, deste Registro de Imóveis, tratando-se de gleba de terras denominada "Fazenda São Francisco - Parcela 2", situada no Bairro São Francisco, com área de 12,8599 hectares, de propriedade de AGROPASTORIL SÃO FRANQUINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 2 LTDA, CNPJ/MF nº 52.248.146/0001-54, com sede na Rua Padre Carvalho, nº 236, Pinheiros, em São Paulo-SP. O projeto de loteamento recebeu a devida aprovação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decreto nº 6.927, de 23 de dezembro de 2024. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de terraplenagem do terreno, abertura de vias de circulação, guias e sarjetas; arborização e plantio de grama batatais nos espaços livres de uso público e arborização nas vias públicas do loteamento; extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública; delimitação dos lotes com marcos de concreto; galerias de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

águas pluviais, sinalização vertical e horizontal de trânsito; fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo parcelamento e placa fixada em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, com os dados indicados do loteamentos, bem como a observação de que nenhuma edificação particular poderá ser iniciada antes do recebimento definitivo do loteamento, serão executadas pela loteadora, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura, com duração máxima de dois anos. Para garantia da completa execução das obras acima referidas, a loteadora apresenta escritura pública de hipoteca, lavrada em 17 de junho de 2025, livro 77, folhas 246/266 e ata retificativa lavrada em 04 de julho de 2025, livro 77, folha 297, ambas pelo Tabelião de Notas de Ribeirão Branco-SP, na qual, a proprietária e loteadora dá, em hipoteca, ao Município de Cordeirópolis-SP, para garantia de dívida no valor de R\$ 7.808.124,00, 112 lotes do loteamento, quais sejam: da quadra D, os lotes 02 a 23, 26 a 47; da quadra E, os lotes 02 a 23, 26 a 43; da quadra F, os lotes 02 a 12, 16 a 25 e, da quadra J, os lotes 02 a 06, 08 e 09. CERTIFICADO GRAPROHAB sob nº 123/2024, de 16 de abril de 2024, constando exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso residencial. **RELAÇÃO DE ÁREAS:** - 1 - Área de lotes (nº de lotes - 280 de 66.171,61 metros quadrados; 2. Áreas Públicas - 2.1 - Sistema Viário de 25.996,75 metros quadrados e 2.2 Áreas Institucionais de 8.240,93 metros quadrados; 2.3 - Espaços Livres de uso público - 2.3.1. Áreas Verdes/APP de 12.871,05 metros quadrados e 2.3.2. Sistema de Lazer de 15.318,49 metros quadrados, perfazendo a área loteanda de 12,8599 hectares e para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da terceira e última publicação, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Rua Sete de Setembro, nº 143 - Centro), durante ao horário de expediente ao público (das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas), e-mail: registro.cordeiropolis@gmail.com, findo este prazo e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, no dia 25 de julho de 2025. Bel. Carla Renata Gardenal Mônaco - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 803056080463, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 4.787, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 173 à 230, vencidos em 22/08/2.020 à 22/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.478.

GUAIRA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA - CNS: 114686

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaíra-SP, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante PAULO VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: ***276598-**, contato eletrônico paulo.vinicius_oliveira@hotmail.com, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Avenida 15, nº 394, Centro, nesta cidade de Guaíra/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 01/01/2025 a 01/07/2025, totalizando a importância de R\$6.302,11 (seis mil, trezentos e dois reais e onze centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstra os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 844442781565, registrada na MATRÍCULA nº 21598 deste Oficial de Registro de Imóveis de Guaíra/SP, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA 47 Nº 540, RESIDENCIAL ANTONIO MANOEL DA SILVA, GUAÍRA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de Guaíra-SP, 14 de Julho de 2025. Eu, Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre ao Substituto do Oficial, GILSON ÁVILA DE OLIVEIRA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Gilson Ávila de Oliveira, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Guaíra-SP (CNS 11.468-6), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

JACAREÍ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MAIA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: JEFFERSON MAIA DE SOUSA, mecânico de manutenção, RG nº 33.857.389-6 SSP/SP inscrito no CPF sob nº ***.366.568-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Estrada do Tanquinho, nº 631, Parque Imperial. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 322.920, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Henrique da Cunha, nº 304, Cidade Nova Jacareí, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 84.037, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 05/02/2025 até 05/07/2025, cujo cálculo, apresentado em 23/07/2025, importa em R\$ 9.230,05 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Henrique da Cunha, nº 304, Cidade Nova Jacareí, matriculado sob nº 84.037, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 23 de julho de 2025. Hamilton de Oliveira Andrade, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS REIS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: MAURICIO DOS REIS BATISTA, mecânico de manutenção, RG nº 38.705.479-0 SSP/SP inscrito no CPF sob nº ***.503.598-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida George Eastman, nº 1255, Conjunto Residencial 31 de Março. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 321.490, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, nº 598, Apto. 41s, Torre 2 - Torre Flora da Serra, condomínio Flora Jacareí, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 1 na matrícula nº 101.848, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/05/2024 até 20/07/2025, cujo cálculo, apresentado em 21/07/2025, importa em R\$ 13.892,94 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, nº 598, Apto. 41s, Torre 2 - Torre Flora da Serra, condomínio Flora Jacareí, matriculado sob nº 101.848, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de julho de 2025. Hamilton de Oliveira Andrade, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CARLOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: ALAN CARLOS RODRIGUES, engenheiro, RG nº 44.499.935-8 SSP/SP inscrito no CPF sob nº ***.232.808-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Napoleão Bonaparte, nº 514, Jardim Colonial. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 321.714, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Dom Felipe I "O Prudente", nº 120, Parque dos Príncipes, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 102.105, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 06/01/2025 até 06/07/2025, cujo cálculo, apresentado em 21/07/2025, importa em R\$ 11.384,52 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Dom Felipe I "O Prudente", nº 120, Parque dos Príncipes, matriculado sob nº 102.105, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de julho de 2025. Hamilton de Oliveira Andrade, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR AUGUSTO RIBEIRO LUCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: VITOR AUGUSTO RIBEIRO LUCIO, supervisor, RG nº 36.355.064-1 SSP/SP inscrito no CPF sob nº ***.761.678-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Av. Guadalupe, nº 58, Apto. 51, Jardim América. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 320.490, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Estrada Municipal Biagino Chieffi (JCR-340), nº 2.795, Apto 154, Torre B, Alvoradas Arboville, Bairro do Rio Abaixo, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 106.997, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 05/02/2025 até 05/07/2025, cujo cálculo, apresentado em 21/07/2025, importa em R\$ 24.955,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Estrada Municipal Biagino Chieffi (JCR-340), nº 2.795, Apto 154, Torre B, Alvoradas Arboville, Bairro do Rio Abaixo, matriculado sob nº 106.997, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de julho de 2025. Hamilton de Oliveira Andrade, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MONTEIRO GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: GUILHERME MONTEIRO GUIMARÃES, auxiliar de escritório, RG nº 39.567.554 SSP/SP inscrito no CPF sob nº ***.312.268-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Yousef Ibraim El K Raad, nº 116, Jardim Emília. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 322.371, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Nadim Ruston, nº 361, Apto A73, Torre A, Tangará Residencial Resort, Jardim Sol Nascente, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 1 na matrícula nº 107.539, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/01/2024 até 15/07/2025, cujo cálculo, apresentado em 21/07/2025, importa em R\$ 7.077,65 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Nadim Ruston, nº 361, Apto A73, Torre A, Tangará Residencial Resort, Jardim Sol Nascente, matriculado sob nº 107.539, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de julho de 2025. Hamilton de Oliveira Andrade, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: LUIZ CARLOS DA SILVA, mecânico de manutenção, RG nº 22.307.817-7 SSP/SP inscrito no CPF sob nº ***.670.758-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Anísio Martins do Prado, nº 159, Jardim Maria Amélia. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 321.833, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Av. Pedro Gonçalves, nº 250, Apto 1002, Bloco 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Resid. Vista Bela, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 1 na matrícula nº 108.762, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 03/11/2024 até 03/07/2025, cujo cálculo, apresentado em 21/07/2025, importa em R\$ 12.966,47 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Av. Pedro Gonçalves, nº 250, Apto 1002, Bloco 07, Resid. Vista Bela, matriculado sob nº 108.762, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de julho de 2025. Hamilton de Oliveira Andrade, Oficial Substituto.

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANACÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Manacás Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, apresentou para registro na unidade de Registro Imobiliário a seu cargo, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis nºs 9.785/99, 14.118/2021 e 14.382/2022, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de LOTEAMENTO, com a denominação de "JARDINS DA BARRA", para fins predominantemente residenciais, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área total de 602.615,01 m2, confrontando com a Estrada Municipal Governador André Franco Montoro; com a Rua Botelho; com o Sítio Ipê Amarelo, matriculado nesta serventia sob nº 3.950; com um córrego de divisa, estando do outro lado do mesmo, o Sítio Varginha, matriculado sob nº 29.934 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi-Mirim-SP; com o Sítio Macaúbas, matriculado sob nº 24.014 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP; com o Sítio Nossa Senhora de Fátima I, matriculado sob nº 14.694 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP; com o Sítio São Luiz Gleba - 02, matriculado sob nº 14.693 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP; com o Sítio São Luiz - Gleba 03, matriculado nesta serventia sob nº 3.949; e com a Fazenda da Barra, matriculada nesta serventia nº 3.958. O imóvel loteado encontra-se matriculado nesta unidade sob nº 3.951, tendo como proprietária a empresa MANACÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, de propósito específico, com sede e foro nesta cidade, na Rua Cândido Bueno, nº 1.048, sala 05, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.787.309/0001-77. A referida gleba de terras foi dividida em 29 (vinte e nove) quadras, designadas pelas letras "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, A1, B1 e C1, e estas subdivididas em 986 (novecentos e oitenta e seis) lotes para fins residenciais, os quais estão ordinalmente numerados e perfeitamente descritos e caracterizados no respectivo Projeto Urbanístico (Anexo 10) e Memorial Descritivo, perfazendo a área de 263.332,75 m2. ou 43,70% do imóvel; o Sistema Viário com a área de 176.082,72 m2. ou 29,22%; As áreas institucionais com 10.810,40 m2. ou 1,79%; as Áreas Verdes/APP com 122.561,45 m2. ou 20,34%; e o Sistema de Lazer com 29.827,69 m2. ou 4,95%, totalizando a área loteada de 602.615,01 m2. ou 100,00%. Outra área institucional deste empreendimento com 20.467,52 m2, foi transmitida ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Jaguariúna, conforme o R.04-matrícula nº 27.874, desta serventia. Foi apresentado o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB nº. 165, de 17/05/2022, com validade por 02 (dois) anos, o qual foi revalidado até 17/05/2026, conforme o Ofício nº 0039/2025-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, datado de 13/02/2025. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Decreto Municipal nº 4.748, de 25/09/2024, prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Decreto Municipal nº. 4.866, de 30/06/2025, publicados, respectivamente, no jornal digital "Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jaguariúna", em 25/09/2024 (Ano X, Edição nº 1.486, páginas 2 a 5 de 11 e em 01/07/2025 (Ano XI, Edição nº 1.659, página 2 de 6) e Ata de Reunião do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários (GAEPI) da Prefeitura Municipal local, realizada no dia 18/06/2025. Conforme o R.10-3.951 desta serventia, de 03/04/2025, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária hipotecou a totalidade do imóvel loteado em favor do Município de Jaguariúna. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, alterada pela Lei nº 14.382/2022. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por terceiros interessados, será registrado o loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEVERINO ANTONIO DA SILVA

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Cleonice Vasco da Silva. Notificado: Severino Antonio da Silva. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 29.251 (protocolo 180.143), desta Serventia, promovida por Cleonice Vasco da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Severino Antonio da Silva, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 18.507 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Cleonice Vasco da Silva. Notificada: Maria de Lourdes da Silva. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 29.251 (protocolo 180.143), desta Serventia, promovida por Cleonice Vasco da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria de Lourdes da Silva, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 18.507 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENAL NUNES CERQUEIRA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Cleonice Vasco da Silva. Notificado: Juvenal Nunes Cerqueira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 29.251 (protocolo 180.143), desta Serventia, promovida por Cleonice Vasco da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Juvenal Nunes Cerqueira, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 23.391 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIANA BRITO NUNES**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Cleonice Vasco da Silva. Notificada: Sebastiana Brito Nunes. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 29.251 (protocolo 180.143), desta Serventia, promovida por Cleonice Vasco da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Sebastiana Brito Nunes, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 23.391 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA - CNS: 119792

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Retificação Administrativa na matrícula 13.933 (CRI Guaratinguetá) por estar inserido em mais de 99% na Comarca de Lorena/SP, em cumprimento do disposto no art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES, inscrito no CPF/MF nº ***.821.228-**, proprietário do imóvel da matrícula nº 42.397 (CRI Guaratinguetá), situado na Rua Oswaldo Dixon, casa nº 46, Guaratinguetá/SP, não encontrado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Marcio Fernandes, brasileiro, advogado, CPF/MF nº ***.431.308-** e CI/RG nº 2.406.950-4-SSP/SP e Maria Silva Ferraz Simardi Fernandes, brasileira, advogada, CPF/MF nº ***.259.138-** e CI/RG nº 3.344.099-2 SSP/SP, proprietários do imóvel da matrícula nº 13.933, solicitando a retificação administrativa, por ser confinante com o imóvel que lhe pertence podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação processada nesta serventia, no horário regulamentar, na sede registral. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira. O presente instrumento é fundamentado na Lei de Registros Públicos 6015/73, artigo 213, 3º.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440575999, firmado em Marília-SP em 16 de abril de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 11685, situado na Rua Maranhão nº 25, Apto 111, 11º andar ou 13º pavimento, Centro, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 16/01/2025 a 16/06/2025, no valor de R\$ 20464,53 (data base: 7 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ CARLOS DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO DA SILVA FLORENCIO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 155551428909, firmado em Marília-SP em 29 de julho de 2011, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 43222, situado na Rua Ernesto Albieri nº 112, Castelo Branco, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/04/2016 a 29/06/2025, no valor de R\$ 192378,98 (data base: 15 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de HÉLIO DA SILVA FLORENCIO o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA DE MORAES FLORENCIO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 155551428909, firmado em Marília-SP em 29 de julho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2011, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 43222, situado na Rua Ernesto Albieri nº 112, Castelo Branco, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/04/2016 a 29/06/2025, no valor de R\$ 192378,98 (data base: 15 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SÍLVIA REGINA DE MORAES FLORÊNCIO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO ITAPETY LTDA**

(PROTOCOLO 331.857) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) e a(s) senhora(s) POSTO ITAPETY LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.865.678/0001-48, representada por seu sócio administrador EVANDRO CORONADO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.413.878-**, e como avalistas e garantidores EVANDRO CORONADO, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 18.173.288-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.413.878-**, e sua cônjuge ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 19.315.100-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.344.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com endereço(s): na Rua. Otoni Martins nº 300, Apto 92, Socorro, Mogi das Cruzes-SP; e Rua. Dr. Deodato Wertheimer nº 51, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/04/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA Nº 67.278, deste cartório, perfazendo até a data de 28/07/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$877.107,77. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.525,54) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) de conhecimento do(a) credor(a) e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CORONADO

(PROTOCOLO 331.857) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) e a(s) senhora(s) POSTO ITAPETY LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.865.678/0001-48, representada por seu sócio administrador EVANDRO CORONADO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.413.878-**, e como avalistas e garantidores EVANDRO CORONADO, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 18.173.288-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.413.878-**, e sua cônica ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 19.315.100-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.344.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com endereço(s): na Rua. Otoni Martins nº 300, Apto 92, Socorro, Mogi das Cruzes-SP; e Rua. Dr. Deodato Wertheimer nº 51, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/04/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA Nº 67.278, deste cartório, perfazendo até a data de 28/07/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$877.107,77. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.525,54) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) de conhecimento do(a) credor(a) e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO**

(PROTOCOLO 331.857) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) e a(s) senhora(s) POSTO ITAPETY LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.865.678/0001-48, representada por seu sócio administrador EVANDRO CORONADO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.413.878-**, e como avalistas e garantidores EVANDRO CORONADO, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 18.173.288-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.413.878-**, e sua cônica ADRIANA NASTI ANDRADE BORGES CORONADO, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 19.315.100-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.344.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com endereço(s): na Rua. Otoni Martins nº 300,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apto 92, Socorro, Mogi das Cruzes-SP; e Rua. Dr. Deodato Wertheimer nº 51, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/04/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA Nº 67.278, deste cartório, perfazendo até a data de 28/07/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$877.107,77. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.525,54) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) de conhecimento do(a) credor(a) e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA KRAUSZ SIQUEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor VANESSA SALGADO DA SILVA, RG nº.27.677.620-3-SSP-SP e CPF ***.681.968-**, com endereços: na Rua Geraldo De Assis, Nº.440, Itaoca, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Luci, Nº.425, Casa 01, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.216.270, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 01/04/2025 à 01/07/2025, perfazendo até a data de 28/07/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 2.258,61 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

OSASCO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELI RIGOLIN**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: SIBELI RIGOLIN, brasileira, divorciada, secretária, RG nº 20.076.937-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.000.688-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.342,50, atualizado até 28 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 455.367, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 08 de outubro de 2015 e tendo por objeto: Apto 65, situado na Avenida Santo Antônio, nºs 541, 551 e 561 nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.422, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OMAR ADOLFO CHOUMAN**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: OMAR ADOLFO CHOUMAN, brasileiro, casado, empresário, RG nº 21149367-SSP/SP, CPF/MF nº ***.071.758-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.342,50, atualizado até 28 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 455.367, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 08 de outubro de 2015 e tendo por objeto: Apto 65, situado na Avenida Santo Antônio, nºs 541, 551 e 561 nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.422, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA FONTES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma do artigo 260 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos) para tomarem ciência todos quanto interessar que foi prenotada nesta Serventia sob o nº 145.130, a escritura pública, lavrada em 16 de fevereiro de 2024, às páginas 179 do livro nº 1459, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - Estado de São Paulo, em que RENATO PEREIRA FONTES, brasileiro, empresário, RG. nº 26.857.918-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.425.438-**, e sua esposa GISELE DE SOUZA SANTANA FONTES, brasileira, empresária, RG. nº 41.037.862-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.857.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Serra dos Itatins, nº 172, Três Montanhas, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, como lhe faculta o Código Civil Brasileiro (artigos 1.711 a 1.722), e nos melhores termos de direito, e sob as penas da lei, resolveram INSTITUIR COMO BEM DE FAMÍLIA, UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, com área total de 699,25m², e seu respectivo TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº 05 da QUADRA "0", do loteamento denominado "JARDIM Três Montanhas", Município e Comarca de Osasco - Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 3.528 deste Registro Imobiliário, a qual é destinada à residência dos instituidores. Declararam, em cumprimento ao artigo 1.711 do Código Civil, que a destinação do referido imóvel para instituição de bem de família, não ultrapassa um terço do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma do Art. 262 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para que aquele que se julgar prejudicado, no prazo legal de 30 dias, contados da data da publicação, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30º Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para que manifeste sua reclamação contra a instituição, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima este Oficial transcreverá a escritura, integralmente, no livro nº 3 e fará a inscrição na competente matrícula, conforme previsto no art. 263 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, Osasco, |** de julho de 2025. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON DE OLIVEIRA PLACIDO**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ADENILSON DE OLIVEIRA PLACIDO CPF: 317.***.***-65, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.091,99, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 18.455 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Graciliano Ramos 1.276, Jardim Guaporé, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 17 de julho de 2025. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIEDADE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAN DE SOUZA**

Publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: MIRIAN SOUZA MOREIRA e GILBERTO MOREIRA. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: MIRIAN SOUZA MOREIRA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 34.508.258-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.248.978-**, e seu marido, GILBERTO MOREIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 29.160.925-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.201.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Amola Faca, n. 98, e a quem interessar possa se manifestar, que em 30 de abril de 2025, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 112755, requerimento, firmado em 15 de janeiro de 2025, pelos requerentes: Luiz Teruo Takinami e sua esposa Luciana Miho Takusari Takinami, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E UNIFICAÇÃO, dos imóveis localizados neste Município de Piedade/SP, no Bairro do Amola Faca, Matrículas ns. 735 e 736 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 1.983 desta Serventia Imobiliária, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN LUIS DE SOUSA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 181.552, em 16.05.2025, para intimação do JHONATAN LUIS DE SOUSA, com os seguintes endereços em Pirassununga - RUA AMADEU FRANCISCO PEREIRA (ANTIGA RUA 3), nº2.874 - JARDIM MARÍLIA, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2021, registrado sob nº5, na matrícula nº 42.984 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor JHONATAN LUIS DE SOUSA, fique INTIMADO, no prazo de quinze (15) dias, se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 25/07/2025, em R\$2.792,64 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 25 de julho de 2.025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

PITANGUEIRAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS - CNS: 123760**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTINS RESENDE CONSTRUÇÕES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP. RUA ALAGOAS, Nº 435 - CEP.14.750.000 - FONE 0xx-16-3952-2131 FAX - 0xx-16-3952-2704 SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL - EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA DE CONFRONTANTE INCERTO OU NÃO SABIDO - ART. 213, 3º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31-12-1973 - ESPECIALMENTE A EMPRESA MARTINS RESENDE CONSTRUÇÕES LTDA. SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados especialmente a EMPRESA MARTINS RESENDE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. do MF. sob nº 23.896.160/0001-66, que constava ter como endereço na Rua Melo Viana, nº 399 - Bairro Martins - na cidade de Uberlândia - MG., CEP. 38400-376, porém não pode ser localizado no mesmo, que na forma do art. 213, 3º da Lei Federal nº 6.015 de 31-12-1973, e, alterações, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, o qual foi Protocolado nesta serventia sob nº 062942 - pelos Srs. ELIANA MUNIZ LEAL NEVES, e, EDISON NEVES, todos qualificados no referido procedimento, que pretende a RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL - regulado pela Matrícula nº 6.556 - do Livro 02 - Registro Geral, o qual faz confrontação com o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 6.554, do Livro 02 - Registro Geral - desta serventia.- Situado com frente para a Rua Octavio Guedes da Cunha, na esquina com a AVENIDA CAFÉ, quadra completada pelas ruas Sergio Rossini, e, Sidinei Buzati.- Imóvel devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 1.03.090.1200.- Consignando-se que o REQUERIMENTO, e, toda a documentação que o acompanha, e, instrui, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na RUA ALAGOAS Nº 435, dentro do horário das 9,00hs., às 16,00 hs., de segunda à sexta-feira, (fone) 16-3952-2131, e, 3952-2704.- DECORRIDO o prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da última das publicações deste EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e, ensejará a continuidade do referido procedimento, como previsto no art. 213, 4º da Lei Federal 6.015 de 31-12-1973.- E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- Pitangueiras, 21 de Julho de 2.025.- O Oficial_ (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- (a) SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA. OFICIAL DO RI.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de dezembro de 2.013, registrado sob nº 09, na matrícula nº 10.699, referente ao imóvel constituído por apartamento número 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Carla Simone, situado à Rua Amazonas, número 88, no lugar denominado Vila Oceanic, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam FÁTIMA DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, corretora, RG **856224*-SSP/SP, CPF/MF ***935308**, e seu marido, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, ajudante geral, RG **06303*-SSP/SP, CPF/MF ***682368**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de julho de 2.024 a 23 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 07 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.277,59 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de dezembro de 2.013, registrado sob nº 09, na matrícula nº 10.699, referente ao imóvel constituído por apartamento número 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Carla Simone, situado à Rua Amazonas, número 88, no lugar denominado Vila Oceanic, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam FÁTIMA DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, corretora, RG **856224*-SSP/SP, CPF/MF ***935308**, e seu marido, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, ajudante geral, RG **06303*-SSP/SP, CPF/MF ***682368**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de julho de 2.024 a 23 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 07 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.277,59 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA CHRISTINE BISAGNIO TSCHAFFON**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de dezembro de 2.022, registrado sob nº 16, na matrícula nº 34.584, referente ao imóvel constituído por apartamento número 203, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Vereda Tropical, situado na Rua Tupã, número 198, na Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica KARLA CHRISTINE BISAGNIO TSCHAFFON, brasileira, divorciada, empresária, CNH ***77875**-DETRAN/SP, CPF/MF ***995958**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de dezembro de 2.024 a 01 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 02 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 19.565,79 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 742,29 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FRANKLIN DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de julho de 2.024, registrado sob nº 07, na matrícula nº 61.282, referente ao imóvel constituído por apartamento número 1.001, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Residencial Saint Jean Cap Ferrat, situado na Rua Javaés, 302, na Vila Negro Velho e Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CLAUDIO FRANKLIN DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH nº ***420790**-DETRAN/SP, CPF/MF ***742888**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de janeiro de 2.025 a 23 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 01 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 196.271,62 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.964,29 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANA MIZUTA ZINSLY**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 21 de dezembro de 2.012, registrado sob nº 04, na matrícula nº 64.089, referente ao imóvel constituído por apartamento número 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Edifício San Marcos, situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, número 1.740, no Jardim Suzana, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THATIANA MIZUTA ZINSKY, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG **092989*-SSP/SP, CPF/MF ***359088**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de setembro de 2.019 a 21 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 18 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 121.734,89 (cento e vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.653,35 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - OPEA SECURITIZADORA S.A., nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE FREITAS SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de julho de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 206.756, referente ao imóvel constituído por casa número 01, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Norma Martins Crespo, situado na Rua Nelson dos Santos Alcatraz Junior, número 369, no loteamento denominado Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUCAS DE FREITAS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, RG **742251*-SSP/SP, CPF/MF ***154158**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de dezembro de 2.024 a 25 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 07 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 5.758,62 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 409,98 (quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BRONZATTI BIDO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à RENATO BRONZATTI BIDO, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº 32.097.710-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.191.628-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Francisco Carvalho, nº 53, Parque Residencial Damha, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SICREDI RIO PARANÁ - PR/SP, com sede na cidade de Nova Londrina/PR e inscrita no CNPJ/MF nº 81.206.039/0001-61, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$206.504,03 (saldo apurado em 25/07/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº C22322569-6, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/08/2022 constante dos registros nº 03 da Matrícula nº 93.010 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILTON DOMINGOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 - Centro - (18)3871-3396 - CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ FARIAS - Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana Dos Santos Camponez Farias, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a ILTON DOMINGOS, com último endereço na Rua Lino Bassoli, nº 1196, Centro, em Panorama/SP, proprietário do imóvel urbano denominado "Unidade Autônoma nº 40 do Condomínio Residencial Paranoá", objeto da matrícula 11.357 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que ESTÂNCIA TRÊS MARIAS, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo os imóveis denominados "Chácara nº 04" e "Chácara nº 05", localizados neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força das matrículas nºs 7.266 e 7.267 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama, Estado de São Paulo, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante acima citado e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA LOCAL por duas vezes. Panorama, 25 de julho de 2025 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Panorama/SP Suzana dos Santos Camponez Farias

PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor DIEGO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844443214286, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 9.429 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Elcio Cupertino Bispo, lote nº 24, quadra "A", Residencial Concordia, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE LIDIANE PAZ DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação da devedora JAMILE LIDIANE PAZ DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844443521179, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 17.711 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Orival Marrafon, lote nº 08B, quadra "26", Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO VALENTIM DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO VALENTIM DE OLIVEIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2025, juntado às fls. 35/40, dos autos de nº 585.535/2025, FAZ SABER que ROGERIO VALENTIM DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.235.358-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 188.596, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento nº 88, torre 01, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAS OLIVEIRA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONATAS OLIVEIRA FEITOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2025, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 586.777/2025, FAZ SABER que JHONATAS OLIVEIRA FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.757.658-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 189.142, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Tereza Palmeira Gallon nº 625, apartamento nº 24, torre 01, bloco B, Vitta Bandeirantes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON LUIS FERREIRA CAMPOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERSON LUIS FERREIRA CAMPOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2025, juntado às fls. 49/52, dos autos de nº 582.110/2025, FAZ SABER que EVERSON LUIS FERREIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.442.128-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 198.000, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Jornalista Cândido Motta Filho nº 400, apartamento nº 35, Up 400 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO Córrego Seco - RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim dos Beija-Flores" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Loteamento Córrego Seco - Ribeirão Preto SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.810.927/0001-27, NIRE nº 35226866415, com sede neste município, na rua Eliseu Guilherme nº 879, sala 01, Jardim Sumaré, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 169.881, com 145.250,79 m², consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Córrego Seco, mais bem localizada no croqui abaixo, cujo requerimento e demais documentos foram prenotados sob nº 588.585 em 18 de junho de 2025. Ao empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM DOS BEIJA-FLORES", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 18 de junho de 2025, por força do Decreto nº 285, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o processo municipal nº 2024-12.067, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 23 de janeiro de 2024, conforme certificado nº 031/2024, que impôs exigências técnicas. A área total do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 291 lotes, que se encontram distribuídas em 09 quadras, ocupando conjuntamente 55.548,67 m² (38,24%); áreas públicas (sistema viário), no total de 47.791,17 m² (32,91%); áreas Institucionais I, II e III no total de 12.859,00 m² (8,85%); áreas verdes/APP, no total de 24.166,24 m² (16,64%); e sistemas de lazer I e II no total de 4.885,71 m² (3,36%), sendo área total loteada de 145.250,79 (100%). As restrições impostas pela loteadora ao empreendimento constam no contrato padrão apresentado para arquivamento. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu SEGURO GARANTIA - apólice nº 7500028436, com vigência de 06/12/2024 a 06/12/2028, emitida pela seguradora Sompo Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80, com sede na rua Cubatão nº 300, Paraíso, SP, até o valor de R\$ 9.252.670,53 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diária. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 24 de julho de 2025. Rodrigo Garcia Camargo Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN BEZERRA PEREIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 167.513 de 18/02/2025 (Matrícula 21.184) NOTIFICANTE: ITAU UNIBANCO S/A NOTIFICADO(A)(S): VIVIAN BEZERRA PEREIRA Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 285, Jaguari, Igaratá/SP, CEP 12350-000 Passagem Abaré, nº 1502, Chácara São Domingos, Carapicuíba/SP, CEP 06341-430 Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 164.847,76, atualizado até a data de 17/07/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente à instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, número 10177887909, de 27/09/2022, firmado entre Vs. Sa., e o ITAU UNIBANCO S/A, registrado nesta serventia sob o nº "R.7" na matrícula 21.184, Lote 62, da Quadra G, do loteamento "Portal de Igaratá". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor ITAU UNIBANCO S/A (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 16 de julho de 2.025. Escrevente, Janaína Machado de Oliveira.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS CHUD**

Prenotação: 88.716. Credor Fiduciário: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SRPQ I SPE LTDA. Endereço do Imóvel: RUA 03, QUADRA 07 - LOTE 36, LOTEAMENTO VILA POETA. Constituição da garantia: Registro 03 da Matrícula 19.502. Título: Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/2024. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a seguinte pessoa abaixo mencionada, na condição de devedor fiduciante: RAFAEL DOS SANTOS CHUD. O devedor fiduciante acima mencionado deverá comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Inácio Ribeiro, nº 381, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SANTOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY SCHENFELD BONVECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.348.544, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico, KELLY SCHENFELD FERREIRA, CPF. XXX.303.811-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareça diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, firmado em Caieiras-SP., aos 07 de agosto de 2.015, registrado sob nº.8 e Cédula de Crédito Imobiliário sob nº.9, ambos na matrícula nº.63.850 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Aprovada 294 nº.811 - Apto Duplex 308- Edifício Praia de Boracéia Flat - Balneário Mogiano - Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 419.938,01 posicionado em 22/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 22 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELMA ANDRADE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.349.433, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico, NELMA ANDRADE DE JESUS, CPF. XXX.700.388-XX e BRENNO PAIVA SABINO, CPF. XXX.472.798-02, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recursos FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, na forma da Lei nº.11.977 de 07 de julho de 2.009 e Decreto nº.6.819 de 13 de abril de 2.009, firmado em São Vicente-SP., aos 02 de fevereiro de 2.010, registrado sob nº. 17 na matrícula nº.63.799 e sob nº.02, na matrícula nº.73.884, desta serventia, referente ao imóvel situado na Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Junior nº.363 - Apto.24 - Bloco D - Condomínio Boulevard do Parque - Areia Branca - Santos/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 7.248,68 posicionado em 22/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 22 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO PAIVA SABINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.349.433, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico, NELMA ANDRADE DE JESUS, CPF. XXX.700.388-XX e BRENNO PAIVA SABINO, CPF. XXX.472.798-02, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recursos FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, na forma da Lei nº.11.977 de 07 de julho de 2.009 e Decreto nº.6.819 de 13 de abril de 2.009, firmado em São Vicente-SP., aos 02 de fevereiro de 2.010, registrado sob nº. 17 na matrícula nº.63.799 e sob nº.02, na matrícula nº.73.884, desta serventia, referente ao imóvel situado na Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Junior nº.363 - Apto.24 - Bloco D - Condomínio Boulevard do Parque - Areia Branca - Santos/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 7.248,68 posicionado em 22/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 22 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA ALBERTINE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.348.190, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, THIAGO DE SOUZA ALBERTINE, CPF.XXX.976.508-XX e sua mulher JULIANA FELIX SANTANA ALBERTINE, CPF.XXX.657.338-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante da Escritura de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, de 20 de setembro de 2.021, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Carvalho - Comarca de Guarujá-SP., no livro nº.548, às fls.319/331, registrado sob nº.13 do imóvel objeto da matrícula nº.85.513 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alexandre Gusmão, nºs. nºs.11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 - Unidade Autônoma sob nº.1.303 - Subcondomínio Comercial - Condomínio Valongo Brasil - Praça Lions Clube nº.420, Santos/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, ENF SPE II S.A., CNPJ.30.612.977/0001-20. VALOR DA MORA: R\$ 162.641,16, posicionado em 24/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 24 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA FELIX SANTANA ALBERTINE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.348.190, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, THIAGO DE SOUZA ALBERTINE, CPF.XXX.976.508-XX e sua mulher JULIANA FELIX SANTANA ALBERTINE, CPF.XXX.657.338-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante da Escritura de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, de 20 de setembro de 2.021, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Carvalho - Comarca de Guarujá-SP., no livro nº.548, às fls.319/331, registrado sob nº.13 do imóvel objeto da matrícula nº.85.513 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alexandre Gusmão, nºs. nºs.11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 - Unidade Autônoma sob nº.1.303 - Subcondomínio Comercial - Condomínio Valongo Brasil - Praça Lions Clube nº.420, Santos/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, ENF SPE II S.A., CNPJ.30.612.977/0001-20. VALOR DA MORA: R\$ 162.641,16, posicionado em 24/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 24 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO**

Requerida: Odila Oliveira de Toledo Lara (espólio), CPF nº ***.488.038-** O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Dr. Nelson Hidalgo Molero, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais terceiros interessados, desconhecidos ou incertos, bem como aos herdeiros e sucessores de Odila Oliveira de Toledo Lara, falecida em 25/08/1988, CPF nº 007.48X.X38-15, sabendo-se ter deixado os herdeiros: Antônio de Toledo Lara Neto, Odila de Lara Dias Silva, casada com Hugo Dias da Silva, Tácito de Toledo Lara Júnior, divorciado, e Ricardo de Toledo Lara, então casado com Cecília Coimbra de Toledo Lara, constando no pedido informação expressa que a ação de Inventário e Partilha do espólio ainda se encontra em andamento e sem partilha de bens, tramitando perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, sob o nº 0731772-54.1988.8.26.0100, no qual foi nomeado inventariante o Sr. Eduardo Lara Corrêa, que tramita nesta serventia predial, sob a Prenotação nº 313.008, de 08/08/2022, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, da modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil de 2002, formulado a requerimento datado de 21/07/2022 (com posteriores aditamentos), por iniciativa da interessada SANTA FILISBINA PARTICIPAÇÕES - SLU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.258/0001-30 e NIRE 35600547093, com sede em São Paulo/SP, representada por sua sócia, Dra. Cecília Coimbra de Toledo Lara, sendo a pessoa jurídica assistida juridicamente neste procedimento pela Dra. Cíntia Renata de Andrade Lima, OAB/SP nº 198.946. O pedido tem por objeto o imóvel constante da Transcrição nº 33.477, de 28/06/1968, deste Oficial, tabularmente descrito como sendo o prédio assobradado situado nesta cidade de Santos/SP, à Rua Quinze de Novembro, nºs 1 a 35, esquina com a Praça dos Andradas, nºs 2 e 3, e ainda com a Rua do Comércio, nº 35, composto por um pavimento superior e pavimento térreo dividido em armazéns. Registra-se que a usucapião pretendida abrange integralmente a área e disponibilidade do terreno constante da mencionada transcrição, sendo que para fins do presente procedimento, o imóvel foi objeto de levantamento técnico realizado pela arquiteta e urbanista Sra. Lays Raysla Bueno Silva, CAU/BR nº A124430-2, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica, constando do memorial descritivo, assim como também consignou-se em Ata Notarial lavrada em 13/01/2020, no Livro nº 946, páginas 173/181, do 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, que o imóvel é atualmente identificado e se descreve corretamente da seguinte forma: Construção para estacionamento com uma área total de 621,84 metros quadrados, e respectivo terreno situado à Rua Quinze de Novembro nº 17, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, definido pelo perímetro 01-02-03-04-05-06-01, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 distante 15,25 metros da Praça dos Andradas com a qual faz esquina, com ângulo interno de 143º 08' 39", percorrendo R:1,00 metro até o ponto 02, na confluência da Praça dos Andradas e a Rua Quinze de Novembro; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 140º 08' 03", com a distância de R:88,60 metros na Rua Quinze de Novembro até o ponto 03; do ponto 03 onde deflete à esquerda, com o ângulo interno de 129º 01' 13", com a distância de R: 1,19 metros na confluência da Rua Quinze de Novembro e a Rua do Comércio até o ponto 04, totalizando do ponto 01 inicial ao ponto 04 R:90,79 metros em linha quebrada; o ponto 04 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 139º 57' 04" com a distância de R:12,64 metros na Rua do Comércio, até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91º 46' 07", com a distância de R:93,90m até o ponto 06, confrontando parte com o lote de antigo nº35 e atual nº 37 e 39 da Rua do Comércio (matrícula nº 890), de propriedade de Andispuma Colchões e Estofados Ltda. e parte com o lote de antigo nºs 2 e 3 e atual nºs 4 e 5 frente para a Praça dos Andradas (matrícula nº 1.116), de propriedade de Ovídio Monteiro Alonso e sua mulher Marina Ferreira Monteiro; do ponto 06 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 75º 59' 55", percorrendo em alinhamento com a Praça dos Andradas R:14,50m até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.304,82 metros quadrados. Cadastrado junto à Prefeitura do Município de Santos sob o nº 25.019.007.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Frei Gaspar nº 22, 5º Andar, Salas 53/54 - fones: (13) 3219.6295 - 3219.8263 - Centro, Santos/SP, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu 4º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 29/07/2025. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ODILA LARA DIAS DA SILVA**

Requerida: Odila Oliveira de Toledo Lara (espólio), CPF nº ***.488.038-** O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Dr. Nelson Hidalgo Molero, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais terceiros interessados, desconhecidos ou incertos, bem como aos herdeiros e sucessores de Odila Oliveira de Toledo Lara, falecida em 25/08/1988, CPF nº 007.48X.X38-15, sabendo-se ter deixado os herdeiros: Antônio de Toledo Lara Neto, Odila de Lara Dias Silva, casada com Hugo Dias da Silva, Tácito de Toledo Lara Júnior, divorciado, e Ricardo de Toledo Lara, então casado com Cecília Coimbra de Toledo Lara, constando no pedido informação expressa que a ação de Inventário e Partilha do espólio ainda se encontra em andamento e sem partilha de bens, tramitando perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, sob o nº 0731772-54.1988.8.26.0100, no qual foi nomeado inventariante o Sr. Eduardo Lara Corrêa, que tramita nesta serventia predial, sob a Prenotação nº 313.008, de 08/08/2022, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, da modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil de 2002, formulado a requerimento datado de 21/07/2022 (com posteriores aditamentos), por iniciativa da interessada SANTA FILISBINA PARTICIPAÇÕES - SLU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.258/0001-30 e NIRE 35600547093, com sede em São Paulo/SP, representada por sua sócia, Dra. Cecília Coimbra de Toledo Lara, sendo a pessoa jurídica assistida juridicamente neste procedimento pela Dra. Cíntia Renata de Andrade Lima, OAB/SP nº 198.946. O pedido tem por objeto o imóvel constante da Transcrição nº 33.477, de 28/06/1968, deste Oficial, tabularmente descrito como sendo o prédio assobradado situado nesta cidade de Santos/SP, à Rua Quinze de Novembro, nºs 1 a 35, esquina com a Praça dos Andradas, nºs 2 e 3, e ainda com a Rua do Comércio, nº 35, composto por um pavimento superior e pavimento térreo dividido em armazéns. Registra-se que a usucapião pretendida abrange integralmente a área e disponibilidade do terreno constante da mencionada transcrição, sendo que para fins do presente procedimento, o imóvel foi objeto de levantamento técnico realizado pela arquiteta e urbanista Sra. Lays Raysla Bueno Silva, CAU/BR nº A124430-2, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica, constando do memorial descritivo, assim como também consignou-se em Ata Notarial lavrada em 13/01/2020, no Livro nº 946, páginas 173/181, do 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, que o imóvel é atualmente identificado e se descreve corretamente da seguinte forma: Construção para estacionamento com uma área total de 621,84 metros quadrados, e respectivo terreno situado à Rua Quinze de Novembro nº 17, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, definido pelo perímetro 01-02-03-04-05-06-01, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 distante 15,25 metros da Praça dos Andradas com a qual faz esquina, com ângulo interno de 143° 08' 39", percorrendo R:1,00 metro até o ponto 02, na confluência da Praça dos Andradas e a Rua Quinze de Novembro; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 140° 08' 03", com a distância de R:88,60 metros na Rua Quinze de Novembro até o ponto 03; do ponto 03 onde deflete à esquerda, com o ângulo interno de 129° 01' 13", com a distância de R: 1,19 metros na confluência da Rua Quinze de Novembro e a Rua do Comércio até o ponto 04, totalizando do ponto 01 inicial ao ponto 04 R:90,79 metros em linha quebrada; o ponto 04 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 139° 57' 04" com a distância de R:12,64 metros na Rua do Comércio, até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91° 46' 07", com a distância de R:93,90m até o ponto 06, confrontando parte com o lote de antigo nº35 e atual nº 37 e 39 da Rua do Comércio (matrícula nº 890), de propriedade de Andispuma Colchões e Estofados Ltda. e parte com o lote de antigo nºs 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 3 e atual nºs 4 e 5 frente para a Praça dos Andradas (matricula nº 1.116), de propriedade de Ovídio Monteiro Alonso e sua mulher Marina Ferreira Monteiro; do ponto 06 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 75° 59' 55", percorrendo em alinhamento com a Praça dos Andradas R:14,50m até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.304,82 metros quadrados. Cadastrado junto à Prefeitura do Município de Santos sob o nº 25.019.007.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Frei Gaspar nº 22, 5º Andar, Salas 53/54 - fones: (13) 3219.6295 - 3219.8263 - Centro, Santos/SP, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu 4º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 29/07/2025. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TACITO DE TOLEDO LARA JUNIOR**

Requerida: Odila Oliveira de Toledo Lara (espólio), CPF nº ***.488.038-** O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Dr. Nelson Hidalgo Molero, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais terceiros interessados, desconhecidos ou incertos, bem como aos herdeiros e sucessores de Odila Oliveira de Toledo Lara, falecida em 25/08/1988, CPF nº 007.48X.X38-15, sabendo-se ter deixado os herdeiros: Antônio de Toledo Lara Neto, Odila de Lara Dias Silva, casada com Hugo Dias da Silva, Tácito de Toledo Lara Júnior, divorciado, e Ricardo de Toledo Lara, então casado com Cecília Coimbra de Toledo Lara, constando no pedido informação expressa que a ação de Inventário e Partilha do espólio ainda se encontra em andamento e sem partilha de bens, tramitando perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, sob o nº 0731772-54.1988.8.26.0100, no qual foi nomeado inventariante o Sr. Eduardo Lara Corrêa, que tramita nesta serventia predial, sob a Prenotação nº 313.008, de 08/08/2022, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, da modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil de 2002, formulado a requerimento datado de 21/07/2022 (com posteriores aditamentos), por iniciativa da interessada SANTA FILISBINA PARTICIPAÇÕES - SLU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.258/0001-30 e NIRE 35600547093, com sede em São Paulo/SP, representada por sua sócia, Dra. Cecília Coimbra de Toledo Lara, sendo a pessoa jurídica assistida juridicamente neste procedimento pela Dra. Cíntia Renata de Andrade Lima, OAB/SP nº 198.946. O pedido tem por objeto o imóvel constante da Transcrição nº 33.477, de 28/06/1968, deste Oficial, tabularmente descrito como sendo o prédio assobradado situado nesta cidade de Santos/SP, à Rua Quinze de Novembro, nºs 1 a 35, esquina com a Praça dos Andradas, nºs 2 e 3, e ainda com a Rua do Comércio, nº 35, composto por um pavimento superior e pavimento térreo dividido em armazéns. Registra-se que a usucapião pretendida abrange integralmente a área e disponibilidade do terreno constante da mencionada transcrição, sendo que para fins do presente procedimento, o imóvel foi objeto de levantamento técnico realizado pela arquiteta e urbanista Sra. Lays Raysla Bueno Silva, CAU/BR nº A124430-2, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica, constando do memorial descritivo, assim como também consignou-se em Ata Notarial lavrada em 13/01/2020, no Livro nº 946, páginas 173/181, do 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, que o imóvel é atualmente identificado e se descreve corretamente da seguinte forma: Construção para estacionamento com uma área total de 621,84 metros quadrados, e respectivo terreno situado à Rua Quinze de Novembro nº 17, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, definido pelo perímetro 01-02-03-04-05-06-01, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 distante 15,25 metros da Praça dos Andradas com a qual faz esquina, com ângulo interno de 143° 08' 39", percorrendo R:1,00 metro até o ponto 02, na confluência da Praça dos Andradas e a Rua Quinze

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Novembro; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 140° 08' 03", com a distância de R:88,60 metros na Rua Quinze de Novembro até o ponto 03; do ponto 03 onde deflete à esquerda, com o ângulo interno de 129° 01' 13", com a distância de R: 1,19 metros na confluência da Rua Quinze de Novembro e a Rua do Comércio até o ponto 04, totalizando do ponto 01 inicial ao ponto 04 R:90,79 metros em linha quebrada; o ponto 04 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 139° 57' 04" com a distância de R:12,64 metros na Rua do Comércio, até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91° 46' 07", com a distância de R:93,90m até o ponto 06, confrontando parte com o lote de antigo nº35 e atual nº 37 e 39 da Rua do Comércio (matrícula nº 890), de propriedade de Andispuma Colchões e Estofados Ltda. e parte com o lote de antigo nºs 2 e 3 e atual nºs 4 e 5 frente para a Praça dos Andradas (matrícula nº 1.116), de propriedade de Ovídio Monteiro Alonso e sua mulher Marina Ferreira Monteiro; do ponto 06 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 75° 59' 55", percorrendo em alinhamento com a Praça dos Andradas R:14,50m até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.304,82 metros quadrados. Cadastrado junto à Prefeitura do Município de Santos sob o nº 25.019.007.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Frei Gaspar nº 22, 5º Andar, Salas 53/54 - fones: (13) 3219.6295 - 3219.8263 - Centro, Santos/SP, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu 4º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 29/07/2025. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO DE TOLEDO LARA**

Requerida: Odila Oliveira de Toledo Lara (espólio), CPF nº ***.488.038-** O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Dr. Nelson Hidalgo Molero, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais terceiros interessados, desconhecidos ou incertos, bem como aos herdeiros e sucessores de Odila Oliveira de Toledo Lara, falecida em 25/08/1988, CPF nº 007.48X.X38-15, sabendo-se ter deixado os herdeiros: Antônio de Toledo Lara Neto, Odila de Lara Dias Silva, casada com Hugo Dias da Silva, Tácito de Toledo Lara Júnior, divorciado, e Ricardo de Toledo Lara, então casado com Cecília Coimbra de Toledo Lara, constando no pedido informação expressa que a ação de Inventário e Partilha do espólio ainda se encontra em andamento e sem partilha de bens, tramitando perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, sob o nº 0731772-54.1988.8.26.0100, no qual foi nomeado inventariante o Sr. Eduardo Lara Corrêa, que tramita nesta serventia predial, sob a Prenotação nº 313.008, de 08/08/2022, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, da modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil de 2002, formulado a requerimento datado de 21/07/2022 (com posteriores aditamentos), por iniciativa da interessada SANTA FILISBINA PARTICIPAÇÕES - SLU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.258/0001-30 e NIRE 35600547093, com sede em São Paulo/SP, representada por sua sócia, Dra. Cecília Coimbra de Toledo Lara, sendo a pessoa jurídica assistida juridicamente neste procedimento pela Dra. Cíntia Renata de Andrade Lima, OAB/SP nº 198.946. O pedido tem por objeto o imóvel constante da Transcrição nº 33.477, de 28/06/1968, deste Oficial, tabularmente descrito como sendo o prédio assobradado situado nesta cidade de Santos/SP, à Rua Quinze de Novembro, nºs 1 a 35, esquina com a Praça dos Andradas, nºs 2 e 3, e ainda com a Rua do Comércio, nº 35, composto por um pavimento superior e pavimento térreo dividido em armazéns. Registra-se que a usucapião pretendida abrange integralmente a área e disponibilidade do terreno constante da mencionada transcrição, sendo que para fins do presente procedimento, o imóvel foi objeto de levantamento técnico realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela arquiteta e urbanista Sra. Lays Raysla Bueno Silva, CAU/BR nº A124430-2, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica, constando do memorial descritivo, assim como também consignou-se em Ata Notarial lavrada em 13/01/2020, no Livro nº 946, páginas 173/181, do 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, que o imóvel é atualmente identificado e se descreve corretamente da seguinte forma: Construção para estacionamento com uma área total de 621,84 metros quadrados, e respectivo terreno situado à Rua Quinze de Novembro nº 17, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, definido pelo perímetro 01-02-03-04-05-06-01, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 distante 15,25 metros da Praça dos Andradas com a qual faz esquina, com ângulo interno de 143° 08' 39", percorrendo R:1,00 metro até o ponto 02, na confluência da Praça dos Andradas e a Rua Quinze de Novembro; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 140° 08' 03", com a distância de R:88,60 metros na Rua Quinze de Novembro até o ponto 03; do ponto 03 onde deflete à esquerda, com o ângulo interno de 129° 01' 13", com a distância de R: 1,19 metros na confluência da Rua Quinze de Novembro e a Rua do Comércio até o ponto 04, totalizando do ponto 01 inicial ao ponto 04 R:90,79 metros em linha quebrada; o ponto 04 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 139° 57' 04" com a distância de R:12,64 metros na Rua do Comércio, até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91° 46' 07", com a distância de R:93,90m até o ponto 06, confrontando parte com o lote de antigo nº35 e atual nº 37 e 39 da Rua do Comércio (matrícula nº 890), de propriedade de Andispuma Colchões e Estofados Ltda. e parte com o lote de antigo nºs 2 e 3 e atual nºs 4 e 5 frente para a Praça dos Andradas (matrícula nº 1.116), de propriedade de Ovídio Monteiro Alonso e sua mulher Marina Ferreira Monteiro; do ponto 06 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 75° 59' 55", percorrendo em alinhamento com a Praça dos Andradas R:14,50m até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.304,82 metros quadrados. Cadastrado junto à Prefeitura do Município de Santos sob o nº 25.019.007.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Frei Gaspar nº 22, 5º Andar, Salas 53/54 - fones: (13) 3219.6295 - 3219.8263 - Centro, Santos/SP, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu 4º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 29/07/2025. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDUARDO LARA CORREA**

Requerida: Odila Oliveira de Toledo Lara (espólio), CPF nº ***.488.038-** O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Dr. Nelson Hidalgo Molero, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais terceiros interessados, desconhecidos ou incertos, bem como aos herdeiros e sucessores de Odila Oliveira de Toledo Lara, falecida em 25/08/1988, CPF nº 007.48X.X38-15, sabendo-se ter deixado os herdeiros: Antônio de Toledo Lara Neto, Odila de Lara Dias Silva, casada com Hugo Dias da Silva, Tácito de Toledo Lara Júnior, divorciado, e Ricardo de Toledo Lara, então casado com Cecília Coimbra de Toledo Lara, constando no pedido informação expressa que a ação de Inventário e Partilha do espólio ainda se encontra em andamento e sem partilha de bens, tramitando perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, sob o nº 0731772-54.1988.8.26.0100, no qual foi nomeado inventariante o Sr. Eduardo Lara Corrêa, que tramita nesta serventia predial, sob a Prenotação nº 313.008, de 08/08/2022, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, da modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil de 2002, formulado a requerimento datado de 21/07/2022 (com posteriores aditamentos), por iniciativa da interessada SANTA FILISBINA PARTICIPAÇÕES - SLU, inscrita no CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 19.953.258/0001-30 e NIRE 35600547093, com sede em São Paulo/SP, representada por sua sócia, Dra. Cecília Coimbra de Toledo Lara, sendo a pessoa jurídica assistida juridicamente neste procedimento pela Dra. Cíntia Renata de Andrade Lima, OAB/SP nº 198.946. O pedido tem por objeto o imóvel constante da Transcrição nº 33.477, de 28/06/1968, deste Oficial, tabularmente descrito como sendo o prédio assobradado situado nesta cidade de Santos/SP, à Rua Quinze de Novembro, nºs 1 a 35, esquina com a Praça dos Andradas, nºs 2 e 3, e ainda com a Rua do Comércio, nº 35, composto por um pavimento superior e pavimento térreo dividido em armazéns. Registra-se que a usucapião pretendida abrange integralmente a área e disponibilidade do terreno constante da mencionada transcrição, sendo que para fins do presente procedimento, o imóvel foi objeto de levantamento técnico realizado pela arquiteta e urbanista Sra. Lays Raysla Bueno Silva, CAU/BR nº A124430-2, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica, constando do memorial descritivo, assim como também consignou-se em Ata Notarial lavrada em 13/01/2020, no Livro nº 946, páginas 173/181, do 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, que o imóvel é atualmente identificado e se descreve corretamente da seguinte forma: Construção para estacionamento com uma área total de 621,84 metros quadrados, e respectivo terreno situado à Rua Quinze de Novembro nº 17, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-151, definido pelo perímetro 01-02-03-04-05-06-01, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 distante 15,25 metros da Praça dos Andradas com a qual faz esquina, com ângulo interno de 143° 08' 39", percorrendo R:1,00 metro até o ponto 02, na confluência da Praça dos Andradas e a Rua Quinze de Novembro; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 140° 08' 03", com a distância de R:88,60 metros na Rua Quinze de Novembro até o ponto 03; do ponto 03 onde deflete à esquerda, com o ângulo interno de 129° 01' 13", com a distância de R: 1,19 metros na confluência da Rua Quinze de Novembro e a Rua do Comércio até o ponto 04, totalizando do ponto 01 inicial ao ponto 04 R:90,79 metros em linha quebrada; o ponto 04 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 139° 57' 04" com a distância de R:12,64 metros na Rua do Comércio, até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91° 46' 07", com a distância de R:93,90m até o ponto 06, confrontando parte com o lote de antigo nº35 e atual nº 37 e 39 da Rua do Comércio (matrícula nº 890), de propriedade de Andispuma Colchões e Estofados Ltda. e parte com o lote de antigo nºs 2 e 3 e atual nºs 4 e 5 frente para a Praça dos Andradas (matrícula nº 1.116), de propriedade de Ovídio Monteiro Alonso e sua mulher Marina Ferreira Monteiro; do ponto 06 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 75° 59' 55", percorrendo em alinhamento com a Praça dos Andradas R:14,50m até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.304,82 metros quadrados. Cadastrado junto à Prefeitura do Município de Santos sob o nº 25.019.007.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Frei Gaspar nº 22, 5º Andar, Salas 53/54 - fones: (13) 3219.6295 - 3219.8263 - Centro, Santos/SP, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu 4º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 29/07/2025. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GIL SIMÕES DOS SANTOS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Bel. Nelson Hidalgo Molero, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 9h às 16h, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no 1º, inciso II, do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, bem como nos itens 462 e seguintes do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ), e no Provimento CNJ nº 149/2023, vem, pelo presente EDITAL para notificar os seguintes: GIL SIMÕES DOS SANTOS, casado, filho de José dos Santos e Olívia Simões dos Santos, residente à Avenida Presidente Wilson, nº 23, Apto. 81, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11065-200; MARIA LISETTE DO AMARAL SIMÕES, ou seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais herdeiros; CARLOS SIMÕES, ou seus eventuais herdeiros; JOSÉ SIMÕES, ou seus eventuais herdeiros; AGOSTINHO SIMÕES, ou seus eventuais herdeiros; VIRGINIA DOS SANTOS SIMÕES, ou seus eventuais herdeiros; DARIO SIMÕES, filho de José Fernandes e Maria Carolina Simões Fernandes; Cientificando-os de que se encontra em processamento nesta Serventia, sob a Prenotação nº 343.356, de 12/11/2024, o PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, formulado por requerimento datado de 22/10/2024, por iniciativa dos interessados JOÃO VIEIRA ANDRADE FILHO e sua esposa SONIA MARIA COSTA ANDRADE, sendo estes assistidos juridicamente no procedimento pela Dra. Viviane Albuquerque, inscrita na OAB/SP sob nº 395.613. O pedido tem por objeto a adjudicação do imóvel registrado sob a Matrícula nº 77.618 deste Oficial, consistente no apartamento nº 12, situado nesta cidade, à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 107, no Condomínio Edifício Estrela Dalva, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 45.018.012.012. Esclarece-se que, em caso de inércia após o decurso do supracitado prazo legal, será presumida a anuência de Vossa Senhoria ao pedido, ou seja, o registro do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do imóvel acima descrito. Eventual impugnação ao pedido deverá ser apresentada diretamente no balcão de atendimento desta Serventia, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos que entender pertinentes e que demonstrem o fundamento da oposição. Esta Serventia permanece à disposição para eventuais esclarecimentos, desde que dentro do prazo desta notificação. Dou fé. Santos/SP, 29 de julho de 2025. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA HOFER NICOLETI

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 622.712 em 21 de julho de 2025, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, em face da Devedora Fiduciante FABIANA HOFER NICOLETI, RG: 33.547.749-5-SSP/SP, CPF: ***.669.118-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 12 de agosto de 2020 e devidamente registrado sob o R.5 nas matrículas nº 96.525, 96.563, 96.544, 96.545 e 96.574 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 41, situado no quarto andar, Vaga nº VJE 14/15, situado no 1º subsolo, Vaga nº VJE 30, situado no 2º subsolo, Vaga nº VJE 31, situado no 2º subsolo, Depósito nº 9, situado no 1º subsolo, todos do Edifício Jequitibá, parte integrante do empreendimento denominado Residencial Parque das Figueiras, com acesso pelo nº 270 da Rua José Monteiro Filho, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante FABIANA HOFER NICOLETI nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 21 de julho de 2025, corresponde a R\$97.192,00 (noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais.), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 21 de julho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA EUFRAZIO DE LIMA**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 627.004 em 05 de junho de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA EUFRAZIO DE LIMA, RG: 36.069.688-0-SSP/SP, CPF: ***.168.668-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 28 de março de 2019 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 137.102 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 52, Torre 1, Edifício Sabiá, Condomínio Reserva dos Pássaros, situado na Rua Jorge Cândido Marin, nº 84, Taboão, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09668-125. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA EUFRAZIO DE LIMA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de julho de 2025, corresponde a R\$11.720,01 (Onze mil, setecentos e vinte reais e um centavo.), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE ROBALLO DE FAZIO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 622.190 em 10 de março de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face dos(as) Devedores(as) Fiduciantes CAROLINE ROBALLO DE FAZIO, RG: 44.421.739-3-SSP/SP, CPF: ***.782.488-**, e FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG: 35.185.202-5-SSP/SP, CPF: ***.513.918-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Alienação Fiduciária em 30 de julho de 2014 e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.652 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 103, localizado no 10º pavimento do Edifício Violeta, Torre 3, Condomínio Reserva das Flores, situado na Rua Luiz Vieira de Souza, nº 40, Taboão, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes CAROLINE ROBALLO DE FAZIO e FELIPE MACEDO GOTHARDO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de julho de 2025, corresponde a R\$243.159,82 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de julho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MACEDO GOTHARDO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 622.190 em 10 de março de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face dos(as) Devedores(as) Fiduciantes CAROLINE ROBALLO DE FAZIO, RG: 44.421.739-3-SSP/SP, CPF: ***.782.488-**, e FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG: 35.185.202-5-SSP/SP, CPF: ***.513.918-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Alienação Fiduciária em 30 de julho de 2014 e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.652 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 103, localizado no 10º pavimento do Edifício Violeta, Torre 3, Condomínio Reserva das Flores, situado na Rua Luiz Vieira de Souza, nº 40, Taboão, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes CAROLINE ROBALLO DE FAZIO e FELIPE MACEDO GOTHARDO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de julho de 2025, corresponde a R\$243.159,82 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de julho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY YANOFF**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 602.815 em 16 de abril de 2024, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JOHNNY YANOFF, RG: MG13.982.869-PC/MG, CPF: ***.704.738-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Alienação Fiduciária em 02 de setembro de 2013 e devidamente registrada sob o R.4 na matrícula nº 124.628 deste Registro, relativa ao Apartamento nº 33, situado no 3º andar, Edifício City Blues, Torre B, Condomínio Blues, situado na Rua Ernesta Pelosini, nº 207, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante JOHNNY YANOFF nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de julho de 2025, corresponde a R\$117.359,11 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de julho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS MOREIRA DA COSTA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JONAS MOREIRA DA COSTA, CPF nº ***.310.377-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/02/2025 a 25/06/2025, correspondentes a R\$3.667,15, atualizado em 08/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular SFH, registrado sob nºs 02 e 03 na matrícula nº 243.746, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São José dos Campos, no dia 22 de julho de 2025, Protocolo nº 792.340 - IN01383911C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWELL DE SOUSA ARAUJO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MAXWELL DE SOUSA ARAUJO, CPF nº ***.830.098-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/02/2024 a 15/06/2025, correspondentes a R\$18.499,66, atualizado em 14/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 274.141, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de julho de 2025, Protocolo nº 787.169 - IN01343886C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELISE PENITENTE CANALI**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 464.504, INTIMA os devedores fiduciários EVELISE PENITENTE CANALI, RG n. 6651199562-SSP/SP, CPF n. ***.990.899-**, e DANILO AUGUSTO SEITI TANKA, RG n. 432346788-SSP/SP, CPF n. ***.768.188-**, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 14/07/2025, importa em R\$ 60.952,47 (sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.07/M.32.989, em 13 de janeiro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 32.989, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 14 de julho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 464.504, INTIMA os devedores fiduciários EVELISE PENITENTE CANALI, RG n. 6651199562-SSP/SP, CPF n. ***.990.899-**, e DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA, RG n. 432346788-SSP/SP, CPF n. ***.768.188-**, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 14/07/2025, importa em R\$ 60.952,47 (sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.07/M.32.989, em 13 de janeiro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 32.989, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 14 de julho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 538.538 em 28 de abril de 2025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RG. nº 42550333-1 SSP/SP - CPF/MF ***.399.938-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 14.733,01 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/07/2025 - R\$; 20.157,94; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 20.169,68; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 20.181,44; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 20.213,89; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 20.225,69; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 20.237,47; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 20.249,24; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 22.747,77; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 22.834,63; pagamento em 05/08/2025 - R\$; 22.848,20; pagamento em 06/08/2025 - R\$; 22.861,79; pagamento em 07/08/2025 - R\$; 22.875,35; pagamento em 08/08/2025 - R\$; 22.888,96; pagamento em 11/08/2025 - R\$; 22.926,19; pagamento em 12/08/2025 - R\$; 22.939,80; pagamento em 13/08/2025 - R\$; 22.953,45; pagamento em 14/08/2025 - R\$; 22.967,04; pagamento em 15/08/2025 - R\$; 22.980,65; pagamento em 18/08/2025 - R\$; 23.017,94; pagamento em 19/08/2025 - R\$; 23.031,62; pagamento em 20/08/2025 - R\$; 23.045,33; pagamento em 21/08/2025 - R\$; 23.058,93; pagamento em 22/08/2025 - R\$; 23.072,64; pagamento em 25/08/2025 - R\$; 23.110,01; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 23.123,71; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 23.137,41; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 23.151,11; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 23.164,81; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 25.687,59; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 25.752,55; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 25.767,80; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 25.783,07; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 01 de agosto de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 22, da matrícula 73.076, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida do Guacá, nº 445, Apto. 118, Bloco - A, "Cond. City Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02435-00; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de julho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRINEU CROCCO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 517.629 o requerimento apresentado por e, ELIZABETH MANOELA LOPES, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 5.755.797-SSP/SP, CPF nº ***.367.848-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1213, por sua advogada, ROSANGELA SANCHEZ DE FRANCESCHI, OAB/SP nº 60.860, residente e domiciliada, na rua Gerônimo Agnolon, nº 320, na cidade de Jundiaí-SP, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Particular da Vila Judith, nº 22, com entrada pela rua Bresser, nºs 601 e 617, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 54.325 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.039.0033-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ÁLVARO DA SILVA E RUTH SILVA, assim descrito: "Uma Casa e respectivo Terreno sob nº 22 localizada no alinhamento predial da Vila acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 54.325 / Contribuinte: 025.039.0033-1) do Município São Paulo - Capital, que assim se descreve o seu perímetro: no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Vila Judith, distante 65,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Vila Judith com a Rua Bresser, nº 601 e nº 617; deste segue pelo alinhamento predial da Vila Judith por uma distância de 4,00 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 02; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 24 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 82.516 / Contribuinte: 025.039.0032-1), por uma distância de 16,30 metros e com ângulo interno de 92º até o ponto 03; deste segue pelo alinhamento predial e passa a confrontar com o imóvel nº 75 da Rua Itapiraçaba (Matrícula: 130.316 / Contribuinte: 025.039.0061-5), por uma distância de 1,05 metro e com ângulo interno de 180º até o ponto 04; deste segue pelo alinhamento predial a confrontar com o Imóvel nº 69 com acesso pela Rua Itapiraçaba (Matrícula: 52.155 / Contribuinte: 025.039.0060-7), por uma distância de 2,95 metros e com ângulo interno de 88º até o ponto 05; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 20 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 8.058 / Contribuinte: 025.039.0034-8), por uma distância de 16,31 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 01, encerrando a área de 65,87 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) IRINEU CROCCO, comerciante, RG nº 2.721.953-SP, CPF nº ***.110.738-**; 2) EDMÉA MARTINS CROCCO, do lar, RG nº 5.651.224-SP, CPF nº ***.849.838-**, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bresser, nº 601, casa nº 26; 3) RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 12 de julho de 1992, RG. nº 40.521.423-6-SP; 4) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, nascida aos 06 de junho de 1995, RG. nº 38.558.213-4-SP; e, 5) GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 19 de fevereiro de 1998, RG. nº 38.558.172-5-SP, todos brasileiros, solteiros, menores, estudantes, dependentes do CPF. nº ***.396.706-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Veridiana, nº 9, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMEA MARTINS CROCCO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 517.629 o requerimento apresentado por e, ELIZABETH MANOELA LOPES, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 5.755.797-SSP/SP, CPF nº ***.367.848-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1213, por sua advogada, ROSANGELA SANCHEZ DE FRANCESCHI, OAB/SP nº 60.860, residente e domiciliada, na rua Gerônimo Agnolon, nº 320, na cidade de Jundiaí-SP, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Particular da Vila Judith, nº 22, com entrada pela rua Bresser, nºs 601 e 617, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 54.325 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.039.0033-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ÁLVARO DA SILVA E RUTH SILVA, assim descrito: "Uma Casa e respectivo Terreno sob nº 22 localizada no alinhamento predial da Vila acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 54.325 / Contribuinte: 025.039.0033-1) do Município São Paulo - Capital, que assim se descreve o seu perímetro: no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Vila Judith, distante 65,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Vila Judith com a Rua Bresser, nº 601 e nº 617; deste segue pelo alinhamento predial da Vila Judith por uma distância de 4,00 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 02; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 24 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 82.516 / Contribuinte: 025.039.0032-1), por uma distância de 16,30 metros e com ângulo interno de 92º até o ponto 03; deste segue pelo alinhamento predial e passa a confrontar com o imóvel nº 75 da Rua Itapiraçaba (Matrícula: 130.316 / Contribuinte: 025.039.0061-5), por uma distância de 1,05 metro e com ângulo interno de 180º até o ponto 04; deste segue pelo alinhamento predial a confrontar com o Imóvel nº 69 com acesso pela Rua Itapiraçaba (Matrícula: 52.155 / Contribuinte: 025.039.0060-7), por uma distância de 2,95 metros e com ângulo interno de 88º até o ponto 05; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 20 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 8.058 / Contribuinte: 025.039.0034-8), por uma distância de 16,31 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 01, encerrando a área de 65,87 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) IRINEU CROCCO, comerciante, RG nº 2.721.953-SP, CPF nº ***.110.738-**; 2) EDMÉA MARTINS CROCCO, do lar, RG nº 5.651.224-SP, CPF nº ***.849.838-**, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bresser, nº 601, casa nº 26; 3) RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 12 de julho de 1992, RG. nº 40.521.423-6-SP; 4) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, nascida aos 06 de junho de 1995, RG. nº 38.558.213-4-SP; e, 5) GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 19 de fevereiro de 1998, RG. nº 38.558.172-5-SP, todos brasileiros, solteiros, menores, estudantes, dependentes do CPF. nº ***.396.706-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Veridiana, nº 9, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 517.629 o requerimento apresentado por e, ELIZABETH MANOELA LOPES, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 5.755.797-SSP/SP, CPF nº ***.367.848-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1213, por sua advogada, ROSANGELA SANCHEZ DE FRANCESCHI, OAB/SP nº 60.860, residente e domiciliada, na rua Gerônimo Agnolon, nº 320, na cidade de Jundiaí-SP, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Particular da Vila Judith, nº 22, com entrada pela rua Bresser, nºs 601 e 617, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 54.325 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.039.0033-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ÁLVARO DA SILVA E RUTH SILVA, assim descrito: "Uma Casa e respectivo Terreno sob nº 22 localizada no alinhamento predial da Vila acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 54.325 / Contribuinte: 025.039.0033-1) do Município São Paulo - Capital, que assim se descreve o seu perímetro: no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Vila Judith, distante 65,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Vila Judith com a Rua Bresser, nº 601 e nº 617; deste segue pelo alinhamento predial da Vila Judith por uma distância de 4,00 metros e com ângulo interno de 90° até o ponto 02; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 24 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 82.516 / Contribuinte: 025.039.0032-1), por uma distância de 16,30 metros e com ângulo interno de 92° até o ponto 03; deste segue pelo alinhamento predial e passa a confrontar com o imóvel nº 75 da Rua Itapiraçaba (Matrícula: 130.316 / Contribuinte: 025.039.0061-5), por uma distância de 1,05 metro e com ângulo interno de 180° até o ponto 04; deste segue pelo alinhamento predial a confrontar com o Imóvel nº 69 com acesso pela Rua Itapiraçaba (Matrícula: 52.155 / Contribuinte: 025.039.0060-7), por uma distância de 2,95 metros e com ângulo interno de 88° até o ponto 05; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 20 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 8.058 / Contribuinte: 025.039.0034-8), por uma distância de 16,31 metros e com ângulo interno de 90° até o ponto 01, encerrando a área de 65,87 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) IRINEU CROCCO, comerciante, RG nº 2.721.953-SP, CPF nº ***.110.738-**; 2) EDMÉA MARTINS CROCCO, do lar, RG nº 5.651.224-SP, CPF nº ***.849.838-**, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bresser, nº 601, casa nº 26; 3) RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 12 de julho de 1992, RG. nº 40.521.423-6-SP; 4) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, nascida aos 06 de junho de 1995, RG. nº 38.558.213-4-SP; e, 5) GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 19 de fevereiro de 1998, RG. nº 38.558.172-5-SP, todos brasileiros, solteiros, menores, estudantes, dependentes do CPF. nº ***.396.706-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Veridiana, nº 9, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 517.629 o requerimento apresentado por e, ELIZABETH MANOELA LOPES, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 5.755.797-SSP/SP, CPF nº ***.367.848-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1213, por sua advogada, ROSANGELA SANCHEZ DE FRANCESCHI, OAB/SP nº 60.860, residente e domiciliada, na rua Gerônimo Agnolon, nº 320, na cidade de Jundiaí-SP, solicitando o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Particular da Vila Judith, nº 22, com entrada pela rua Bresser, nºs 601 e 617, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 54.325 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.039.0033-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ÁLVARO DA SILVA E RUTH SILVA, assim descrito: "Uma Casa e respectivo Terreno sob nº 22 localizada no alinhamento predial da Vila acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 54.325 / Contribuinte: 025.039.0033-1) do Município São Paulo - Capital, que assim se descreve o seu perímetro: no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Vila Judith, distante 65,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Vila Judith com a Rua Bresser, nº 601 e nº 617; deste segue pelo alinhamento predial da Vila Judith por uma distância de 4,00 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 02; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 24 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 82.516 / Contribuinte: 025.039.0032-1), por uma distância de 16,30 metros e com ângulo interno de 92º até o ponto 03; deste segue pelo alinhamento predial e passa a confrontar com o imóvel nº 75 da Rua Itapiraçaba (Matrícula: 130.316 / Contribuinte: 025.039.0061-5), por uma distância de 1,05 metro e com ângulo interno de 180º até o ponto 04; deste segue pelo alinhamento predial a confrontar com o Imóvel nº 69 com acesso pela Rua Itapiraçaba (Matrícula: 52.155 / Contribuinte: 025.039.0060-7), por uma distância de 2,95 metros e com ângulo interno de 88º até o ponto 05; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 20 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 8.058 / Contribuinte: 025.039.0034-8), por uma distância de 16,31 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 01, encerrando a área de 65,87 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) IRINEU CROCCO, comerciante, RG nº 2.721.953-SP, CPF nº ***.110.738-**, 2) EDMÉA MARTINS CROCCO, do lar, RG nº 5.651.224-SP, CPF nº ***.849.838-**, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bresser, nº 601, casa nº 26; 3) RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 12 de julho de 1992, RG. nº 40.521.423-6-SP; 4) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, nascida aos 06 de junho de 1995, RG. nº 38.558.213-4-SP; e, 5) GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 19 de fevereiro de 1998, RG. nº 38.558.172-5-SP, todos brasileiros, solteiros, menores, estudantes, dependentes do CPF. nº ***.396.706-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Veridiana, nº 9, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 517.629 o requerimento apresentado por e, ELIZABETH MANOELA LOPES, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 5.755.797-SSP/SP, CPF nº ***.367.848-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1213, por sua advogada, ROSANGELA SANCHEZ DE FRANCESCHI, OAB/SP nº 60.860, residente e domiciliada, na rua Gerônimo Agnolon, nº 320, na cidade de Jundiaí-SP, solicitando o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Particular da Vila Judith, nº 22, com entrada pela rua Bresser, nºs 601 e 617, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 54.325 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.039.0033-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ÁLVARO DA SILVA E RUTH SILVA, assim descrito: "Uma Casa e respectivo Terreno sob nº 22 localizada no alinhamento predial da Vila acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 54.325 / Contribuinte: 025.039.0033-1) do Município São Paulo - Capital, que assim se descreve o seu perímetro: no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Vila Judith, distante 65,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Vila Judith com a Rua Bresser, nº 601 e nº 617; deste segue pelo alinhamento predial da Vila Judith por uma distância de 4,00 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 02; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 24 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 82.516 / Contribuinte: 025.039.0032-1), por uma distância de 16,30 metros e com ângulo interno de 92º até o ponto 03; deste segue pelo alinhamento predial e passa a confrontar com o imóvel nº 75 da Rua Itapiraçaba (Matrícula: 130.316 / Contribuinte: 025.039.0061-5), por uma distância de 1,05 metro e com ângulo interno de 180º até o ponto 04; deste segue pelo alinhamento predial a confrontar com o Imóvel nº 69 com acesso pela Rua Itapiraçaba (Matrícula: 52.155 / Contribuinte: 025.039.0060-7), por uma distância de 2,95 metros e com ângulo interno de 88º até o ponto 05; deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel nº 20 da Vila Judith, com acesso pela Rua Bresser 601 e 617 (Matrícula: 8.058 / Contribuinte: 025.039.0034-8), por uma distância de 16,31 metros e com ângulo interno de 90º até o ponto 01, encerrando a área de 65,87 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) IRINEU CROCCO, comerciante, RG nº 2.721.953-SP, CPF nº ***.110.738-**, 2) EDMÉA MARTINS CROCCO, do lar, RG nº 5.651.224-SP, CPF nº ***.849.838-**, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bresser, nº 601, casa nº 26; 3) RODRIGO TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 12 de julho de 1992, RG. nº 40.521.423-6-SP; 4) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, nascida aos 06 de junho de 1995, RG. nº 38.558.213-4-SP; e, 5) GUILHERME TEIXEIRA PINHEIRO, nascido aos 19 de fevereiro de 1998, RG. nº 38.558.172-5-SP, todos brasileiros, solteiros, menores, estudantes, dependentes do CPF. nº ***.396.706-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Veridiana, nº 9, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO AMARAL DE SOUZA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 507.577 o requerimento apresentado por GILBERTO AMARAL DE SOUZA, cartorário, CPF nº ***.033.858-**, e KARINA TAMAROZZI AMARAL DE SOUZA, do lar, CPF nº ***.424.458-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Salete, nº 320, apto. 212, por seu advogado LUÍS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA ROZA, OAB/SP nº 431.610, com escritório nesta Capital, na rua Duarte de Azevedo, nº 284, conjunto 116, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Padre Paulo Ravier, nº 325, no 8º Subdistrito - Santana, transcrição nº 15.046 do 2º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.235.0081-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, assim descrito: "UM PRÉDIO COM ÁREA 57,29 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE PAULO RAVIER Nº 325, NO 8º SUBDISTRITO SANTANA, DESTA CAPITAL, QUE ASSIM SE DESCREVE: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, estando distante 52,22 metros da intersecção dos alinhamentos prediais da referida rua com a Rua Paulo da Silva Gordo, do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Padre Paulo Ravier por uma distância de 5,80 metros até encontrar o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda formando ângulo interno de 93°17'33" e segue por uma distância de 18,60 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o prédio nº 335 da Rua Padre Paulo Ravier, objeto da Matrícula nº 5.848 do 3º R.I.S.P. e Contribuinte Municipal nº 070.235.0084-7; do ponto 3, deflete à esquerda com ângulo interno de 87°50'56" e segue por uma distância de 6,60 metros até o ponto 4, confrontando neste segmento com o prédio nº 625 da Rua Mariquinha Viana, objeto da Matrícula 57.765 do 3º R.I.S.P. e Contribuinte Municipal nº 070.235.0080-4; do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 89°41'04", segue por uma distância de 18,70 metros até o ponto 1, onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste segmento com o prédio nº 323 da Rua Padre Paulo Ravier, objeto da Matrícula 157.880 do 3º R.I.S.P. e Contribuinte Municipal nº 070.235.0044-8, formando com o alinhamento inicial ângulo interno de 89°10'27", encerrando uma área total de 115,60 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e FILLIPINA RANDIS DA SILVA, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 507.577 o requerimento apresentado por GILBERTO AMARAL DE SOUZA, cartorário, CPF nº ***.033.858-**, e KARINA TAMAROZZI AMARAL DE SOUZA, do lar, CPF nº ***.424.458-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Salete, nº 320, apto. 212, por seu advogado LUÍS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA ROZA, OAB/SP nº 431.610, com escritório nesta Capital, na rua Duarte de Azevedo, nº 284, conjunto 116, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Padre Paulo Ravier, nº 325, no 8º Subdistrito -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santana, transcrição nº 15.046 do 2º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.235.0081-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, assim descrito: "UM PRÉDIO COM ÁREA 57,29 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE PAULO RAVIER Nº 325, NO 8º SUBDISTRITO SANTANA, DESTA CAPITAL, QUE ASSIM SE DESCREVE: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, estando distante 52,22 metros da intersecção dos alinhamentos prediais da referida rua com a Rua Paulo da Silva Gordo, do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Padre Paulo Ravier por uma distância de 5,80 metros até encontrar o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda formando ângulo interno de 93°17'33" e segue por uma distância de 18,60 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o prédio nº 335 da Rua Padre Paulo Ravier, objeto da Matrícula nº 5.848 do 3º R.I.S.P. e Contribuinte Municipal nº 070.235.0084-7; do ponto 3, deflete à esquerda com ângulo interno de 87°50'56" e segue por uma distância de 6,60 metros até o ponto 4, confrontando neste segmento com o prédio nº 625 da Rua Mariquinha Viana, objeto da Matrícula 57.765 do 3º R.I.S.P. e Contribuinte Municipal nº 070.235.0080-4; do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 89°41'04", segue por uma distância de 18,70 metros até o ponto 1, onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste segmento com o prédio nº 323 da Rua Padre Paulo Ravier, objeto da Matrícula 157.880 do 3º R.I.S.P. e Contribuinte Municipal nº 070.235.0044-8, formando com o alinhamento inicial ângulo interno de 89°10'27", encerrando uma área total de 115,60 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e FILLIPINA RANDIS DA SILVA, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 679.125 de Usucapião Extrajudicial, requerida por JOSEFA MARTIN ZANATTA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 3.217.028-2-SSP/SP inscrita no CPF sob o nº ***.309.978-**, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dr. Fadlo Haidar, 165, apto. 32, bairro Itaim Bibi, CEP.: 04545-050, em face do titular de domínio: Construtora M. E. LTDA, e da compromissária compradora G.MINTZ ASSESSORIA S/C. LTDA, a teor do que dispõem os 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada à pretensão da requerente, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia, na Alameda Vicente Pinzon, 173, 11º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04547-130. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 20, do imóvel que consiste na LANCHONETE numero 02, no andar térreo do CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CLODOMIRO AMAZONAS, na rua Clodomiro Amazonas nº 1.158, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, matrícula nº 58.408, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de julho de 2025. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADY MELLO COSTA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, herdeiros de ADY MELLO COSTA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LEONARDO DE LIMA MARIO, brasileiro, comerciante, RG nº 43.881.497, CPF nº ***.926.818-**, e sua mulher NATÁLIA MAYOLINO BARBARA DE LIMA, brasileira, comerciante, RG nº 54.772.684, CPF nº ***.673.861-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lagrange, nº 19 - Casa 02, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua José Lagrange, nº 19, Casa 02, parte do lote 22 da Quadra 95, do Jardim Sapopemba, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, inserido em área maior na transcrição nº 45.486 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, inscrito no loteamento nº 556 desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 12 (doze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFERDO GODINHO MENDES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, Alfredo Godinho Mendes, José de Souza, seus herdeiros e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLEIDE DAMICO, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 4.379.943-7-SSP/SP, CPF nº ***.184.608-**, residente e domiciliada na Rua Emas, nº 203, Vila Santa Clara, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Emas, nº 203, Vila Santa Clara, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, inserido em área maior na transcrição nº 41.539 do 3º Registro de Imóveis desta Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 40 (quarenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ DE SOUZA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, Alfredo Godinho Mendes, José de Souza, seus herdeiros e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLEIDE DAMICO, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 4.379.943-7-SSP/SP, CPF nº ***.184.608-**, residente e domiciliada na Rua Emas, nº 203, Vila Santa Clara, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Emas, nº 203, Vila Santa Clara, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, inserido em área maior na transcrição nº 41.539 do 3º Registro de Imóveis desta Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 40 (quarenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CELIO LOPES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Pedro Soares, Maria de Fátima Teófilo Soares, Antônio Celio Lopes, CPF nº ***.796.658-** e sua esposa Francisca Irenilde Ferreira Lopes e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Joel Rufino, brasileiro, motorista, portador do RG nº 13699089-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.261.318-**, e sua mulher Ana Lucia Viana Rufino, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 18.450.281-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.652.828-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Ministro Apolônio Salles, nº 947, Jardim Tietê, São Paulo/SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ministro Apolônio Salles nº 947, Jardim Tietê, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 42.906, em área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos e 6 (seis) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO SOARES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Pedro Soares, Maria de Fátima Teófilo Soares, Antônio Celio Lopes, CPF nº ***.796.658-** e sua esposa Francisca Irenilde Ferreira Lopes e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Joel Rufino, brasileiro, motorista, portador do RG nº 13699089-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.261.318-**, e sua mulher Ana Lucia Viana Rufino, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 18.450.281-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.652.828-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Ministro Apolônio Salles, nº 947, Jardim Tietê, São Paulo/SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ministro Apolônio Salles nº 947, Jardim Tietê, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 42.906, em área maior, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos e 6 (seis) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA TEOFILO SOARES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Pedro Soares, Maria de Fátima Teófilo Soares, Antônio Celio Lopes, CPF nº ***.796.658-** e sua esposa Francisca Irenilde Ferreira Lopes e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Joel Rufino, brasileiro, motorista, portador do RG nº 13699089-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.261.318-**, e sua mulher Ana Lucia Viana Rufino, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 18.450.281-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.652.828-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Ministro Apolônio Salles, nº 947, Jardim Tietê, São Paulo/SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ministro Apolônio Salles nº 947, Jardim Tietê, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 42.906, em área maior, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos e 6 (seis) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO SOARES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Pedro Soares, Maria de Fátima Teófilo Soares e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Arnaldo Barros de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 50091778-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.056.014-**, e sua mulher Maria das Dores Alves da Silva de Oliveira, brasileira, portador do RG nº 37.734.506-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.140.474-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Ministro Apolônio Salles nº 945, Jardim Tietê, São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Ministro Apolônio Salles nº 945, Jardim Tietê, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 42.906, em área maior, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 23 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA TEOFILO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Pedro Soares, Maria de Fátima Teófilo Soares e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Arnaldo Barros de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 50091778-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.056.014-**, e sua mulher Maria das Dores Alves da Silva de Oliveira, brasileira, portador do RG nº 37.734.506-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.140.474-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Ministro Apolônio Salles nº 945, Jardim Tietê, São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Ministro Apolônio Salles nº 945, Jardim Tietê, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 42.906, em área maior, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 23 de julho de 2025.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAUL NILO MAUTONE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES dos Titulares Tabulares: 1- LUÍSA TORTORIELLO SPERA ou LUÍSA TORTORIELLO; 2- ETTORRE TORTORIELLO; 3- FLORA CANAVATE TORTORIELLO, 4- FERRUCIO TORTORIELLO; 5- DORA LENHARO TORTORIELLO; 6- AURORA SERMINAL TORTORIELLO ou AURORA CERMINAS TORTORIELLO ou AURORA CELMINAS TORTORIELLO, 7- MARLENE JESUS TORTORIELLO; 8- GUILHERME ALVES DA SILVA; 9- PEDRO TORTORIELLO; 10- SÔNIA MARIA TORTORIELLO; 11- APPARECIDO BUENO DE OLIVEIRA; e 12- SERAFINA PEREZ DE OLIVEIRA, e/ou seus Espólios, de que, se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em um: UM PRÉDIO COMERCIAL (Clínica Médica), sob nº 263 da Rua Ignácio Alves de Mattos, com área edificada de 164,00m², e respectivo terreno, constituído de "parte" do Lote 18 da Quadra 10, do Loteamento denominado "Vila Carmozina", no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia no Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Ignácio Alves de Mattos, junto à divisa do imóvel sob nº 247 da mesma rua, distante 79,09m do cruzamento formado pelos alinhamentos prediais da Rua Ignácio Alves de Mattos com a Rua Ken Sugaya. Do Ponto 1 segue 10,70m pelo alinhamento predial da Rua Ignácio Alves de Mattos, até o Ponto 2, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°30'08" e segue 24,55m confrontando com o prédio nº 269, da Rua Ignácio Alves de Mattos (Matrícula nº 104.526, deste R.I. - Contribuinte nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

114.078.0010-7), e com parte do prédio nºs 292 e 294, da Rua Victório Santim (Matrícula nº 107.055, deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0026-3), até o Ponto 3, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°35'26" e segue 10,69m confrontando com parte do prédio nº 260, da Rua Victório Santim (Transcrição nº 91.142 e Inscrição nº 23.041, ambas deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0120-0 em maior área), até o Ponto 4, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92°20'20" e segue 8,30m confrontando com o prédio nº 247, da Rua Ignácio Alves de Mattos (Transcrição nº 91.143, deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0120-0 em maior área), até o Ponto 5; deste deflete à esquerda formando ângulo interno de 87°09'15" e segue 0,16m pelo mesmo confinante, até o Ponto 6; deflete à direita, formando ângulo interno de 272°01'49" e segue 16,10m pelo mesmo confinante, até o Ponto 1 inicial, formando o ângulo interno de 89°23'02", encerrando uma área superficial de 262,01m² (Contribuinte nº 114.078.0106-5), Inserido na área maior da Transcrição nº 91.142, e Inscrição nº 23.041, ambas deste R.I., cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 25 de agosto de 2024, Prenotado sob nº 832.846, em 23 de dezembro de 2024, complementado pelo requerimento de 22 de dezembro de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada em 04 de maio de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital, Livro 633, fls. 111/122, e Ata Notarial Retificadora lavrada em 21 de junho de 2024, pelas mesmas Notas, Livro 650, fls. 183/186, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual b; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, desde 1973, ou seja, a cerca de 50 (cinquenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13. do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLORIDES GARCIA MAUTONE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES dos Titulares Tabulares: 1- LUÍSA TORTORIELLO SPERA ou LUÍSA TORTORIELLO; 2- ETTORRE TORTORIELLO; 3- FLORA CANAVATE TORTORIELLO, 4- FERRUCIO TORTORIELLO; 5- DORA LENHARO TORTORIELLO; 6- AURORA SERMINAL TORTORIELLO ou AURORA CERMINAS TORTORIELLO ou AURORA CELMINAS TORTORIELLO, 7- MARLENE JESUS TORTORIELLO; 8- GUILHERME ALVES DA SILVA; 9- PEDRO TORTORIELLO; 10- SÔNIA MARIA TORTORIELLO; 11- APPARECIDO BUENO DE OLIVEIRA; e 12- SERAFINA PEREZ DE OLIVEIRA, e/ou seus Espólios, de que, se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em um: UM PRÉDIO COMERCIAL (Clínica Médica), sob nº 263 da Rua Ignácio Alves de Mattos, com área edificada de 164,00m², e respectivo terreno, constituído de "parte" do Lote 18 da Quadra 10, do Loteamento denominado "Vila Carmozina", no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia no Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Ignácio Alves de Mattos, junto à divisa do imóvel sob nº 247 da mesma rua, distante 79,09m do cruzamento formado pelos alinhamentos prediais da Rua Ignácio Alves de Mattos com a Rua Ken Sugaya. Do Ponto 1 segue 10,70m pelo alinhamento predial da Rua Ignácio Alves de Mattos, até o Ponto 2, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°30'08" e segue 24,55m confrontando com o prédio nº 269, da Rua Ignácio Alves de Mattos (Matrícula nº 104.526, deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0010-7), e com parte do prédio nºs 292 e 294, da Rua Victório Santim (Matrícula nº 107.055, deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0026-3), até o Ponto 3, daí deflete à esquerda, formando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ângulo interno de 88°35'26" e segue 10,69m confrontando com parte do prédio nº 260, da Rua Victório Santim (Transcrição nº 91.142 e Inscrição nº 23.041, ambas deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0120-0 em maior área), até o Ponto 4, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92°20'20" e segue 8,30m confrontando com o prédio nº 247, da Rua Ignácio Alves de Mattos (Transcrição nº 91.143, deste R.I. - Contribuinte nº 114.078.0120-0 em maior área), até o Ponto 5; deste deflete à esquerda formando ângulo interno de 87°09'15" e segue 0,16m pelo mesmo confinante, até o Ponto 6; deflete à direita, formando ângulo interno de 272°01'49" e segue 16,10m pelo mesmo confinante, até o Ponto 1 inicial, formando o ângulo interno de 89°23'02", encerrando uma área superficial de 262,01m² (Contribuinte nº 114.078.0106-5), Inserido na área maior da Transcrição nº 91.142, e Inscrição nº 23.041, ambas deste R.I., cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 25 de agosto de 2024, Prenotado sob nº 832.846, em 23 de dezembro de 2024, complementado pelo requerimento de 22 de dezembro de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada em 04 de maio de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital, Livro 633, fls. 111/122, e Ata Notarial Retificadora lavrada em 21 de junho de 2024, pelas mesmas Notas, Livro 650, fls. 183/186, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual b; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, desde 1973, ou seja, a cerca de 50 (cinquenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13. do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELI DE FATIMA TONIOL MARINHO**

USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: REINALDO ZORZENONI, LUIZ CARLOS MIOTO, RIZELDA MARIA DA SILVA REIS, MARIA LUCIRENE ALVES DA SILVA, GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio dos confrontantes do imóvel usucapiendo) de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL com três pavimentos sob o nº 381-A da Rua Jerônimo Alves (com a área total construída de 268,20m²) e seu respectivo terreno, constituído de parte do Lote nº 55, da Quadra nº 10, do Loteamento denominado Jardim Santo André, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia a descrição a partir do "PI", distante 58,65m da Rua Miguel Ferreira de Melo, seguindo pela Rua Jerônimo Alves até o ponto "A", seguindo no AZ 268º35'1", medindo 5,00m até o ponto "B", ao qual faz frente para a Rua Jerônimo Alves; daí deflete à direita, seguindo no AZ 108º16'48", medindo 25,00m até o ponto "C", confrontando à esquerda com o prédio nº 373, Rua Jerônimo Alves (Contribuinte nº 195.015.0056-9 - Matrícula nº 50.879, deste R.I.), daí deflete à direita, seguindo no AZ 197º34'57", medindo 5,00m até o ponto "D", confrontando nos fundos, com o prédio nº 16, da Rua Delgado de Escobar (Contribuinte nº 195.015.0016-1 - Matrícula nº 114.057, deste R.I.), daí deflete à direita, seguindo no AZ 270º30'21", medindo 25,00m até o ponto "A", do lado direito de quem da Rua Jerônimo Alves, nº 381 (Contribuinte nº 195.016.0055-0 - Matrícula nº 224.514, deste R.I.), encerrando a área superficial de 125,00m² (Contribuinte nº 195.016.0055-0, em área maior), Inserido na área maior da Matrícula nº 224.514, deste R.I., cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos datados de 15 de MAIO e 16 de JUNHO de 2025, Prenotado sob nº 850.027, aos 19 de MAIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 09 de ABRIL de 2025, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, desta Capital, no Livro nº 4718, fls. 245/257, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: ROSELI DE FÁTIMA TONIOL MARINHO, brasileira, servidora pública, RG nº 25.860.513-3-SSP/SP, CPF/MF ***.438.428-**, e seu marido JOSÉ ADELSON SOUZA MARINHO, brasileiro, aposentado, RG nº 13.959.273-8-SSP/SP e CPF/MF ***.978.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jerônimo Alves, nº 381-A, no Jardim Santo André; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.242, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de mais de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ADELSON SOUZA MARINHO**

USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: REINALDO ZORZENONI, LUIZ CARLOS MIOTO, RIZELDA MARIA DA SILVA REIS, MARIA LUCIRENE ALVES DA SILVA, GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio dos confrontantes do imóvel usucapiendo) de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL com três pavimentos sob o nº 381-A da Rua Jerônimo Alves (com a área total construída de 268,20m²) e seu respectivo terreno, constituído de parte do Lote nº 55, da Quadra nº 10, do Loteamento denominado Jardim Santo André, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia a descrição a partir do "PI", distante 58,65m da Rua Miguel Ferreira de Melo, seguindo pela Rua Jerônimo Alves até o ponto "A", seguindo no AZ 268º35'1", medindo 5,00m até o ponto "B", ao qual faz frente para a Rua Jerônimo Alves; daí deflete à direita, seguindo no AZ 108º16'48", medindo 25,00m até o ponto "C", confrontando à esquerda com o prédio nº 373, Rua Jerônimo Alves (Contribuinte nº 195.015.0056-9 - Matrícula nº 50.879, deste R.I.), daí deflete à direita, seguindo no AZ 197º34'57", medindo 5,00m até o ponto "D", confrontando nos fundos, com o prédio nº 16, da Rua Delgado de Escobar (Contribuinte nº 195.015.0016-1 - Matrícula nº 114.057, deste R.I.), daí deflete à direita, seguindo no AZ 270º30'21", medindo 25,00m até o ponto "A", do lado direito de quem da Rua Jerônimo Alves, nº 381 (Contribuinte nº 195.016.0055-0 - Matrícula nº 224.514, deste R.I.), encerrando a área superficial de 125,00m² (Contribuinte nº 195.016.0055-0, em área maior), Inserido na área maior da Matrícula nº 224.514, deste R.I., cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos datados de 15 de MAIO e 16 de JUNHO de 2025, Prenotado sob nº 850.027, aos 19 de MAIO de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 09 de ABRIL de 2025, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, desta Capital, no Livro nº 4718, fls. 245/257, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: ROSELI DE FÁTIMA TONIOL MARINHO, brasileira, servidora pública, RG nº 25.860.513-3-SSP/SP, CPF/MF ***.438.428-**, e seu marido JOSÉ ADELSON SOUZA MARINHO, brasileiro, aposentado, RG nº 13.959.273-8-SSP/SP e CPF/MF ***.978.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jerônimo Alves, nº 381-A, no Jardim Santo André; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.242, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, ininterrupta,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

continua e incontestadamente, por prazo de mais de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDSON FERREIRA DA CRUZ**

USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio dos requerimentos datados de 10 de agosto de 2020, e 13 de outubro de 2022, Prenotado sob nº 737.915, em 04 de novembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por: 1) EDSON FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, aposentado, RG nº 11.510.111-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.924.068-**, assistido de sua mulher MARIA LUZIA NEIVA DA CRUZ, brasileira, do lar, RG nº 27.603.022-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.552.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tupiratins, nº 81, no Distrito de Itaquera, São Paulo-SP, CEP.: 08230-230, e 2) ELIZABETE FERREIRA DA CRUZ SOUZA, brasileira, empregada doméstica, RG nº 27.413.728-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.777.428-**, assistida de seu marido GERSON PAULO DE SOUZA, brasileiro, funileiro, RG nº 11.827.408-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.560.818-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos/SP, na rua Georgina Ribeiro da Silva, nº 369, Parque São Francisco, CEP.: 08526-130; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 16 de setembro de 2019, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 3468, fls. 229/234, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA sob nº 81, da Rua Tupiratins (com a área construída de 189,80m²) e seu respectivo terreno, designado como Lote nº 7-B, constituído de parte do lote nº 07, da quadra nº 04, da Vila Taquari, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início junto ao ponto 1, onde se encontra 77,86m do Ponto de Intersecção (P.I.) do alinhamento predial da rua Tupiratins, com a avenida Padre Gregório Mafra, deste segue até o vértice 2 no azimute 98º28'43" em uma distância de 4,70m, confrontando com a rua Tupiratins; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 9º00'12" com uma distância de 25,61m confrontando com o imóvel nº 87, da rua Tupiratins (contribuinte nº 114.331.0054-0, objeto da transcrição nº 41.038, deste 9º CRI); do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 277º49'09", com uma distância de 5,23m confrontando com o imóvel nº 90, da rua Panambi (contribuinte nº 114.331.0011-7, objeto da transcrição 104.362, deste 9º CRI; do vértice 4 até o vértice 1 no azimute 187º49'09", com uma distância de 25,55m confrontando com o imóvel nº 79, da rua Tupiratins (contribuinte nº 114.331.0052-4, objeto da matrícula nº 265.132, deste 9º CRI), encerrando a área superficial de 126,94m², (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 144.083.00053-2); Inserido na área maior da Inscrição de Loteamento nº 45, com origem na Transcrição nº 41.038, desta serventia, tendo como proprietários tabulares de domínio do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes: RAFI MIGUEL ACKEL, MATHILDE ABBUD ACKEL, WILSON MIGUEL ACKEL, LEILA TEREZA ABRAHÃO ACKEL, ODETTE ACKEL ALVES, WALTER PINTO ALVES MAYER, MÁRCIA PINTO ALVES MAYER, SILVIA PINTO ALVES HAYAR, CLÁUDIA PINTO ALVES LANZELLOTTI, NANCY MIGUEL PINTO, HERMANO DO AMARAL PINTO JÚNIOR, DENISE ACKEL PINTO, MARCOS ACKEL PINTO, MARCELO ACKEL PINTO, NATALE JOSÉ DE ALICE, MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, JOSÉ RONALDO RUSSO DE ALICE, MÔNICA VARELLA GUIMARÃES DE ALICE, FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE, SIMONE BLUENFELD

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGALHÃES DE ALICE, MÔNICA REGINA DE ALICE MARCHESAN, ARIIVALDO DE ALMEIDA, MARIA LUIZA VIEIRA, HERIQUE TOGNINI MANHÃES DE ALMEIDA, CARLA DE ALMEIDA CINELLI LEITE PEREIRA, CAROLINA SAMPAIO GÔES MANHÃES DE ALMEIDA, JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA, LUZIA MANHÃES DE ALMEIDA, MARCOS MANHÃES DE ALMEIDA, MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA, JACINTO GONÇALVES DA CRUZ, SÉRGIA FERREIRA e EVONEIDE ALVES DE LIMA, e/ou seus espólios. Em observância à previsão legal contida no 4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIZABETE FERREIRA DA CRUZ SOUZA**

USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio dos requerimentos datados de 10 de agosto de 2020, e 13 de outubro de 2022, Prenotado sob nº 737.915, em 04 de novembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por: 1) EDSON FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, aposentado, RG nº 11.510.111-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.924.068-**, assistido de sua mulher MARIA LUZIA NEIVA DA CRUZ, brasileira, do lar, RG nº 27.603.022-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.552.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tupiratins, nº 81, no Distrito de Itaquera, São Paulo-SP, CEP.: 08230-230, e 2) ELIZABETE FERREIRA DA CRUZ SOUZA, brasileira, empregada doméstica, RG nº 27.413.728-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.777.428-**, assistida de seu marido GERSON PAULO DE SOUZA, brasileiro, funileiro, RG nº 11.827.408-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.560.818-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos/SP, na rua Georgina Ribeiro da Silva, nº 369, Parque São Francisco, CEP.: 08526-130; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 16 de setembro de 2019, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 3468, fls. 229/234, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA sob nº 81, da Rua Tupiratins (com a área construída de 189,80m²) e seu respectivo terreno, designado como Lote nº 7-B, constituído de parte do lote nº 07, da quadra nº 04, da Vila Taquari, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início junto ao ponto 1, onde se encontra 77,86m do Ponto de Intersecção (P.I.) do alinhamento predial da rua Tupiratins, com a avenida Padre Gregório Mafra, deste segue até o vértice 2 no azimute 98º28'43" em uma distância de 4,70m, confrontando com a rua Tupiratins; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 9º00'12" com uma distância de 25,61m confrontando com o imóvel nº 87, da rua Tupiratins (contribuinte nº 114.331.0054-0, objeto da transcrição nº 41.038, deste 9º CRI); do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 277º49'09", com uma distância de 5,23m confrontando com o imóvel nº 90, da rua Panambi (contribuinte nº 114.331.0011-7, objeto da transcrição 104.362, deste 9º CRI; do vértice 4 até o vértice 1 no azimute 187º49'09", com uma distância de 25,55m confrontando com o imóvel nº 79, da rua Tupiratins (contribuinte nº 114.331.0052-4, objeto da matrícula nº 265.132, deste 9º CRI), encerrando a área superficial de 126,94m², (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 144.083.00053-2); Inserido na área maior da Inscrição de Loteamento nº 45, com origem na Transcrição nº 41.038, desta serventia, tendo como proprietários tabulares de domínio do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes: RAFI MIGUEL ACKEL, MATHILDE ABBUD ACKEL, WILSON MIGUEL ACKEL, LEILA TEREZA ABRAHÃO ACKEL, ODETTE ACKEL ALVES, WALTER PINTO ALVES MAYER, MÁRCIA PINTO ALVES MAYER, SILVIA PINTO ALVES HAYAR, CLÁUDIA PINTO ALVES LANZELLOTTI, NANCY MIGUEL PINTO, HERMANO DO AMARAL PINTO JÚNIOR, DENISE ACKEL PINTO, MARCOS ACKEL PINTO, MARCELO ACKEL PINTO, NATALE JOSÉ DE ALICE, MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, JOSÉ RONALDO RUSSO DE ALICE, MÔNICA VARELLA GUIMARÃES DE ALICE, FERNANDO SALVADOR RUSSO DE ALICE, SIMONE BLUENFELD

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGALHÃES DE ALICE, MÔNICA REGINA DE ALICE MARCHESAN, ARIIVALDO DE ALMEIDA, MARIA LUIZA VIEIRA, HERIQUE TOGNINI MANHÃES DE ALMEIDA, CARLA DE ALMEIDA CINELLI LEITE PEREIRA, CAROLINA SAMPAIO GÔES MANHÃES DE ALMEIDA, JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA, LUZIA MANHÃES DE ALMEIDA, MARCOS MANHÃES DE ALMEIDA, MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA, JACINTO GONÇALVES DA CRUZ, SÉRGIA FERREIRA e EVONEIDE ALVES DE LIMA, e/ou seus espólios. Em observância à previsão legal contida no 4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRAZ TRILLO GOMES**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, BRAZ TRILLO GOMES, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNJ/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEA STRIANO GOMES**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, DEA STRIANO GOMES, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ DI MARTINO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, JOSÉ DI MARTINO, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o nº. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o nº. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária: Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA AGUIAR GOMES**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, MARIA APARECIDA AGUIAR GOMES, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO BASTOS LEMOS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, MARIO BASTOS LEMOS, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL GOMES**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, MIGUEL GOMES, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m2, e com área construída de 284,40m2, Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACYR THOMAZ DA SILVA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, MOACYR THOMAZ DA SILVA, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60-A, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm há aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60-A, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghesini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NYDIA TEIXEIRA DE CASTRO LEMOS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, NYDIA TEIXEIRA DE CASTRO LEMOS, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLIVIA MARCHETTI DI MARTINO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, OLIVIA MARCHETTI DI MARTINO, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELIA GHEDINI DA SILVA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, ZELIA GHEDINI DA SILVA, e se casado(a) seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Weligton de Sousa Santos, portador do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.598-**, brasileiro, mecânico de autos, e sua esposa Andreia Brandão Rodrigues de Sousa, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 33738989 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor da Verdade, nº. 60, Vila Verde, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/01/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 617.475. Os requerentes detêm a posse a aproximadamente 16 anos, sobre o imóvel Rua Flor da Verdade, nº.: 60, com área de terreno de 156,42m², e com área construída de 284,40m², Vila Verde, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 140.314.0025-9, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 69.560, deste registro, em nome de Moacyr Thomaz da Silva, Zelia Ghedini da Silva, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Miguel Gomes, Maria Aparecida Aguiar Gomes, Mario Bastos Lemos, Nydia Teixeira de Castro Lemos, José Di Martino e Olivia Marchetti Di Martino, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 52.906, deste registro, em nome de Manoel Maria de Araújo Filho e Jacira dos Santos Araujo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.268, deste Registro, de propriedade Antonio Ribeiro de Oliveira, Eliana Nunes de Oliveira, João Batista de Oliveira Ribeiro, Paula Cristina Paulo Ribeiro, Rildo de Oliveira Ribeiro, Claudia Mara Borges, Ihuxley de Oliveira Ribeiro, tendo como usufrutuária:, Maria Margarida de Oliveira Ribeiro e como ocupantes: Juraci Feitosa de Oliveira Goes, Matheus Belchior da Silva e Tamires da Silva Pereira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 132.565, deste registro, de propriedade Jose

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moreira de Freitas e Maria da Gloria Freitas, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 24/07/2025 (Vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CAETANO DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 16/06/2025, prenotado sob nº 671.071 a credora fiduciária CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.175.529/0001-68, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSÉ CAETANO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.478.538-**, residente e domiciliado na Rua Edgar de Azevedo Soares nº 44, Apto 43, Vila Matilde, podendo ser encontrado na Rua Edgar de Azevedo Soares nº 44, Aptos 93 e 94 Residencial Michelli, Vila Matilde, Rua Doutor Suzano Brandão nº 609, Casa 10, Vila Aricanduva, e através dos contatos eletrônicos financeiro@jcbconstrucoes.com.br e dedavasconcelos@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Edgard de Azevedo Soares nº 44, Aptos 93 e 94 Residencial Michelli, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculados sob os nºs 199.979 e 199.980, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOELIA ROCHA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 16/06/2025, prenotado sob nº 671.071 a credora fiduciária CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.175.529/0001-68, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante NOELIA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº ***.000.488-**, residente e domiciliado na Rua Edgar de Azevedo Soares nº 44, Apto 43, Vila Matilde, podendo ser encontrado na Rua Edgar de Azevedo Soares nº 44, Aptos 93 e 94 Residencial Michelli, Vila Matilde, Rua Doutor Suzano Brandão nº 609, Casa 10, Vila Aricanduva, e através dos contatos eletrônicos financeiro@jcbconstrucoes.com.br e dedavasconcelos@gmail.com, para que no prazo de 15 dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Edgard de Azevedo Soares nº 44, Aptos 93 e 94 Residencial Michelli, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculados sob os nºs 199.979 e 199.980, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 659.052, o procedimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, requerido por João Evangelista, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 9.140.973-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.104.708-** e sua mulher Maria Madalena Evangelista, brasileira, do lar, portadora do RG nº 16.977.285-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.332.638-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Americana, neste Estado, à Rua Valentim Feltrin, nº 380, Santa Cruz, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 288,00m², situado à Rua Valentino Cardoso, 210, Jardim Manacá, 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte nº 124.171.0006-0, transcrito sob o nº 37.824, de propriedade de Maria Alice Ramos e Silva, Tereza Ramos e Silva, Eurico Soares Amorim e Virginia Ramos Amorim. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 20 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Maria Alice Ramos e Silva, Tereza Ramos e Silva, Eurico Soares Amorim e Virginia Ramos Amorim, proprietários do imóvel transcrito sob nº 37.824, deste R.I, tendo por possuidores Gerson Pedro Raimundo, Marilza Barbosa Raimundo e Espólio de Antonia Barbosa Marcondes. Pelo lado esquerdo com: Maria Alice Ramos e Silva, Tereza Ramos e Silva, Eurico Soares Amorim e Virginia Ramos Amorim, proprietários do imóvel transcrito sob nº 37.824, deste R.I, tendo por possuidores Espólio de José de Abreu Bastos e Maria da Paz de Santana Bastos; e pelos fundos com: Morelate Distribuidora de Auto Peças Ltda., proprietária do imóvel matriculado sob nº 94.944, deste R.I., e Espólio de Maria Ianos e Espólio de Theresia Acs, proprietárias do imóvel matriculado sob nº 119.640, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A MARIA ALICE RAMOS E SILVA, TEREZA RAMOS E SILVA, EURICO SOARES AMORIM, VIRGINIA RAMOS AMORIM, GERSON PEDRO RAIMUNDO, MARILZA BARBOSA RAIMUNDO, ESPÓLIO DE ANTONIA BARBOSA MARCONDES, ESPÓLIO DE JOSÉ DE ABREU BASTOS, ESPÓLIO DE MARIA IANOS, ESPÓLIO DE THERESIA ACS E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO LUIZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 671.387, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Sandro Luiz, brasileiro, despachante, portador do RG nº 18.190.364-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***,005.128-**, Rosana Aparecida Adriano Luiz, brasileira, professora, portadora do RG nº 21.563.598-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***,244.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Erva Cidreira, 152, Jardim Vista Linda, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 198,78m², situado à Rua Jannart Moutinho Ribeiro, 59, constituído de parte dos lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 05, Vila Ribeiro, 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte nº 078.374.0069-0, transcrito sob nº 36.567, deste R.I., de propriedade de Angelo Rombolli, Ephigenia Del Matto Rombolli e Nelson Palamim. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 20 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Irineu Rodrigues Vichiato, proprietário do imóvel transcrito sob nº 57.512, deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Luiz Antonio Martini, Silvia Regina Simidamore Martini, Waldomiro de Falco Neto, Silvia Regina Oliveira de Falco, Rui Rodrigues de Souza e Lucinda Aparecida Moniz de Souza, proprietários do imóvel matriculado sob nº 56.442, deste R.I.; e pelos fundos com: José Luiz Destro, Anna Destro e Maria Aparecida Destro, proprietários do imóvel transcrito sob nº 61.300, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A RUI RODRIGUES DE SOUZA, LUCINDA APARECIDA MONIZ DE SOUZA E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***,615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***,587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem inicio no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimuth 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimuth 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimuth 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete á direita com azimuth 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Victor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***.615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***.587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazzi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimute 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimute 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimute 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete à direita com azimute 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares: MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA DA CONCEIÇÃO ANTUNES OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***.615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***.587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem inicio no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimuth 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimuth 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimuth 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete à direita com azimuth 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares: MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENEROSA DA CONCEIÇÃO ANTUNES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***.615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***.587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimuth 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimuth 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimuth 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete á direita com azimuth 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares: MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***.615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***.587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazzi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimute 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimute 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimute 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete à direita com azimute 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares: MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, . E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DIAS ANTUNES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***.615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***.587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazzi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimute 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimute 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimute 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete à direita com azimute 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares: MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNAÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, . E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AFONSO POLIMANTI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 914.505, em 30 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 480, de GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 37.141.312-6-SSP/SP, CPF nº ***.615.625-**, e sua mulher MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 15.676.802-1-SSP/SP, CPF nº ***.587.588-**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Martino, Parque São Domingos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de maio de 2022, livro 1642, fls. 135/141, no Tabelião de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO UM TERRENO situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, constituído pelo lote 200, da quadra A, do loteamento Morro Doce, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto PN-1, situado na Rua Francisco Bellazi, distante 205,00m da esquina da rua Osório Alves de Castro, deste ponto segue com azimute 231º20'24.1" por 9,79m até o ponto PN-2, pelo alinhamento da Rua Francisco Bellazzi; deste ponto deflete à direita com azimute 321º20'24" segue 25,79m pela divisa do imóvel nº 202 da Rua Francisco Bellazzi (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-3; deste ponto deflete à direita com azimute 51º20'24.1" segue 9,76m pela divisa do imóvel s/n da Rua Bernardino Bertolotti, lote 13, 9 (objeto da matrícula 249.758 deste Registro) até o ponto PN-4; deste ponto deflete à direita com azimute 141º20'24" segue 25,71m até o ponto de partida PN-1, confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Francisco Bellazzi, contribuinte 202.047.0002-5, fechando uma área de 251,77m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 202.047.0003-3, inserido na transcrição nº 41.352 do 2º RI, tendo como proprietários tabulares: MANUEL ANTUNES e s/m LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES os sucessores, TERESA DA ENCARNÇÃO ANTUNES POLIMANTI, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO DIAS ANTUNES e AFONSO POLIMANTI, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA e s/m MARIA MISSILENE SOUSA DE OLIVEIRA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO CARDOSO MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ARNALDO FERNANDES E OUTROS .
Prenotação 536.342 IMÓVEL: A CASA RESIDENCIAL SOB NÚMERO 898 DA RUA EDUARDO CAÇÃO E SEU RESPECTIVO
TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE 10 DA QUADRA 44, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RIO BRANCO, imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

urbano, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 112.964 deste Ofício de Registro de Imóveis, medindo 07,00m de frente para a referida; medindo 07,00m nos fundos, onde confronta com o lote 20; medindo 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, do lado direito de quem da Rua Eduardo Cação olha para o imóvel, confronta com o lote 08; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o remanescente do mesmo lote 10, encerrando uma área de 210,00m² e uma área construída de 147,35m². CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ARNALDO FERNANDES, como titular registral do imóvel usucapiendo, OS ESPÓLIOS DE LEÃO JAFET, SAIDE AMIN JAFET; LEÃO JAFET & IRMÃOS, ROSA MARIA DA SILVA BIÚ, como titulares registraes de imóveis confinantes, herdeiros desconhecidos ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FABRICIO CARDOSO MATOS E CAMILE DE SOUZA SANTOS MATOS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 25 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABRICIO CARDOSO MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 536.342 IMÓVEL: A CASA RESIDENCIAL SOB NÚMERO 898 DA RUA EDUARDO CAÇÃO E SEU RESPECTIVO TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE 10 DA QUADRA 44, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RIO BRANCO, imóvel urbano, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 112.964 deste Ofício de Registro de Imóveis, medindo 07,00m de frente para a referida; medindo 07,00m nos fundos, onde confronta com o lote 20; medindo 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, do lado direito de quem da Rua Eduardo Cação olha para o imóvel, confronta com o lote 08; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o remanescente do mesmo lote 10, encerrando uma área de 210,00m² e uma área construída de 147,35m². CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FABRICIO CARDOSO MATOS E CAMILE DE SOUZA SANTOS MATOS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 25 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RUBENS BRENTAGANI JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 540.802 IMÓVEL: O APARTAMENTO 41-A LOCALIZADO NO 4º ANDAR OU 5º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO LAS PALMAS, localizado na Praça vinte e dois de janeiro, urbano, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 100.533 deste Ofício de Registro de Imóveis, contendo uma área de útil de 66,436m², área comum de 11,799m², totalizando uma área de 78,236m², correspondendo-lhe a área de 0,791% do todo do terreno. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RUBENS BRENTAGANI JUNIOR, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 28 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLY NUNES LOURUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Danielly Nunes Louruz, brasileira, divorciada, analista de sistemas, RG nº *0.*5*.*0*.-SSP/SP, CPF nº *3*.*2*.*9*.*3, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 480.951, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.567,08, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10183236000, assinado em 23 de junho de 2023 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 147.964, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 575, Casa 277, Condomínio Villa Flora Hortolândia - Condomínio 05, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MADESA CLINICA MEDICA LTDA EPP - REPRESENTADA POR FABIANO SILVESTRE BELLATI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital a empresa Madesa Clínica Médica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 1*.6**.4*3/00**-60, na pessoa de seu representante legal, Fabiano Silvestre Bellati, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 1**.3*6.8**-09, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de o referido destinatário encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 475.024, O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 203.659,41 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 15553095968, firmado aos 09 de junho de 2014, em Hortolândia/SP, registrado sob nº R.08 da Matrícula nº 16.412 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 44, Jardim Mirante Sumaré, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MADESA CLINICA MEDICA LTDA EPP - REPRESENTADA POR POLIANA CUNHA MEIRA BELLATI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital a empresa Madesa Clínica Médica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 1*.6**.42*/0**1-60, na pessoa de sua representante legal, Poliana Cunha Meira Bellati, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 2**.9*8.0**-96, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de a referida destinatária encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 475.024, A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 203.659,41 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 15553095968, firmado aos 09 de junho de 2014, em Hortolândia/SP, registrado sob nº R.08 da Matrícula nº 16.412 deste Registro de Imóveis. Tendo por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto o imóvel situado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 44, Jardim Mirante Sumaré, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA CUNHA MEIRA BELLATI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Poliana Cunha Meira Bellati, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 2**.9*8.0**-96, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de a referida destinatária encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 475.024, A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 203.659,41 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155553095968, firmado aos 09 de junho de 2014, em Hortolândia/SP, registrado sob nº R.08 da Matrícula nº 16.412 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 44, Jardim Mirante Sumaré, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVESTRE BELLATI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabiano Silvestre Bellati, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 1*0.3**.8*8-09, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de o referido destinatário encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 475.024, O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 203.659,41 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155553095968, firmado aos 09 de junho de 2014, em Hortolândia/SP, registrado sob nº R.08 da Matrícula nº 16.412 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 44, Jardim Mirante Sumaré, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNI GABRIEL GOMES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Jhonni Gabriel Gomes de Souza, RG nº 5*.9*2.7**-1-SSP/SP, CPF nº 8*5.1**.10*-04, brasileiro, casado, diretor de empresa, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de o referido destinatário encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 481.250, O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 134.718,01 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553747117, firmado aos 26 de agosto de 2016, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.04 e R.5 da Matrícula nº 170.250 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, Apartamento nº 22, Localizado no 2º Andar do Bloco nº 22, Condomínio Residencial Splendidum, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Ana Paula da Silva de Souza, RG nº 5*.9**.*7*-X-SSP/SP, CPF nº 0**.5*2.3*9-45, brasileira, casada, balconista, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de a referida destinatária encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 481.250, a intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 134.718,01 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553747117, firmado aos 26 de agosto de 2016, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.04 e R.5 da Matrícula nº 170.250 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, Apartamento nº 22, Localizado no 2º Andar do Bloco nº 22, Condomínio Residencial Splendidum, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

SUZANO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA FRANCISCA MACHADO**

Protocolo 254.263 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/04/2013, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 74.155 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROSA FRANCISCA MACHADO, brasileira, RG 47.608.109-9-SSP/SP, CPF ***.685.318-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel situado na Rua Gato Cinzento, 809, Apartamento 105, Bloco 06, Residencial Parque Savassi, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 74.155 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem ao valor de R\$ 5.201,95, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de julho de 2025. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO BARBOSA DE BRITO**

Protocolo 257.832 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a BANCO DO BRASIL S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote S/Nº, Brasília - DF, CNPJ 00.000/0001-91, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/04/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 75.732, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DIOGO BARBOSA DE BRITO, brasileiro, solteiro, RG nº 472.729.950 SSP/SP, CPF/MF nº ***.960.418-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 504, do 4º pavimento, do bloco 3º, integrante do empreendimento denominado "Parque Samôa", com acesso pela Rua Gato Cinzento nº 760, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 75.732, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/07/2025, correspondem a R\$ 39.615,26, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 28 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

Protocolo 257.832 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a BANCO DO BRASIL S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote S/Nº, Brasília - DF, CNPJ 00.000/0001-91, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/04/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 75.732, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 455.546.794 SSP/SP, CPF/MF nº ***.669.588-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 504, do 4º pavimento, do bloco 3º, integrante do empreendimento denominado "Parque Samôa", com acesso pela Rua Gato Cinzento nº 760, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 75.732, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/07/2025, correspondem a R\$ 39.615,26, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 28 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE RODRIGUES**

Protocolo 260.347 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.250, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, RG nº 30.534.301-4 SSP/SP, CPF/MF nº ***.862.388-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, do 2º pavimento, do 1º andar, integrante do empreendimento denominado "Residencial Jardim das Flores", com acesso pela Rua Thadeu José de Moraes nº 1.285 Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.250 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionados em 23/07/2025 correspondem a R\$ 7.799,69, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES**

Protocolo 260.347 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.250, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, casada, RG nº 45.038.289-8 SSP/SP, CPF/MF nº ***.987.818-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, do 2º pavimento, do 1º andar, integrante do empreendimento denominado "Residencial Jardim das Flores", com acesso pela Rua Thadeu José de Moraes nº 1.285 Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.250 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/07/2025 correspondem a R\$ 7.799,69, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON GUIMARAES BARRETO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor ELTON GUIMARÃES BARRETO, tendo se mudado dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 242 com frente para a Rua Saturnino Pereira de Castro, do imóvel denominado JARDIM CONTINENTAL, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 114.576, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 494.350, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES SIQUEIRA BARRETO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora VANESSA GOMES SIQUEIRA BARRETO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 242 com frente para a Rua Saturnino Pereira de Castro, do imóvel denominado JARDIM CONTINENTAL, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 114.576, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 494.350, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE NUNES SOARES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora FERNANDA CAROLINE NUNES DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 21, localizado no segundo pavimento do BLOCO 14 - DRACENA do condomínio denominado "ROSSI IDEAL JACARANDÁS", com acesso pelo nº 630 da Avenida Manoel Antonio de Carvalho, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 123.972, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 495.568, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS WILSON SERPA MARCONDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor DENIS WILSON SERPA MARCONDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 105, localizado no pavimento térreo da TORRE 02 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL THEODORE", com acesso pelo nº 819 da Rua Vila Velha, situado no bairro do Barranco ou Raposos, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 170.609, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 493.550, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CATARINA SERPA MARCONDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora DAIANE CATARINA SERPA MARCONDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 105, localizado no pavimento térreo da TORRE 02 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL THEODORE", com acesso pelo nº 819 da Rua Vila Velha, situado no bairro do Barranco ou Raposos, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 170.609, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 493.550, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE ROBERTO BORTOLUZO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a JORGE ROBERTO BORTOLUZO, CPF: 018.XXX.998-XX, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula 14.815 (CNM 126417.2.0014815-95), desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Ademir Ferrareis e Vanusa Barbosa Pereira Ferrareis, devidamente qualificados, requereram o georreferenciamento c/c a retificação administrativa, protocolada sob nº 271.674, do imóvel rural de suas propriedades, matriculado sob nº. 45.606 (CNM 126417.2.0045606-66), nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba com a denominação particular de "Sítio Santa Rita", localizada na Fazenda "Marinheiro", no município de Álvares Florence, comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação do referido confrontante, nos termos do 2º, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, no endereço indicado pelos requerentes, resultando negativo. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel confrontante, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será publicado por duas vezes, fica NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4º do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentados pelos requerentes/proprietários.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAÍNA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva, declarando que é convivente em regime de união estável, maior e capaz, pensionista, nascida em 08/02/1954, filha de Acelino Francisco dos Santos e Raimunda Maria dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 1.835.261-SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.711.561-**, residente e domiciliada à Rua Nova Colina, Lote nº 267, Quadra nº 42, Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Araguaína/TO datado de 25 de junho de 2024. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de LOTE Nº 0267, da Quadra nº 42.3.63.39, situado à Rua Nova Colinas, integrante do Loteamento "JARDIM DAS PALMEIRAS", nesta cidade, com a área de 360,00m², registrado sob a matrícula nº 22.247, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 164.229. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 438.326-SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.151.371-**, uma das proprietárias do imóvel descrito acima, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site ONR EDITAIS, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 26 de junho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA495802 - Código de Validação: IAG. Consulte autenticidade em httpcorregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHEL DE OLIVEIRA JOVANE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva, declarando que é convivente em regime de união estável, maior e capaz, pensionista, nascida em 08/02/1954, filha de Acelino Francisco dos Santos e Raimunda Maria dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 1.835.261-SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.711.561-**, residente e domiciliada à Rua Nova Colina, Lote nº 267, Quadra nº 42, Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Araguaína/TO datado de 25 de junho de 2024. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de LOTE Nº 0267, da Quadra nº 42.3.63.39, situado à Rua Nova Colinas, integrante do Loteamento "JARDIM DAS PALMEIRAS", nesta cidade, com a área de 360,00m², registrado sob a matrícula nº 22.247, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 164.229. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar MICHAEL DE OLIVEIRA JOVANE, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 00212530929-DETRAN/DF e inscrito no CPF nº ***.387.211-**, sendo um dos herdeiros do espólio de ROSELI DE OLIVEIRA JOVANE CPF nº ***.946.671-**, uma das proprietárias do imóvel descrito acima, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de MICHAEL DE OLIVEIRA JOVANE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site ONR EDITAIS, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 26 de junho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA495803 - Código de Validação: XCH. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILENE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva, declarando que é convivente em regime de união estável, maior e capaz, pensionista, nascida em 08/02/1954, filha de Acelino Francisco dos Santos e Raimunda Maria dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 1.835.261-SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.711.561-**, residente e domiciliada à Rua Nova Colina, Lote nº 267, Quadra nº 42, Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Araguaína/TO datado de 25 de junho de 2024. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de LOTE Nº 0267, da Quadra nº 42.3.63.39, situado à Rua Nova Colinas, integrante do Loteamento "JARDIM DAS PALMEIRAS", nesta cidade, com a área de 360,00m², registrado sob a matrícula nº 22.247, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 164.229. FAZ PUBLICAR o presente Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar ROSILENE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 460.088-SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.809.601-**, uma das proprietárias do imóvel descrito acima, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de ROSILENE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site ONR EDITAIS, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 26 de junho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA495804 - Código de Validação: LEH.Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24150 - Matrícula nº 42.789 - Alameda das Roseiras, nº 01, Bairro Itapuã

Nº do Lote: Lote 08 ID: 24150 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

42.789 , 7º Registro de Imóveis de Salvador, Alameda das Roseiras, 01, Unidade 0007 identificada como 301 de porta do Edifício Recanto das Ecsórias. , Itapuã, Salvador, BA, 41620-835. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Salvador-BA. Bairro Itapuã. Alameda das Roseiras nº 1. Unidade 0007 identificada como 301 de porta do Edifício Recanto das Ecsórias. Área construída de 55,00m² e respectiva fração ideal do terreno. Inscrição Municipal 700.916-0 Matrícula 42.789 do 7º RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso." Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 216.393,06; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 123.124,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 216.393,06; Valor do 2º leilão: R\$ 123.124,70.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
PARAÚNA/GO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA - CNS: 025171

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Paraúna/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35352-1000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig , 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Paraúna/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12002236 - Matrícula nº 6.830 - Rua Boa Vista, nº s/n, Bairro Setor São Sebastião

Nº do Lote: 03 ID: 12002236 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.830 , Registro de Imóveis de Parauna, Rua Boa Vista, s/n, Quadra 33, Lote 18, Setor São Sebastião, Paraúna, GO, 75980-000. Áreas: construída 132,35m² e terreno 475,90m². Matrícula 6.830 do RI local. Obs.: Denominação de bairro, numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF) 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 256.000,00. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 153.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 256.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 153.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Valparaíso de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Valparaíso de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011128 - Matrícula nº 28.544 - Rua 1, nº s/n, Bairro Chácara Saia Velha - Gleba A

Nº do Lote: 04 ID: 12011128 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.544, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua 1, s/n, Quadra 02, Lote 11, Chácara Saia Velha - Gleba A, Valparaíso de Goiás, GO, 72876-705. Terreno com área superficial de 4.408,50m². Matrícula 28.544 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.553.352,74. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 683.882,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.553.352,74; Valor do 2º leilão: R\$ 683.882,57.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CNS: 156885

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24137 - Matrícula nº 580 - Rua São Sebastião , nº s/nº, Bairro Centro.

Nº do Lote: Lote 02 ID: 24137 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 580, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Rua São Sebastião , s/nº, Quadra 06, Lote 19, Centro., Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Centro Novo do Maranhão-MA. Bairro Centro. Rua São Sebastião s/nº - Lote 19 Quadra 06. Casa. Áreas totais: terr. 429,18m² e constr. 81,00 m². Cadastro Imobiliário nº 01.03.006.0019.001. Matrícula 580 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 183.590,92; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 88.901,72 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 183.590,92; Valor do 2º leilão: R\$ 88.901,72.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL****CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12010542 - Matrícula nº 223.149 - Rua Santa Luzia, nº 1095, Casa 04 Bairro Carandá Bosque (in loco)

Nº do Lote: 02 ID: 12010542 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 223.149, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Santa Luzia, 1095, Casa 04, Carandá Bosque (in loco), Campo Grande, MS, 79036-484. Áreas: construída 115,21m² e terreno 289,13m². Matrícula 223.149 do 1º RI local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e de área construída que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de Condomínio por conta do arrematante. Ocupado (AF). 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 886.020,63. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 336.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 886.020,63; Valor do 2º leilão: R\$ 336.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ****GUARAPUAVA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Leilão 07 - Imóvel localizado em Guarapuava/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guarapuava/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12010587 - Matrícula nº 19.183 - Rua Doutor Laranjeiras, nº s/n, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 07 ID: 12010587 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.183, 1º Registro de Imóveis de Guarapuava, Rua Doutor Laranjeiras, s/n, Centro (in loco), Guarapuava, PR, 85010-030. Terreno com área superficial de 550,00m². Matrícula 19.183 do 1º RI local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 567.000,00. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 340.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 567.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 340.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

restringa ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel.

5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24144 - Matrícula nº 183.579 - Rua Andrade Pertence, nº 46, Bairro Catete

Nº do Lote: Lote 07 ID: 24144 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 183.579, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Andrade Pertence, 46, Apto. 502, Catete, Rio de Janeiro, RJ, 22220-010. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Catete. Rua Andrade Pertence, nº 46. Apto. 502. Área construída lançada no IPTU: 48,00m². Inscrição do Imóvel 0.990.435-0. Matrícula 183.579 do 9º RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Regularização e encargos de eventual divergência das áreas, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 687.297,00; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 350.427,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 687.297,00; Valor do 2º leilão: R\$ 350.427,10.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ****12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24149 - Matrícula nº 58825 - Estrada Cachamorra, nº 133, Bairro Campo Grande

Nº do Lote: Lote 04 ID: 24149 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58825, 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada Cachamorra, 133, Vaga 01 vaga para estacionamento, Condomínio Golden Garden, Casa 01, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23040-550. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Campo Grande. Estrada Cachamorra, nº 133. Condomínio Golden Garden. Casa 01, com direito a 01 vaga para estacionamento, acesso pela Estrada do Moinho. Área construída estimada no local 155,00m² (lançada no IPTU 61,00m²), e correspondente fração ideal de 1/141 do terreno, com área total de 37.003,40 m². Matrícula 58825 do 12º RI local. Inscrição nº 3.025.324-9. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência de áreas e acesso ao Condomínio, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$1.146.552,44; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 668.940,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.146.552,44; Valor do 2º leilão: R\$ 668.940,83.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANOAS/RS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Canoas/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Canoas/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12005562 - Matrícula nº 2.472 - Rua Padre Anchieta, nº 294, Bairro Bairro Vila Fernandes

Nº do Lote: 06 ID: 12005562 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.472, Registro de Imóveis de Canoas, Rua Padre Anchieta, 294, Quadra K, Lote 30, Bairro Vila Fernandes, Canoas, RS, 92110-050. Áreas: construída 264,00m² e terreno 550,00m² (in loco). Matrícula 2.472 do RI Local. Obs.: Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área total do terreno, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 936.000,00. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 561.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 936.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 561.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24085 - Matrícula nº 13.818 - Rua Alexandre Schlemm, nº 520, Bairro Bucarein

Nº do Lote: Lote 01 ID: 24085 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.818, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Rua Alexandre Schlemm, 520, Apartamento 802, localizado no 9º e 10º pavimento do Edifício Michelangelo, Bucarein, Joinville, SC, 89202-417. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Joinville-SC. Bairro Bucarein. Rua Alexandre Schlemm, 520. Apartamento 802, localizado no 9º e 10º pavimento do Edifício Michelangelo. Área privativa de 212,41m², área de uso comum 93,38m², perfazendo a área total de 305,79m², com duas vagas para veículos nº 01 e 02, localizadas no primeiro pavimento ou térreo. Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.30.0229.016. Matrícula 13.818 do 2º RI local. Obs.: O vendedor providenciará as baixas das ações constantes nas AV.10 e AV.12 e da Penhora constante na AV.14 da citada matrícula, sem prazo determinado. Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Fiscais processo nº 5134112-34.2022.8.24.0023 do 4º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais de Joinville - SC e Ação de Execução de Débitos Condominiais processos nºs 5045080-36.2023.8.24.0038 e 5012915-62.2025.8.24.0038, ambos do Juízo da 3ª Juizado Especial Cível da Comarca de Joinville -SC, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execuções. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações de execuções, serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.821.414,92; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 604.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.821.414,92; Valor do 2º leilão: R\$ 604.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BERTIOGA/SP**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Bertioga/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

**IMÓVEL - ID12010535 - Matrícula nº 84.366 - Rua Alberto de Souza, nº 67, Apartamento 602
Bairro Jardim Indaiá**

Nº do Lote: 05 ID: 12010535 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84.366, 1º Registro de Imóveis de Santos, Rua Alberto de Souza, 67, Apartamento 602, Residencial Reserva Del Mar, Jardim Indaiá, Bertioga, SP, 11260-012. Áreas: privativa 105,58m² e frações ideais de 0,033135719. Matrícula 84.366 do 1º RI da comarca de Santos/SP. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação de indisponibilidade constante na AV.8, AV. 9, AV.10, AV.11 da citada matrícula. Ocupado (AF). 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.467.911,34. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 783.237,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.467.911,34; Valor do 2º leilão: R\$ 783.237,93.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
OSASCO/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24140 - Matrícula nº 30.474 - Avenida Edmundo Amaral, nº 130, Bairro Piratininga

Nº do Lote: Lote 03 ID: 24140 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.474 , 2º Registro de Imóveis de Osasco, Avenida Edmundo Amaral, 130, Bloco Bloco 02, Vaga uma vaga de garagem descoberta e indeterminada no estacionamento coletivo, Apartamento nº 61 do , localizado no 6º pavimento do Residencial Nova Era, Piratininga, Osasco, SP, 06230-150. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Osasco-SP. Bairro Piratininga. Avenida Edmundo Amaral, nº 130. Apartamento nº 61 do Bloco 02, localizado no 6º pavimento do Residencial Nova Era, com uma vaga de garagem descoberta e indeterminada no estacionamento coletivo. Área privativa 71,700m². Inscrição Cadastral nº 23221.42.83.0133.02.021.01. Matrícula 30.474 do 2º RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1008644-87.2025.8.26.0405 da 4ª Vara Cível do Foro de Osasco-SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação, será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupado. (AF).Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 390.000,00; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 234.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 390.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 234.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24142 - Matrícula nº 246.116 - Rua Frederico Guarinon, nº 935, Bairro Jardim Ampliação

Nº do Lote: Lote 06 ID: 24142 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 246.116, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Frederico Guarinon, 935, Vaga 5 (cinco) vagas indeterminadas na garagem coletiva., Apto. 31 localizado no 3º andar do Edifício das Acácias, Jardim Ampliação, São Paulo, SP, 05713-460. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Bairro Morumbi. Rua Frederico Guarinon, 935. Apto. 31 localizado no 3º andar do Edifício das Acácias. Área útil 292,92m² (apto.) e 7,50m² (depósito privativo nº 3) e 5 (cinco) vagas indeterminadas na garagem coletiva. Cadastro Municipal 170.020.0150-6. Matrícula 246.116 do 11º RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1016423-75.2024.8.26.0002 da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro-SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação, será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 12/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.192.537,81; Segundo leilão: 13/08/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.200.196,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.192.537,81; Valor do 2º leilão: R\$ 2.200.196,52.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5274 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12010540 - Matrícula nº 153.816 - Rua Argonautas, nº 310, Apartamento 61 Bairro Vila Formosa

Nº do Lote: 01 ID: 12010540 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 153.816, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Argonautas, 310, Apartamento 61, Edifício Los Angeles, Vila Formosa, São Paulo, SP, 03360-060. Áreas: privativa 129,650m² e fração ideal de 3,4230%. Matrícula 153.816 do 9º RI local. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante no Av.11 da citada matrícula. Possíveis débitos de Condomínio por conta do arrematante. Ocupado (AF). 1º Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 876.915,54. 2º Leilão - 14/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 549.344,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 876.915,54; Valor do 2º leilão: R\$ 549.344,70.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
HERVAL/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL - CNS: 098350

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013058/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.szortykaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF: ***.909.730-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 315/2015, Telefone: (53)98461-6899, E-mail: contato@szortykaleiloes.com.br, Endereço: Rua Senador Cruz Jobim, 142, CEP: 96077-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.szortykaleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, RODRIGO ZAGO SZORTYKA 5.1. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel item 1, imóvel item 2, imóvel item 3, imóvel item 4 e imóvel item 5, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a inclusão junto ao Sigef com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como, servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 - O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6. Informações: Com o Leiloeiro Rodrigo Zago Szortyka Rua Senador Cruz Jobim, 142 - Areal, Pelotas/RS, (53) 33421240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

IMÓVEL - ID2961 - Matrícula nº 641 - Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 13 km da sede de Herval/RS, nº SN, Bairro Interior

Nº do Lote: 01 ID: 2961 Descrição legal: Área Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 641, Registro de Imóveis de Herval, Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 13 km da sede de Herval/RS, SN, Interior, Herval, RS, 96310-000. O LEILOEIRO OFICIAL Rodrigo Zago

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Szortyka, matrícula 315/2015, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 12/08/2025, às 11:00 horas, no site www.szortykaleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 19/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma fração de campo, sem benfeitorias, com área de 19,095004 hectares, dentro de maior área, situada no lugar denominado Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 13 km da sede de Herval/RS. Objeto da matrícula nº 641 do R.I. de Herval/RS. Imóvel ocupado Valor: 1º leilão: R\$ 256.570,94 e 2º leilão: R\$ 195.650,04. Fiduciante: DARCY MACIEL COSTA e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA. Contrato: 2013069030144395000011. Valor do 1º leilão: R\$ 256.570,94; Valor do 2º leilão: R\$ 195.650,04.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

HERVAL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL - CNS: 098350

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013058/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.szortykaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF: ***.909.730-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 315/2015, Telefone: (53)98461-6899, E-mail: contato@szortykaleiloes.com.br, Endereço: Rua Senador Cruz Jobim, 142, CEP: 96077-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.szortykaleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, RODRIGO ZAGO SZORTYKA 5.1. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel item 1, imóvel item 2, imóvel item 3, imóvel item 4 e imóvel item 5, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a inclusão junto ao Sigeif com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 - O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6. Informações: Com o Leiloeiro Rodrigo Zago Szortyka Rua Senador Cruz Jobim, 142 - Areal, Pelotas/RS, (53) 33421240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

IMÓVEL - ID2962 - Matrícula nº 645 - Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 13 km da sede de Herval/RS, nº sn, Bairro Interior

Nº do Lote: 2 ID: 2962 Descrição legal: Área Rural , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 645, Registro de Imóveis de Herval, Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 13 km da sede de Herval/RS, sn, Interior, Herval, RS, 96310-000. O LEILOEIRO OFICIAL Rodrigo Zago Szortyka, matrícula 315/2015 , autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 12/08/2025, às 11:00 horas, no site www.szortykaleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 19/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma fração de campo, sem benfeitorias, com área de 9,547502 hectares, dentro de maior área, situada no lugar denominado Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 13 km da sede de Herval/RS. Objeto da matrícula nº 645 do R.I. de Herval/RS. Imóvel ocupado.* Valor: 1º leilão: R\$ 128.285,47e 2º leilão: R\$ 97.950,77.** Fiduciante: DARCY MACIEL COSTA e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA. Contrato: 2013069030144395000011. Valor do 1º leilão: R\$ 128.285,47; Valor do 2º leilão: R\$ 97.950,77.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

HERVAL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL - CNS: 098350

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013058/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.szortykaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF: ***.909.730-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 315/2015, Telefone: (53)98461-6899, E-mail: contato@szortykaleiloes.com.br, Endereço: Rua Senador Cruz Jobim, 142, CEP: 96077-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.szortykaleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, RODRIGO ZAGO SZORTYKA 5.1. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel item 1, imóvel item 2, imóvel item 3, imóvel item 4 e imóvel item 5, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a inclusão junto ao Sigeif com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como, servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 - O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6. Informações: Com o Leiloeiro Rodrigo Zago Szortyka Rua Senador Cruz Jobim, 142 - Areal, Pelotas/RS, (53) 33421240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

IMÓVEL - ID2963 - Matrícula nº 1752 - Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 14 km da sede de Herval/RS, nº sn, Bairro Interior

Nº do Lote: 3 ID: 2963 Descrição legal: Área Rural , Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 1752, Registro de Imóveis de Herval, Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 14 km da sede de Herval/RS, sn, Interior, Herval, RS, 96310-000. O LEILOEIRO OFICIAL Rodrigo Zago Szortyka, matrícula 315/2015 , autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 12/08/2025, às 11:00 horas, no site www.szortykaleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 19/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma fração de campo, sem benfeitorias, com área de 54,675816 hectares, situada no lugar denominado Alto Alegre, com acesso pela estrada municipal Passo do Veado, a 14 km da sede de Herval/RS. Objeto da matrícula nº 1.752 do R.I. de Herval/RS. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 757.976,54 e 2º leilão: R\$ 577.389,84.** Fiduciante: DARCY MACIEL COSTA e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA. Contrato: 2013069030144395000011. Valor do 1º leilão: R\$ 757.976,54; Valor do 2º leilão: R\$ 577.389,84.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****HERVAL/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL - CNS: 098350**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013058/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.szortykaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF: ***.909.730-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 315/2015, Telefone: (53)98461-6899, E-mail: contato@szortykaleiloes.com.br, Endereço: Rua Senador Cruz Jobim, 142, CEP: 96077-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.szortykaleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, RODRIGO ZAGO SZORTYKA 5.1. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel item 1, imóvel item 2, imóvel item 3, imóvel item 4 e imóvel item 5, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a inclusão junto ao Sigef com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como, servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 - O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6. Informações: Com o Leiloeiro Rodrigo Zago Szortyka Rua Senador Cruz Jobim, 142 - Areal, Pelotas/RS, (53) 33421240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID2964 - Matrícula nº 3.882 - Pontas do Telho, com acesso pela RS 615, a 10 km da sede de Herval/RS, nº sn, Bairro Interior

Nº do Lote: 4 ID: 2964 Descrição legal: Área Rural , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.882, Registro de Imóveis de Herval, Pontas do Telho, com acesso pela RS 615, a 10 km da sede de Herval/RS, sn, Interior, Herval, RS, 96310-000. O LEILOEIRO OFICIAL Rodrigo Zago Szortyka, matrícula 315/2015 , autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 12/08/2025, às 11:00 horas, no site www.szortykaleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 19/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma fração de campo, sem benfeitorias, com área de 16,3928 hectares, situada no lugar denominado Pontas do Telho, com acesso pela RS 615, a 10 km da sede de Herval/RS. Objeto da matrícula nº 3.882 do R.I. de Herval/RS. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 244.736,33 e 2º leilão: R\$186.592,81. Fiduciante: DARCY MACIEL COSTA e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA. Contrato: 2013069030144395000011. Valor do 1º leilão: R\$ 244.736,33; Valor do 2º leilão: R\$ 186.592,81.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

HERVAL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL - CNS: 098350

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013058/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.szortykaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF: ***.909.730-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 315/2015, Telefone: (53)98461-6899, E-mail: contato@szortykaleiloes.com.br, Endereço: Rua Senador Cruz Jobim, 142, CEP: 96077-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.szortykaleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, RODRIGO ZAGO SZORTYKA 5.1. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel item 1, imóvel item 2, imóvel item 3, imóvel item 4 e imóvel item 5, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusão junto ao Sigef com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como, servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 - O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6. Informações: Com o Leiloeiro Rodrigo Zago Szortyka Rua Senador Cruz Jobim, 142 - Areal, Pelotas/RS, (53) 33421240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

IMÓVEL - ID2965 - Matrícula nº 6200 - Jaguarão Chico, com acesso pela RS 473 (15 km) e pela estrada Jaguarão do Chico (13 km), a 28 km da sede de Herval/RS, nº sn, Bairro Interior

Nº do Lote: 5 ID: 2965 Descrição legal: Área Rural , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6200, Registro de Imóveis de Herval, Jaguarão Chico, com acesso pela RS 473 (15 km) e pela estrada Jaguarão do Chico (13 km), a 28 km da sede de Herval/RS, sn, Interior , Herval, RS, 96310-000. O LEILOEIRO OFICIAL Rodrigo Zago Szortyka, matrícula 315/2015 , autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 12/08/2025, às 11:00 horas, no site www.szortykaleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 19/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma fração de campo, sem benfeitorias, com área de 40,6426 hectares, situada no lugar denominado Jaguarão Chico, com acesso pela RS 473 (15 km) e pela estrada Jaguarão do Chico (13 km), a 28 km da sede de Herval/RS. Objeto da matrícula nº 6.200 do R.I. de Herval/RS. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 563.432,77e 2º leilão: R\$ 429.207,69. Fiduciante: DARCY MACIEL COSTA e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA. Contrato: 2013069030144395000011. Valor do 1º leilão: R\$ 563.432,77; Valor do 2º leilão: R\$ 429.207,69.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ITUPEVA/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 120825AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 13 de agosto de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento.

7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1.

7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública.

8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel.

8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado.

9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra.

9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

10. Das despesas com a transferência dos imóveis.

10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação.

11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID24135 - Matrícula nº 127.281 - Alameda Igapó , nº s/nº, Bairro Residencial dos Lagos

Nº do Lote: Lote 05 ID: 24135 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 127.281 , 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, Alameda Igapó , s/nº, Quadra 27, Lote 08, Residencial dos Lagos, Itupeva, SP, 13296-192. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel Itupeva-SP. Residencial dos Lagos. Alameda Igapó s/nº. Lote 08 da Quadra 27. Terreno com área de 850,00m². Inscrição municipal 01.45.027.0234.001-9. Matrícula 127.281 do 1º RI de Jundiaí . Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1003288-12.2024.8.26.0514 da Vara Única do Foro de Itupeva - SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação, será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Consta na Av.01 da citada matrícula que existe uma "Faixa Non Aedificandi" ao longo da divisa com o Sistema de Lazer Cinco (05) de três metros (3,00m) de largura. O vendedor providenciará as baixas das ações constantes nas AV.09 e AV.10 da citada matrícula, sem prazo determinado. Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 12/08/2025 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 444.000,00; Segundo Leilão: 13/08/2025 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 266.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 444.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 266.400,00.

CAMPO ARADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS AGROINDUSTRIAIS (FIAGRO) - DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

MIGUELÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS - CNS: 119834

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110825AF1ASSET SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - CAMPO ARADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS AGROINDUSTRIAIS (FIAGRO) - DIREITOS CREDITÓRIOS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade EDITAL DE LEILÃO ON-LINE. 11 e 12 de agosto de 2025, às 15:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Venda. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, ao seu cessionário ou aos seus sucessores, inclusive ao adquirente do imóvel por força do leilão público de que tratam os arts. 26-A, 27 e 27-A, da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação no prazo de 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarmos, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, IPTU, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID9.817 - Matrícula nº 9.817 - Sítio São João, nº s/nº, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: Lote 01 ID: 9.817 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.817, Registro de Imóveis de Miguelópolis, Sítio São João, s/nº, Zona Rural, Miguelópolis, SP, 14530-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado por CAMPO ARADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS AGROINDUSTRIAS (FIAGRO) - DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/ME sob nº 48.050.467/0001-72, representado por sua Administradora AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.434.681/0001-10, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Miguelópolis-SP. Zona Rural. Sítio São João. Gleba de terras no local denominado Sítio São João, com área total de 3,63ha. Inscrição no INCRA sob nº 999.997.810.193-3 e NIRF nº 8.997.111-6. Matrícula 9.817 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miguelópolis - SP. Ocupada. (AF). Desocupação por conta do comprador. Primeiro leilão: 11/08/2025, às 15:00h. LANCE MÍNIMO: R\$ 524.900,00. Segundo leilão: 12/08/2025, às 15:00h. LANCE MÍNIMO: R\$ 814.198,19 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 524.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 814.198,19.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33758 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33554> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33758 Cod-Z: Z-33758; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/08/2025 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11:00; 2ªPc 22/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33758-002 - Matrícula nº 158.560 - Ângelo Corradini, nº 400, Apt. 14 Bairro Vila Nambi

Nº do Lote: 002 ID: Z-33758-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 158.560, 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, Ângelo Corradini, 400, Apt. 14, Torre 7, Vaga Direito ao uso de 1 vaga na garagem coletiva, Condomínio Vista Park Residencial, Vila Nambi, Jundiaí, SP, 13219-071. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10160763307, firmado em 21/07/2021, no qual figuram como Fiduciários MARIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, manicure, solteira, maior, portadora do RG n. 40.831.018-2-SSP/SP, inscrita no CPF/ME n. ***.294.838-**, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, e GUILHERME GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, gerente almoxarifado, solteiro, maior, portador do RG n. 43.949.682-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.608.728-**, residente e domiciliado em Campinas/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 301.669,35 (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 14, tipo 3, localizado no 1. pavimento da Torre 7, do Condomínio Vista Park Residencial, com acesso pelo n. 400 da Rua Ângelo Corradini, e pelo n. 350 da Rua Henriqueta Zambon, na Vila Nambi, na cidade de Jundiaí/SP, com uma área privativa coberta edificada de 49,520m², área comum coberta edificada de 22,971m², área total edificada de 72,491m², área comum descoberta de 40,584m², área total (construída + descoberta) de 113,075m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,000639%, com direito a uma vaga de garagem na área comum. Imóvel objeto da matrícula n. 158.560 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 273.916,18 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideraram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobreindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 301.669,35; Valor do 2º leilão: R\$ 273.916,18.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33758 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33554> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33758 Cod-Z: Z-33758; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/08/2025 às 11:00; 2ªPc 22/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33758-003 - Matrícula nº 14.931 - Doutor Fernando Costa, nº 438, Bairro Parque Hippolyto

Nº do Lote: 003 ID: Z-33758-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.931, 1º Registro de Imóveis de Limeira, Doutor Fernando Costa, 438, Quadra K, Lote 28, Parque Hippolyto, Limeira, SP, 13486-562. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito, n. 10183996009, emitida em 21/07/2023, no qual figuram como Fiduciários LUIZ ANTONIO PEREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG n. 22.295.219-2-SP, inscrito no CPF sob n. ***.457.139-**, e sua esposa CLEUNICE DE LOURDES PEREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 20.807.298-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.823.838-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Limeira/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 369.777,71 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote de terreno sob o n. 28 (vinte e oito) da quadra K, com frente para a rua Um (1), do loteamento denominado Parque Hippolyto-Expansão, da cidade e comarca de Limeira, com a área de trezentos (300) metros quadrados, ou seja, dez (10) metros de frente, igual largura nos fundos, confrontando com o lote 09, por trinta (30) metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 27, e de outro lado com o lote 29. Conforme Av.3, foi edificado um prédio residencial com 96,09m² de área construída, de frente para a Rua Dr. Fernando Costa n. 438. Imóvel objeto da matrícula n. 14.931 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 137,71m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 184.888,86 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 137,71m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 369.777,71; Valor do 2º leilão: R\$ 184.888,86.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33758 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/08/2025 às 11:00 Modalidade: Online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33554> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33758 Cod-Z: Z-33758; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/08/2025 às 11:00; 2ªPc 22/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33758-001 - Matrícula nº 46.510 - Jubair Celestino, nº 195, Apt. 158 Bairro Presidente Altino

Nº do Lote: 001 ID: Z-33758-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.510, 2º Registro de Imóveis de Osasco, Jubair Celestino, 195, Apt. 158, Torre 6, Vaga Direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, Condomínio Via Nações, Presidente Altino, Osasco, SP, 06216-160. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10165015901, firmado em 30/07/2021, no qual figura como Fiduciante imóvel ANDRES BENJAMIN CABALLERO, argentino, solteiro, maior, assistente técnico, portador do RNE n. G051728-9-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF n. ***.289.368-**, residente e domiciliado em Osasco/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um apartamento sob o n. 158, localizado no 15. pavimento, da Torre 6, do Condomínio Via nações, que está situado na Rua Jubair Celestino, n. 195, no loteamento denominado Parque Industrial de Osasco, em Osasco, Estado de São Paulo, denominado HIS, o qual conterá as seguintes áreas: Privativa 35,0000m², totalmente coberta; Comum de divisão não proporcional 9,9000m² de garagem coberta; de divisão proporcional de 22,2890m², totalizando 32,1890m² de área comum, sendo 15,7309m² coberta e 6,5581m² descobertos; Totalizando 67,1890m²; com a fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001237636. Caberá a futura unidade autônoma uma vaga na garagem coberta. Imóvel objeto da matrícula n. 46.510 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 224.702,10 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e dez centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios etampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 264.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 224.702,10.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 29/07/2025 17:37:56 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

